MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 11.005/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 10/04/2025 às 16:07:35

Setores envolvidos:

PATOPREV - CI

Processo 003/2025 - Credenciamento BB DTVM

Prezados,

Considerando que o atual credenciamento do Banco do Brasil DTVM (BB ASSET), como administradora e gestora, vence no dia 05/05/2025, seguem documentos enviados pela instituição supracitada, para apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

–

Luan Leonardo Botura

Anexos:
01_TAC_BBASSET.pdf
02_CREDENCIAMENTO_DE_ADMINISTRADOR_OU_GESTOR_DE_FUNDO_DE_INVESTIMENTO.pdf
03_Formulario_de_Credenciamento.pdf
04_BB_ASSET_Ato_Declaratorio_CVM_N_1_481.pdf
05_BB_ASSET_Carta_Patente_BACEN_1986.pdf
06_BB_ASSET_CNPJ.pdf
07_BB_ASSET_Comprovante_de_Situacao_Cadastral_Estadual.pdf
08_BB_ASSET_Comprovante_de_Situacao_Cadastral_Municipal.pdf
09_BB_ASSET_Inscricao_Municipal_RJ.pdf
10_BB_ASSET_Alvara_Rio_de_Janeiro.pdf
11_BB_ASSET_Estatuto_Social.pdf
12_BB_ASSET_Ata_de_Eleicao_Diretoria_Executiva_Mandato_2023_2025_Diretor_Presidente.pdf
13_ASSET_Ata_de_Eleicao_Diretoria_Executiva_Mandato_2023_2025_Diretores_Executivos.pdf
14_BB_ASSET_Procuracao_Gerentes_Executivos_Mar2024.pdf
15_Certidoes.pdf
16_BB_ASSET_Certificado_Associado_Anbima.pdf
16_BB_ASSET_Declaracao_Anbima_Codigo_Melhores_Praticas.pdf
17_BB_ASSET_Demonstracoes_Contabeis_anual_2023.pdf
18_Declaracao_indices_de_liquidez_2023_BB_Asset.pdf
19_Declaracao_unificada_12_2024.pdf
20_1_Desempenho_dos_Fundos_Fev2025.pdf
20_ListaExaustiva_pdf_22042024.pdf
21_BB_PREVIDENCIARIO_RF_ALOCACAO_ATIVA_RETORNO_TOTAL_FIC_FI.pdf
22_BB_PREVIDENCIARIO_RF_IRF_M_TP_FI.pdf
23_BB_PREVIDENCIARIO_RF_IMA_B_5_LP_FIC_FI.pdf
24_BB_PREVIDENCIARIO_RF_IMA_B5__TP_FI.pdf
25_BB_PREVIDENCIARIO_RF_TP_VERTICE_2027_FI.pdf
26_BB_PREVIDENCIARIO_RF_TP_VERTICE_2030_FI.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

27_BB_RF_REF_DI_TP_FI_LP.pdf
28_BB_PREVIDENCIARIO_FLUXO_RF_SIMPLES_FIC_FI.pdf
29_BB_ACOES_IBOVESPA_ATIVO_FIC_FI.pdf
30_BB_ACOES_BOLSA_AMERICANA_FI_EM_ACOES.pdf
31_BB_ACOES_CONSUMO_FIC_FI.pdf
32_BB_ACOES_GLOBAIS_BDR_NIVEL_I.pdf
33_BB_PREVIDENCIARIO_RF_TP_VERTICE_2026_FIF_RESP_LTDA.pdf

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	005/2025
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	003/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	Município de Pato Branco/PR	**CNPJ**	76.995.448/0001-54
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco	**CNPJ**	30.731.795/0001-79

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

ADMINISTRADOR	x	**GESTOR**	x		
Razão Social	BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	**CNPJ**	30.822.936/0001-69		
Endereço	Avenida República do Chile, Torre Oeste, 7º e 8º andares	**Data Constituição**	15/05/1986		
E-mail (s)	bbasset.distrgoverno@bb.com.br	**Telefone (s)**	21 3808-7501		
Data do registro na CVM	13/08/1990	**Categoria (s)**	Administração de Carteiras		
Data do registro no BACEN	27/05/1986	**Categoria (s)**	Sociedade Distribuidora de TVM		

Principais contatos com RPPS	**Cargo**	**E-mail**	**Telefone**
Fernanda Vieira Lima	Assessora	fernanda_lima@bb.com.br	21 3808-7501
Marcos Vinicius Torres Lanza	Assessora	marcos.torres.lanza@bb.com.br	11 4298-7550

A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?	Sim	x	Não	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim	x	Não	
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	x	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	x	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	x	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	x	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I,"c"		Art. 9º, I
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 9º-, III
	Art. 7º, IV	x	Art. 10, I
	Art. 7º, V,"a"		Art. 10, II
	Art. 7º, V,"b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V,"c"		Art. 11
x	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	**CNPJ**	**Data da Análise**

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	Vide organograma da BB Asset: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/organograma2024.pdf
Segregação de Atividades	O Banco do Brasil S.A., controlador da BB ASSET MANAGEMENT, presta serviços de distribuição, controladoria, escrituração e custódia. Atendendo à Resolução CMN 5.108 de 30/11/2023 (Chinese Wall), a BB Asset concentra-se exclusivamente em gestão e administração de recursos de terceiros. A segregação é garantida pela autonomia administrativa, caracterizada pela existência de quadro de pessoal, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria próprios. Além disso, internamente a área de gestão de ativos é segregada da área de riscos e de gestão da empresa observando-se a Resolução CVM 283, por meio da adoção de procedimentos operacionais e indicação de diretores responsáveis para cada atividade.
Qualificação do corpo técnico	Vide Sessão III do Questionário ANBIMA de Due Diligente para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros , disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ Clique em "Credenciamento RPPS" e em seguida clique em "Questionário Anbima e Anexos".
Histórico e experiência de atuação	A BB Asset Management é especialista na gestão de recursos de terceiros e na administração dos fundos de investimento dos clientes do Banco do Brasil. A empresa iniciou suas atividades em 1986 e desde 1994 é líder da indústria nacional de fundos de investimento e carteiras administradas, com patrimônio superior a R$ 1,58 trilhão. É lider em gestão de fundos para clientes RPPS, com R$ 89 bilhões geridos e mais de 2 mil clientes deste segmento.
Principais Categorias e Fundos ofertados	Principais categorias: Renda Fixa, Renda Variável, Multimercado, Fundo de Índices e Fundos de Investimento no Exterior. Os fundos ofertados para os clientes RPPS, em conformidade com a Resolução 4963, estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ clicando em: Questionário ANBIMA Anexo I.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados e geridos pela BB Asset podem ser submetidos a diversos fatores de riscos, como por exemplo: Risco de Liquidez, Risco de Mercado (Taxa de Juros, Ações), Risco de Concentração, entre outros. Os fatores de risco que cada fundo está submetido podem ser consultados no regulamento dos mesmos na parte Fatores de Risco.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BB Asset é aderente ao Código de Ética do Banco do Brasil, que está disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/sobre-nos/etica-e-integridade/etica#/ A BB Asset também possui as Diretrizes Éticas Profissionais, documento disponível aqui: https://www.bb.com.br/docs/portal/dtvm/codigoetica.pdf?pk_vid=9c586b7032ddb5ea1669743968bf7832

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Regularidade Fiscal e Previdenciária	As certidões de Regularidade Fiscal e Previdênciária da BB Asset estão disponíveis no Auto Atendimento Setor Público do BB ou em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ Clique em "Credenciamento RPPS".
Volume de recursos sob administração/gestão	Patrimônio sob gestão (Nacional) R$ 1.654.858,55 milhões; Patrimônio sob gestão (Global): R$ 1.654.858,55 milhões; Patrimônio sob gestão (RPPS): R$ 89.182,76 milhões; Fonte: SITE ANBIMA - Ranking Global de Gestão de Recursos de Terceiros – Dezembro/2024.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos pode ser consultada no arquivo "Desempenho dos Fundos", disponível no Auto Atendimento Setor Público ou no site da BB Asset: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos#/
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	O Questionário ANBIMA de Due Diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros com as informações da BB Asset está disponível no Auto Atendimento Setor Público e neste link: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ Clique em "Credenciamento RPPS".
Outros critérios de análise	n/a

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios.

Aprovamos a presente atualização e renovação do credenciamento da instituição BB DTVM, como Administradora e Gestora, em consonância com o disposto no Art. 1º § 1º, VI, da Resolução CMN nº 4.963/2021, e Seção III, Art. 103., da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Local:	Pato Branco/PR	**Data**	

VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 21/03/2025 às 13:37
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 21/03/2025 às 11:12
Código Validação: 28804212259252M
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

BB ASSET MANAGEMENT

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1°, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP n°1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que "A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet".

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II , § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8° do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP n°1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

BB ASSET MANAGEMENT

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.
Além dos príncípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.
A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

_____

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

_____

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinatura dos representantes legais
da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 27/12/2024 às 13:57
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 26/12/2024 às 18:14
Código Validação: 27473963549059H
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

BB ASSET MANAGEMENT

Formulário de Credenciamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social: BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

C.N.P.J.: 30.822.936/0001-69

Endereço: Avenida República do Chile, 330 - 7º e 8º andares – Torre Oeste

Cidade: Rio de Janeiro UF RJ CEP 20.031-170

Contatos

1 – Nome: Fernanda Vieira Lima Telefone: (021) 3808-7501

E-mail: fernanda_lima@bb.com.br

2 – Nome: Marcos Vinicius Torres Lanza Telefone: (011) 4298-7550

E-mail: marcos.torres.lanza@bb.com.br

III – DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.) e alterações posteriores, emitido em 15/05/1986. Entidade autorizada a exercer a atividade de distribuidora de títulos e valores mobiliários (Ex. Administração de Carteiras, Distribuição de Fundo, etc.), conforme ato declaratório (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° 1481 expedido em 13/08/1990 pelo (a) CVM (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestado de Regularidade:

- (X) Fiscal Municipal – Vencimento em 19.02.2025;
- (X) Fiscal Estadual – Vencimento em 02.04.2025;
- (X) Fiscal Federal – Vencimento em 25.04.2025;
- (X) Previdenciário – Vencimento em 25.04.2025;
- (X) Registro CVM – Expedido em 13.08.1990.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

BB ASSET MANAGEMENT

III – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

☐ GESTOR ☐ADMINISTRADOR x GESTOR/ADMINISTRADOR ☐DISTRIBUIDOR

☐AGENTE AUTONÔMO

Possui Rating de Gestão de Qualidade?

X Sim ☐ Não

Emissor (es): MOODY´S AMERICA LATINA e FITCH RATINGS Rating MQ1 e Excelente

Patrimônio sob Gestão (Nacional):	R$ 1.702 bilhões*
Patrimônio sob Gestão (Global):	R$ 1.702 bilhões*
Patrimônio sob Gestão (RPPS):	R$ 90 bilhões*

*** Fonte: SITE ANBIMA - Ranking de Gestores de Recursos de Terceiros – Outubro/2024.**

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

X Sim ☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

X Sim ☐ Não

Administração:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Banco do Brasil S.A.

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento à Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

Essa responsabilidade está a cargo da Diretoria de Crédito do Banco do Brasil S.A.

IV – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Informar seus respectivos patrimônios, taxa de administração, performance (se houver) e benchmark.

Ainda com relação aos produtos, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmarks nos últimos 24 (vinte e quatro meses), bem como o comparativo com relação a volatilidade apresentada (Risco: VaR).

As informações estão disponíveis no anexo “Desempenho dos Fundos”.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

BB ASSET MANAGEMENT

V – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

XDIÁRIO ☐SEMANAL ☐QUINZENAL ☐ MENSAL

Através do Gerenciador Financeiro do Banco do Brasil S.A., o cotista pode acessar informações sobre sua conta corrente, como, por exemplo, saldos, aplicações, resgates, transferências etc. Além disso, as informações sobre Fundos de Investimentos ficam disponíveis no site da BB Asset (https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/),

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite a consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

X Sim ☐ Não

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.
Não há ocorrência materialmente relevante nos últimos 5 anos.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

As aquisições de títulos de instituições não financeiras (debêntures, notas promissórias etc.) são avaliadas pela Divisão de Análise de Crédito da BB Asset, mediante análise técnica individualizada da empresa e da operação.
Concluída a etapa de análise de crédito do emissor/operação, caso a decisão seja favorável pela aquisição do título, essa se dará com base em limites previamente estabelecidos pela BB Asset. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de Crédito para Fundos de Investimento, disponível em https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ > Manuais.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.
O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado, Liquidez e de Crédito, através de sistema interno. Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de liquidez para Fundos de Investimento, disponível em https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ > Manuais.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

O limite de exposição em derivativos é dado pelo valor de margem em garantia.

Assinado por 5 pessoas: LUANI LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO PEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

O monitoramento da liquidez é realizado diariamente através de relatórios disponibilizados na intranet. Em primeira camada, o controle é realizado pelos gestores e em segunda camada, pela Divisão Gestão de Riscos de Mercado Liquidez e de Crédito, através de sistema interno. Mensalmente é elaborado o Relatório Mensal de Exposição ao Risco em atendimento ao Art.23, parágrafo 1º, inciso V da Instrução CVM nº 558. Maiores detalhes podem ser encontrados no manual de Gestão de Risco de mercado para Fundos de Investimento, disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/> Manuais.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

A Divisão de Regulação e Autorregulação acompanha a legislação, normativos e matérias de interesse para a empresa, fundos e carteiras administradas. Para isso, monitora diariamente publicações das entidades externas de regulação, autorregulação e controle, tais como CVM, ANBIMA, CGU, BACEN, Receita Federal, entre outras. Após cuidadosa análise das matérias, são divulgadas na Intranet da BB Asset aquelas relacionadas às atividades e rotinas da empresa, de forma a dar ampla divulgação aos funcionários. Além disso, a Divisão de Regulação e Autorregulação analisa e coordena o processo de adaptação da legislação de fundos de investimentos e carteiras administradas, analisando os impactos e oportunidades em conjunto com as demais áreas da BB Asset. A referida Divisão faz parte da Gerência de Governança, Regulação e Gestão Financeira, que é subordinada diretamente à Diretoria de Administração de Fundos e Gestão Corporativa.

Descrição de regras e controles - Atuação de "*Compliance*".
Vide Política Específica de Controles Internos e Compliance, disponível em: https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/informacao-aos-investidores#/ > Políticas

VIII – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN SINCATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 12/12/2024 às 15:48
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 13/12/2024 às 11:38
Código Validação: 272436135490592
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.481, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, CGC-30822936/0001-69, sob o nº ADM-FIN-137, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.403 - 09-07-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.482, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar NECIMEN BARZELLAY, CPF-011128307-82, sob o nº ADM-PF-297, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.404 - 09-07-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.483, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu CANCELAR, a pedido, a autorização concedida a VALMOB - CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CGC nº 56320559/0001-53, para prestar os serviços de Análise de Títulos e Valores Mobiliários, relativa ao Ato Declaratório CVM nº 496,de 17.12.86.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.415 - 31-07-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.484, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ZALUSKI CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO S/A, CGC nº 92885631/0001-53, sob o nº ADM-FIN-138, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.420 - 03-08-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.485, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar SEBASTIAN WIDHOLZER FILHO, CPF nº 079962330-04, sob o nº ADM-PF-298, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.419 - 03-08-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.486, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO FINASA DE INVESTIMENTO S/A, CGC-60664844/0001-69, sob o nº AMD-FIN-139, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.417 - 03-08-90 - Cr$ 2.252,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.487, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LUIZ ALBERTO CARDOSO DE MELO, CPF-074363058-08, sob o nº ADM-PF-299, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.488, DE 13 DE AGOSTO DE 1990

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu CANCELAR, a pedido a autorização concedida a MAURICIO SCHULMAN, CPF nº 000474157-87, nº ADM-PF-174, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988, relativa ao Ato Declaratório/CVM/SIN/Nº 1135, de 01.11.89.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Nº 1.409 - 09-08-90 - Cr$ 2.252,00)

AVISO

MUSEU DA IMPRENSA
Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!
Horário de visitação:
de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL
A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais
Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG — Quadra 6 — Lote 800
CEP 70.604 — Brasília — DF

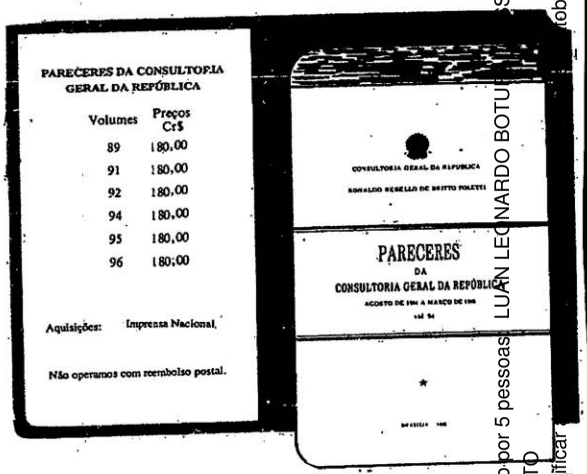

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTUCATU DO NASCIMENTO SILVA, ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, ADEMILSON CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar acesse https://cobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Carta Patente
MATRIZ

NÚMERO

9910756/86

ESTABELECIMENTO

BB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS SOCIEDADE ANÔNIMA

LOCAL

Rio de Janeiro

ESTADO

Rio de Janeiro

CAPITAL

Cz$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzados)

AUTORIZAÇÃO

DESPACHO 20 de maio de 1986

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 27 de maio de 1986

PROCESSO N.º 9910756/86

LOCAL E DATA

Brasília (DF), 27 de maio de 1986

Luiz Edson Feitrim
COORDENADOR

CHEFE DE DIVISÃO

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

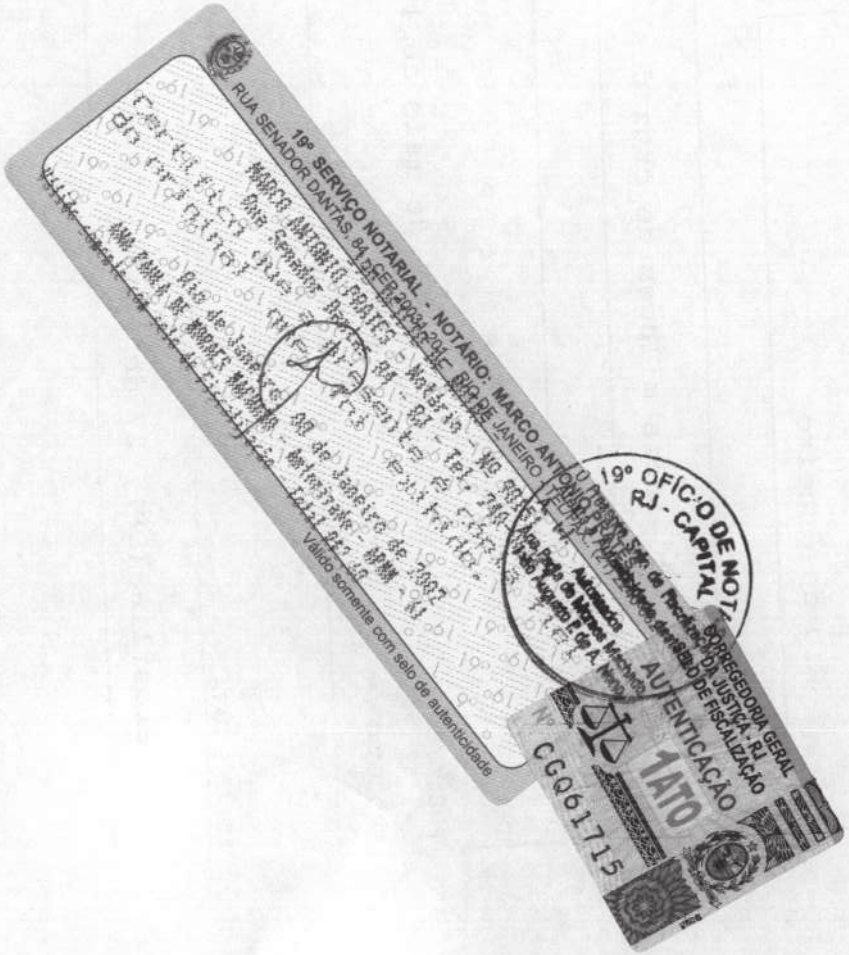

Memorando 11.005/2025 13/50

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.822.936/0001-69 **MATRIZ**		**04/06/1986**

NOME EMPRESARIAL
BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BB ASSET MANAGEMENT	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.12-6-02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC XV DE NOVEMBRO	**20**	**SALAS 201,202,301,302**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.010-010	**CENTRO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
bbdtvm@bb.com.br	**(021) 3808-7500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **11:48:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Contribuinte,
Confira as informações cadastrais no comprovante e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização na unidade de cadastro indicada.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cadastro de Contribuintes do ICMS

INSCR. ESTADUAL	DATA INSCRIÇÃO
85.915.622	03/01/1997

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRIBUINTE (Nome/Razão Social)
BB GESTAO DE RECURSOS - DTVM S A

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

CNPJ/CPF	NATUREZA JURÍDICA
30.822.936/0001-69	SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE)

PRINCIPAL
****

SECUNDÁRIAS
****

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
UNIDADE OPERACIONAL

ENDEREÇO COMPLETO
PRC QUINZE DE NOVEMBRO,20 201/202 301/302 AND
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 20010-010

REGIME DE TRIBUTAÇÃO	SITUAÇÃO CADASTRAL
REGIME NORMAL	BAIXADO (VIDE OBS)

UNIDADE DE CADASTRO	RF ACOMP
6410 - IRF CENTRO	6410

OBSERVAÇÃO
INSCRIÇÃO BAIXADA A PEDIDO A PARTIR DE 28/12/2011

Emitido em 13/10/2014 18:09:13, nos termos da Resolução SER nº 67/2003

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.135.769-7	**18/12/1986**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A**
NOME FANTASIA	**BB DTVM S/A**
CPF OU CNPJ	**30.822.936/0001-69**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**213080 - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
INSPETORIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**2**
ENDEREÇO COMPLETO	**PRC QUINZE DE NOVEMBRO, 20, SAL 201 202 301 E 302 CENTRO 20010-010**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **07/03/2017** às **13:09**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Fazenda
Ficha de Informações Cadastrais (substitui o cartão de Inscrição Municipal)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	IRLF	DIV ISS	CNPJ / CPF	INÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
135.769-7	2	3	30.822.936/0001-69	18/12/1986	20/03/2013	UNICO

NOME/FIRMA/RAZÃO SOCIAL

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S

ENDEREÇO

PRC QUINZE DE NOVEMBRO 00020
SAL 201 202 301 E 302
CENTRO CEP: 20010-010

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

CAPITAL FECHADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

213080-DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBIL

CADASTRO DE SÓCIOS - 3 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: CARLOS JOSE DA COSTA ANDRE — **PARTICIPAÇÃO:** 000%
IDENTIDADE: 000059353011 — **CPF/CNPJ:** 834.157.697-04
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA RUA REDENTOR 00230 APT 302 IPANEMA - RIO DE JANEIRO RJ BRA 22421-030

NOME: ILTON LUIS SCHWAAB — **PARTICIPAÇÃO:** 000%
IDENTIDADE: 006029804827 — **CPF/CNPJ:** 532.599.980-04
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: PRC QUINZE NOVEMBRO 00020 SAL 201 202 301 CENTRO - RJ RJ BRA 00000-000

NOME: CARLOS MASSARU TAKAHASHI — **PARTICIPAÇÃO:** 000%
IDENTIDADE: 000095005675 — **CPF/CNPJ:** 012.858.808-03
QUALIFICAÇÃO: SOCIO DIRETOR
ENDEREÇO: RUA EMILIO LANG JR 00074 JD DA SAUDE - SP SP BRA 00000-000

ECAD1 - IPLANRIO-DOP/GSP - SYSTEM ONLINE

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0135769-7	30.822.936/0001-69	04/190.837/1986	04/908.289/2022	GRLF1 - Centro

CONCEDIDO A

BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
BB ASSET MANAGEMENT

PARA SE ESTABELECER NO

AVN REPUBLICA DO CHILE, 330, 7 E 8 ANDARES TORRE OESTEBR, CENTRO

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.13.08.0 - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2022	2ª Via emitida pelo sistema Rio mais fácil negócios em 26/02/2024

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ESTATUTO SOCIAL

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. "BB DTVM"

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Constituída por Escritura Pública lavrada no Livro 2445, fls. 46, em 15.5.86, no Cartório do 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (RJ), arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (RJ), sob n.º NIRC 3330001980-4 (04.06.86) e cujo Estatuto Social foi modificado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: **29.08.1986** (166090 de 04.09.87), **06.02.1987 (**166089 de 04.09.87), **27.03.1987 (**166088 de 04.09.87), **29.04.1988** (189510 de 04.01.90), **22.08.1988** (203179 de 17.06.91), **21.04.1989** (203180 de 17.06.91), **28.12.1989** (203180 de 17.06.91), **20.03.1990** (198481 de 21.11.90), **27.04.1990** (198719 de 29.11.90), **15.10.1990** (205000 de 06.08.91), **30.04.1991** (205147 de 13.08.91), **28.06.1991** (205901 de 02.09.91), **29.04.1992** (215334 de 01.09.92), **30.04.1993** (620173 de 14.07.93), **05.10.1993** (649390 de 07.01.94), **27.01.1994** (658595 de 15.03.94), **28.04.1994** (680829 de 09.08.94), **02.09.1994** (700784 de 17.11.94), **25.04.1995** (746326 de 08.08.95), **23.04.1996**, (7977756 de 04.07.96), **23.04.1997** (0856025 de 02.07.97), **14.05.1997** (0859872 de 23.07.97), **13.10.1997** (0883941 de 02.12.97), **28.04.1998** (0920717 de 08.07.98), **11.09.1998** (946349 de 21.10.98), **13.10.1998** (958441 de 10.12.98), **30.04.1999** (995485 de 21.06.99), **25.04.2000** (1108814 de 11.10.00), **17.05.2000** (1081663 de 21.06.00), **26.06.2000** (1102989 de 18.09.00), **30.04.2001** (1162850 de 12.06.01), **25.05.2001** (1170051 de 10.07.01), **17.08.2001** (1192378 de 09.10.01), **16.11.2001** (1263281 de 21.08.02), **12.04.2002** (1270886 de 18.09.02), **28.10.2002** (1287034 de 22.11.02), **09.12.2002** (1301377 de 31.03.03), **26.04.2005** (1537197 de 19.07.2005), **28.04.2006** (1623441 de 20.07.2006), **17.08.2007** (1752060, de 21.112007), **17.04.2008** (1817813, de 11.07.2008), **18.08.2010** (2113001, de 11.11.2010), **30.12.2010** (2150335, de 18.02.2011), **27.04.2011** (2237195, de 21.09.2011) e **14.10.2011** (2276235, de 28.12.2011), **03.05.2016** (2933091, de 01.08.2016), **24.06.2016** (2933089, de 01.08.2016), **23.09.2016** (3006479, de 09.02.2017), **01.12.2017** (3178355, de 10.04.2018), **27.04.2018** (3221204, de 03.07.2018) e **29.04.2021** (4254585, de 02.08.2021), **28.12.2021** (4808805, de 16.03.2022) e **28.07.2022** (857022, de 17.11.2022).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO E SEDE

Art. 1º A BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. **(BB DTVM ou Companhia),** pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., está sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, sendo regida por este Estatuto, pelas Leis nº 4.595/64, nº 6.404/76, nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

§ 1º O prazo de duração da BB DTVM é indeterminado.

§ 2º A BB DTVM tem sede e foro no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, agências e escritórios em todo o território nacional e no exterior.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Objeto social

Art. 2º A BB DTVM tem por objeto:

I - a administração e gestão de recursos de terceiros, incluídas as atividades concernentes:

a) à instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento;

b) à administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários;

c) à constituição de sociedades de investimento – capital estrangeiro e administração da respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;

d) às operações de conta margem;

e) à compra e venda de títulos e valores mobiliários;

f) à subscrição, transferência e autenticação de endossos, ao desdobramento de cautelas e ao recebimento e pagamento de resgates, juros e outros créditos de títulos e valores mobiliários;

g) ao exercício de funções de agente fiduciário;

h) às operações no mercado de câmbio;

i) às operações compromissadas; e

j) à operação em bolsa de mercadoria e de futuros;

II - a realização, por conta própria ou no próprio interesse, das operações previstas nas alíneas “d” a “j” do inciso anterior, o exercício das demais atividades e a prática de outras operações facultadas às sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, desde que estritamente observadas as normas sobre segregação da administração de recursos de terceiros.

§ 1º É permitido à Companhia constituir subsidiárias ou participar, direta ou indiretamente, de outras sociedades, inclusive minoritariamente, observada a vinculação dos respectivos investimentos ao plano de negócios.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º:

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 06/27
Memorando 11.005/2025 21/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

I - considera-se subsidiária a sociedade cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou a sociedade de economia mista,

II - admite-se, inclusive, constituir ou participar de sociedades de propósito específico e de sociedades que tenham por objeto, exclusivamente ou não, participar de outras sociedades.

Vedações

Art. 3º Além de outras práticas vedadas pela legislação em vigor, a BB DTVM não poderá:

I - prestar garantia que não seja para atingir os objetivos sociais;

II - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive por meio de cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

III - obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a:

a) aquisição de bens para uso próprio;

b) operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor; e

c) operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;

IV - divulgar informações imprecisas, capazes de influir no curso de negociação com títulos e valores mobiliários;

V - adotar práticas que, na forma da legislação em vigor, criem condições artificiais de demanda, de oferta ou de preço de títulos ou valores mobiliários negociados em bolsa de valores ou distribuídos no mercado de capitais, ou manipulação de preços;

VI - abrir crédito, emprestar, ou vender bens de qualquer natureza a membros do Conselho de Administração, dos comitês a ele vinculados, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e

VII - emitir debêntures ou partes beneficiárias.

CAPÍTULO III – CAPITAL E AÇÕES

Art. 4º O capital social é de R$ 1.191.206.822,98 (um bilhão, cento e noventa e um milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal.

§ 1º A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

§ 2º O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIA GERAL

Convocação e funcionamento

Art. 5º A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou nas hipóteses previstas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou por acionista.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

§ 1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Diretor-Presidente da Companhia, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos Administradores da Companhia presentes, escolhido pelo acionista.

§ 2º Nas Assembleias Gerais, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão, na pauta da Assembleia, de assuntos gerais.

§ 3º As atas das Assembleias Gerais serão lavradas de forma sumária no que se refere aos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conterão a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

§ 4º A Assembleia Geral deverá ser convocada, nas hipóteses admitidas em lei, com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 5º Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Competência

Art. 6º Compete à Assembleia Geral, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, deliberar sobre:

I - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da Companhia ou de suas controladas; abertura de capital da Companhia; aumento do capital social da Companhia por subscrição de novas ações; renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas; emissão de debêntures conversíveis em ações, ou sua venda, se em tesouraria; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade da Companhia de emissão de empresas controladas ou, ainda, emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

II - cisão, fusão, incorporação, transformação, dissolução ou liquidação da Companhia;

III - permuta de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I - Normas Comuns aos Órgãos de Administração

Requisitos

Art. 7º São órgãos de administração:

I - o Conselho de Administração; e

II - a Diretoria Executiva, composta pelo Diretor-Presidente e Diretores Executivos, todos residentes no País, na forma estabelecida no art. 18 deste Estatuto.

§ 1º O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

§ 2º A representação da Companhia é privativa da Diretoria Executiva, na estrita conformidade das competências administrativas estabelecidas neste Estatuto.

§ 3º Os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração não poderão ser acumulados com o de Diretor-Presidente da BB DTVM, ainda que interinamente.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 08/27
Memorando 11.005/2025 23/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§ 4º Os órgãos de Administração da Companhia serão integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, *compliance*, integridade e responsabilização corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos impostos pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, políticas e demais normas aplicáveis.

Investidura

Art. 8º Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Parágrafo único. Os eleitos para órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

Impedimentos e vedações

Art. 9º Não podem participar dos órgãos de Administração, os impedidos ou vedados pela Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais políticas e normas aplicáveis e, também:

I - pessoas que, de qualquer forma, estejam impedidas de exercer cargos em distribuidoras de títulos e valores mobiliários, por ato da Comissão de Valores Mobiliários ou do Banco Central do Brasil;

II - os que estiverem inadimplentes com a BB DTVM ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

III - os que detenham controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com a Companhia ou com o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, ou que lhes tenham causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação no exercício social imediatamente anterior à data de eleição ou nomeação;

IV - sócio, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

V - os que houverem sido condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, prevaricação, corrupção, concussão, peculato, lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional, ou contra a licitação, bem como por atos de improbidade administrativa, ou que houverem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

VI - os que sejam ou tenham sido sócios ou acionistas controladores ou participantes do controle ou com influência significativa no controle, administradores ou representantes de pessoa jurídica condenada, cível ou administrativamente, por atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, referente aos fatos ocorridos no período de sua participação e sujeitos ao seu âmbito de atuação;

VII - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

VIII - os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais,

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IX - ex-membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, pelo período de até 2 (dois) anos após término do prazo de gestão ou de atuação em que tenha sido atingido o limite de reconduções permitido para o respectivo órgão;

X - os declarados falidos ou insolventes; e

XI - os que tiverem interesse conflitante com a BB DTVM, salvo dispensa da Assembleia.

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração da BB DTVM a candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura.

Art. 10 Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, análise, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação realizada pela BB DTVM, com recursos próprios ou de terceiros, em que:

I - direta ou indiretamente, seja interessada sociedade da qual detenham, ou da qual seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou afins até terceiro grau detenham, o controle ou participação igual ou superior a 10% (dez por cento) do capital social; ou

II - tenham interesse conflitante com a BB DTVM ou o Banco do Brasil.

Parágrafo único. O impedimento previsto no inciso I se aplica, ainda, quando se tratar de empresa em que ocupem ou tenham ocupado cargo de administração nos seis meses anteriores à investidura na Companhia.

Perda do cargo

Art. 11 Perderá o cargo:

I - salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, com ou sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de gestão; e

II - membro da Diretoria Executiva que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

Remuneração

Art. 12 A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76, da Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório e a participação de lucros aos funcionários, poderá atribuir participação nos lucros da Companhia aos membros da Diretoria Executiva, desde que o total não ultrapasse a remuneração anual dos membros da Diretoria Executiva e nem um décimo dos lucros (art. 152, § 1º, da Lei nº 6.404/76), prevalecendo o limite que for menor.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 10/27
Memorando 11.005/2025 25/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Dever de informar e outras obrigações

Art. 13. Sem prejuízo das vedações e dos procedimentos de autorregulação previstos nas normas e regulamentos aplicáveis, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva deverão:

I - comunicar ao Banco do Brasil S.A. e à CVM – Comissão de Valores Mobiliários:

a) até o primeiro dia útil após a investidura no cargo, a quantidade e as características dos valores mobiliários ou derivativos de que sejam titulares, direta ou indiretamente, de emissão do Banco do Brasil S.A., de suas controladas ou das sociedades coligadas relacionadas à sua área de atuação, além daqueles de titularidade de seus respectivos cônjuges dos quais não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de companheiros e de quaisquer dependentes incluídos na declaração anual do imposto de renda;

b) no momento da posse, ou de eventuais alterações posteriores, os seus planos de negociação periódica dos valores mobiliários e derivativos referidos na alínea "a" deste inciso, inclusive suas subsequentes alterações; e

c) as negociações com os valores mobiliários e derivativos de que trata a alínea "a" deste inciso, inclusive o preço, até o quinto dia após a negociação;

II - desfazer-se de suas posições em derivativos, até 30 dias após a investidura no cargo; e

III - restringir suas negociações com os valores mobiliários de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo de acordo com Plano de Negociação elaborado com seis meses de antecedência da negociação e, obrigatoriamente, por meio do *home broker* do Banco do Brasil.

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 14 O Conselho de Administração, órgão independente de decisão colegiada, será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, e terá 8 (oito) membros com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, salvo na hipótese prevista no §3º, situação na qual terá 7 (sete) membros, dentre os quais um Presidente e um Vice-Presidente, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observadas as seguintes disposições:

I - 1 (um) membro será indicado pelos empregados da Companhia;

II - 2 (dois) membros serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia;

III - 3 (três) membros serão indicados pelo Banco do Brasil S.A.; e

IV - 2 (dois) membros serão Conselheiros Independentes.

§ 1º Os indicados do Banco do Brasil deverão ser integrantes da Diretoria Executiva do Banco do Brasil S.A ou exercer o cargo de Diretor-Presidente da BB DTVM na data da eleição.

§ 2º No mínimo 2 (dois) dos membros do Conselho de Administração, perfazendo um mínimo de 25% do total de membros, deverão ser Conselheiros Independentes, assim definidos na legislação e demais normas aplicáveis, observadas ainda as seguintes disposições:

I - caberá ao Banco do Brasil a responsabilidade de indicar candidatos a Conselheiro Independente;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

II - a condição de Conselheiro Independente será expressamente declarada na Ata da Assembleia Geral que o eleger; e

III - quando, em decorrência da observância do percentual referido neste § 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Decreto nº 8.945/2016.

§ 3º Caso indicações efetuadas na forma dos incisos II e/ou do caput recaiam sobre um ou mais candidatos que se enquadrem nas hipóteses previstas no § 2°, o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, quantidade mínima admitida conforme Decreto n°8.945/2016.

§ 4º O membro indicado pelos empregados será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da Companhia, em eleição organizada e regulamentada pela Companhia em conjunto com as entidades sindicais que os representam, observadas as exigências e procedimentos previstos na legislação e o disposto nos incisos I e II deste parágrafo:

I - o exercício do cargo de conselheiro indicado pelos empregados está sujeito a todos os critérios, exigências, requisitos, impedimentos e vedações previstas em lei, regulamento e neste Estatuto; e

II - sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos neste Estatuto, o conselheiro indicado pelos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência, complementar e assistenciais, bem como nas demais hipóteses em que ficar configurado o conflito de interesses.

§ 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pelo próprio Conselho, na forma da legislação vigente, dentre os membros do Conselho de Administração indicados pelo Banco do Brasil S.A. na forma do *caput* do inciso III deste artigo, sendo vedada a acumulação do cargo de Presidente do Conselho e de Diretor-Presidente da Companhia, mesmo que temporariamente.

§ 6º Os membros do Conselho de Administração devem exercer suas atribuições de forma a atingir os interesses da Companhia, sendo-lhes vedado, nos termos do art. 156 da Lei das Sociedades por Ações, intervir em qualquer ato ou operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como nas deliberações que a esse respeito tomarem os demais administradores, sendo que nestes casos o conselheiro cujo interesse estiver em conflito com o da Companhia deverá notificar seu impedimento, consignando em ata a natureza e extensão de seu interesse.

§ 7º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros do Conselho de Administração.

Vacância e substituições

Art. 15 No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o Presidente do Colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior. Se houver a vacância da maioria dos cargos, estejam ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para proceder a uma nova eleição.

§ 1º O Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Vice-Presidente, as funções do Presidente serão exercidas por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente.

§ 2º No caso de vacância, a substituição dar-se-á até a escolha do novo Presidente do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião subsequente do Conselho de Administração.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 12/27
Memorando 11.005/2025 27/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Atribuições

Art. 16 Compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições previstas na Lei nº 6.404/76, na Lei nº 13.303/16 e seu Decreto regulamentador, nas demais normas aplicáveis e no seu Regimento Interno:

I - aprovar e acompanhar as Políticas, Código de Ética, Normas de Conduta, Código de Governança Corporativa, Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, Regulamento de Licitação, Estratégia Corporativa, Plano Diretor, Plano de Negócios e Orçamento Geral aplicados à Companhia, e o Relatório da Administração;

II - deliberar sobre:

a) distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

b) pagamento de juros sobre o capital próprio;

c) participações da Companhia em sociedades, no País ou no exterior; e

d) definir os valores limite a serem observados pela Companhia para dispensa de licitação, observados os valores máximos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/16 e demais normas aplicáveis;

III - analisar, ao menos trimestralmente, as demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

IV - manifestar-se sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em Assembleia Geral;

V - supervisionar os sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos;

VI - definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e dos membros da Diretoria Executiva;

VII - identificar a existência de ativos não de uso próprio da Companhia e avaliar a necessidade de mantê-los, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria Executiva;

VIII - autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

IX - eleger os membros da Diretoria Executiva e definir suas atribuições;

X - aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XI - estabelecer meta de rentabilidade que assegure a adequada remuneração do capital próprio;

XII - avaliar formalmente, ao término de cada ano, o seu próprio desempenho, o dos comitês a ele vinculados e o da Diretoria Executiva e, ao final de cada semestre, o desempenho do Diretor-Presidente da Companhia, podendo contar com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Elegibilidade, e observados os quesitos mínimos dispostos na Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador;

XIII - definir as atribuições da Auditoria Interna e regulamentar o seu funcionamento;

XIV - aprovar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT, sem a presença do Diretor-Presidente da Companhia;

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

XV - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social, limitado a questões de natureza estratégica de sua competência.

§ 1º A Estratégia Corporativa da Companhia será fixada para um período de 5 (cinco) anos, e o Plano de Negócios para um período mínimo de 1 (um) ano, sendo que ambos os documentos estratégicos devem ser revisados anualmente, no exercício imediatamente anterior ao de sua aplicação.

§ 2º A fiscalização da gestão dos membros da Diretoria Executiva, de que trata a Lei nº 6.404/76, poderá ser exercida isoladamente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso aos livros e papéis da Companhia e às informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos que considere necessários ao desempenho de suas funções, podendo requisitá-los, diretamente, a qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências daí decorrentes, inclusive propostas para contratação de profissionais externos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º O processo de avaliação de desempenho citado no inciso XIV deste artigo, no caso de administradores e dos membros de comitês, será realizado de forma individual e coletiva, conforme procedimentos previamente definidos pelo próprio Conselho de Administração, devendo ser avaliados na forma prevista na legislação.

Funcionamento

Art. 17 O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros:

I - ordinariamente, uma vez por mês; e

II - extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois conselheiros.

§ 1º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 2º A reunião extraordinária solicitada pelos conselheiros, na forma do inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente nos sete dias que se seguirem ao pedido; esgotado esse prazo sem que o Presidente a tenha convocado, qualquer conselheiro poderá fazê-lo.

§ 3º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos dos membros presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou do seu substituto no exercício das funções.

§ 4º Fica facultada eventual participação dos conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto, que será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Seção III – Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 18 A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por 4 (quatro) membros, sendo:

I - 1 (um) Diretor-Presidente; e

II - 3 (três) Diretores Executivos.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 14/27

Memorando 11.005/2025 29/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§ 1º Todos os membros da Diretoria Executiva da Companhia serão escolhidos dentre os empregados do Banco do Brasil S.A. que estejam em atividade no próprio Banco ou em alguma sociedade na qual o Banco participe direta ou indiretamente.

§ 2º Os eleitos para a Diretoria Executiva terão prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas, observado o disposto na Lei nº 13.303/16, em seu respectivo Decreto regulamentador e nas demais normas aplicáveis, em especial:

I - não é considerada recondução a eleição de Diretor Executivo para atuar em outra Diretoria; e

II - uma vez realizada a eleição, o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros;

III - em se atingindo o prazo máximo a que se refere este $2º, o retorno do membro à mesma área da Diretoria Executiva só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a um prazo de gestão.

§ 3º Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de 6 (seis) meses, contados do término da gestão, se prazo maior não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes das sociedades integrantes do Conglomerado Banco do Brasil S.A.;

II - aceitar cargo de administrador ou de conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos 6 (seis) meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§ 4º Durante o período de impedimento de que trata o § 3º deste artigo, os ex-membros da Diretoria Executiva fazem jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão.

§ 5º Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 6º, o descumprimento da obrigação de que trata o § 3º implica, além da perda da remuneração compensatória prevista no § 4º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa**.**

§ 6º A configuração da situação de impedimento dependerá de prévia manifestação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

§ 7º O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no § 3º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o § 4º, a partir da data em que o requerimento for recebido.

Vedações

Art. 19 A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades ou instituições com fim lucrativo, salvo:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

I - em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco do Brasil S.A., ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente;

II - participação em Conselhos de Administração e Conselhos Fiscais em empresas indicadas pelos Fundos de Investimento geridos pela BB DTVM; ou

III - em outras sociedades, por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

Substituições e vacância

Art. 20 Sem prejuízo de outras autorizações cabíveis, nos termos da legislação aplicável, serão concedidos afastamentos de até 30 dias:

I - dos Diretores Executivos, pelo Diretor-Presidente;

II - do Diretor-Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 1º As atribuições individuais do Diretor-Presidente serão exercidas, durante seus afastamentos:

I - de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um Diretor Executivo por ele indicado; e

II - superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, por quem for nomeado interinamente pelo Conselho de Administração.

§ 2º No caso de vacância, o cargo de Diretor-Presidente será ocupado, até a posse do seu sucessor, por quem for nomeado interinamente pelo Presidente do Conselho de Administração.

§ 3º Na hipótese prevista no §1º, inciso I deste artigo, o Diretor Executivo acumulará suas funções com as do Diretor-Presidente, sem acréscimo de remuneração.

Atribuições

Art. 21 São atribuições da Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

II - exercer as atribuições que lhe forem definidas pelo Conselho de Administração, observando os princípios de boas práticas de governança corporativa e, também, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas aplicáveis e em seu Regimento Interno;

III - submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Diretor-Presidente, propostas à sua deliberação;

IV - fazer executar as políticas, a estratégia corporativa, os planos e o orçamento da Companhia;

V - aprovar e fazer executar o Acordo de Trabalho e a alocação de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

VI - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observada a legislação pertinente;

VII - distribuir dividendos intermediários, observada a deliberação do Conselho de Administração, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, e pagar juros sobre capital próprio;

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 16/27

Memorando 11.005/2025 31/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

VIII - autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos, a transação e o abatimento negocial, facultada a outorga desses poderes;

IX - decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, observada a legislação vigente, conforme manifestação do Controlador;

X - decidir sobre a organização interna da Companhia, a estrutura administrativa das Diretorias e a criação, extinção e funcionamento de Comitês no âmbito da Diretoria Executiva;

XI - aprovar o seu regimento interno e os regimentos internos dos Comitês de assessoramento da Diretoria Executiva, bem como eventuais alterações;

XII - avaliar a quais riscos a organização pode ficar exposta, desenvolver procedimentos para geri-los e propor ao Conselho de Administração as respectivas faixas de tolerância ao risco, sem prejuízo das competências das áreas de gestão de riscos e conformidade;

XIII - fixar as atribuições e alçadas das unidades que compõem a estrutura administrativa da Companhia, inclusive seus comitês, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração; e

XIV - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários, no âmbito de sua competência, observado o inciso XV do Art. 16 deste Estatuto.

Atribuições individuais

Art. 22 Os membros da Diretoria Executiva são investidos das atribuições e poderes legais necessários ao funcionamento da Companhia e à realização de seu objeto social, cabendo, em especial:

I - a todos os Diretores, individualmente, observando as boas práticas de governança corporativa, e o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador:

a) representar a Companhia, as Carteiras, Clubes e Fundos de Investimento, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos, observado o artigo deste Estatuto que trata da constituição de mandatários;

b) exercer as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração;

c) cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as decisões do Conselho de Administração, da Assembleia Geral, as decisões colegiadas da Diretoria Executiva e as disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; e

d) dirigir e orientar o desenvolvimento das atividades das áreas a ele vinculadas;

II - ao Diretor-Presidente:

a) dirigir a Companhia;

b) convocar e instalar as Assembleias Gerais e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) apresentar à Assembleia Geral o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva e propostas para sua deliberação; e

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

d) nomear, remover, promover, comissionar e descomissionar empregados, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar prepostos, observado o artigo deste Estatuto que trata da constituição de mandatários;

III - a cada Diretor Executivo:

a) assistir o Diretor-Presidente na direção dos negócios da Companhia;

a) administrar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração;

c) prestar assessoria aos trabalhos da Diretoria Executiva, no âmbito das respectivas atribuições; e

d) executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Presidente.

Segregação de atividades

Art. 23 O Diretor-Presidente responde pela área de integridade, gestão de riscos e *compliance* perante a Comissão de Valores Mobiliários, deve exercer suas funções com independência e a ele não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários ou à distribuição.

Art. 24 O Diretor Executivo responsável pela administração fiduciária deve exercer atividades exclusivas dessa função.

Art. 25 Ao Diretor Executivo responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento não poderão ser atribuídas atividades relacionadas à gestão de recursos e/ou à administração fiduciária.

Art. 26 Ao Diretor Executivo responsável pela gestão de recursos de terceiros não podem ser atribuídas a administração, a supervisão ou a coordenação das áreas responsáveis por:

I - atividades e operações da BB DTVM a que se refere o inciso II do art. 2.º deste Estatuto; e

II - serviços relativos à liquidação e custódia dos ativos de terceiros.

Constituição de mandatários

Art. 27 A constituição de mandatários da BB DTVM compete, isoladamente, ao Diretor-Presidente ou a qualquer dos Diretores Executivos e observará precisa especificação de poderes e prazo de duração do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A BB DTVM somente se obrigará perante terceiros ou os exonerará de responsabilidade para com ela mediante assinatura conjunta de dois dos membros da Diretoria Executiva, ou de um membro da Diretoria Executiva e um procurador, ou de dois procuradores, salvo os casos de endosso em títulos cambiários e cheques a estabelecimentos bancários para crédito em conta da BB DTVM, em que bastará uma única dessas assinaturas. Tal exigência não se aplica às hipóteses em que a BB DTVM atuar como representante de fundos de investimento.

Funcionamento

Art. 28 O funcionamento da Diretoria Executiva será disciplinado no seu Regimento Interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A Diretoria Executiva é um órgão de deliberação colegiada e reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente, sendo necessária a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros, dentre os quais o Diretor-Presidente, efetivo ou substituto no exercício do cargo.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 18/27
Memorando 11.005/2025 33/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

#Pública

§ 2º As deliberações exigem, no mínimo, a aprovação da maioria dos membros presentes à reunião. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Diretor-Presidente.

§ 3º Em caso de ausência do Diretor-Presidente, não haverá prevalência do voto do membro por ele indicado nos termos do Art. 20, § 1º, inciso I.

Seção IV – Organização Administrativa

Funcionários

Art. 29 O quadro de pessoal da BB DTVM será composto exclusivamente por funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A., mediante ressarcimento dos custos, facultada a aceitação de estagiários e, em casos especiais definidos pela Diretoria Executiva, a contratação de mão-de-obra por prazo determinado.

Parágrafo único. Os funcionários cedidos para a BB DTVM não poderão exercer nenhuma outra atividade junto ao Banco do Brasil S.A., exceto na atuação como educadores ou colaboradores em cursos, programas, projetos e/ou trabalhos técnicos, mediante acordo entre as partes.

Compartilhamento com o Banco do Brasil

Art. 30 A Companhia poderá compartilhar custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com o Banco do Brasil S.A. para a execução dos serviços necessários ao exercício de suas atividades operacionais e ao cumprimento da Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, observadas as normas sobre segregação da administração de recursos de terceiros.

Ouvidoria

Art. 31 A Companhia contará com uma Ouvidoria como canal de comunicação com clientes e usuários de produtos e serviços.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, a Companhia adota o compartilhamento do componente organizacional de Ouvidoria com o Banco do Brasil S.A. que atuará em seu nome, permitindo aos clientes e usuários de produtos e serviços buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia mediante registro de demandas, com prerrogativas, atribuições e encargos previstos nos regulamentos e normas aplicáveis e no Estatuto Social do seu controlador.

Gestão de Riscos e Conformidade

Art. 32 A Companhia disporá de áreas dedicadas à gestão de riscos e conformidade, com independência de atuação e vinculadas ao Diretor-Presidente da Companhia.

§ 1º São atribuições da área responsável pela gestão de riscos, além de outras previstas na legislação própria, manuais e políticas internas, a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento de riscos a que estão sujeitos os negócios e processos da Companhia.

§ 2º São atribuições da área responsável pela conformidade, além de outras previstas na legislação própria, manuais e políticas internas, a avaliação e o monitoramento de procedimentos e controles para o estado de conformidade corporativa.

§ 3º A área responsável pelo processo de conformidade deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite do envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades ou quando um membro se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação de irregularidade a ele relatada.

§ 4º As estruturas mencionadas no *caput* poderão ser constituídas por meio de compartilhamento de custos com o controlador.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VI – ÓRGÃOS AUXILIARES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Comitê de Remuneração

Art. 33 A BB DTVM é aderente ao Comitê de Remuneração único do Conglomerado Banco do Brasil, que exercerá suas atribuições e responsabilidades relacionadas à remuneração de administradores junto à BB DTVM, de acordo com o previsto na legislação e no Estatuto Social da instituição líder.

Comitê de Auditoria

Art. 34 A Companhia contará com um Comitê de Auditoria, de caráter permanente, com reporte ao Conselho de Administração, com as prerrogativas, atribuições e competências previstas na Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, a Companhia poderá aderir ao regime de Comitê de Auditoria único instituído no âmbito do controlador, de acordo com as condições, atribuições e regras estabelecidas para o referido comitê.

Comitê de Elegibilidade

Art.35 A Companhia contará com Comitê de Elegibilidade, de caráter permanente, não remunerado, com as prerrogativas, atribuições e competências previstas na Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas e políticas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, poderá ser adotado o compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com o controlador.

Comitê de Riscos e de Capital

Art. 36 A Companhia contará com um Comitê de Riscos e de Capital, de caráter permanente, não remunerado, com as atribuições, características e competências previstas na legislação vigente e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A Companhia deverá aderir ao compartilhamento do Comitê de Riscos e de Capital do Banco do Brasil S.A.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Composição e prazo de gestão

Art. 37 O Conselho Fiscal, com as prerrogativas, atribuições e encargos previstos na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais normas e regulamentos aplicáveis e no seu Regimento Interno, funcionará de modo permanente e será constituído por 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, todos brasileiros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

§ 1º Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função, que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na Administração Pública, de conselheiro fiscal ou de administrador de empresa, observando-se ainda, o disposto na Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e seu respectivo Decreto regulamentador, demais políticas e normas aplicáveis.

§ 2º Dentre os membros do Conselho Fiscal, um dos conselheiros e respectivo suplente serão indicados pelo Ministro de Estado da Economia, e deverão ser servidor público com vínculo permanente com a Administração Pública Federal.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 20/27

Memorando 11.005/2025 35/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§ 3º O Conselho Fiscal terá prazo de atuação de 2 (dois) anos, sendo permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas.

§ 4º A remuneração dos conselheiros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as normas aplicáveis.

§ 5º Além das pessoas a que se refere o artigo 9º deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal membros dos órgãos de Administração e empregados da Companhia, ou de sociedade por esta controlada, ou do mesmo grupo, se formalmente constituído, assim como cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador da Companhia.

§ 6º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos desde a respectiva eleição, independentemente da assinatura do termo de posse.

§ 7º Observadas as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável da maioria de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu Regimento Interno.

Funcionamento e atribuições

Art. 38 O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração da BB DTVM. As decisões serão tomadas por maioria de votos.

§ 1º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o prazo de atuação.

§ 2º Além das competências definidas em lei, caberá, em especial, ao Conselho Fiscal:

I - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras da Companhia;

II - examinar o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social, e sobre elas opinar;

III - fiscalizar a adequação das diretrizes e políticas gerais e específicas de gerenciamento de riscos e controles internos e *compliance*, bem como examinar seus instrumentos de mitigação e saneamento;

IV - analisar os relatórios emitidos pela auditoria independente e sobre eles opinar, podendo lhe solicitar esclarecimentos ou informações, ou a apuração de fatos específicos;

V - acompanhar a criação de canal de denúncias por parte do Conselho de Administração e, após criado, tomar conhecimento de toda e qualquer denúncia apresentada por esse canal, incluindo eventuais fraudes e desvios de conduta pertinentes às demonstrações financeiras, à divulgação de resultados ou relatórios encaminhados aos órgãos reguladores;

VI - avaliar as informações fornecidas pela área jurídica sobre os principais processos administrativos e judiciais nos quais a Companhia seja parte, especialmente quanto ao risco e provisões realizadas e a realizar;

VII - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

VIII - aprovar seu Regimento Interno e seu Plano de Trabalho Anual;

IX - fiscalizar as operações com partes relacionadas, acompanhando e verificando se a condução delas atende aos parâmetros legais e de mercado e, ainda, se estão claramente refletidas nos relatórios e demonstrações financeiras da administração;

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

#Pública

X - realizar avaliação anual do seu desempenho e dos seus Conselheiros, conforme metodologia aprovada pelo Conselho Fiscal;

XI - manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

XII - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;

XIII - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;

XIV - fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia;

XV - exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da Companhia;

XVI - examinar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT;

XVII - assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;

XVIII - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

XIX - fiscalizar o cumprimento do limite de participação da Companhia no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar; e

XX - examinar o ambiente de controles internos e *compliance*, bem como avaliar o cumprimento de leis, normas e regulamentos por parte da Companhia.

Dever de informar e outras obrigações

Art. 39 Os membros do Conselho Fiscal da Companhia devem observar também os deveres previstos no art. 13 deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII – AUDITORIA INTERNA

Auditoria Interna

Art. 40 A Companhia disporá de uma Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração e responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras, observadas, ainda, demais competências impostas pela Lei nº 13.303/16, seu respectivo Decreto regulamentador e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para atendimento ao disposto no *caput*, a Companhia compartilha a estrutura de Auditoria Interna do Banco do Brasil S.A., de acordo com as condições, atribuições e regras estabelecidas para o referido componente organizacional.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 22/27
Memorando 11.005/2025 37/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

Exercício social

Art. 41 O exercício social coincidirá com o ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações financeiras

Art. 42 Serão levantadas demonstrações financeiras ao final de cada semestre e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

§ 1º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além dos requisitos legais e regulamentares, devem conter:

I - balanço patrimonial;

II - demonstrações do resultado;

III - demonstração das mutações do patrimônio líquido; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa.

§ 2º As demonstrações financeiras deverão ser submetidas à auditoria, por auditores independentes, conforme legislação vigente e demais normas aplicáveis, e divulgadas em sítio eletrônico.

Destinação do lucro

Art. 43 Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para pagamento do imposto de renda, do resultado de cada semestre serão apartadas verbas que, observados os limites e condições exigidos na Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis, terão, pela ordem, a seguinte destinação:

I - constituição de Reserva Legal;

II - constituição, se for o caso, de Reserva de Contingência e de Reservas de Lucros a Realizar;

III - pagamento de dividendo, observado o disposto nos artigos 44 e 45 deste Estatuto;

IV - do saldo apurado após as destinações anteriores:

a) a constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

1- Reserva para Margem Operacional, com a finalidade de garantir margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da BB DTVM, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite do capital social;

2- Reserva para Equalização de Remuneração do Capital, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de remuneração do capital, na forma de dividendos e ou juros sobre capital próprio, constituída pela parcela de até 50% (cinquenta por cento) do saldo do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital; e

b) constituição de demais reservas e retenção de lucros previstas na legislação.

Parágrafo único - Na constituição de reservas serão observadas, ainda, as seguintes normas:

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

#Pública

I - as reservas e retenção de lucros de que tratam o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da distribuição do dividendo mínimo obrigatório;

II - o saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; e

III - as destinações do resultado, no curso do exercício, serão realizadas por proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral, conforme disposto nos artigos 16, inciso III, "a", e 21, incisos VI e VII, ocasião em que serão apresentadas as justificativas dos percentuais aplicados na constituição da reserva estatutária de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

Dividendo obrigatório

Art. 44 Aos acionistas é assegurado o recebimento semestral de um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos semestres de cada exercício social será declarado por ato da Diretoria Executiva, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas sofrerão incidência de encargos financeiros na forma da legislação, a partir do encerramento do semestre ou do exercício social em que forem apurados até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada em lei, pela Assembleia Geral ou por deliberação da Diretoria Executiva.

§ 3º É admitida a distribuição de dividendos intermediários em períodos inferiores ao previsto no *caput* deste artigo, observado o disposto no artigo 16, inciso III, "a" e "b" e § 1º deste artigo.

Juros sobre o capital próprio

Art. 45 Observada a legislação vigente, na forma da deliberação do Conselho de Administração, a Diretoria Executiva poderá autorizar o pagamento ou o crédito aos acionistas de juros, a título de remuneração do capital próprio, bem como imputação do seu valor ao dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º Caberá à Diretoria Executiva fixar o valor e a data do pagamento ou crédito de cada parcela dos juros, autorizado na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º Os valores dos juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros na forma do § 2º do artigo precedente.

CAPÍTULO X- LIQUIDAÇÃO

Art. 46 A BB DTVM entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, à qual caberá estabelecer o modo de liquidação, bem como eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 47 A Diretoria Executiva fará publicar no sítio eletrônico da Companhia na internet, regulamento que discipline o procedimento adotado pela Companhia para realizar licitações e contratações de serviços.

Parágrafo único. Mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá ser adotado pela Companhia o Regulamento de Licitações e Contratos do Banco do Brasil S.A., conforme publicado no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico do controlador na internet, observadas

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 24/27

Memorando 11.005/2025 39/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

as disposições da Lei nº 13.303/16, e as melhores práticas empresariais de contratação preferencial de empresas de que participa.

Arbitragem

Art. 48. A BB DTVM, seu acionista, administradores e membros do Conselho Fiscal poderão resolver, por meio de arbitragem, na forma do disposto na Lei Nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades Anônimas, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se refiram às atividades próprias da BB DTVM, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no artigo 19 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e demais leis que lhe atribuam funções de agente financeiro, administrador ou gestor de recursos públicos.

§ 2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Seguro de responsabilidade civil

Art. 49 A Companhia poderá contratar seguro de responsabilidade civil em favor dos integrantes e ex-integrantes dos seus órgãos de administração, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, obedecidos a legislação e os normativos aplicáveis.

§ 1º Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da Companhia, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

§ 2º O seguro a que se refere o *caput* poderá ser contratado por meio de compartilhamento de custos, estruturas, políticas e mecanismos de divulgação com o controlador.

Disposições transitórias

Art. 50. Excetua-se do disposto no artigo 18, §1º, as indicações para o cargo de Diretor que atendam os seguintes requisitos cumulativos:

I - Diretor em exercício que venha a requerer benefício de complementação de aposentadoria, inclusive antecipada, perante a Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; e

II - O requerimento do benefício de complementação de aposentadoria deverá ocorrer a partir do dia xx/xx/xxxx, inclusive.

§1º O Diretor enquadrado na hipótese do caput deste artigo poderá permanecer no cargo até a conclusão do prazo de gestão para o qual foi eleito, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas para o cargo de Diretor, em qualquer área da Diretoria Executiva, observados os regramentos legais e estatuários aplicados aos administradores da BB DTVM.

§2º O disposto no artigo 18, §2º, inciso I, não se aplica às reconduções previstas no §1º deste artigo.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

§3º A eleição com base neste artigo é prerrogativa do Conselho de Administração.

§4º Este dispositivo tem validade para eleições que ocorram até 31 de julho de 2027.

Rio de Janeiro (RJ), 28 de julho de 2022.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 28/07/2022 às 21:06
Código Validação: 12871353523559J
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2022/857022-0 Data do protocolo: 17/11/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/11/2022 SOB O NÚMERO 00005180328 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 282AFA14E581254B57327F386491F0CD0830E1DDEF1AB3D8F5B12396619ADBA7
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

ASSET MANAGEMENT

2023/08

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos, à Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ, sob a presidência da Srª. Carla Nesi, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), com a participação dos Conselheiros Denison Martins Fernandes, Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro, Guilherme Alexandre Rossi, Gustavo Caldas Guimarães de Campos e, de forma não presencial em ambiente eletrônico, na qual foi assegurada a participação efetiva e autenticidade do voto do(a) conselheiro(a) Paula Sayão Carvalho Araújo, Manoel Gimenes Ruy, Thiago Longo Menezes.

Estiveram presentes os Srs. Egídio Otmar Ames e Walter Eustáquio Ribeiro e a Srª. Rachel de Oliveira Maia, representantes do Comitê de Auditoria (Coaud), os Srs. Vilmar Gongora e Antônio Gustavo Matos do Vale, representantes do Comitê de Riscos e de Capital (Coris), o Sr. Iram Alves de Souza, Auditor Geral do Banco do Brasil S.A. e os Srs. Sergio Henrique Mazza e Ivanaldo Rodrigues da Silva, representantes da Auditoria Interna (Audit). A reunião contou, ainda, com a participação dos Srs. Aroldo Salgado de Medeiros Filho, Giselle Cilaine Ilchechen Coelho, Marcelo Marques Pacheco e Mario Roberto Perrone Lopes, membros da Diretoria Executiva da BB ASSET.

Observado o quórum, a Srª. Presidente iniciou a reunião colocando em exame os assuntos constantes na pauta.

Os Diretores Executivos e o Conselheiro Representante dos Empregados (CAREF), em cumprimento ao disposto no art. 14, parágrafo 4º, inciso II do Estatuto Social da BB Asset, retiraram-se da reunião, permanecendo a Srª. Giselle Cilaine Ilchechen Coelho, relatora da matéria, e o Conselho:

1. PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA 2023 – REVISÃO – aprovou o Programa de RVA – Exercício 2023, Versão 3 e propôs a inclusão de nota explicativa no indicador "Avaliação de Desempenho Individual" informando a aplicação dos percentuais de pagamento previstos na respectiva régua. A Presidente Carla Nesi solicitou que a BB Asset acompanhe e contribua com subsídios relativos à remuneração dos administradores para avaliação pelo Controlador Banco do Brasil S.A. (BB) e o Conselheiro Thiago Longo Menezes ratificou que a BB Asset deve observar o que for definido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para o BB, realizando os ajustes porventura necessários no Programa.

Os Diretores Executivos e o CAREF retornaram e o Conselho:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/555301-8 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2023 SOB O NÚMERO 00005628085 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94EC31CC2BA005561B3D16DDA9334B493528413A595E66F13448232C39AF8B1E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

2. DISTIBUIÇÃO DE RESULTADOS DA BB ASSET – 1º SEMESTRE DE 2023 – aprovou a distribuição integral do resultado da BB Asset do 1° semestre de 2023 para o Banco do Brasil S.A. (BB), sob a forma de dividendos;

3. REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS 2023 – aprovou a reprogramação do Plano de Negócios para 2023 da BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB Asset);

4. ESTUDO TÉCNICO DE CONSUMO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM (BB ASSET) – 1º SEMESTRE DE 2023 – aprovou a metodologia de projeção do consumo de crédito tributário; as projeções constantes das demonstrações financeiras e o Estudo Técnico de Consumo de Crédito Tributário; o encaminhamento da Nota ao Conselho Fiscal, para análise; e autorizou o acesso à Nota ao Banco do Brasil S.A.(BB), Diretorias Controladoria (Dirco) e Contadoria Geral (Coger), para as providências cabíveis;

5. PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS (PDG) – aprovou o PDG 2024 e a reprogramação do PDG 2023; e

6. INVESTIMENTO ESTRATÉGICO EM GESTORAS INDEPENDENTES – ficou ciente da celebração do Contrato de Parceria Comercial firmado entre a BB Asset e a Trígono Capital ("Trígono").

O Sr. Ivanaldo Rodrigues da Silva, representante da Audit, fez-se presente e o Conselho de Administração:

7. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA 46.703 – ficou ciente da conclusão do Trabalho de Auditoria 46.703, que teve por objetivo: Avaliar se a gestão dos riscos de conformidade, de estratégia, legal, operacional e de reputação contribui para o atingimento dos objetivos estratégicos da Empresa e está em consonância com as normas; e

8. APRESENTAÇÃO AUDIT – tomou conhecimento do acompanhamento das recomendações de auditoria e trabalhos em andamento e concluídos.

O representante da Audit retirou-se da reunião, o Sr. Vilmar Gongora, Coordenador do Coris, reportou o item 9, e o Conselho de Administração:

9. REPORTE DE ATIVIDADES DO COMITÊ DE RISCOS E DE CAPITAL (CORIS) NA BB ASSET – 1º SEMESTRE DE 2023 – ficou ciente do reporte das atividades do Coris na BB Asset no 1º semestre de 2023;

10. RESOLUÇÃO CMN 4.966/2021 – ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL DO PLANO DE AÇÃO BB ASSET – 1° SEMESTRE DE 2023 – ficou ciente do acompanhamento

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/555301-8 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2023 SOB O NÚMERO 00005628085 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94EC31CC2BA005561B3D16DDA9334B493528413A595E66F13448232C39AF8B1E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 4/8
Memorando 11.005/2025 43/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

semestral do plano de ação da BB Asset para atendimento à Resolução CMN 4.966/2021; e

11. APRESENTAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, 29.06.2023 – tomou conhecimento dos resultados da empresa - Lucro Líquido, das Receitas, Despesas, Receitas de Administração de Fundos, MSD, Taxa Média e Market Share referência janeiro a maio de 2023, além da Evolução da Indústria no 1º semestre de 2023, a Captação Acumulada no Período, a Estratégia de Novos Produtos, de Ampliação de Público e Portfólio, a BB Asset se Posiciona e se Comunica – Imprensa e Redes Sociais, Gestores Anbima – Evolução 2008 – 2023, Estratégia por Faixa de Valor sob Gestão, novos canais – Mercado e Evolução (jan23 a mai23) e PCO – Linha do Tempo, AuM, Portfólio, Características e Iniciativas.

Os representantes da Diretoria Executiva da BB Asset retiraram-se da reunião e o Conselho de Administração:

12. DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA – destituiu o Sr. Aroldo Salgado de Medeiros Filho do cargo de Diretor-Presidente da BB Asset, com efeitos a partir de 04.07.2023. O Conselho de Administração da BB ASSET agradeceu ao Sr. Aroldo Salgado de Medeiros Filho pelo relevante e excelente serviço prestado à Companhia no desempenho do cargo durante sua gestão; e

13. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA A DIRETORIA EXECUTIVA – elegeu como Diretor-Presidente, para o mandato 2023-2025, o Sr. Denisio Augusto Liberato Delfino, a seguir qualificado, em consonância com o art. 16, inciso IX, do Estatuto Social, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias:

Denisio Augusto Liberato Delfino, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF: 043.048.226-40, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01987342172, expedida em 16.11.2015, pelo Detran MG. Endereço: Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.031-170.

###

###

###

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/555301-8 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2023 SOB O NÚMERO 00005628085 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94EC31CC2BA005561B3D16DDA9334B493528413A595E66F13448232C39AF8B1E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 5/8
Memorando 11.005/2025 44/501

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Anaparecida Vieira de Paula), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros do Conselho.

***

***

Carla Nesi

Paula Sayão Carvalho Araújo

Denison Martins Fernandes

Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro

Guilherme Alexandre Rossi

Gustavo Caldas Guimarães de Campos

Manoel Gimenes Ruy

Thiago Longo Menezes

***

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/555301-8 Data do protocolo: 19/07/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/08/2023 SOB O NÚMERO 00005628085 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 94EC31CC2BA005561B3D16DDA9334B493528413A595E66F13448232C39AF8B1E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

ASSET MANAGEMENT

2023/09

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Em sete de julho de dois mil e vinte e três, às onze horas, à Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ, sob a presidência da Srª. Carla Nesi, realizou-se reunião extraordinária do Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69; NIRE: 3330001980-4), com a participação, de forma não presencial em ambiente eletrônico, na qual foi assegurada a participação efetiva e autenticidade dos votos dos(a) conselheiros(a) Denison Martins Fernandes, Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro, Guilherme Alexandre Rossi, Gustavo Caldas Guimarães de Campos, Manoel Gimenes Ruy, Paula Sayão Carvalho Araújo e Thiago Longo Menezes.

Observado o quórum, a Sr.ª. Presidente iniciou a reunião colocando em exame os assuntos constantes na pauta.

O Conselho de Administração aprovou a eleição dos membros abaixo relacionados(a) para o período de gestão 2023-2025 da Diretoria Executiva da BB ASSET, esclarecido que os(a) eleitos(a) atendem às exigências legais e estatutárias:

Diretora Executiva Corporativa e Administração Fiduciária

GISELLE CILAINE ILCHECHEN COELHO, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF/MF sob o n° 032.395.219-46, Carteira de Identidade n° 3300159, expedida em 31.01.2013, pelo SSP-DF. Endereço: Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Diretor Executivo Comercial e de Produtos

MARIO ROBERTO PERRONE LOPES, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o n° 220.838.868-28, Carteira Nacional de Habilitação n° 00784285498, expedida em 17/07/2019, pelo DETRAN SP. Endereço: Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Diretor Executivo de Gestão de Ativos

MARCELO MARQUES PACHECO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.629.827-90, portador da Identidade nº 08.340.555-5, expedida em 02.03.2002, pela SSP-RJ. Endereço: Av. República do Chile, 330 - 7º andar, Torre Oeste - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/626675-6 Data do protocolo: 17/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/08/2023 SOB O NÚMERO 00005649947 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7921ABE6DF1B21C4D047E2261177AA9C83120DCC04E9DCC5E1622CC6F0D29436
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DocuSign Envelope ID: BABEBCF3-5B7A-4E27-9A3E-BA386A8E1118

ASSET MANAGEMENT

Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Anaparecida Vieira de Paula), Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros do Conselho.

Carla Nesi

Paula Sayão Carvalho Araújo

Denison Martins Fernandes

Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro

Guilherme Alexandre Rossi

Gustavo Caldas Guimarães de Campos

Manoel Gimenes Ruy

Thiago Longo Menezes

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A
NIRE: 333.0001980-4 Protocolo: 00-2023/626675-6 Data do protocolo: 17/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/08/2023 SOB O NÚMERO 00005649947 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7921ABE6DF1B21C4D047E22611177AA9C83120DCC04E9DCC5E1622CC6F0D29436
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ASSET MANAGEMENT

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Chile nº 330, 7º e 8° andar, Centro, Rio de Janeiro RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **DENÍSIO AUGUSTO LIBERATO DELFINO,** brasileiro, solteiro, bancário, Carteira Nacional de Habilitação nº 01987342172 Detran/MG, CPF n° 043.048.226-40, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ e seu Diretor Executivo, Sr. **MARCELO MARQUES PACHECO**, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade nº 08.340.555-5, DETRAN/RJ, CPF nº 002.629.827-90, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs.: **DIOGO VELOSO COURI,** brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação nº 310482492, DETRAN/DF, CPF nº 704.308.701-59, residente e domiciliado em Brasília DF; **FLAVIO MATTOS GONCALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade n° 08.436.950-3, DETRAN/RJ, CPF n° 008.553.037-94, residente e domiciliado em Niterói, RJ; **LUCIA HELENA LO PRETE**, brasileira, casada, bancária, Carteira de Identidade nº 35.682.953-4, SSP/SP, CPF 174.685.518-55 residente e domiciliada em São Paulo, SP; **ISAAC MARCOVISTZ,** brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação n° 00668807216, DETRAN/RJ, CPF n° 084.491.667-64, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ; **MARCELO GUSMÃO ARNOSTI**, brasileiro, solteiro, bancário, Carteira de Identidade n° 214004430, CPF n° 246.316.198-10, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ; **CAROLINA CORREA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, bancária, carteira de identidade n° 123912057, IFP/RJ, CPF nº 082.524.157-09, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ; **MARCELO RODRIGUES DE FARIAS**, brasileiro, casado, bancário, Carteira Nacional de Habilitação nº 04627249, DETRAN/RJ, CPF n° 844.057.327-87, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ; e **ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA**, brasileira, casada, bancária, carteira de identidade n° 1.468.355.507, DETRAN/SP, CPF nº 516.623.106-68, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, RJ para, Sempre em conjunto de dois dos outorgados, indistintamente, representar a Outorgante junto à Pessoas Jurídicas, civis e comerciais, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, bancos, companhias e empresas de direito privado, sociedades civis e comerciais, inclusive perante a Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e todas as Prefeituras Municipais do Brasil e suas respectivas Secretarias, em especial as dos municípios do Rio de Janeiro e São Paulo; assinar contratos de prestação de serviços pela outorgante, inclusive termos de confidencialidade, todos decorrentes da realização de suas atividades e operações, nos termos do seu objeto social; proceder à toda e qualquer cobrança de crédito, juros, dividendos, vencidos e vincendos; constituir, organizar e administrar fundos de investimento regulamentados pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários; endossar títulos cambiais, assinar contratos de câmbio, contratos de Distribuição de Cotas, contratos de prestação de serviços de custódia e controladoria de fundos, contratos de administração de carteiras; representar os fundos de investimento administrados pela outorgante podendo, inclusive, abrir conta corrente, comparecer a assembleias de acionistas e de debenturistas, efetuar registro e legalização dos livros sociais e fiscais da outorgante e dos fundos de investimento por ele administrados, podendo para tanto apresentar e retirar livros, extratos, demonstrativos e certidões, protocolizar ofícios, correspondências, requerer e assinar quaisquer documentos junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, direta ou indireta; solicitar informações escritas e/ou verbais, inclusive em matéria revestida de sigilo necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, ter acesso, examinar, obter vista, requerer cópia integral ou parcial de quaisquer processos administrativos, peticionar; promover inscrição, alteração, baixa ou outros que venham a ser exigidos perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); movimentar contas bancárias, assim entendido a emissão e endosso de cheques, pedidos de saldo, requisição de talonário, transferência e pagamento por meio eletrônico e outras providências; assinar a transferência de propriedade dos Certificados de Custódia de Ouro; realizar operações de mútuo de ouro, podendo para tanto firmar contratos; efetuar compra e venda de ativos financeiros; movimentar as contas de custódia em nome da outorgante junto às bolsas de valores; representar a outorgante no âmbito do Cadastro Central de Investidores (CCI) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, podendo assinar correspondências, documentos, fichas cadastrais, solicitações; efetuar transferência de ações fora das bolsas de valores e mudanças de averbação relativas a ações escriturais e/ou nominativas, podendo assinar cartas de transferência, contratos de qualquer natureza, assim como toda e qualquer documentação inerente e efetuar retiradas, dando recibos e quitação parcial ou total; subscrever ações, debêntures e outros títulos e valores mobiliários, podendo para tanto assinar listas e boletins de subscrição; efetuar a transferência de averbação dos títulos sobreditos; substituir boletins de subscrição ou de bonificação por cautelas definitivas ou provisórias; substituir cautelas provisórias de ações por cautelas definitivas; proceder à conversão de títulos de uma espécie e/ou forma em outras; assinar recibos; dar quitações parciais e totais; representar, ainda, a outorgante, ativa e passivamente, com poderes ad judicia para o foro em geral, em qualquer instância ou tribunal, nomear prepostos e constituir advogados; enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, que terá validade até **28 de agosto de 2025**, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reservas. Ficam ratificados por este instrumento todos os atos já praticados pelos outorgados ora nomeados nos limites de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

CARTÓRIO 17° OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Denisio Augusto Liberato Delfino
Diretor Presidente

Marcelo Marques Pacheco
Diretor Executivo

CARTÓRIO 17° OFÍCIO DE NOTAS - RJ 26 DE NOVEMBRO

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTELHO PASSOS AUGUSTO e outras
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (CNPJ 30.822.936/0001-69) encontra-se na situação **Autorizada em Atividade**, no segmento **Sociedade Distribuidora de TVM** , estando habilitada, nos termos da legislação em vigor, a praticar operações permitidas às instituições da espécie.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 11:20:07 do dia 17/2/2025, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar.

Código de validação: g8mzaoJGNxfyoGyQHqfW

Certidão emitida gratuitamente.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Divisão de Gestão, Planejamento e Logística (Digep)
SBS - Quadra 3 - Bloco B - Edifício Sede - 19º Andar
70074-900 Brasília - DF
E-mail: digep.deorf@bcb.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:
BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A

Tipo Jurídico: Sociedade anônima **Natureza Jurídica:** Sociedade Anônima Fechada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de inícios das atividades
333.0001980-4	30.822.936/0001-69	04/06/1986	04/06/1986

Endereço:
AV REPÚBLICA DO CHILE., 330, 7° TORRE OESTE, Centro, Rio de Janeiro, RJ, 20.031-170

Capital Social:
R$1.191.206.822,98 (UM BILHÃO E CENTO E NOVENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Capital Integralizado:
R$ 1.191.206.822,98 (UM BILHÃO E CENTO E NOVENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Último Arquivamento:
Ata de Assembleia Geral Extraordinária/Sem Eventos (Empresa)

Data	Número	Ato/eventos
15/09/2023	00005690639	007/999

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:
Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

Atividades Econômicas:

- **6612602 Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários**
- 6810201 Compra e Venda de Imóveis Próprios
- 6810202 Aluguel de Imóveis Próprios
- 4689301 Comércio Atacadista de Produtos da Extração Mineral, Exceto Combustíveis
- 6499901 Clubes de Investimento
- 6611802 Bolsa de Mercadorias
- 6619399 Outras Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros não Especificadas Anteriormente

Sócios / Administradores / Representantes:

MARCELO MARQUES PACHECO
CPF/CNPJ: 002.629.827-90 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

MARIO ROBERTO PERRONE LOPES
CPF/CNPJ: 220.838.868-28 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

GISELLE CILAINE ILCHECHEN COELHO
CPF/CNPJ: 032.395.219-46 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

DENISIO AUGUSTO LIBERATO DELFINO
CPF/CNPJ: 043.048.226-40 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Diretor

CARLA NESI
CPF/CNPJ: 101.295.868-03 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

DENISON MARTINS FERNANDES
CPF/CNPJ: 014.624.837-63 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

JULIO CESAR VEZZARO
CPF/CNPJ: 026.058.029-57 Participação no capital: R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

PAULA SAYÃO CARVALHO ARAUJO

CPF/CNPJ: 539.989.951-53 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

FERNANDO MANUEL PEREIRA AFONSO RIBEIRO

CPF/CNPJ: 633.364.137-53 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

GUSTAVO CALDAS GUIMARÃES DE CAMPOS

CPF/CNPJ: 081.027.937-16 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

NEWTON LIMA NETO

CPF/CNPJ: 762.524.428-87 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

VALMIR PRASCIDELLI

CPF/CNPJ: 051.949.428-85 **Participação no capital:** R$ 0,00
Condição: Conselheiro de Administração

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXX **CNPJ:** XXXXXXX XXXXXXX

Observações:

Ordens Judiciais:

Número: XXX **Data:** XX/XX/XXXX **Protocolo:** XX-XXXX/XXXXXX-X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
BB DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A
BB ADMINISTRACAO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A

Atos Arquivados:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

04/06/1986 - 33300019804 - 102* -
04/01/1990 - 00000189508 - 501* -
29/11/1990 - 00000198719 - 501* -
06/08/1991 - 00000204999 - 301* -
21/10/1991 - 00000207482 - 501* -
13/01/1992 - 00000209419 - 501* -
22/05/1992 - 00000211851 - 301* -
05/11/1992 - 00000216697 - 301* -
15/01/1993 - 00000218250 - 501* -
12/07/1993 - 00000619632 - 301* -
07/01/1994 - 00000649390 - 301* -
13/05/1994 - 00000667444 - 301* -
09/08/1994 - 00000680829 - 501* -
10/04/1995 - 00000726966 - 301* -
08/08/1995 - 00000746326 - 304* -
21/09/1995 - 00000753983 - 501* -
13/08/1996 - 00000805396 - 501* -
28/08/1997 - 00000866235 - 501* -
27/02/1998 - 00000896279 - 301* -
18/09/1998 - 00000939067 - 301* -
10/12/1998 - 00000957644 - 501* -
05/04/1999 - 00000977984 - 501* -
22/07/1999 - 00001004415 - 501* -
01/10/1999 - 00001022137 - 301* -
08/11/1999 - 00001029911 - 501* -
18/09/2000 - 00001102989 - 301* -
09/01/2001 - 00001128381 - 301* -
16/07/2001 - 00001171019 - 501* -
01/11/2001 - 00001197504 - 501* -
11/07/2002 - 00001252353 - 303* -
22/08/2002 - 00001263281 - 501* -
03/02/2003 - 00001301377 - 301* -
16/04/2003 - 00001314894 - 501* -
13/05/2003 - 00001319930 - 301* -
11/06/2003 - 00001326450 - 501* -
25/08/2003 - 00001342496 - 501* -
13/09/2004 - 00001458358 - 501* -
29/12/2004 - 00001485621 - 501* -
13/07/2005 - 00001535957 - 304* -
14/10/2005 - 00001558763 - 501* -
17/10/2006 - 00001645881 - 501* -
26/02/2007 - 00001677649 - 501* -
14/11/2007 - 00001751698 - 501* -
17/12/2007 - 00001760219 - 307* -
14/02/2008 - 00001774467 - 501* -
29/12/2008 - 00001817813 - 106* -
14/09/2009 - 00001952488 - 307* -
29/01/2010 - 00000001558 - 701* -
09/02/2010 - 00000002091 - 701* -
06/07/2010 - 00002060759 - 501* -
15/09/2010 - 00002090281 - 503* -
17/11/2010 - 00002114388 - 501* -
29/04/2011 - 00002175383 - 506* -
22/09/2011 - 00002237771 - 307* -
28/12/2011 - 00002276235 - 506* -
26/04/2012 - 00002319654 - 501* -
24/09/2012 - 00002388676 - 501* -
10/12/2012 - 00002419486 - 501* -
10/07/2013 - 00002493731 - 304* -
05/06/2014 - 00002632679 - 501* -
15/07/2014 - 00002646463 - 503* -
18/06/2015 - 00002776123 - 303* -
17/09/2015 - 00002815527 - 503* -
08/07/2016 - 00002917958 - 303* -
17/08/2016 - 00002939540 - 501* -
09/02/2017 - 00003006477 - 307* -
13/03/2017 - 00003016857 - 501* -
03/09/1987 - 00000166088 - 304* -
04/01/1990 - 00000189509 - 501* -
06/12/1990 - 00000198887 - 501* -
06/08/1991 - 00000205000 - 301* -
29/10/1991 - 00000207675 - 501* -
13/01/1992 - 00000209420 - 501* -
13/07/1992 - 00000213591 - 501* -
11/12/1992 - 00000217579 - 301* -
25/01/1993 - 00000218354 - 301* -
14/07/1993 - 00000620173 - 304* -
14/03/1994 - 00000658594 - 301* -
25/05/1994 - 00000669530 - 501* -
23/09/1994 - 00000690611 - 501* -
27/06/1995 - 33300019804 - 506* -
08/08/1995 - 00000746326 - 501* -
21/09/1995 - 00000753983 - 506* -
25/06/1997 - 00000856025 - 304* -
28/08/1997 - 00000866236 - 501* -
29/04/1998 - 00000905406 - 501* -
19/10/1998 - 00000945351 - 501* -
11/12/1998 - 00000958441 - 301* -
18/05/1999 - 00000987849 - 301* -
06/08/1999 - 00001008241 - 301* -
11/10/1999 - 00001024081 - 501* -
25/11/1999 - 00001033990 - 501* -
11/10/2000 - 00001108814 - 304* -
25/01/2001 - 00001131748 - 501* -
01/08/2001 - 00001175620 - 501* -
18/01/2002 - 00001213776 - 306* -
29/07/2002 - 00001256853 - 501* -
19/09/2002 - 00001270886 - 501* -
25/03/2003 - 00001309363 - 303* -
24/04/2003 - 00001315664 - 301* -
19/05/2003 - 00001321250 - 501* -
08/07/2003 - 00001330389 - 303* -
15/03/2004 - 00001404534 - 301* -
16/11/2004 - 00001472977 - 113* -
18/01/2005 - 00001491358 - 306* -
19/07/2005 - 00001537197 - 506* -
20/07/2006 - 00001623441 - 303* -
12/12/2006 - 00001659550 - 307* -
27/07/2007 - 00001718399 - 303* -
21/11/2007 - 00001752059 - 307* -
17/12/2007 - 00001760231 - 501* -
27/05/2008 - 00001801848 - 501* -
29/12/2008 - 00001817813 - 304* -
25/09/2009 - 00001957324 - 501* -
29/01/2010 - 00000001559 - 701* -
04/05/2010 - 00002022878 - 301* -
28/07/2010 - 00002070886 - 307* -
05/10/2010 - 00002098018 - 303* -
08/12/2010 - 00002123637 - 501* -
22/06/2011 - 00002200824 - 304* -
27/10/2011 - 00002251350 - 501* -
04/01/2012 - 00002278475 - 503* -
06/07/2012 - 00002350992 - 304* -
01/11/2012 - 00002406036 - 307* -
21/02/2013 - 00002442044 - 307* -
08/08/2013 - 00002505803 - 501* -
10/06/2014 - 00002634840 - 501* -
29/07/2014 - 00002652151 - 506* -
17/07/2015 - 00002789476 - 501* -
17/09/2015 - 00002815529 - 506* -
01/08/2016 - 00002933089 - 301* -
19/08/2016 - 00002939804 - 501* -
09/02/2017 - 00003006478 - 307* -
13/03/2017 - 00003016860 - 501* -
03/09/1987 - 00000166089 - 301* -
04/01/1990 - 00000189510 - 501* -
17/06/1991 - 00000203179 - 501* -
13/08/1991 - 00000205147 - 304* -
05/11/1991 - 00000207843 - 501* -
21/01/1992 - 00000209534 - 301* -
31/08/1992 - 00000215334 - 501* -
04/01/1993 - 00000217952 - 301* -
09/03/1993 - 00000219131 - 501* -
27/08/1993 - 00000627816 - 501* -
14/03/1994 - 00000658595 - 301* -
25/05/1994 - 00000669531 - 501* -
17/11/1994 - 00000700784 - 301* -
29/06/1995 - 00000739013 - 301* -
16/08/1995 - 00000747658 - 501* -
04/07/1996 - 00000797756 - 304* -
25/06/1997 - 00000856025 - 501* -
02/12/1997 - 00000883941 - 301* -
08/07/1998 - 00000920717 - 304* -
22/10/1998 - 00000946349 - 301* -
12/02/1999 - 00000969506 - 501* -
21/06/1999 - 00000995485 - 304* -
02/09/1999 - 00001015005 - 301* -
26/10/1999 - 00001027368 - 506* -
21/06/2000 - 00001081663 - 301* -
20/10/2000 - 00001110564 - 501* -
13/06/2001 - 00001162850 - 304* -
10/10/2001 - 00001192378 - 106* -
29/05/2002 - 00001242370 - 307* -
31/07/2002 - 00001257624 - 304* -
25/11/2002 - 00001287034 - 301* -
25/03/2003 - 00001309364 - 501* -
24/04/2003 - 00001315668 - 307* -
19/05/2003 - 00001321251 - 501* -
01/08/2003 - 00001337018 - 501* -
13/04/2004 - 00001416443 - 501* -
16/11/2004 - 00001472977 - 306* -
25/01/2005 - 00001492987 - 307* -
03/08/2005 - 00001541227 - 501* -
20/07/2006 - 00001623740 - 506* -
09/01/2007 - 00001666633 - 501* -
13/08/2007 - 00001723510 - 501* -
21/11/2007 - 00001752060 - 301* -
19/12/2007 - 00001761131 - 501* -
11/07/2008 - 00001817812 - 506* -
26/06/2009 - 00001923912 - 303* -
17/11/2009 - 00001973634 - 301* -
29/01/2010 - 00000001560 - 701* -
02/06/2010 - 00002034949 - 501* -
14/09/2010 - 00002089735 - 501* -
11/11/2010 - 00002113001 - 301* -
18/02/2011 - 00002150335 - 301* -
20/07/2011 - 00002210825 - 501* -
27/12/2011 - 00002275628 - 503* -
03/02/2012 - 00002289317 - 501* -
01/08/2012 - 00002363995 - 501* -
22/11/2012 - 00002412658 - 307* -
19/03/2013 - 00002450894 - 307* -
12/05/2014 - 00002621617 - 307* -
03/07/2014 - 00002642212 - 303* -
02/10/2014 - 00002679525 - 307* -
28/07/2015 - 00002794006 - 307* -
26/01/2016 - 00002863500 - 301* -
01/08/2016 - 00002933091 - 301* -
25/11/2016 - 00002977217 - 303* -
09/02/2017 - 00003006479 - 307* -
09/10/2017 - 00003099093 - 007 -
03/09/1987 - 00000166090 - 301* -
21/11/1990 - 00000198481 - 301* -
17/06/1991 - 00000203180 - 501* -
02/09/1991 - 00000205901 - 301* -
06/11/1991 - 00000207879 - 501* -
12/03/1992 - 00000210530 - 501* -
26/10/1992 - 00000216280 - 501* -
04/01/1993 - 00000217953 - 501* -
22/03/1993 - 00000219309 - 501* -
30/08/1993 - 00000628103 - 501* -
18/04/1994 - 00000663642 - 501* -
08/07/1994 - 00000675554 - 501* -
11/01/1995 - 00000711723 - 501* -
29/06/1995 - 00000739013 - 501* -
16/08/1995 - 00000747658 - 506* -
04/07/1996 - 00000797756 - 501* -
23/07/1997 - 00000859872 - 301* -
07/01/1998 - 00000889378 - 501* -
04/09/1998 - 00000936034 - 501* -
05/11/1998 - 00000949082 - 506* -
23/02/1999 - 00000970317 - 301* -
21/06/1999 - 00000995592 - 501* -
02/09/1999 - 00001015034 - 501* -
04/11/1999 - 00001029158 - 301* -
24/07/2000 - 00001089526 - 501* -
14/11/2000 - 00001115736 - 501* -
11/07/2001 - 00001170051 - 301* -
22/10/2001 - 00001194968 - 506* -
03/07/2002 - 00001250104 - 501* -
21/08/2002 - 00001263043 - 301* -
13/12/2002 - 00001291869 - 501* -
28/03/2003 - 00001310083 - 301* -
07/05/2003 - 00001318481 - 501* -
02/06/2003 - 00001324665 - 506* -
06/08/2003 - 00001338050 - 303* -
16/08/2004 - 00001450810 - 304* -
14/12/2004 - 00001481060 - 307* -
22/02/2005 - 00001500305 - 501* -
22/09/2005 - 00001553802 - 307* -
08/08/2006 - 00001628139 - 501* -
02/02/2007 - 00001673359 - 307* -
11/09/2007 - 00001732555 - 307* -
26/11/2007 - 00001753330 - 506* -
30/01/2008 - 00001771681 - 307* -
30/07/2008 - 00001823726 - 501* -
24/07/2009 - 00001934193 - 501* -
08/12/2009 - 00001980521 - 501* -
09/02/2010 - 00000002089 - 701* -
02/06/2010 - 00002034951 - 301* -
15/09/2010 - 00002090280 - 506* -
11/11/2010 - 00002113002 - 506* -
18/03/2011 - 00002159954 - 501* -
21/09/2011 - 00002237195 - 506* -
28/12/2011 - 00002276234 - 301* -
28/03/2012 - 00002308344 - 303* -
30/08/2012 - 00002378294 - 301* -
23/11/2012 - 00002413205 - 506* -
10/04/2013 - 00002458824 - 506* -
12/05/2014 - 00002621618 - 301* -
15/07/2014 - 00002646462 - 503* -
20/10/2014 - 00002686378 - 501* -
11/08/2015 - 00002799982 - 501* -
15/02/2016 - 00002869263 - 501* -
01/08/2016 - 00002933099 - 501* -
16/12/2016 - 00002986462 - 501* -
13/03/2017 - 00003016856 - 501* -
11/10/2017 - 00003100376 - 007 -

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

25/10/2017 - 00003106273 - 006 - 06/12/2017 - 00003124763 - 202 - 07/12/2017 - 00003125303 - 201 - 11/12/2017 - 00003127013 - 201 -
04/01/2018 - 00003138530 - 007 - 20/02/2018 - 00003156045 - 201 - 10/04/2018 - 00003178355 - 007 - 08/06/2018 - 00003209272 - 007 -
13/06/2018 - 00003211630 - 006 - 03/07/2018 - 00003221204 - 008 - 23/08/2018 - 00003248807 - 006 - 12/09/2018 - 00003347396 - 016 -
17/10/2018 - 00003400647 - 201 - 01/11/2018 - 00003416480 - 201 - 27/11/2018 - 00003437841 - 006 - 04/01/2019 - 00003471854 - 201 -
28/03/2019 - 00003561503 - 017 - 15/04/2019 - 00003581698 - 006 - 21/05/2019 - 00003620034 - 201 - 22/05/2019 - 00003621822 - 201 -
23/07/2019 - 00003695077 - 006 - 30/07/2019 - 00003703742 - 006 - 28/08/2019 - 00003738509 - 201 - 04/09/2019 - 00003747090 - 201 -
23/10/2019 - 00003798034 - 007 - 25/10/2019 - 00003799339 - 017 - 21/11/2019 - 00003811579 - 201 - 21/11/2019 - 00003811617 - 201 -
15/01/2020 - 00003835414 - 201 - 15/01/2020 - 00003835418 - 201 - 20/08/2020 - 00003919391 - 017 - 10/03/2021 - 00004028662 - 017 -
02/08/2021 - 00004254585 - 002 - 02/09/2021 - 00004448664 - 002 - 03/09/2021 - 00004449818 - 007 - 18/10/2021 - 00004543153 - 017 -
10/12/2021 - 00004664538 - 008 - 13/12/2021 - 00004665461 - 007 - 15/12/2021 - 00004667882 - 007 - 17/12/2021 - 00004670050 - 007 -
09/02/2022 - 00004763336 - 007 - 15/02/2022 - 00004771360 - 007 - 16/03/2022 - 00004808805 - 002 - 12/04/2022 - 00004845333 - 007 -
27/04/2022 - 00004862403 - 007 - 30/05/2022 - 00004921857 - 007 - 31/05/2022 - 00004923067 - 007 - 03/06/2022 - 00004929339 - 006 -
08/06/2022 - 00004936093 - 006 - 23/06/2022 - 00004964497 - 007 - 11/08/2022 - 00005041847 - 007 - 24/08/2022 - 00005060753 - 201 -
24/08/2022 - 00005061608 - 002 - 27/09/2022 - 00005109673 - 002 - 28/10/2022 - 00005153109 - 002 - 21/11/2022 - 00005180328 - 019 -
13/12/2022 - 00005207201 - 019 - 31/07/2023 - 00005604781 - 007 - 31/07/2023 - 00005604870 - 006 - 31/07/2023 - 00005604881 - 007 -
01/08/2023 - 00005607266 - 007 - 01/08/2023 - 00005607269 - 007 - 15/08/2023 - 00005628085 - 002 - 24/08/2023 - 00005649947 - 017 -
15/09/2023 - 00005690639 - 007 -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Participação no capital: R$ 0,00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Notificação: xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxxx-xx
Participação no Capital: 0.00
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2024/00959944-8

Local, data
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETARIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante Ec nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4150614.909-1

REQUERIDA EM: 28/01/2025 **997011**

07/90 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ VINTE E TRES DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (23/01/2005 a 23/01/2025) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. Qualificação: 30822936000169 (conforme requerido).-

EMITIDA EM: 29/01/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACB34632-ENH
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na - TJRJ (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 30.822.936/0001-69
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/03/2025, às 09:58:14, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **CURSVKVXVJ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2025.1.5055109-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 30.822.936/0001-69	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : BB GESTAO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/01/2025 14:22

VÁLIDA ATÉ : 23/04/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 04/10/2024 , em referência ao pedido **313272/2024 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A

CNPJ:

30.822.936/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **DCIH.5210.7B61.0094**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **04/10/2024 às 15:32:56.1**

Esta certidão tem validade até 02/04/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 1º da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 07/10/2024 às 10:09:41.6

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEISENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1773858 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 30.822.936/
Contribuinte: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTR. TIT. E VALORES MOBILIARIOS SA

Liberação: 28/10/2024
Validade: 26/04/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.395.735-5- Inicio atv :26/11/2004 (AV PAULISTA, 01230 - CEP: 01310-901)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:38:48 horas do dia 26/12/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 82523C88

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.822.936/0001-69
Certidão nº: 88622022/2024
Expedição: 26/12/2024, às 08:50:20
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.822.936/0001-69, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATAN e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.822.936/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.61DF.D9BF.2903 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XMC8SCSMM9

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, inscrição municipal nº 0.135.769-7, com endereço no(a) AV REPUBLICA DO CHILE, nº 330 - 8 ANDAR TORRE OESTE - RJ Cep: 20031-170, certifica que

FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

BB ADMINISTRACAO DE ATIVOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A - 30.822.936/0001-69

Certidão	Natureza	Nota Débito	Dívida (R$)	Situação	Fase	Exigibilidade	Exec. Fiscal
10/005651/2006-00	ISS	056486-2005	26.485.959,77	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/005652/2006-00	ISS	056487-2005	23.832,23	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0215072-89.2010.8.19.0001
10/154437/2006-00	ISS	058145-2006	43.146.033,26	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	2008.001.169554-1
10/006583/2007-00	ISS	061658-2007	1.469.921,54	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001
10/006584/2007-00	ISS	061659-2007	290.767,05	Cobrança Garantida	Judicial	Cobrança	0348766-57.2010.8.19.0001

Observações Complementares

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI, CARLOS ENRIQUE GALVAN GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Esta certidão compõe-se de 2 folha(s) e é válida por 90 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 20/02/2025

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/05/2025. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENTO CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ: 30.822.936/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:22:29 do dia 24/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2025.
Código de controle da certidão: **BE93.552A.AD69.E88F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.822.936/0001-69

Razão Social: BB GESTAO DE RECURSOS DIST DE TIT E VALORES MOB S A

Endereço: PC QUINZE DE NOVEMBRO 20 SLS 201 202 301 302 / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032300560302465729

Informação obtida em 24/03/2025 10:20:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

ALTERA E CONSOLIDA PADRÕES DE CHANCELA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM UTILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária de, 21 de maio de 2014, e considerando:

- a necessidade de melhorias dos serviços para facilitar o usuário da Junta Comercial;

- as disposições contidas no artigo 39, inciso II, da Lei n.º 8.934/94, no artigo 78, inciso II, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, da Instrução Normativa n.º 03/2013 – DREI, e

- processo n.º E=11/006/00.313/14

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar e consolidar os procedimentos referentes à autenticação dos documentos arquivados e suas cópias, utilizando o sistema de chancela digital.

§1° - Será gerada uma chancela digital para cada página do documento arquivado, contendo:

I – nome empresarial;

II – NIRE;

III – protocolo;

IV – data do protocolo;

V – "hash", ou seja: seqüência de símbolos alfanuméricos que traduzem o algoritmo identificador da chancela para fins dos sistemas informatizados;

VI – arquivamento;

VII – data do arquivamento.

VIII – assinatura do Secretário Geral

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014 **Fls. 02/03**

§2° - Será aposto o brasão da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro no lado superior esquerdo do documento.

Art. 2º – Será gerado um único "*hash"* para cada protocolo, independente do número de arquivamentos.

Art. 3° - Os atos arquivados poderão ser consultados por quaisquer usuários no site da autarquia, mediante número do protocolo ou "*hash"*.

Parágrafo único: As cópias extraídas pelo site serão válidas somente para conferência com as originais chanceladas, e conterão:

I – o logo da JUCERJA como marca d`água ;
II – a informação: "Não vale como Certidão – Impresso somente para conferência".

Art. 4° - A validade e autenticidade dos atos arquivados na JUCERJA, quando não for possível a geração da chancela digital, serão conferidas pela etiqueta de registro contendo:

I – nome empresarial;
II – NIRE;
III – protocolo;
IV – data do protocolo;
V - número de arquivamento;
VI – data do arquivamento;
VII – assinatura digital da Secretária Geral.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DELIBERAÇÃO JUCERJA N.º 75/2014 **Fls. 03/03**

Art. 5º - A conferência com os documentos originais arquivados nesta JUCERJA poderá ser realizada pelo seguinte endereço eletrônico: http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela/, conforme dispõe o artigo 6.º § 2.º da IN n.º 03/2013-DREI.

Art. 6º - Os documentos trazidos a Registro NÃO mais necessitam dos 5 cm no rodapé das folhas.

Art. 7º - O protocolo de entrada de processo conterá um "hash" que será utilizado pelo usuário para consulta de andamento e ainda a retirada do documento via digital no sitio da JUCERJA.

Parágrafo Único: Consulta de andamento do processo no sitio www.jucerja.rj.gov.br/servicos/andamentoproc se deferido o interessado obtém a via do documento mediante download no sitio www.jucerja.rj.gov.br/servicos/documento digital mediante a colocação do número do protocolo acrescido do número do hash. Após o download o documento liberado será expurgado.

Art. 8° - O teor desta Deliberação deverá também ser publicado em jornal utilizado pela JUCERJA para divulgação dos atos de registro.

Art. 9° - Em função da necessidade de operacionalização do presente instrumento, esta Deliberação entrará em vigor em 9 de junho de 2014, revogadas disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 74/2014.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

PRESIDENTE - JUCERJA

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANBIMA

CERTIFICADO

Certificamos que

BB Gestão de Recursos DTVM S/A

é membro da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – e nessa qualidade ficam-lhe atribuídos os direitos e obrigações previstos no estatuto vigente da associação.

Marcelo Fidêncio Giufrida
PRESIDENTE

198

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Associação Brasileira das Entidades
dos Mercados Financeiro e de Capitais

ANBIMA

São Paulo,29 de Setembro de 2014.

À

BB Gestão de Recursos DTVM S/A.

Ref.: **Declaração de Vínculo Associativo e de Adesão à Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA**

A ANBIMA, associação civil com sede na Av. República do Chile, 230 – 13º andar – Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20031-919, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 34.271.171/0001-77, declara, para os devidos fins, que a **BB Gestão de Recursos DTVM S/A** é **instituição filiada à ANBIMA e instituição participante dos seguintes códigos de Regulação e Melhores Práticas:**

- **Código de Ética**
- **Código dos Processos de Regulação e Melhores Práticas**
- **Código de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada**
- **Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento**
- **Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento – Distribuidor**
- **Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para FIP e FIEE**

A ANBIMA, na sua função de autorregulação nos Mercados Financeiro e de Capitais, fiscaliza se a instituição aderente cumpre as normas insculpidas nos Códigos ANBIMA de Regulações e Melhores Práticas, não tendo ingerência ou responsabilidade sobre atuação mesma fora deste âmbito.

Atenciosamente,

Thiago Baptista da Silva

Gerente de Controladoria e Administração

ANBIMA JURÍDICO

Rio de Janeiro

Avenida República do Chile, 230 13º andar
20031-170 Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3814 3800 Fax 21 3814 3880/3960

São Paulo

Av. das Nações Unidas, 8.501 11º e 21º andares
05425-070 São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3471 4200 Fax 11 3471 4230

www.anbima.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB ASSET MANAGEMENT
Demonstrações Contábeis
Exercício 2023

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Sumário

Mensagem dos Administradores **2**

Destaques 2023 ..... **3**

A Empresa **4**

Governança Corporativa **4**

Desempenho Econômico-Financeiro **5**

Ações Estratégicas **7**
Premiações 8
Certificações 8
Novos Produtos 9

Sustentabilidade **9**

Gestão de Riscos **11**
Risco de Mercado 11
Risco de Liquidez 11
Risco de Crédito 11
Riscos Corporativos 12

Agradecimentos **12**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Mensagem dos Administradores

Caros(as) leitores(as),

Embora a indústria de fundos de investimento brasileira tenha observado crescimento do patrimônio total sob gestão, sobretudo com o aumento do número de cotistas, ampliação da oferta de produtos e a entrada de novos gestores, 2023 foi um ano com captação líquida negativa no mercado.

Nesse cenário desafiador, a BB Asset se tornou mais robusta, sustentável e consistente em seus resultados, mantendo a liderança conquistada em 1994. Encerramos o ano com um PL de R$ 1,49 trilhão e market share de 18,57% da indústria, entregando soluções que oferecem diversificação, qualidade e inovação aos nossos clientes.

Somente em 2023, lançamos mais de 20 fundos multicotistas e aumentamos três ETFs em nosso portifólio: o BDAP11, ETF de renda fixa que replica a carteira do índice IDAP da B3 e reflete o resultado de uma carteira que permite capturar a rentabilidade da variação do IPCA somada a uma taxa de juros real; o DVER11, ETF de ações que replica a carteira do índice IDIVERSA da B3, por meio de uma cesta de ações constituída pelas empresas listadas na bolsa brasileira com maior engajamento na diversidade de gênero e raça em seus quadros, em especial de lideranças; e, recebemos a transferência do FIXA11, ETF que reflete o retorno de uma carteira de renda fixa com juros prefixados, produto lançado com gestão da Mirae Asset e administração do BNP Paribas em 2018, e transferido após assembleia de cotistas para gestão e administração pela BB Asset no segundo semestre do ano.

O lançamento do DVER11 trouxe um primeiro alinhamento comercial institucional para o produto ao final do ano, quando a BNDESPar anunciou o investimento de até R$ 100 milhões no produto, declarando seu engajamento ao propósito do fundo, tendo realizado o primeiro movimento de aplicação, no volume de R$ 38 milhões, em dezembro.

Em relação às novas soluções, ofertamos a estratégia de ações diversidade, lançada no mercado por meio do ETF DVER11, também por meio de um fundo de investimento, disponível na plataforma de distribuição das Redes do BB (BB Ações Diversidade FIC); ainda, abrimos uma nova estrutura de fundo de investimento para distribuição no Banco do Brasil, replicando a estratégia de renda fixa crédito privado com engajamento ASG, sob gestão da Sul América Investimentos, além de ampliar as soluções de investimento no exterior disponíveis aos investidores brasileiros, com nova estratégia de multimercados global da Nordea (Nordea Alpha 15), com proteção (hedge) da variação cambial.

No âmbito do nosso compromisso ASG, nos juntamos ao Investidores Pelo Clima (IPC), iniciativa que tem por objetivo engajar e capacitar investidores profissionais brasileiros, para que avancem na agenda de descarbonização de portfólios, enquanto buscam retorno melhor ajustado ao risco. Ao longo do ano, passamos a integrar o Conselho Consultivo da instituição.

Internamente, lançamos e consolidamos nosso Fórum de Diversidade, Equidade & Inclusão, que inclui o tema em nossa estrutura de governança corporativa e garante o espaço para o debate em prol de um ambiente cada vez mais seguro e acolhedor para todos, com iniciativas que envolvem os funcionários e ratificam nosso compromisso com a diversidade em todas as esferas.

Enquanto Administradora de Recursos, adequamos os novos fundos à Resolução CVM 175, que entrou em vigor em 1º de outubro de 2023, e operacionalizamos a tributação dos fundos fechados exclusivos/restritos, conforme determina a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023.

Neste ano, assinamos a segunda parceria estratégica, com a Trígono Capital, gestora especializada em small caps. A parceria visa fortalecer nossa presença nesse segmento, com a oferta de produtos mais sofisticados, diversificando nossas receitas e mantendo, desta forma, o cliente no centro de nossa estratégia. A partir do acordo, foram lançados, no segundo semestre de 2023, dois novos fundos que replicam estratégias desta nova parceria, captando mais de R$ 88 milhões.

Do ponto de vista de gestão de pessoas e tecnologia, seguimos investindo no desenvolvimento de competências, especialmente digitais, na qualificação de nossos colaboradores, através das certificações profissionais, bem como da capacitação contínua dos nossos líderes e desenvolvimento da nossa maturidade em cibersegurança. Acreditamos que a qualificação e valorização de nossa equipe são fatores preponderantes para a manutenção da nossa expertise.

A você, leitor, e a todos os nossos stakeholders, agradecemos a confiança em nosso trabalho e reforçamos nosso propósito de prover inteligência em fundos de investimento para melhorar a vida das pessoas.

Confira nas páginas a seguir o detalhamento das nossas entregas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Destaques 2023

CAPITAL FINANCEIRO	2023	2022
Lucro Líquido	R$ 1.880,8 Milhão	R$ 1.868,7 Milhão
Margem Operacional[1]	93,30%	94,40%
Índice de Eficiência[2]	6,68%	5,51%
Ativos sob gestão (*market share*) – Ranking ANBIMA	18,57%	19,51%

CAPITAL HUMANO	2023	2022
Great Place to Work (GPTW)	OK	OK
Investimento em pessoal (Treinamento)	R$ 3.260,7 Mil	R$ 2.120,1 Mil

SUSTENTABILIDADE	2023	2022
Ativos com triagem sob aspectos ASG	R$ 1.475,5 Bi	R$ 1.383,8 Bi

[1] Margem Operacional – Resultado Operacional / Receitas de Prestação de Serviços.
[2] Índice de Eficiência – Despesas Administrativas / (Resultado Bruto da Intermediação Financeira + Receitas de Prestação de Serviços + Outras Receitas Operacionais + Outras Despesas Operacionais).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

A BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management) apresenta o Relatório da Administração relativo ao exercício de 2023, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009) e Banco Central do Brasil (Bacen).

A EMPRESA

Fundada em 1986, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. (BB Asset), com sede no Rio de Janeiro e escritório em São Paulo, tem como atividades principais a administração e a gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.

Somos líderes desde 1994 na indústria nacional de Administração e Gestão de fundos de investimento, de acordo com o Ranking da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais). Contamos com uma equipe de 335 profissionais de alto nível de qualificação e comprometimento, e estruturamos fundos de investimento destinados aos diversos segmentos de investidores.

No Ranking de Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA, destacamo-nos como a maior gestora do país, registrando volume total de R$ 1.498,0 bilhões e *market share* de 18,57%, em dezembro/2023.

Além dos recursos computados para efeito de *ranking* entre as instituições participantes do mercado, gerimos e administramos R$ 78 bilhões em fundos Extramercado.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Enquanto subsidiária integral do Banco do Brasil S.A. (BB), adotamos as melhores práticas de governança. Possuímos Conselho de Administração próprio, com participação de membros independentes e representante dos empregados, e nossa Diretoria Executiva é composta por um Diretor-Presidente e três Diretores Executivos, todos estatutários. Respeitamos a segregação de atividades, conforme prescrito pela Comissão de Valores Mobiliários. Possuímos, ainda, Conselho Fiscal, para assegurar a fiscalização dos atos de gestão e utilizamos, por compartilhamento, a estrutura de Auditoria Interna do BB.

Por decisões das Assembleias Gerais de Acionista de 27.04.2004, 26.04.2012 e 01.12.2017, aderimos aos regimes de Comitê de Auditoria Único, Comitê de Remuneração Único, Comitê de Elegibilidade para as Entidades Ligadas ao BB e Comitê de Riscos e de Capital do Conglomerado BB, conforme facultado nas Resoluções CMN nº 3.198/2004, CMN nº 3.921/2010, Decreto nº 8.945/2016 e CMN nº 4.557/2017, respectivamente.

Adotamos o modelo de administração baseado na decisão colegiada em todos os níveis, e contamos com comitês internos de instâncias deliberativas. Acreditamos que a decisão colegiada, além de minimizar os riscos, possibilita a integração de diversas visões e análises sobre os temas, o que agrega valor e qualidade à decisão, promovendo o compartilhamento de conhecimentos e responsabilidades. Dentre os comitês, destacamos o Comitê Superior de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, que visa identificar e analisar riscos e definir ações de controle e monitoramento, o que reduz a probabilidade de que um evento negativo impacte os objetivos da BB Asset.

Nosso compromisso com a ética, a transparência, a consistência, a equidade e a responsabilidade socioambiental, em alinhamento às políticas e práticas adotadas pelo Controlador, é reforçado por meio da adoção das boas práticas de governança e monitoramento periódico dos documentos que regulam os aspectos comportamentais a serem observados na condução dos nossos negócios e atividades, incluindo as políticas da empresa. Desde 2010 participamos do *Principles for Responsible Investment* - PRI e, em 2016, aderimos, ao Código Brasileiro de *Stewardship*.

A arquitetura estratégica da BB Asset é composta por um conjunto de documentos a serem observados pela empresa e que visam orientar a sua atuação, fornecendo os rumos dos negócios, com metas e objetivos de curto, médio e longo prazos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

A Estratégia Corporativa (EC) contém os direcionamentos da condução dos negócios em Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, no longo prazo e alinhado à estratégia do Controlador; o Plano Diretor possui as metas decorrentes dos Objetivos Estratégicos da empresa, com metas para cada ano dos próximos 5 anos; a Declaração de Apetite e Tolerância aos Riscos define o nível máximo de risco que a Instituição aceita incorrer para atingir seus objetivos estratégicos, considerando as restrições gerenciais e regulatórias; e o Plano de Negócios orienta a atuação negocial da empresa, contendo a projeção dos resultados e das despesas administrativas para cada ano dos próximos 5 anos. Estes documentos são revisados no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração.

Ainda, a arquitetura é composta pelo Plano Estratégico de TI e o Acordo de Trabalho, com metas de 1 ano, revisados periodicamente e com alçada de aprovação da Diretoria Executiva.

Recentemente, a BB Asset revisou a sua Estrutura Organizacional, com foco na transformação digital, ampliando a Gerência de Tecnologia e Informação. Foram reestruturadas as áreas de Construção de TI, Analytics, Governança de TI e Cybersecurity. Adicionalmente, foram criados segmentos de especialistas de Tecnologia da Informação, Ativos Digitais, Produtos, Produtos e Canais Offshore, ASG, High Alpha, Quantitativo e Comunicação, com o objetivo principal na jornada do cliente, e, também, na aceleração de projetos, na maturidade de TI, na sofisticação de produtos, na rentabilidade, na customização, na qualificação da gestão e na retenção de talentos.

Em 2023, mantivemos nosso compromisso com o fortalecimento da governança da BB Asset, destacando a responsabilidade socioambiental, conformidade, transparência e prestação de contas. Foram aprovadas ou revisadas em 2023 as seguintes políticas específicas e documentos da BB Asset: (i) Política de Gestão de Riscos Financeiros em Fundos de Investimento e Carteiras Administradas sob Gestão da BB Asset; (ii) Política de Transação com Partes Relacionadas, (iii) Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços do Banco do Brasil S.A., (iv) Política de Gestão de Riscos, (v) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo, ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa e à Corrupção ("PCLDFTC"), (vi) Política de Gestão de Risco de Liquidez dos Recursos da Carteira Própria, (vii)Política de Gestão de Risco de Liquidez dos Recursos da Carteira Própria, (viii) Política de Gestão de Risco de Crédito dos Recursos da Carteira Própria, (ix) Política de Segurança da Informação e Cibernética, (x) Política de Gestão de Continuidade de Negócios, (xi) Política de Relacionamento com Fornecedores, (xii) Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, (xiii) Política de Investimento dos Recursos Próprios, (xiv) Políticas de Gestão dos Riscos de Mercado, de Liquidez e de Crédito, (xv) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023 – Ano referência 2022; e (xvi) Formulário de Referência 2023.

Além disso, lançamos o Fórum de Diversidade, Equidade & Inclusão, como parte da estrutura de Governança da empresa, para endereçar questões ligadas aos seguintes temas: étnico-racial, gênero, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e etarismo.

Fomos certificados pela quarta vez consecutiva como um GPTW (Great Place to Work). Essa é uma certificação internacional que analisa a percepção dos funcionários e reconhece empresas que possuem as melhores práticas de gestão de pessoas.

Com objetivo de expandir a atuação em fundos com estratégias mais sofisticadas, suprindo a crescente demanda de seus clientes por diversificação, a BB Asset firmou, em 30/06/23, parceria com gestora de fundos independentes Trígono Capitale.

DESEMPENHO ECONOMICO-FINANCEIRO

O lucro líquido corresponde à soma dos resultados operacional e não operacional da empresa, após o desconto de impostos e participações nos lucros. O resultado operacional representa aquilo que a empresa lucrou com suas atividades de gestão e administração de recursos de terceiros, já deduzidas as despesas tributárias, administrativas e outras despesas operacionais.

Encerramos o ano de 2023 com lucro líquido de R$ 1.881 milhões, resultado 0,65% superior ao registrado no mesmo período do ano anterior. O nosso resultado operacional, antes do efeito do Imposto de Renda e CSLL, foi de R$ 3.097 milhões, contra R$ 3.130 milhões no ano anterior, com um decréscimo de 1,05%. Esse menor crescimento do resultado deve-se à estratégia do Controlador, que passou a oferecer produtos de Tesouraria como alternativa de soluções para fluxo de caixa, ante aos fundos de investimento automáticos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

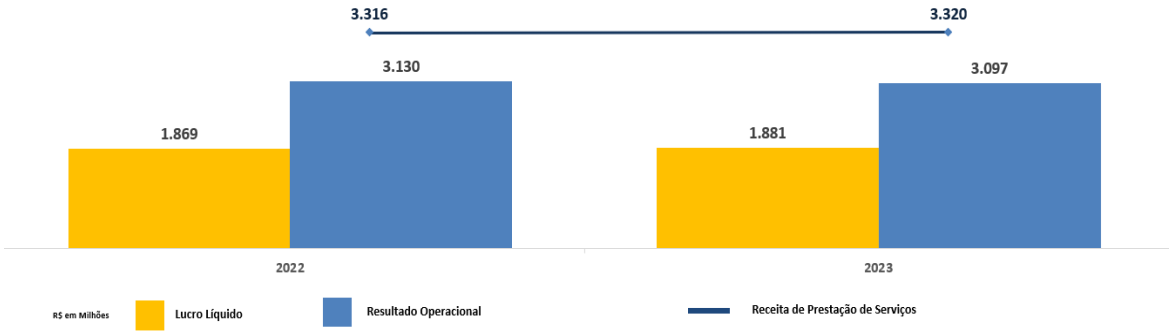

As nossas receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias totalizaram, em 2023, R$ 3.320 milhões, contra R$ 3.316 milhões em 2022, um incremento de 0,12%, resultante do comportamento do valor dos ativos componentes dos fundos de investimento e carteiras, e da captação de recursos. Em complemento, tivemos o incremento de 4,4% no Resultado Bruto de Intermediação Financeira, que se refere ao resultado apurado nas aplicações dos recursos próprios da Gestora em Operações Compromissadas com o Controlador e em Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT).

As despesas operacionais da empresa envolvem gastos com a manutenção de sua estrutura administrativa, a remuneração dos funcionários, entre outros dispêndios relacionados às suas operações.

O crescimento das despesas operacionais em 2023 teve como causas principais os acréscimos nas Despesas de Pessoal (dissídio coletivo da categoria e ampliação do número de colaboradores); reforço nas Contingências Fiscais; e Despesas com a Atualização Monetária dos Dividendos Pagos ao Controlador.

O gráfico abaixo apresenta os principais componentes do resultado de 2022 e 2023:

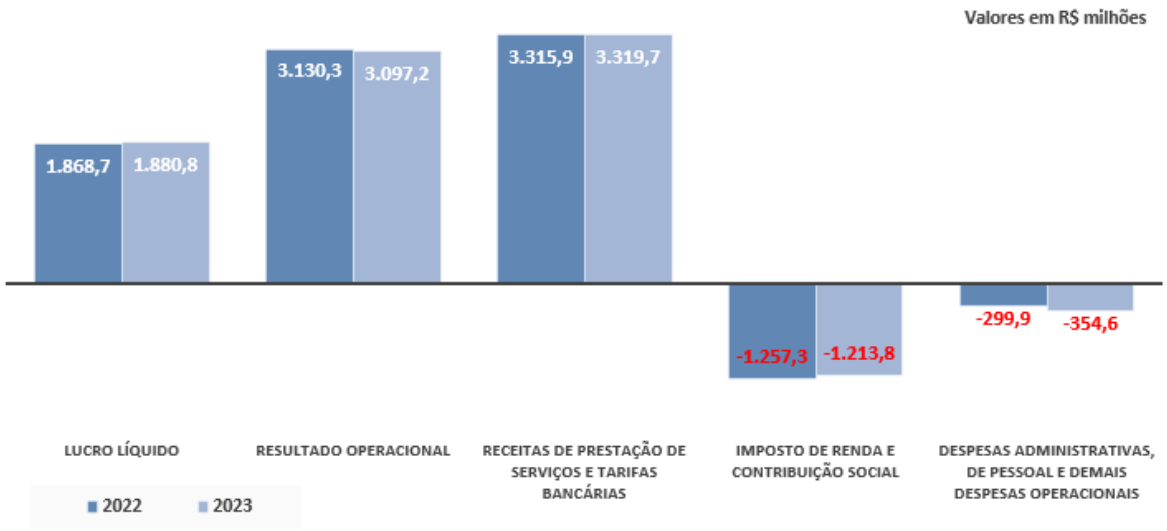

A BB Asset possui capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos contabilizados em 31.12.2023 como "Títulos Mantidos até o Vencimento", em conformidade com a Circular Bacen nº 3.068/2001.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Entre os acontecimentos relevantes que marcaram o ano de 2023, destacamos:

- No segmento de varejo, concentramos nossos esforços na capacitação e apoio à força de vendas do BB, especialmente nos segmentos de Varejo e Varejo Alta Renda. Nosso objetivo foi aprimorar a oferta de fundos e o atendimento pós-venda aos clientes. Realizamos eventos de capacitação com a equipe de vendas, com o intuito de proporcionar uma experiência consultiva aos clientes, para ajudá-los a investir seus recursos em fundos de forma mais assertiva. Além disso, buscando alcançar nossa meta estratégica de liderança no segmento de Varejo Alta Renda, promovemos eventos especiais direcionados aos clientes. Ao todo, organizamos quatro jantares em locais estratégicos. Nessas ocasiões, nossos gestores de recursos apresentaram suas interpretações e posicionamento em relação ao cenário econômico. O foco principal foi orientar os clientes para uma tomada de decisão consciente em relação aos seus investimentos;

- No segmento RPPS (Regimes Próprios de Previdência Social) realizamos eventos regionais e nacionais, buscando estreitar o relacionamento com esse público. Ampliamos a capacitação da Rede Setor Público através da oferta de treinamentos e da distribuição semanal de relatórios que abordam os temas mais relevantes para o segmento. Criamos um programa de incentivo e reconhecimento à força de vendas através da distribuição de pontos Livelo. O conjunto dessas ações dedicadas ao segmento RPPS vem contribuindo diretamente para manutenção da nossa liderança nos rankings Anbima Global e de Gestão;

- No segmento de Novos Canais, pelo qual comercializamos os nossos fundos por intermédio de corretoras, plataformas de investimento e instituições financeiras, bem como através do relacionamento com gestoras de recursos, terminamos o ano de 2023 com AuM de R$ 1,266 bilhão, crescimento de 155,1% em 12 meses. Cabe destaque ação inédita de lançamento de 3 estratégias de fundos espelho nas prateleiras do Íon Itaú, do Banco de Brasília (BRB) e do Banco Inter que, por sua vez, refletem estratégias geridas pela BB Asset;

- No segmento Atacado e Institucionais, mantivemos e intensificamos a proximidade com a rede do Banco do Brasil, realizando uma série de eventos regionais e trazendo conteúdo para clientes e força de vendas. Conseguimos inserir a BB Asset como parte dos indicadores de performance das redes de clientes Corporate e Investment Bank e Middle Market, fato que se traduziu em maior presença da BB Asset no portfólio de produtos e serviços oferecidos aos clientes destes segmentos;

- Adequamos os novos produtos para a Resolução CVM 175, realizamos a implementação da Lei 14.754, na qual os fundos fechados exclusivos/restritos locais passaram a ser tributados a uma alíquota de 15% para os de longo prazo e a 20% nos de curto prazo, com o chamado "come-cotas" e aumentamos a capacidade de processamento das ordens no ambiente da B3 para dar suporte ao aumento de volume de operações pelas Divisões High Alpha e Quantitativo.

- Observamos forte demanda de propostas de fundos exclusivos para clientes do segmento Wealth Management da UPB, superando 10 pedidos no 1º semestre de 2023. Os fundos exclusivos no exterior tem sido uma importante estrutura de investimento para clientes ultra high, pois agregam benefícios tributários e facilidade sucessória. Em março, concluímos a criação de um fundo exclusivo em Cayman, com o patrimônio inicial de US$ 5 milhões;

- O Plano Anual de Comunicação foi estruturado com objetivo de estreitar o relacionamento com clientes e fortalecer a marca BB Asset, aumentando a exposição e gerando ainda maior reconhecimento junto aos públicos de interesse. Seguindo a diretriz de rejuvenescimento da base de clientes, a BB Asset se posiciona como apoiadora do surf brasileiro, em linha com as estratégias do BB. Dentre as principais ações realizadas estão a renovação do patrocínio à atletas do surfe feminino, apoio aos eventos esportivos patrocinados pelo BB, além de ações de relacionamento com segmentos estratégicos como jovens, RPPS, Institucionais e Estilo Investidor. Visando promover experiências cada vez mais positivas que contribuam para o *awareness* da marca, a BB Asset direciona um volume considerável de recursos para realização de exposições nacionais e internacionais nos quatro CCBBs (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e Belo Horizonte), ganhando protagonismo no âmbito cultural. No que se refere a eventos direcionados ao público jovem, a gestora obteve destaque na realização de feiras de carreiras para universitários, além da participação em agronegócios e ações de disseminação de conteúdo sobre a indústria de fundos de investimento;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

– Investimos continuamente em ações de Desenvolvimento de Competências e Gestão do Conhecimento dos colaboradores, proporcionando ações educacionais *lifelong learning*, que contribuem para melhorar a experiência do funcionário, refletindo em maior eficiência e melhores resultados para a Empresa. Em 2023, foram concedidas 44 bolsas de idiomas, 11 bolsas de pós-graduação e 4 bolsas de mestrado, além da contratação de diversos cursos externos para desenvolvimento de conhecimentos técnicos e competências comportamentais. Mantivemos forte a indução em capacitação nos temas relacionados à Liderança, Comunicação, Finanças e Investimentos, Tecnologia e Analytics, através de conteúdos teóricos e práticos. Atualmente, contamos com 270 profissionais CPA-20 (Certificação Profissional ANBIMA Série 20); 76 profissionais CEA (Certificação para Especialista em Investimento Anbima); 127 profissionais CGA (Certificação de Gestores Anbima); 140 profissionais CFG (Certificação de Fundamentos em Gestão Anbima); 108 CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados), 59 profissionais certificados em CFP (Certified Financial Planner); 7 profissionais CFA (Chartered Financial Analyst); 7 profissionais CFA ESG e 3 profissional FRM (Financial Risk Management).

PREMIAÇÕES:

a) Melhores Fundos para Investidores Institucionais – 25 fundos considerados "Excelentes", sendo 13 de ações, 11 de renda fixa e um multimercado. Revista Investidor Institucional (Edição 354 – março/2023);

b) Top Asset – Maior Gestor no Ranking Geral e nas categorias Fundos de Pensão, Poder Público, Previdência Aberta, RPPS, Varejo Tradicional, Renda Fixa e Fundos Previdenciários;

c) Guia FGV de Fundos de Investimento 2023 – Destaque nas categorias Renda Fixa DI, Juro Real e Investimento no Exterior, com os fundos BB Renda Fixa High, BB Renda Fixa LP Private, BB Renda Fixa IMA B5 Private, BB Ações Nordea Global Climate and Environment IE. Fomos reconhecidos também na categoria "10 com melhor risco retorno" com as estratégias BB Multigestor Macro Private e BB Ações Alocação (junho/2023);

d) 52 fundos classificados como Excelentes pelo ranking da Revista Investidor Institucional (Edição 359 – Agosto/2023);

e) Primeiro lugar no Ranking Geral do Top Asset da Revista Investidor Institucional (Edição 360 – setembro/2023);

f) Destaque na premiação do segundo semestre do Guia Valor, com o fundo BB IMA-B Private entre os 10 mais rentáveis e o BB Multigestor Macro Private FIC FIM como um dos 10 com melhor relação risco retorno;

g) Destaque no segundo semestre no Guia FGV de Fundos de Investimentos 2023, sendo premiada na categoria 2º Melhor Gestor de Multimercados;

h) Primeiro lugar no Prêmio Finanças Mais 2023, na categoria Corretoras e Distribuidoras.

CERTIFICAÇÕES:

a) Desde 2006, possuímos o grau máximo de qualidade, MQ1. Em outubro de 2023, a *Moody´s* Local Brasil revalidou sua visão sobre a excelente gestão de ativos da BB Asset Management. Considerou que a BB Asset possui excelente infraestrutura de investimento, com gestão de carteira em tempo real, controles de risco e sistemas de *compliance*, com exposição muito baixa ao risco e interrupção do negócio;

b) Em setembro de 2023, a *Fitch Ratings* reafirmou pelo sétimo ano consecutivo o rating "Excelente", avaliação máxima Avaliação de Qualidade de Gestor de Recursos. Segundo a Fitch, a BB Asset possui processo de investimento robusto e bem disciplinado, e forte geração de receitas e lucratividade. Também considera a estrutura organizacional bem segregada e segmentada, a equipe experiente, e uma robusta estrutura de risco e controles, além de reconhecer que a BB Asset Management possui processo de investimento muito bem-organizado e definido;

c) Desde 2012, o nosso processo de análise de risco de crédito possui a "Certificação Internacional ISO 9001" para seu Sistema de Gestão da Qualidade, um dos mais renomados títulos em qualidade de serviços certificado pela Fundação Vanzolini.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

NOVOS PRODUTOS:

a) No ano de 2023 foram criados 127 fundos: 95 exclusivos/reservados, 20 multicotistas, 8 fundos de trabalho, 3 ETFs e 1 fundo extramercado;

b) Destacamos, entre os lançamentos (Patrimônio Líquido – PL - Dez/23):

· BB Diversificação FMP-FGTS Carteira Livre, fundo destinado a receber recursos de FMP-FGTS e clubes de investimento – FGTS. Pode aplicar em títulos públicos de renda Fixa e ações de diferentes empresas. Mais uma solução de diversificação para os investimentos do FGTS. Patrimônio de R$ 9,8 milhões;

· Família de fundos Vértice – Quatro novos fundos foram disponibilizados para o segmento RPPS com o intuito de auxiliar esses Institutos a alcançar suas metas atuariais, além de tornar nosso portfólio competitivo perante nossos concorrentes. Patrimônio de R$ 3,58 bilhões;

· BB Espelho Itaú Optimus Titan foi um fundo lançado para oferecer aos clientes produtos de gestores externos destacados no mercado, de forma transparente e isenta. Patrimônio de R$ 98,65 milhões;

· BB Espelho RF Sulamérica Crédito ASG foi um fundo lançado com objetivo de buscar retorno através de investimentos em ativos financeiros que seguem os aspectos ASG no mercado de renda fixa, relacionados a variações das taxas de juros, de índices de preços, ou ambos. Patrimônio de R$ 155,52 milhões;

· BB Espelho Ações Trígono Flagship foi um fundo lançado que fortalece a parceria BB Asset – Trígono. O fundo investe predominantemente em empresas de pequena capitalização, ou seja, com valor de mercado abaixo de R$ 10 bilhões ou liquidez diária abaixo de R$ 10 milhões, buscando a melhor relação de risco e retorno, e oportunidades de investimentos em empresas que podem evoluir em termos de governança. Patrimônio de R$ 51,44 milhões;

· Família de ETFs – Três novos fundos foram disponibilizados na B3 para o público em geral. Dois de renda fixa (BDAP11 e FIXA11), os primeiros dessa classe com gestão BB Asset, e um de renda variável (DVER11). Esse último marcou o lançamento inédito na América Latina do primeiro índice que combina critérios de gênero e raça para a seleção da carteira, identificando empresas listadas na bolsa que tenham destacada atuação em diversidade. Patrimônio de R$ 291,70 milhões.

c) Expansão da estrutura de fundos exclusivos no exterior com a criação de duas novas classes em Cayman: BB Fund RLG SP e BB Fund Myna III SP, internalizando cerca de USD 25 milhões de recursos novos;

d) Alteração da estratégia de investimento do BB Fund F, para um fundo Money Market, captando USD 8,1 milhões;

e) Lançamento do feeder fund BB MM BRL Blackrock Multiasset ESG IE, em abril, fundo com hedge cambial, permitiu a ampliação da grade de produtos ESG distribuídos pelo BB. Trata-se do primeiro fundo multimercado ESG IE distribuído no Brasil. O mesmo fechou o ano com captação de R$8 milhões;

f) Lançamento do feeder fund BB MM BRL Nordea Alpha 15 FIC, em julho, fundo com hedge cambial. O fundo estreitou a parceria entre a BB Asset e a gestora internacional, captando, ao final de 2023, valor próximo de R$2,7 milhões;

g) Realização de mais de 50 eventos (presenciais e online) patrocinados por gestores externos junto a clientes, rede de bankers e escritórios Private;

h) Participação ativa na premiação para os bankers destaque em captação de fundos de investimentos com visita aos gestores externos em Nova York – campanha "*BB Asset takes Manhattan*".

SUSTENTABILIDADE

Alinhados aos princípios de responsabilidade social e ambiental adotados pelo BB, desde novembro de 2010 somos signatários dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Participamos do grupo de engajamento da rede brasileira do PRI, iniciativa que busca uma mudança no comportamento das empresas nas quais investe. Desde outubro de 2015, participamos do Grupo Técnico de Sustentabilidade da ANBIMA, criado para promover as práticas de desenvolvimento sustentável, compartilhar conhecimento, projetos, estudos e posicionamentos sobre sustentabilidade e economia verde, além de fazemos parte do Conselho Consultivo de Sustentabilidade da mesma entidade.

Em 2018, a empresa aderiu aos Princípios de Empoderamento das Mulheres (Women´s Empowerment Principles – WEPs), criados pela ONU Mulheres em parceria com o Pacto Global. Os WEPs são um conjunto de medidas que ajudam a comunidade empresarial a incorporar em seus negócios valores e práticas que visam a equidade de gênero e o empoderamento feminino.

No 1° semestre de 2023, nos juntamos ao Investidores Pelo Clima – IPC, iniciativa que tem por objetivo engajar e capacitar investidores profissionais brasileiros para que avancem na agenda de descarbonização de portfólios, enquanto buscam retornos melhor ajustados ao risco.

Reconhecemos os padrões de Melhores Práticas de Governança como forma de melhoria do ambiente de negócios e geração de valor de longo prazo para as companhias e todas as suas partes interessadas em nosso processo de avaliação de investimentos.

Acreditamos que a incorporação de boas práticas ambientais, sociais e de governança (ASG) nas atividades da gestora podem impactar positivamente o valor que fornecemos aos nossos milhares de cotistas. Nossa abordagem ASG está consolidada em nossas estratégias de investimento e produtos, convergindo aos Princípios de Investimento Responsável - PRI.

Para as operações de crédito privado, os aspectos ASG compõem uma régua qualitativa e quantitativa que influencia a tomada de decisão, podendo implicar a objeção ao limite de crédito, redução ou ampliação do limite.

Avaliamos qualitativamente a sustentabilidade das empresas através da utilização de metodologia proprietária, além da utilização de filtros positivo/best-in-class para ações e filtros positivos e negativos para dívida corporativa, baseados em:

(i) Estrutura de Governança Ética e Integridade;

(ii) Social;

(iii) Meio Ambiente;

(iv) Índices de Sustentabilidade; e

(v) Alinhamento com o Padrão GRI.

Para os ativos de renda variável, elaboramos ranking através de metodologia proprietária, e sua disponibilização aos gestores influencia diversas estratégias de alocação de ações.

Na análise de títulos soberanos, aplicamos matriz independente de pontuação para atribuir Rating Soberano ASG. Por meio da nossa metodologia e de análise de cenário ASG e incorporação de riscos socioambientais, o rating busca refletir a capacidade e disposição de um governo em honrar com suas obrigações financeiras considerando a influência de fatores políticos, de governança, sociais e ambientais no longo prazo.

Quanto ao Exercício de Direito de Voto em Assembleias pelos Veículos de Investimento, seguimos as práticas definidas pelo Código da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, no que tange à avaliação das matérias relevantes obrigatórias. Em alguns casos, de forma excepcional e sempre no interesse do cotista, avaliamos itens considerados como não obrigatórios, como, por exemplo, remuneração dos administradores.

Possuímos, também, metodologia própria para a habilitação dos candidatos indicados aos Conselhos de Administração e Fiscal, influenciando ativamente na melhoria de governança das companhias investidas pelos Veículos de Investimento.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.945/21, aderimos à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BB. Além disso, para afirmar nossos compromissos com a adoção de práticas de investimento responsáveis, de forma transparente e pública, possuímos a Diretriz de Investimento Responsável.

Calculamos o risco climático, físico e de transição, da carteira de ativos da BB Asset. A metodologia considera critérios para avaliação dos riscos climáticos físico e de transição para os cenários RCP 4.5+ (Net Zero 2050) e RCP 8.5+ (Políticas Atuais), nos horizontes temporais de curto, médio e longo prazo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Assinamos a Declaração do Investidor em apoio ao relatório "Dever Fiduciário do Século XXI", iniciativa do PRI, em conjunto com a UNEP FI e o The Generation Foundation. A Declaração do Investidor tem como objetivo convidar os formuladores de políticas internacionais e os governos nacionais a esclarecer as obrigações e deveres dos investidores e outras organizações no sistema de investimento. Solicita, especificamente, que os governos expliquem que os investidores e outras organizações do sistema de investimento devem atuar com a devida cautela, habilidade e diligência, agir de boa-fé no interesse dos seus beneficiários e clientes, e levar em conta as questões ambientais, sociais e de governança nos seus processos de investimento e no seu envolvimento com as empresas e emissores nos quais investem.

Atualmente, administramos e gerimos dezesseis fundos de investimento já registrados na ANBIMA como fundos com objetivos sustentáveis (IS), ou que integram questões ASG, totalizando R$ 2,48 bilhões em Patrimônio Líquido. Adicionalmente, a BB Asset Management transfere até 50% da taxa de administração dos Fundos BB Renda Fixa Referenciado DI Social 50, BB Ações Sustentabilidade, BB Multimercado Longo Prazo ASG e o BB Multimercado Longo Prazo ASG Private para a Fundação Banco do Brasil, onde são aplicados em projetos que visam contribuir com a transformação social e o desenvolvimento sustentável do país.

GESTÃO DE RISCOS

A BB Asset Management conta com estrutura própria para gestão dos riscos – mercado, liquidez, crédito, operacional, legal, conformidade, estratégia, reputação, socioambiental, TI, cibernético e segurança da informação - inerente aos seus produtos e serviços.

Risco de Mercado

Utilizamos, como métrica padrão, a metodologia de Valor em Risco (*Value at Risk* ou *VaR*) por Simulação Histórica, para quantificar o montante de perda a que a carteira ou fundo está exposto. O monitoramento do risco das carteiras e dos fundos é diário e os cálculos são feitos considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes na carteira ou fundo de investimento.

Em complemento, também são disponibilizados, diariamente, Testes de Estresse, em cenários históricos. De acordo com as características dos fundos podem ser utilizadas métricas adicionais como *Tracking Error, Duration*, Perda Máxima, etc.

Risco de Liquidez

Os cálculos de risco de liquidez de ativos são feitos considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes na carteira ou fundo de investimento que possam ser avaliados, do ponto de vista de liquidez, por meio de séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimativa consistente de seus históricos diários de negociação. No caso de ativos não enquadrados na condição acima, a liquidez é considerada nula ou inexistente.

Para a gestão do risco de liquidez do passivo é utilizada a matriz de probabilidade de resgate calculada mensalmente pela Anbima e disponibilizada no site da associação na internet, além da concentração de cotistas de cada fundo. A matriz de probabilidade de resgate contempla diversos vértices, sendo construída para cada segmento de investidor e categoria de fundo. Para o cenário de estresse de liquidez considera-se o pior resgate histórico estimado em cada vértice.

Risco de Crédito

Todas as aquisições de títulos de renda fixa e operações estruturadas são avaliadas pela nossa equipe de Análise de Crédito, constituída por corpo técnico sênior com grande experiência e qualificação, que avalia, propõe e acompanha a exposição ao risco de crédito de emissores e emissões, mediante análise técnica individualizada, com metodologia e métricas segregadas das demais empresas do Conglomerado BB.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

As políticas de análise e estabelecimento de limites encontram-se formalizadas no Manual de Análise de Crédito e Operações Estruturadas, aprovado pela nossa Diretoria Executiva, integralmente aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento ("Código de Fundos"). Todas as análises são submetidas ao Comitê de Crédito e Governança dos Ativos, órgão colegiado formado por seis executivos, conforme alçadas. Por regimento, as decisões de comitês são tomadas por unanimidade.

A decisão de alocação é feita pelos nossos gestores de fundos e carteiras, considerando-se a maximização da relação risco x retorno e a classificação de crédito atribuída e sua adequação às políticas e estratégias de cada fundo. Uma vez adquiridos, os ativos passam a ter acompanhamento constante e com revisão de limites periódica.

Para a gestão do risco de crédito do portfólio utilizamos a métrica Grau de Especificidade de Ativos (GEA), que incorpora os fatores de risco prazo, Índice de *Herfindahl-Hirschman* (IHH), rating e participação no patrimônio líquido do fundo, visando capturar possíveis impactos no curso natural da qualidade de crédito que se busca atender.

A mensuração do Risco de Crédito é realizada considerando-se todos os instrumentos financeiros existentes nas carteiras de crédito dos fundos de investimento que possam ser avaliados, que possibilitem a manutenção consistente de seus históricos mensais de avaliação. No caso de ativos não enquadrados na condição acima, a métrica de cálculo do Risco de Crédito considera nula ou inexistente sua participação no resultado da mensuração.

A avaliação qualitativa do risco de crédito em condições de estresse, para os ativos do fundo, é realizada mediante aplicação de parâmetros de choque definidos sobre o rating dos instrumentos do emissor mais concentrado, os quais refletem situações de redução da qualidade de sua classificação de risco.

Adicionalmente é realizado o acompanhamento do indicador de Probabilidade de Default (PD) dos ativos para a gestão do risco de crédito.

Riscos Corporativos

Estruturamos o gerenciamento dos Riscos Corporativos com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar, mitigar e aprimorar riscos, adotando estrutura de governança e gestão de cada risco compatível com o porte, natureza do negócio, a complexidade dos produtos e serviços e as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse.

Usufruímos da infraestrutura de TI e da segurança cibernética provida pelo Controlador. Monitoramos, por meio do Controlador, de forma contínua, os ativos de informação abrangidos na infraestrutura de TI provida pelo Controlador, os procedimentos, controles e tecnologias para reduzir as vulnerabilidades da instituição a incidentes, atendendo aos objetivos da segurança cibernética.

A gestão do risco socioambiental é balizada pela Política Específica de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e Política Específica de Relacionamento com Fornecedores, ambas do Conglomerado Prudencial, Política Específica de Gerenciamento de Risco de Crédito, abrangendo Risco de Crédito da Contraparte (RCC) e de Concentração em Fundos de Investimento sob a gestão da BB Asset, todas aprovadas pelo Conselho de Administração.

As diretrizes dessas políticas, ao incorporarem fatores socioambientais (situações e/ou circunstâncias que podem levar ao aumento da probabilidade de ocorrência de risco) nas decisões de investimento e práticas de seleção de ativos, buscam mitigar os riscos, ampliar o retorno financeiro e atender às expectativas dos *stakeholders*.

As políticas de gestão de riscos são analisadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração da empresa.

Acompanhamentos específicos para os riscos relacionados são realizados em reuniões ordinárias do Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos (CSGRCI) e do Conselho de Administração.

Agradecimentos

Agradecemos a dedicação e o empenho de nossos funcionários e colaboradores, bem como a confiança do acionista, dos clientes e da sociedade.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Balanço patrimonial

Ativo	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	5	**2.863**	**1.736**
Ativos financeiros		**3.617.678**	**3.746.525**
Aplicações interfinanceiras de liquidez	6.a	2.345.119	2.987.257
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	7.a	1.038.545	371.357
Rendas a receber	8	39.671	39.110
Negociação e intermediação de valores	9.a	138.608	280.997
Outros ativos financeiros	10.a	55.735	67.804
Ativos fiscais		**81.759**	**74.989**
Correntes		65.728	58.477
Diferidos	15.e	16.031	16.512
Outros ativos não financeiros	10.b	**13.968**	**9.434**
Total do ativo		**3.716.268**	**3.832.684**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Passivos financeiros		**136.283**	**276.051**
Negociação e intermediação de valores	9.b	136.283	276.051
Provisões		**48.613**	**44.440**
Fiscais, cíveis e trabalhistas	18.b	38.272	36.965
Outras provisões	11.b	10.341	7.475
Passivos fiscais		**1.125.541**	**1.203.500**
Correntes		1.124.419	1.202.660
Diferidos	15.d	1.122	840
Outros passivos não financeiros	10.c	**975.327**	**923.224**
Patrimônio líquido		**1.430.504**	**1.385.469**
Capital	14.a	1.191.207	1.191.207
Reserva de capital	14.b	1.784	1.730
Reserva de lucros	14.b	238.241	194.967
Outros resultados abrangentes	14.d	1.056	(705)
Ações em tesouraria	14.e	(1.784)	(1.730)
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.716.268**	**3.832.684**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Demonstração do resultado

	Nota	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Receitas da intermediação financeira		**178.931**	**343.500**	**328.439**
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	6.b	103.851	214.386	272.254
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	7.b	75.080	129.110	56.185
Resultado de outros ativos financeiros		--	4	--
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito		**--**	**--**	**531**
Outros ativos financeiros	11.a	--	--	531
Resultado da intermediação financeira		**178.931**	**343.500**	**328.970**
Outras receitas/despesas operacionais		**1.379.046**	**2.755.020**	**2.824.878**
Receitas de prestação de serviços	12.a e 12.b	1.683.219	3.319.690	3.315.873
Despesas de pessoal	12.c	(76.177)	(147.898)	(122.148)
Outras despesas administrativas	12.d	(58.241)	(91.134)	(74.184)
Despesas tributárias	15.c	(124.042)	(242.039)	(236.357)
Outras receitas/despesas	12.e e 12.f	(45.713)	(83.599)	(58.306)
Provisões		**12.817**	**(1.287)**	**(23.595)**
Fiscais, cíveis e trabalhistas	18.b	12.797	(1.307)	(24.403)
Outras		20	20	808
Resultado operacional		**1.570.794**	**3.097.233**	**3.130.253**
Resultado não operacional	13	**--**	**--**	**(1.642)**
Resultado antes dos tributos e participações		**1.570.794**	**3.097.233**	**3.128.611**
Imposto de renda e contribuição social	15.a	**(612.454)**	**(1.213.779)**	**(1.257.347)**
Participação de administradores no lucro		**(1.461)**	**(2.672)**	**(2.609)**
Lucro líquido		**956.879**	**1.880.782**	**1.868.655**
Lucro por ação				
Número de ações		100.000.000	100.000.000	100.000.000
Lucro líquido por ação (R$)		9,57	18,81	18,69

Demonstração do resultado abrangente

	Nota	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Lucro líquido do período		**956.879**	**1.880.782**	**1.868.655**
Itens que podem ser reclassificados para a demonstração do resultado				
Ativos financeiros disponíveis para venda				
Ganho/(Perda) não realizado sobre ativos financeiros disponíveis para venda	14.d	265	3.079	(14.235)
Efeito tributário	14.d	(114)	(1.318)	6.091
Resultado abrangente do período		**957.030**	**1.882.543**	**1.860.511**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Eventos	Nota	Capital	Reserva de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Ações em tesouraria	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
				Reserva legal				
Saldos em 31/12/2021		**1.191.207**	**1.616**	**101.534**	**7.439**	**(1.616)**	**--**	**1.300.180**
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM	14.d	--	--	--	(8.144)	--	--	(8.144)
Transações com pagamento baseado em ações		--	114	--	--	(114)	--	--
Lucro líquido		--	--	--	--	--	1.868.655	1.868.655
Destinações:	14.c							
- Reservas		--	--	93.433	--	--	(93.433)	--
- Dividendos (R$ 17.752,22 por lote de mil ações)		--	--	--	--	--	(1.775.222)	(1.775.222)
Saldos em 31/12/2022		**1.191.207**	**1.730**	**194.967**	**(705)**	**(1.730)**	**--**	**1.385.469**
Mutações do período		**--**	**114**	**93.433**	**(8.144)**	**(114)**	**--**	**85.289**
Saldos em 30/06/2023		**1.191.207**	**1.784**	**238.241**	**905**	**(1.784)**	--	**1.430.353**
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM		--	--	--	151	--	--	151
Lucro líquido		--	--	--	--	--	956.879	956.879
Destinações:	14.c							
- Dividendos (R$ 9.568,78 por lote de mil ações)		--	--	--	--	--	(956.879)	(956.879)
Saldos em 31/12/2023		**1.191.207**	**1.784**	**238.241**	**1.056**	**(1.784)**	**--**	**1.430.504**
Mutações do período		**--**	**--**	**--**	**151**	**--**	**--**	**151**
Saldos em 31/12/2022		**1.191.207**	**1.730**	**194.967**	**(705)**	**(1.730)**	--	**1.385.469**
Ajustes de avaliação patrimonial - TVM	14.d	--	--	--	1.761	--	--	1.761
Transações com pagamento baseado em ações		--	54	--	--	(54)	--	--
Lucro líquido		--	--	--	--	--	1.880.782	1.880.782
Destinações:	14.c							
- Reservas		--	--	43.274	--	--	(43.274)	--
- Dividendos (R$ 18.375,08 por lote de mil ações)		--	--	--	--	--	(1.837.508)	(1.837.508)
Saldos em 31/12/2023		**1.191.207**	**1.784**	**238.241**	**1.056**	**(1.784)**	**--**	**1.430.504**
Mutações do período		**--**	**54**	**43.274**	**1.761**	**(54)**	**--**	**45.035**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Demonstração dos fluxos de caixa

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Fluxos de caixa provenientes das operações			
Lucro líquido	**956.879**	**1.880.782**	**1.868.655**
Ajustes ao lucro líquido	**599.608**	**1.214.179**	**1.280.117**
Despesas (Receitas) com provisões fiscais, cíveis e trabalhistas	(12.797)	1.307	24.403
Despesas com indébito tributário	(1.510)	(3.579)	(3.711)
Provisões operacionais	--	--	(531)
Participação de administradores no lucro	1.461	2.672	2.609
Imposto de renda e contribuição social	612.454	1.213.779	1.257.347
Lucro líquido ajustado	**1.556.487**	**3.094.961**	**3.148.772**
Variações patrimoniais	**(74.289)**	**(1.251.754)**	**(1.156.894)**
(Aumento) Redução em rendas a receber	6.734	(561)	7.630
(Aumento) Redução em negociação e intermediação de valores	13.626	2.621	(3.607)
(Aumento) Redução em outros ativos financeiros e não financeiros	97.786	4.899	(7.059)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(81.966)	(1.216.260)	(1.144.398)
Redução em outros passivos financeiros e não financeiros	(110.469)	(42.453)	(9.460)
CAIXA GERADO PELAS (UTILIZADO NAS) OPERAÇÕES	**1.482.198**	**1.843.207**	**1.991.878**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento			
(Aquisição) Alienação de títulos disponíveis para venda	625.537	(665.428)	75.844
CAIXA GERADO PELAS (UTILIZADO NAS) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**625.537**	**(665.428)**	**75.844**
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento			
Dividendos pagos	(899.327)	(1.818.790)	(1.692.585)
CAIXA GERADO PELAS (UTILIZADO NAS) ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(899.327)**	**(1.818.790)**	**(1.692.585)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**1.208.408**	**(641.011)**	**375.137**
Início do período	1.139.574	2.988.993	2.613.856
Fim do período	2.347.982	2.347.982	2.988.993
Aumento (Redução) de caixa e equivalentes de caixa	**1.208.408**	**(641.011)**	**375.137**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Demonstração do valor adicionado

	Nota	2º Semestre/2023		Exercício/2023		Exercício/2022	
Receitas		**1.844.260**		**3.611.030**		**3.591.200**	
Prestação de serviços e tarifas bancárias	12.a e 12.b	1.683.219		3.319.690		3.315.873	
Intermediação financeira		178.931		343.500		328.439	
Provisão para perdas associadas ao risco de crédito	11.a	--		--		531	
Outras receitas/(despesas)		(17.890)		(52.160)		(53.643)	
Insumos adquiridos de terceiros		**(61.877)**		**(104.946)**		**(90.437)**	
Suporte operacional BB	12.f	(15.006)		(32.727)		(29.899)	
Comunicações	12.d	(9.089)		(16.604)		(12.301)	
Promoções e relações públicas	12.d	(9.411)		(12.848)		(5.295)	
Processamento de dados	12.d	(4.115)		(8.499)		(9.122)	
Serviços técnicos especializados	12.d	(3.168)		(6.144)		(3.914)	
Serviços do sistema financeiro	12.d	(1.708)		(3.345)		(3.039)	
Viagem no país	12.d	(1.864)		(3.331)		(1.905)	
Honorário advocatício	12.d	(1.164)		(1.422)		(2.720)	
Propaganda e publicidade	12.d	--		--		(3.242)	
Transporte	12.d	(677)		(1.204)		(851)	
Manutenção e conservação de bens	12.d	(333)		(650)		(567)	
Materiais, energia e outros		(175)		(314)		(744)	
Serviços de terceiros		(80)		(163)		(110)	
Multas	12.d	--		--		(2.719)	
Outros		(15.087)		(17.695)		(14.009)	
Valor adicionado bruto		**1.782.383**		**3.506.084**		**3.500.763**	
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		**1.782.383**		**3.506.084**		**3.500.763**	
Valor adicionado a distribuir		**1.782.383**	**100,00%**	**3.506.084**	**100,00%**	**3.500.763**	**100,00%**
Valor adicionado distribuído		**1.782.383**	**100,00%**	**3.506.084**	**100,00%**	**3.500.763**	**100,00%**
Pessoal		**74.137**	**4,16%**	**142.240**	**4,06%**	**117.774**	**3,36%**
Salários e honorários		47.524		93.408		77.608	
Benefícios e treinamentos		9.695		17.576		14.076	
FGTS		2.815		5.483		4.541	
Participação de empregados e administradores		7.250		12.457		10.547	
Outros encargos		6.853		13.316		11.002	
Impostos, taxas e contribuições		**745.785**	**41,84%**	**1.473.932**	**42,04%**	**1.508.624**	**43,09%**
Federais		708.406		1.402.845		1.442.052	
Municipais e Estaduais		37.379		71.087		66.572	
Remuneração de capitais de terceiros		**5.582**	**0,31%**	**9.130**	**0,26%**	**5.710**	**0,16%**
Aluguéis	12.d	5.582		9.130		5.710	
Remuneração de capitais próprios		**956.879**	**53,69%**	**1.880.782**	**53,64%**	**1.868.655**	**53,39%**
Dividendos		956.879		1.837.508		1.775.222	
Lucro retido		--		43.274		93.433	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

1 - A BB Asset e suas operações

A BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management, BB Asset ou Instituição) é uma subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., constituída em 1986, regida, sobretudo, pela legislação das sociedades por ações e sua matriz está localizada na Avenida República do Chile nº 330 - 7º andar, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil, com atuação em todo o território nacional. Tem por objeto a prática de operações inerentes a compra e venda de títulos e valores mobiliários, a instituição, organização e administração de fundos e clubes de investimento, a administração de carteiras e custódia de títulos e valores mobiliários, operações de conta margem, bem como outras atividades pertinentes a empresas da espécie, autorizadas pelo Banco Central do Brasil (Bacen) ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Como parte integrante do Conglomerado Banco do Brasil, suas operações são conduzidas em um contexto que envolve um conjunto de empresas que atuam no mercado utilizando-se, de forma compartilhada, da infraestrutura tecnológica e administrativa dessas empresas. Suas demonstrações contábeis devem ser entendidas nesse contexto.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas de acordo com o padrão contábil das instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), incluindo diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações com observância às normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

Estas demonstrações contábeis individuais foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 26/02/2024.

b) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis individuais são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da BB Asset. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R$ mil).

c) Continuidade

A Administração avaliou a capacidade de a BB Asset continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento sobre incerteza material que possa gerar dúvidas significativas a respeito de sua capacidade de continuar operando. Dessa forma, estas demonstrações contábeis individuais foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

d) Alterações nas políticas contábeis

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis individuais equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis individuais referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022, exceto nos casos indicados no item "f" desta Nota.

e) Convergência às normas internacionais de contabilidade

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite pronunciamentos e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade e aprovadas pela CVM. O CMN e o Bacen aprovaram os seguintes pronunciamentos, observados integralmente pela BB Asset, quando aplicável:

Pronunciamento CPC	Resoluções
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Pronunciamento CPC	Resoluções
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 28 – Propriedade para Investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

O CMN também editou normas proprietárias que incorporam parcialmente os pronunciamentos emitidos pelo CPC e são aplicáveis às demonstrações contábeis individuais:

Norma CMN	Pronunciamento CPC Equivalente
Res. CMN nº 4.817/2020 – Mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto	CPC 18 (R2) e CPC 45

Além disso, foi editada a Resolução CMN nº 3.533/2008, cuja adoção iniciou-se em janeiro de 2012, a qual estabeleceu procedimentos para classificação, registro contábil e divulgação de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

A BB Asset aplicou, ainda, os seguintes pronunciamentos que não são conflitantes com as normas do Bacen, conforme determina o art. 22, § 2º, da Lei nº 6.385/1976: CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

f) Normas recentemente emitidas, aplicáveis ou a serem aplicadas em períodos futuros

Normas a serem aplicadas em períodos futuros

Resolução BCB n.º 352, de 23 de novembro de 2023. A Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais.

Essa Resolução entra em vigor em 01/01/2025, exceto para os artigos 24, 100, 101 e os incisos X e XI do art. 107, cuja vigência iniciará em 01/01/2024.

A BB Asset iniciou a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01/01/2025, os quais serão objeto de divulgação específica nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Exercício/2024, conforme requerido pelo art. 101 dessa Resolução, bem como elaborou plano a para implementação da regulamentação contábil (plano), sendo divulgado nas Demonstrações Contábeis do Exercício/2022. Em 24/06/2022 o Conselho de Administração da BB Asset aprovou a integração da Companhia no plano de ação do Controlador.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

3 - Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas pela BB Asset são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis.

a) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas pelo critério *pro rata die*, com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro. As operações indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço pelo critério de taxas correntes.

b) Receitas de prestação de serviços

As receitas de prestação de serviços da BB Asset são compostas, principalmente, por rendas com taxas de administração de fundos de investimentos e carteiras administradas. A taxa de administração é calculada sobre o patrimônio líquido diário do fundo ou carteira, conforme percentual previsto no regulamento, e apropriada diariamente.

Além da taxa de administração, a Instituição pode receber, semestralmente, receitas de taxa de performance, desde que previsto no regulamento do fundo de investimento. Essa receita é obtida sobre uma parcela da rentabilidade do fundo que exceda a variação de um índice de desempenho previamente determinado.

c) Mensuração a valor presente

Os ativos e passivos financeiros estão apresentados a valor presente em função da aplicação do regime de competência no reconhecimento das respectivas receitas e despesas de juros.

Os passivos não contratuais, representados essencialmente por provisões para demandas judiciais e obrigações legais, cuja data de desembolso é incerta e não está sob controle da BB Asset, estão mensurados a valor presente, uma vez que são reconhecidos inicialmente pelo valor de desembolso estimado na data da avaliação e são atualizados mensalmente.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Abrangem as disponibilidades e as aplicações financeiras prontamente conversíveis em caixa, com vencimento máximo de três meses a contar da data de aquisição, a serem utilizados em compromissos de curto prazo, e sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. Foram considerados os saldos das disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações em operações compromissadas – posição bancada (Nota 5 e 6).

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável (Nota 6).

f) Títulos e valores mobiliários – TVM

Os títulos e valores mobiliários (Nota 7) são registrados pelo valor efetivamente pago e se classificam em função da intenção da Administração da BB Asset em três categorias distintas, conforme Circular Bacen nº 3.068/2001:

Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados ativa e frequentemente, ajustados mensalmente pelo valor de mercado. Suas valorizações e desvalorizações são registradas, respectivamente, em contas de receitas e despesas do período;

Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São ajustados mensalmente ao valor de mercado e suas valorizações e desvalorizações registradas, líquidas dos efeitos tributários, em conta de Outros Resultados Abrangentes no Patrimônio Líquido; e

Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários que a BB Asset tem e dispõe de capacidade financeira e intenção para manter até o vencimento. Esses títulos não são ajustados pelo valor de mercado. A capacidade financeira está amparada em projeção de fluxo de caixa que desconsidera a possibilidade de venda

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

desses títulos.

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e verificáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, a divulgação de preço indicativo pela Anbima, ou a relação entre o PU e o valor de negócio mais recente nos últimos 30 dias, ou ainda o valor líquido provável de realização obtido por meio de modelos de precificação, utilizando curvas de risco de crédito, perspectiva interna de perda esperada, valores futuros de taxas de juros, taxas de câmbio, índice de preços e moedas e instrumentos financeiros semelhantes.

Os rendimentos dos títulos e valores mobiliários são apropriados no resultado do período, observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva.

As perdas com títulos classificados como disponíveis para venda e como mantidos até o vencimento, que não tenham caráter de perdas temporárias, são reconhecidas diretamente no resultado do período e passam a compor a nova base de custo do ativo.

Quando da alienação, a diferença apurada entre o valor da venda e o custo de aquisição atualizado pelos rendimentos é considerada como resultado da transação, sendo contabilizada na data da operação como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários.

g) Provisão para outros créditos

As provisões para outros créditos foram constituídas em montante julgado suficiente à cobertura de riscos dos créditos a receber, observando o valor de mercado (Nota 11.a).

h) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IR (15,00% + adicional de 10,00%)	25,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	15,00%
PIS/Pasep	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins	4,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Até 5,00%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários - Nota 15.e) e os passivos fiscais diferidos (Nota 15.d) são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos, são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/2020, suportados por estudo de capacidade de realização.

i) Despesas antecipadas

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço à BB Asset ocorrerão durante os períodos seguintes. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida que forem sendo realizadas (Nota 10.b).

j) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos não financeiros são revisados para verificar se há alguma indicação de que possam ter sofrido desvalorização, sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Havendo indicação de desvalorização, A BB Asset estima o valor recuperável do ativo, que é o maior valor entre o seu valor justo, menos os custos para vendê-lo, e o seu valor em uso.

Se o valor contábil do ativo for maior que o seu valor recuperável, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização (*impairment*), reconhecida na Demonstração do resultado.

As perdas registradas no resultado para ajuste ao valor recuperável desses ativos, quando houver, são

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

demonstradas nas respectivas notas explicativas.

k) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

A BB Asset constitui provisões (Nota 18) quando as condições mostram que:

(i) a BB Asset possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de eventos passados;

(ii) for provável que uma saída de benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; e

(iii) o valor da obrigação pode ser apurado com segurança.

As provisões são constituídas com base na melhor estimativa de perdas prováveis.

A BB Asset monitora de forma contínua os processos judiciais em curso para avaliar, entre outras coisas:

(i) sua natureza e complexidade;

(ii) o andamento dos processos;

(iii) a opinião dos advogados; e

(iv) a experiência com processos similares.

Ao determinar se uma perda é provável, a BB Asset considera:

(i) a probabilidade de perda decorrente de reclamações que ocorreram antes ou na data do balanço, mas que foram identificadas após aquela data, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis; e

(ii) a necessidade de divulgar as reclamações ou eventos que ocorrem após a data do balanço, porém antes da divulgação das demonstrações contábeis.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

l) Outros ativos e passivos

Os demais ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas em base *pro rata die* e provisão para perda, quando julgada necessária. Os demais passivos estão demonstrados pelos valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos em base *pro rata die*.

m) Conversão de operações em moeda estrangeira

Moeda funcional e de apresentação: As demonstrações contábeis individuais são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da BB Asset.

As disponibilidades em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa de câmbio da data do respectivo balancete ou balanço.

n) Gerenciamento de riscos

A Administração da BB Asset adota política conservadora no seu processo de gerenciamento de riscos. As disponibilidades e as aplicações financeiras são mantidas e realizadas com o seu controlador, o que minimiza o risco de crédito dos ativos da empresa, bem como proporciona o alinhamento às políticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Conglomerado Banco do Brasil.

o) Resultados não recorrentes

Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, resultados não recorrentes são aqueles que não estão relacionados ou estão relacionados apenas de forma incidental com as atividades típicas da instituição, e não estão previstos para que ocorram com frequência em períodos futuros. As informações do resultado recorrente e não recorrente constam da Nota 19.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

4 - Principais julgamentos e estimativas contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis exige a aplicação de certas premissas e julgamentos relevantes que envolvem alto grau de incerteza e que podem produzir impacto material sobre essas demonstrações. Desse modo, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Considerando que existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados pela BB Asset poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis individuais apresentam, de forma adequada, a posição financeira da BB Asset e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem em:

a) Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Ao final de cada período de reporte, a BB Asset avalia, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa ter sofrido desvalorização. Se houver indicação de desvalorização, a BB Asset estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: (i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e (ii) o seu valor em uso.

Independentemente de haver indicação de desvalorização, a BB Asset testa o valor recuperável dos ativos alcançados pelo CPC 01 (R1), no mínimo anualmente, sempre na mesma época.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável pelo registro de perda por desvalorização.

A determinação do valor recuperável na avaliação de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros requer que a Administração exerça julgamentos e adote premissas. Essas estimativas são baseadas em preços cotados no mercado, cálculos de valor presente ou outras técnicas de precificação, ou uma combinação de várias técnicas.

b) Impostos sobre os lucros

As receitas geradas pela BB Asset estão sujeitas ao pagamento de impostos onde são desenvolvidas suas atividades operacionais. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios. Outras interpretações e estimativas podem resultar num valor diferente de impostos sobre os lucros reconhecidos no período.

As autoridades fiscais podem rever os procedimentos adotados pela BB Asset no prazo de cinco anos, contados a partir da data em que os tributos são considerados devidos. Desta forma, há a possibilidade dessas autoridades fiscais questionarem procedimentos adotados pela BB Asset, principalmente aqueles decorrentes de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, a Administração acredita que não haverá correções significativas aos impostos sobre os lucros registrados nestas demonstrações contábeis.

c) Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) são calculados sobre diferenças temporárias e prejuízos fiscais a compensar, sendo reconhecidos contabilmente quando a BB Asset possuir expectativa de que gerará lucro tributável nos exercícios subsequentes, em montantes suficientes para compensar referidos valores. A realização esperada do crédito tributário da BB Asset é baseada na projeção de receitas futuras e estudos técnicos, em linha com a legislação fiscal atual.

As estimativas consideradas pela BB Asset para o reconhecimento e avaliação de impostos diferidos são obtidas em função das expectativas atuais e das projeções de eventos e tendências futuras. As principais premissas identificadas pela BB Asset que podem afetar essas estimativas estão relacionadas a fatores, como:

(i) mudanças na regulamentação governamental que afetem questões fiscais;

(ii) alterações nas taxas de juros;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

(iii) mudanças nos índices de inflação;

(iv) processos ou disputas judiciais adversas;

(v) riscos de crédito, de mercado e outros riscos decorrentes das atividades de crédito e de investimento;

(vi) mudanças nos valores de mercado de títulos brasileiros, especialmente títulos do governo brasileiro; e

(vii) mudanças nas condições econômicas internas e externas.

d) Provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando há evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representado pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro exigível, são reconhecidos como ativo.

Uma provisão para os passivos contingentes é reconhecida nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente.

5 - Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	**2.863**	**1.736**
Depósitos bancários	2.244	1.682
Disponibilidades em moedas estrangeiras	619	54
Aplicações interfinanceiras de liquidez (1)	**2.345.119**	**2.987.257**
Aplicações no mercado aberto – revendas a liquidar – posição bancada	2.345.119	2.987.257
Total	**2.347.982**	**2.988.993**

(1) Referem-se às operações com prazo original igual ou inferior a 90 dias e que apresentam baixo risco de mudança de valor justo.

6 - Aplicações interfinanceiras de liquidez

a) Composição

	31/12/2023	31/12/2022
Aplicações no mercado aberto		
Revendas a liquidar – posição bancada	**2.345.119**	**2.987.257**
Letras financeiras do tesouro	1.928.737	2.987.257
Notas do tesouro nacional	416.382	--
Total	**2.345.119**	**2.987.257**
Ativo circulante	2.345.119	2.987.257

b) Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Rendas de aplicações no mercado aberto	**103.851**	**214.386**	**272.254**
Posição bancada	103.851	214.386	272.254
Total	**103.851**	**214.386**	**272.254**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

7 - Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Títulos e valores mobiliários – TVM

Vencimento em dias	31/12/2023						31/12/2022		
	Valor de mercado			Total			Total		
	Sem vencimento	Até 360	Acima de 360	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado	Valor de custo	Valor de mercado	Marcação a mercado
Títulos disponíveis para venda (1)	**34.283**	**928.575**	**75.687**	**1.036.699**	**1.038.545**	**1.846**	**372.590**	**371.357**	**(1.233)**
Títulos públicos	**--**	**927.524**	**70.630**	**997.877**	**998.154**	**277**	**339.882**	**340.142**	**260**
Letras financeiras do tesouro	--	927.524	70.630	997.877	998.154	277	339.882	340.142	260
Títulos privados	**34.283**	**1.051**	**5.057**	**38.822**	**40.391**	**1.569**	**32.708**	**31.215**	**(1.493)**
Cotas de fundos de investimento	25.654	--	--	24.600	25.654	1.054	27.112	25.123	(1.989)
Cotas de fundos em participações	5.513	--	--	6.114	5.513	(601)	2.591	2.335	(256)
Notas comerciais	--	1.051	5.057	6.108	6.108	--	1.005	1.005	--
Outros	3.116	--	--	2.000	3.116	1.116	2.000	2.752	752
Total	**34.283**	**928.575**	**75.687**	**1.036.699**	**1.038.545**	**1.846**	**372.590**	**371.357**	**(1.233)**

(1) O total do saldo de investimentos corresponde à carteira própria.

	31/12/2023			31/12/2022		
	Valor contábil			Valor contábil		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
Total	**962.858**	**75.687**	**1.038.545**	**307.904**	**63.453**	**371.357**
Títulos disponíveis para venda	962.858	75.687	1.038.545	307.904	63.453	371.357

Saldo contábil da carteira, considerando a marcação a mercado:

	31/12/2023		31/12/2022	
Total por categoria	**1.038.545**	**100%**	**371.357**	**100%**
Títulos disponíveis para venda	1.038.545	100%	371.357	100%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Os investimentos em cotas de fundos de investimento estão representados pelos seguintes fundos:

Nome do fundo	Administrador	31/12/2023			31/12/2022
		Quantidade de cotas	Valor de custo	Valor de mercado	Valor de mercado
Títulos Disponíveis para Venda					
BB Asset Ações Seleção Fatorial	BB Asset	5.000.000	5.000	5.511	--
BB MM High Alpha LP FIC FI	BB Asset	5.000.000	5.000	5.284	--
BB Asset MM High Alpha FIC FI	BB Asset	5.000.000	5.000	5.161	--
BB Ventures I FIP Multiestratégia Investimento no Exterior	BB Asset	3.789	3.789	3.495	1.361
FI Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado	Banco BM&Fbovespa	20.000	2.000	3.116	2.752
BB Impacto ASG I FIP Multiestratégia Investimento no Exterior	BB Asset	2.325	2.325	2.018	974
BB Multigestor Crédito Privado FIC FI Multimercado	BB Asset	1.200.000	1.200	1.356	1.200
BB RF Simples Investback FIC FI	BB Asset	1.200.000	1.200	1.236	--
BB Espelho Multimercado ACE Capital FIC FIF	BB Asset	1.200.000	1.200	1.235	--
BB Espelho Sulamerica ESG RF Crédito Privado FICFIF	BB Asset	1.200.000	1.200	1.226	--
MM Nordea Alpha 15 IE	BB Asset	1.200.000	1.200	1.215	--
BB Espelho Multimercado Giant Zarathustra FIC FIF	BB Asset	1.200.000	1.200	1.205	--
BB Espelho Ações Trígono Verbier FIC FIA	BB Asset	1.200.000	1.200	1.129	--
BB Espelho Ações Trígono Flagship Small Caps FIC FIA	BB Asset	1.200.000	1.200	1.096	--
BB Asset Renda Fixa Crédito Privado FIC FI	BB Asset	--	--	--	5.188
BB Asset Renda Fixa Plus FIC FI	BB Asset	--	--	--	4.986
BB Multimercado Criptoativos Full IE LP FIC FI	BB Asset	--	--	--	2.063
BB MM BRL PIMCO Income FIC FI IE	BB Asset	--	--	--	2.040
BB Renda Fixa Ativa Plus LP FUNCI FIC FI	BB Asset	--	--	--	1.215
BB Ações FX Pictet Global Environmental Opportunities	BB Asset	--	--	--	1.213
BB MM Global Select Equity Value IE FIC FI	BB Asset	--	--	--	1.210
BB MM Multiestratégia LP FUNCI FIC FI	BB Asset	--	--	--	1.204
BB Espelho Multimercado Asa Hedge FIC FI	BB Asset	--	--	--	1.203
BB Ações Superdividendos GlobalX BDR de ETF Nível I	BB Asset	--	--	--	1.202
BB Multimercado FX Allspring Climate Transition FI IE	BB Asset	--	--	--	1.200
BB Ações Seleção Fatorial FUNCI Fundo de Investimento	BB Asset	--	--	--	1.199
Total		**24.626.114**	**32.714**	**34.283**	**30.210**
Títulos Mantidos até o Vencimento					
FIDC BB Votorantim Highland Infraestrutura [1]	BB Asset	5.742	--	--	--
Total		**5.742**	**--**	**--**	**--**

(1) FIDC BB Votorantim Highland Infraestrutura teve o saldo integralmente desvalorizado em 30/09/2017.

b) Resultado de operações com títulos e valores mobiliários

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	75.080	129.110	56.185
Total	**75.080**	**129.110**	**56.185**

c) Reclassificação de títulos e valores mobiliários

Não houve reclassificação de títulos e valores mobiliários em 31/12/2023 e 31/12/2022.

d) Instrumentos financeiros derivativos

Não havia instrumentos financeiros derivativos em aberto em 31/12/2023 e 31/12/2022.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

e) Determinação do valor justo

Títulos e Valores Mobiliários: Contabilizados pelo valor de mercado, em conformidade com o estabelecido pela Circular Bacen nº 3.068/2001. A apuração do valor justo dos títulos é dada com base nas taxas coletadas junto ao mercado.

f) Valor dos ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo, por nível de hierarquia

Conforme os níveis de informação na mensuração ao valor justo, as técnicas de avaliação utilizadas pela Instituição são as seguintes:

Nível 1 - são usados preços cotados em mercados ativos para instrumentos financeiros idênticos. Um instrumento financeiro é considerado como cotado em um mercado ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis, e se esses preços representarem transações de mercado reais e que ocorrem regularmente numa base em que não exista relacionamento entre as partes.

Nível 2 - são usadas outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços são cotados em mercados não ativos ou para ativos e passivos similares, ou são usadas outras informações que estão disponíveis ou que podem ser corroboradas pelas informações observadas no mercado para suportar a avaliação dos ativos e passivos.

Nível 3 - são usadas informações na definição do valor justo que não estão disponíveis no mercado. Se o mercado para um instrumento financeiro não estiver ativo, a Instituição estabelece o valor justo usando uma técnica de valorização que considera dados internos, mas que seja consistente com as metodologias econômicas aceitas para a precificação de instrumentos financeiros.

	31/12/2023			
	Saldo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Ativos	**1.038.545**	**998.154**	**40.391**	**--**
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	1.038.545	998.154	40.391	--

	31/12/2022			
	Saldo	**Nível 1**	**Nível 2**	**Nível 3**
Ativos	**371.357**	**340.142**	**31.215**	**--**
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda, a valor de mercado	371.357	340.142	31.215	--

8 - Rendas a receber

	31/12/2023	31/12/2022
Taxa de administração diária de fundos	12.398	11.437
Bônus de *performance*	10.905	7.986
Taxa de administração mensal de fundos	10.423	13.280
Taxa de administração de carteiras	3.543	3.494
Distribuição de cotas	2.047	2.517
Taxa de gestão de fundos	196	181
Taxa de administração de fundos - outros bancos	159	215
Total	**39.671**	**39.110**
Ativo circulante	39.671	39.110

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

9 - Negociação e intermediação de valores

a) Negociação e intermediação de valores - ativos financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores – liquidações pendentes – pessoas físicas e jurídicas (1)	138.608	280.997
Total	**138.608**	**280.997**
Ativo circulante	138.608	280.997

(1) Incluem saldos devedores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a pessoas físicas e jurídicas.

b) Negociação e intermediação de valores - passivos financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Credores – liquidações pendentes – pessoas físicas e jurídicas (1)	135.794	275.411
Credores – liquidações pendentes – outros (2)	489	640
Total	**136.283**	**276.051**
Passivo circulante	136.283	276.051

(1) Incluem saldos credores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a pessoas físicas e jurídicas.
(2) Incluem saldos credores de clientes face à realização de operações em bolsa pendentes de liquidação junto a instituições do mercado/outros.

10 - Outros ativos e passivos

a) Outros ativos financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores por depósitos em garantia (1) (Nota 18.d)	55.735	67.804
Total	**55.735**	**67.804**
Ativo não circulante	55.735	67.804

(1) Os valores de devedores por depósitos em garantia (depósitos judiciais para interposição de recursos fiscais) referem-se, principalmente, a procedimentos relacionados às ações anulatórias de débitos fiscais de ISSQN e IRPJ.

b) Outros ativos não financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Devedores diversos – País	8.370	6.372
Despesas antecipadas	5.762	3.226
Outros	(164)	(164)
Total	**13.968**	**9.434**
Ativo circulante	9.590	6.811
Ativo não circulante	4.378	2.623

c) Outros passivos não financeiros

	31/12/2023	31/12/2022
Dividendos e bonificações a pagar	956.879	897.780
Valores a pagar a sociedades ligadas	18.418	18.159
Credores diversos - País	30	7.285
Total	**975.327**	**923.224**
Passivo circulante	975.327	923.224

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

11 - Provisões

a) Provisões para perdas associadas ao risco de crédito - outros ativos financeiros

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Saldo inicial	**--**	**--**	**531**
Constituição/Reversão	--	--	(531)
Saldo final (1)	**--**	**--**	**--**
Ativo não circulante	--	--	--

(1) Provisão constituída em função da desvalorização das cotas de investimentos oriundos de incentivos fiscais Finam e Finor, de acordo com as cotações divulgadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, para o Finor, e pelo Banco da Amazônia S.A. - Basa, para o Finam. Em outubro/2022 houve a baixa do investimento, por não haver a possibilidade de novos benefícios tributários futuros.

b) Outras provisões

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para pagamentos a efetuar	7.739	5.082
Provisão para participações nos lucros	2.047	1.873
Gratificações e participações a pagar	555	520
Total	**10.341**	**7.475**
Passivo circulante	9.040	6.278
Passivo não circulante	1.301	1.197

12 - Outras receitas e despesas operacionais

a) Receitas de prestação de serviços

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Administração de fundos de investimento (1)	**1.390.777**	**2.739.998**	**2.689.484**
Fundos exclusivos	722.299	1.410.865	1.263.541
Fundos de rede	655.312	1.303.461	1.399.072
Fundos extramercado	13.166	25.672	26.871
Administração de carteiras	20.928	39.980	40.889
Distribuição de cotas de fundos de investimento (2)	14.163	29.207	30.997
Bônus de *performance*	5.412	14.844	14.362
Taxa de saída	1.788	4.603	3.748
Taxas de gestão recebidas do exterior	1.146	2.603	3.483
Gestão de fundos de investimento	1.192	2.266	1.892
Taxa de rebate	638	685	55
Outras	246	485	607
Total	**1.436.290**	**2.834.671**	**2.785.517**

(1) Refere-se às taxas de administração incidentes sobre o patrimônio dos fundos administrados.
(2) Refere-se às rendas de comissões pela prestação de serviços de colocação (distribuição) de cotas por conta e ordem dos fundos de investimento.

b) Rendas de tarifas bancárias

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Rendas de serviços diferenciados – pessoas físicas	246.929	485.019	530.356
Total	**246.929**	**485.019**	**530.356**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

c) Despesas de pessoal

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Proventos	(44.412)	(86.471)	(72.065)
Encargos sociais	(18.958)	(36.914)	(30.465)
Benefícios	(7.409)	(14.315)	(11.956)
Honorários	(3.112)	(6.937)	(5.543)
Outras	(2.286)	(3.261)	(2.119)
Total	**(76.177)**	**(147.898)**	**(122.148)**

d) Outras despesas administrativas

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Contribuições filantrópicas [1]	(12.654)	(13.299)	(9.694)
Promoções e relações públicas	(9.411)	(12.848)	(5.295)
Comunicações	(9.089)	(16.604)	(12.301)
Programa de reconhecimento de funcionários	(5.789)	(9.785)	(7.938)
Aluguéis	(5.582)	(9.130)	(5.710)
Processamento de dados	(4.115)	(8.499)	(9.122)
Serviços técnicos especializados	(3.168)	(6.144)	(3.914)
Despesas de viagem no país	(1.864)	(3.331)	(1.905)
Serviços do sistema financeiro [2]	(1.708)	(3.345)	(3.039)
Condomínio	(1.586)	(2.982)	(3.194)
Honorário advocatício	(1.164)	(1.422)	(2.720)
Transporte	(677)	(1.204)	(851)
Manutenção e conservação de bens	(333)	(650)	(567)
Água, energia e gás	(3)	(22)	(421)
Propaganda e publicidade	--	--	(3.242)
Multas	--	--	(2.719)
Outras	(1.098)	(1.869)	(1.552)
Total	**(58.241)**	**(91.134)**	**(74.184)**

(1) Doações à projetos sociais coordenados pela Fundação Banco do Brasil (FBB), entidades de apoio à criança e ao adolescente, à idosos e de amparo a saúde.
(2) Referem-se, principalmente, à despesa de custódia e controladoria.

e) Outras receitas operacionais

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Para interposição de recursos fiscais [1]	2.257	4.857	4.828
Indébito tributário - ILL [2]	1.521	3.590	4.007
Variações monetárias ativas	934	2.117	1.773
Devedores por depósitos em garantia	50	105	113
Outras	12	18	75
Total	**4.774**	**10.687**	**10.796**

(1) Refere-se à atualização, pela taxa Selic, de depósitos judiciais relativos a processos de natureza fiscal, ainda pendentes de decisão final.
(2) Refere-se à atualização monetária de receita de recuperação de despesa de imposto de renda (indébito tributário – ILL) decorrente de decisão transitada em julgado determinando o direito líquido e certo da compensação do tributo recolhido indevidamente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

f) Outras despesas operacionais

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Variações monetárias passivas [1]	(18.719)	(41.011)	(32.990)
Patrocínio à cultura	(15.834)	(16.693)	(1.023)
Banco do Brasil – suporte operacional	(15.006)	(32.727)	(29.899)
Contribuições a entidades de classe	(296)	(563)	(574)
Liquidação de sentença judicial condenatória	--	(1.259)	--
Patrocínio ao esporte	--	--	(3.000)
Outras	(632)	(2.033)	(1.616)
Total	**(50.487)**	**(94.286)**	**(69.102)**

(1) Referem-se principalmente à atualização, pela taxa Selic, dos dividendos devidos ao Banco do Brasil S.A.

13 – Outras despesas não operacionais

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Despesas não operacionais	**--**	**--**	**(1.642)**
Despesas de provisões não operacionais	--	--	(1.642)
Total	**--**	**--**	**(1.642)**

14 - Patrimônio líquido

a) Capital social

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, de R$ 1.191.207 mil (R$ 1.191.207 mil em 31/12/2022), está dividido em 100.000.000 de ações ordinárias (100.000.000 ações em 31/12/2022), representadas na forma escritural e sem valor nominal. O patrimônio líquido de R$ 1.430.504 mil (R$ 1.385.469 mil em 31/12/2022) corresponde a um valor patrimonial de R$ 14,31 por ação (R$ 13,85 em 31/12/2022). O lucro por ação foi calculado dividindo-se o lucro líquido pelo número de ações ordinárias totais.

b) Reservas de capital e de lucros

	31/12/2023	31/12/2022
Reserva de capital	**1.784**	**1.730**
Transações com pagamento baseado em ações	1.784	1.730
Reserva de lucros	**238.241**	**194.967**
Reserva legal	238.241	194.967

A Reserva de Capital destina-se, dentre outros, ao registro dos valores relativos a transações com pagamento baseado em ações ou outros instrumentos de capital a serem liquidados com a entrega de instrumentos patrimoniais.

A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital social. Do lucro líquido apurado no período, 5% são aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social. A BB Asset constituiu reserva legal e atingiu o limite permitido no período.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

c) Dividendos e distribuição do lucro líquido

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Base de cálculo	**956.879**	**1.837.508**	**1.775.222**
- Lucro líquido	956.879	1.880.782	1.868.655
- Reserva legal constituída no período	--	43.274	93.433
Dividendo mínimo obrigatório - 25%	239.220	459.377	443.806
Dividendo adicional	717.659	1.378.131	1.331.416
Saldo do lucro líquido ajustado, após as destinações	**--**	**--**	**--**
Total destinado ao acionista	**956.879**	**1.837.508**	**1.775.222**

d) Outros resultados abrangentes

	Exercício/2023			Exercício/2022		
	31/12/2022 Saldo	Movimentação	31/12/2023 Saldo	31/12/2021 Saldo	Movimentação	31/12/2022 Saldo
Títulos disponíveis para venda						
Próprios	(1.233)	3.079	1.846	13.002	(14.235)	(1.233)
Efeitos tributários	528	(1.318)	(790)	(5.563)	6.091	528
Total	**(705)**	**1.761**	**1.056**	**7.439**	**(8.144)**	**(705)**

e) Ações em Tesouraria

Em março de 2023, foram adquiridas 22.824 ações do Banco do Brasil S.A., todas colocadas em tesouraria para atender ao Programa de Remuneração Variável 2022 para a Diretoria da BB Asset (Nota 14.f). Para esse programa foi realizada a transferência imediata de 4.576 ações, correspondente a 20% das ações, aos membros da Diretoria. Além disso, também foram transferidas 2.842 ações relativas à 4ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2018, 3.197 ações relativas à 3ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2019, 5.914 ações relativas à 2ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2020 e 5.659 ações relativas à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2021.

Em março de 2022, foram adquiridas 28.302 ações do Banco do Brasil S.A., todas colocadas em tesouraria para atender ao Programa de Remuneração Variável 2021 para a Diretoria da BB Asset (Nota 14.f). Para esse programa foi realizada a transferência imediata de 5.666 ações, correspondente a 20% das ações, aos membros da Diretoria. Além disso, também foram transferidas 4.052 ações relativas à 4ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2017, 2.842 ações relativas à 3ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2018, 3.197 ações relativas à 2ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2019 e 5.914 ações relativas à 1ª parcela do Programa de Remuneração Variável 2020.

A empresa detém 50.250 ações (49.614 ações em 31/12/2022) correspondente ao saldo de R$ 1.784 mil (R$ 1.730 mil em 31/12/2022).

f) Pagamento Baseado em Ações

O Programa de Remuneração Variável da BB Asset foi elaborado sob vigência da Resolução CMN nº 3.921/2010, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras. A resolução determina que no mínimo 50% da remuneração variável seja paga em ações ou instrumentos baseados em ações, e que pelo menos 40% da remuneração seja diferida para pagamento futuro, com prazo mínimo de três anos, em função dos riscos e da atividade dos administradores. Todas as ações adquiridas são BBAS3 e seu valor justo é o preço de mercado cotado na data de sua outorga.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Apresentamos o demonstrativo das ações adquiridas, sua distribuição e o respectivo cronograma de transferências:

	Total de ações adquiridas	Custo médio de aquisição	Ações distribuídas	Ações a distribuir	Cronograma estimado de transferências
Programa 2019	15.998	46,07	12.801	3.197	03/2024
Subtotal				**3.197**	
Programa 2020	29.585	29,65	17.757	5.914	03/2024
				5.914	03/2025
Subtotal				**11.828**	
Programa 2021	28.302	33,52	11.325	5.659	03/2024
				5.659	03/2025
				5.659	03/2026
Subtotal				**16.977**	
Programa 2022	22.824	39,16	4.576	4.562	03/2024
				4.562	03/2025
				4.562	03/2026
				4.562	03/2027
Subtotal				**18.248**	
Total				**50.250**	

g) Programa de Desempenho Gratificado (PDG):

O Conselho de Administração da BB Asset aprovou em reunião de 19/06/2020, a implementação do Programa de Desempenho Gratificado (PDG), a partir do 2º semestre de 2020.

O PDG é uma premiação vinculada ao resultado e ao desempenho dos participantes, concedida semestralmente, que visa o reconhecimento do esforço individual e coletivo dos participantes que atingirem resultados superior ao ordinariamente esperado, contribuindo para a construção do resultado da BB Asset.

A qualificação e a classificação dos participantes são realizadas por meio de indicadores que mensuram o atingimento das metas corporativas e individuais, baseado na Estratégia Corporativa e o no Plano Diretor da BB Asset.

O programa determina que a forma de pagamento esteja alinhada ao programa do Banco do Brasil. No exercício de 2023 houve o dispêndio total de R$ 7.124 mil, referente às premiações de desempenho do 2º semestre de 2022 e 1º semestre de 2023. Os pagamentos foram realizados em espécie, através de 100% do valor creditado em conta corrente, seguindo a forma de pagamento determinada pelo Banco do Brasil.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

15 - Tributos

a) Demonstração das despesas de IR e CSLL

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Valores correntes	**(607.456)**	**(1.214.334)**	**(1.266.754)**
IR e CSLL no País	(607.456)	(1.214.334)	(1.266.754)
Valores diferidos	**(4.998)**	**555**	**9.407**
Ativo fiscal diferido	**(4.998)**	**555**	**9.407**
Diferenças intertemporais	(4.998)	555	9.407
Total	**(612.454)**	**(1.213.779)**	**(1.257.347)**

b) Conciliação dos encargos de IR e CSLL

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Resultado antes dos tributos e participações	**1.570.794**	**3.097.233**	**3.128.611**
Encargo total do IR (25%) e CSLL (15%)	**(628.318)**	**(1.238.893)**	**(1.282.731)**
Efeito de alterações na alíquota da CSLL [(1)]	--	--	17.978
Outros valores	15.864	25.114	7.406
IR e CSLL do período	**(612.454)**	**(1.213.779)**	**(1.257.347)**

(1) Majoração da alíquota da CSLL de 15% para 16% no período de agosto a dezembro de 2022 e 15% a partir de janeiro de 2023. (Artigo 3º da Lei 7.689/1988)

c) Despesas tributárias

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Cofins	(74.524)	(146.613)	(145.833)
ISSQN	(37.373)	(70.932)	(66.247)
PIS/Pasep	(12.110)	(23.824)	(23.698)
Outras	(35)	(670)	(579)
Total	**(124.042)**	**(242.039)**	**(236.357)**

d) Passivo fiscal diferido

	31/12/2023	31/12/2022
Decorrentes de marcação a mercado	1.122	840
Total das obrigações fiscais diferidas	**1.122**	**840**
Imposto de renda	625	468
Contribuição social	375	281
Cofins	105	78
PIS/Pasep	17	13
Passivo circulante	1.122	840

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

e) Ativo fiscal diferido (crédito tributário)

Ativado

	31/12/2022	01/01 a 31/12/2023		31/12/2023
	Saldo	Constituição	Baixa	Saldo
Diferenças temporárias	**16.512**	**7.238**	**7.719**	**16.031**
Provisões passivas - fiscais	14.056	6.347	5.847	14.556
Provisões passivas - outras	730	112	89	753
Marcação a mercado	1.367	434	1.469	332
Outras provisões	359	345	314	390
Total dos créditos tributários ativados	**16.512**	**7.238**	**7.719**	**16.031**
Imposto de renda	10.003	4.279	4.529	9.753
Contribuição social	6.360	2.913	3.031	6.242
Cofins	128	40	137	31
Pis/Pasep	21	6	22	5
Ativo não circulante	16.512			16.031

Expectativa de realização

A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) respalda-se em estudo técnico, atualizado por ocasião da publicação semestral, sendo o valor presente apurado com base na taxa média de captação para o período de apuração.

	Valor Nominal	Valor Presente
Em 2024	2.117	1.993
Em 2025	1.179	1.017
Em 2026	1.031	821
Em 2027	923	677
Em 2028	836	566
Em 2029	765	478
Em 2030	702	405
Em 2031	646	344
Em 2032	596	292
Em 2033	7.236	3.210
Total de créditos tributários em 31/12/2023	**16.031**	**9.803**

No Exercício de 2023, observou-se que houve realização de créditos tributários na BB Asset no montante de R$ 7.719 mil.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

16 - Partes relacionadas

Os custos com remuneração e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da administração da BB Asset, formado pelos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, foram:

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Benefícios de curto prazo	**3.699**	**8.034**	**6.754**
Honorários e encargos sociais	2.726	5.374	4.725
Diretoria Executiva	2.350	4.687	4.157
Conselho de Administração	376	687	568
Remuneração variável (pecúnia) e encargos sociais	682	2.103	1.472
Outros (1)	291	557	557
Remuneração baseada em ações	**--**	**840**	**835**
Total	**3.699**	**8.874**	**7.589**

(1) Inclui contribuições patronais aos planos de saúde e previdência complementar, diárias, entre outros.

Além disso, apesar do reduzido grau de risco a que estão sujeitos, a BB Asset contrata seguro de vida e acidentes pessoais coletivo para a Diretoria Executiva.

De acordo com a política de remuneração variável da BB Asset, estabelecida em conformidade com a Resolução CMN nº 3.921/2010, parte da remuneração variável da Diretoria Executiva é paga em ações (Nota 14.f).

A BB Asset não concedeu empréstimos ao Pessoal Chave da Administração no período.

O Banco instituiu a Fundação Banco do Brasil (FBB), que tem por objetivo promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações nos campos da educação, cultura, saúde, assistência social, recreação e desporto, ciência e tecnologia e assistência a comunidades urbano-rurais. Além disso, a BB Asset realiza doações de recursos à Entidades de apoio à criança e ao adolescente, à idosos e de amparo a saúde. No 2º Semestre/2023 e Exercício/2023 a BB Asset realizou, respectivamente, contribuições filantrópicas nos valores de R$ 12.654 mil e R$ 13.299 mil (R$ 9.694 mil no Exercício/2022) (Nota 12.d).

A BB Asset realiza, principalmente com seu controlador, o Banco do Brasil S.A., transações bancárias, tais como depósitos em conta corrente (não remunerados) e aplicações em operações compromissadas. Há, ainda, contratos de prestação de serviços, de garantias prestadas e convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.

Tais transações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com terceiros, quando aplicável. Essas operações não envolvem riscos anormais de recebimento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Sumário das Transações com Partes Relacionadas

	31/12/2023		
	Controlador	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos			
Disponibilidades (Nota 5)	2.863	--	2.863
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.a)	2.345.119	--	2.345.119
Rendas a receber de administração de carteiras [1]	--	2.490	2.490
Passivos			
Dividendos e bonificações a pagar (Nota 10.c)	956.879	--	956.879
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 10.c)	18.418	--	18.418
	2º Semestre/2023		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.b)	103.851	--	103.851
Rendas de taxas de administração de carteiras [1]	--	20.761	20.761
Rendas de serviços prestados a ligadas - por Segmentos:			
Seguros, Previdência e Capitalização [2]	--	365.131	365.131
Meios de Pagamento [3]	--	569	569
Outros [4]	--	265	265
Rendas de serviços prestados a Entidades Patrocinadas [5]	--	2.998	2.998
Despesas tributárias	(6)	--	(6)
Despesas de pessoal	(73.992)	--	(73.992)
Despesas administrativas diversas	(21.070)	--	(21.070)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(1.104)	--	(1.104)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 12.f)	(15.006)	--	(15.006)
Variações monetárias passivas (Nota 12.f)	(18.719)	--	(18.719)
Outras despesas operacionais	(9)	--	(9)
	Exercício/2023		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.b)	214.386	--	214.386
Rendas de taxas de administração de carteiras [1]	--	39.702	39.702
Rendas de serviços prestados a ligadas - por Segmentos:			
Seguros, Previdência e Capitalização [2]	--	709.159	709.159
Meios de Pagamento [3]	--	994	994
Outros [4]	--	510	510
Rendas de serviços prestados a Entidades Patrocinadas [5]	--	6.106	6.106
Despesas tributárias	(122)	--	(122)
Despesas de pessoal	(144.717)	--	(144.717)
Despesas administrativas diversas	(41.431)	--	(41.431)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(2.119)	--	(2.119)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 12.f)	(32.727)	--	(32.727)
Variações monetárias passivas (Nota 12.f)	(41.011)	--	(41.011)
Outras despesas operacionais	(69)	--	(69)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

	31/12/2022		
	Controlador	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos			
Disponibilidades (Nota 5)	1.736	--	1.736
Aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.a)	2.987.257	--	2.987.257
Rendas a receber de administração de carteiras [1]	--	2.413	2.413
Passivos			
Dividendos e bonificações a pagar (Nota 10.c)	897.780	--	897.780
Valores a pagar a sociedades ligadas (Nota 10.c)	18.159	--	18.159
	2º Semestre/2022		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	164.087	--	164.087
Rendas de taxas de administração de carteiras [1]	--	18.948	18.948
Rendas de serviços prestados a ligadas - por Segmentos:			
Seguros, Previdência e Capitalização [2]	--	341.144	341.144
Meios de Pagamento [3]	--	915	915
Outros [4]	--	167	167
Rendas de serviços prestados a Entidades Patrocinadas [5]	--	3.547	3.547
Despesas tributárias	(11)	--	(11)
Despesas de pessoal	(63.364)	--	(63.364)
Despesas administrativas diversas	(20.604)	--	(20.604)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(1.037)	--	(1.037)
Banco do Brasil - suporte operacional	(15.387)	--	(15.387)
Variações monetárias passivas	(19.120)	--	(19.120)
Outras despesas operacionais	(13)	--	(13)
	Exercício/2022		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 6.b)	272.254	--	272.254
Rendas de taxas de administração de carteiras [1]	--	36.002	36.002
Rendas de serviços prestados a ligadas - por Segmentos:			
Seguros, Previdência e Capitalização [2]	--	678.006	678.006
Meios de Pagamento [3]	--	1.167	1.167
Outros [4]	--	314	314
Rendas de serviços prestados a Entidades Patrocinadas [5]	--	6.909	6.909
Despesas tributárias	(254)	--	(254)
Despesas de pessoal	(119.994)	--	(119.994)
Despesas administrativas diversas	(36.609)	--	(36.609)
Despesas de serviço do sistema financeiro - custódia e controladoria	(1.990)	--	(1.990)
Banco do Brasil - suporte operacional (Nota 12.f)	(29.899)	--	(29.899)
Variações monetárias passivas (Nota 12.f)	(32.990)	--	(32.990)
Outras despesas operacionais	(163)	--	(163)

(1) Refere-se a empresas do grupo BB Mapfre Participações S.A. – BB Mapfre (Brasilseg Companhia de Seguros S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A.), Brasilprev Seguros e Previdência S.A. e Brasilcap Capitalização S.A.
(2) Refere-se ao BB Seguros Participações S.A. e coligadas Brasilprev Seguros e Previdência S.A., Brasilcap Capitalização S.A., BB Mapfre Participações S.A. – BB Mapfre, Brasilseg Companhia de Seguros S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A.
(3) Refere-se às coligadas Alelo S.A, Elo Participações Ltda, Elo Serviços S.A., Livelo S.A., Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A. e Cielo S.A.
(4) Refere-se à Fundação Banco do Brasil, BB Tecnologia e Serviços S.A. e fundos constantes na carteira própria da Entidade.
(5) Refere-se às Entidades Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – Cassi, Economus - Instituto de Seguridade Social, BEP Caixa de Previdência Social – Prevbep e SIM - Caixa de Saúde (dos Empregados dos Sistemas Besc e Codesc, do Badesc e da Fusesc).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

17 - Remuneração de empregados e administradores

O quadro de pessoal da BB Asset é composto principalmente por funcionários do Banco do Brasil cedidos por meio de convênio de cessão. A cessão dá-se na forma de disponibilidade sem ônus para o Banco e inclui o exercício de funções dos níveis Diretivo, Gerencial e outros cargos de confiança. O Banco continua processando a folha de pagamento dos funcionários cedidos, mediante ressarcimento mensal pela Subsidiária de todos os custos decorrentes (Nota 12.c).

Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração (em Reais):

	31/12/2023	31/12/2022
Número de funcionários cedidos pelo Banco do Brasil S.A. (dotação)	335	302
Menor salário	3.745,16	4.297,30
Maior salário	48.253,43	46.140,21
Salário médio	18.928,27	18.704,47
Valor médio dos benefícios oferecidos	6.636,93	5.951,60
Dirigentes		
Presidente	67.105,66	61.564,83
Diretor (1)	56.873,42	52.177,45
Conselheiros		
Conselho Fiscal	6.438,41	5.906,80
Conselho de Administração	6.438,41	5.906,80

(1) Atualmente, 1 (um) diretor da BB Asset não é cedido pelo Banco do Brasil S.A.

Foram contratados 51 funcionários no Exercício/2023 (13 funcionários no Exercício/2022).

18 - Provisões, ativos e passivos contingentes

a) Ativos contingentes

Em conformidade com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, não são reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações contábeis.

b) Provisões para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas - prováveis

A BB Asset constitui provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas com risco de perda "provável", quantificada utilizando metodologia individualizada ou massificada, de acordo com a natureza e/ou valor do processo.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pela natureza das ações, pelo julgamento da administração da entidade, por meio da opinião dos assessores jurídicos do Controlador, com base nos elementos do processo, complementadas pela complexidade e pela experiência de demandas semelhantes.

Ações fiscais

As demandas fiscais referem-se a procedimentos administrativos e judiciais iniciados, principalmente, pela Fazenda Nacional e Delegacia da Receita Federal, relativos a não retenção/recolhimento de tributos, e pelos municípios, que questionam a incidência de ISSQN sobre atividades da empresa.

Ações cíveis

As ações de natureza cível movidas contra a BB Asset referem-se a pedidos de indenização em razão da aplicação do Código de Defesa do Consumidor, bem como a cobrança de diferenças de rendimentos.

Ações trabalhistas

A entidade é parte passiva (réu) em processos judiciais trabalhistas movidos, na grande maioria, por ex-empregados, sindicatos da categoria ou ex-empregados de empresas prestadoras de serviços (terceirizados). Esses processos contêm vários pedidos reclamados, como: indenizações, horas extras, descaracterização de jornada de trabalho, adicional de gratificação de função e outros.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

Movimentações na provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis

	2º Semestre/2023	Exercício/2023	Exercício/2022
Demandas fiscais			
Saldo inicial	**49.295**	**35.141**	**3.316**
Constituição	989	16.347	34.013
Reversão de provisão	(16.106)	(19.738)	(2.364)
Atualização monetária	2.211	4.639	176
Saldo final	**36.389**	**36.389**	**35.141**
Demandas cíveis			
Saldo inicial	**1.708**	**1.547**	**8.980**
Constituição	55	157	--
Reversão de provisão	(11)	(15)	(7.626)
Atualização monetária	61	124	193
Saldo final	**1.813**	**1.813**	**1.547**
Demandas trabalhistas			
Saldo inicial	**66**	**277**	**266**
Constituição	--	--	16
Reversão de provisão	--	(223)	(36)
Atualização monetária	4	16	31
Saldo final	**70**	**70**	**277**
Total das demandas	**38.272**	**38.272**	**36.965**

A administração da BB Asset considera suficientes as provisões constituídas para atendimento às perdas decorrentes de demandas fiscais, cíveis e trabalhistas.

Cronograma esperado de desembolsos

	Fiscais	Cíveis	Trabalhistas
Até 5 anos	13.132	1.759	64
Acima de 5 anos	23.257	54	6
Total	**36.389**	**1.813**	**70**

O cenário de incerteza de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, tornam incertos os valores e o cronograma esperado de saídas.

c) Passivos contingentes - possíveis

As demandas fiscais, cíveis e trabalhistas são classificadas como passivos contingentes possíveis quando não há elementos seguros que permitam concluir o resultado final do processo e quando a probabilidade de perda é inferior à provável e superior à remota, ficando dispensadas de constituição de provisão.

Saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis

	31/12/2023	31/12/2022
Demandas fiscais [1]	239.148	230.665
Demandas cíveis	10	10
Total [2]	**239.158**	**230.675**

(1) As principais contingências têm origem em autos de infração lavrados pela Fazenda Pública do Município do Rio de Janeiro, visando à cobrança do ISSQN, no montante de R$ 236.790 mil, sendo certo que todos os autos de infração indicados estão 'sub judice' e os respectivos juízos devidamente garantidos.
(2) Não há demandas trabalhistas classificadas com possíveis.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

d) Depósitos em garantia de recursos

Saldos dos depósitos em garantia constituídos para as contingências

	31/12/2023	31/12/2022
Demandas fiscais	55.570	67.427
Demandas trabalhistas	--	215
Demandas cíveis	165	162
Total	**55.735**	**67.804**

e) Obrigações legais

Em 31/12/2023 e 31/12/2022 não havia registrado em Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias, Obrigações Legais oriundas de perdas contingentes.

19 - Resultado recorrente e não recorrente

Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, resultados não recorrentes são aqueles que não estão relacionados ou estão relacionados apenas de forma incidental com as atividades típicas da instituição, e não estão previstos para que ocorram com frequência em períodos futuros.

Durante o período de divulgação, não foram identificados eventos considerados "itens não recorrentes".

20 - Gerenciamento de riscos e capital

a) Processo de Gestão de Riscos

A BB Asset considera o gerenciamento de riscos como um dos vetores principais para o processo de tomada de decisão.

A BB Asset adota estrutura de governança e gestão do risco compatível com seu porte, natureza do negócio, complexidade de seus produtos e serviços e com as relações estabelecidas com os diversos públicos de interesse.

O processo de gerenciamento de riscos conta com recursos humanos com conhecimento e experiência necessários ao desempenho de suas funções, processos adequados à implantação das políticas e estratégias aprovadas e observância das exigências legais e de órgãos de supervisão.

A BB Asset estabeleceu o Modelo Referencial de Linhas de Defesa para gerenciamento de riscos e controles internos. Essa estrutura de gerenciamento de riscos prevê, políticas, estratégias, papéis e responsabilidades para gerenciamento de riscos, claramente documentadas.

Os riscos identificados são avaliados por sua relevância com base em critérios quantitativos e qualitativos. A estrutura de gestão dos riscos avaliados como relevantes observa os oito verbos da Gestão Integrada de Riscos, e para os demais riscos, classificados como de média ou baixa relevância, são observados os verbos mitigar, monitorar, controlar e reportar. São acompanhados os seguintes riscos da BB Asset:

i. Risco Operacional;
ii. Risco Legal;
iii. Risco de TI;
iv. Risco Cibernético;
v. Risco de Conformidade;
vi. Risco de Conduta;
vii. Risco de Modelo;
viii. Risco de Segurança;
ix. Risco de Terceiros/Fornecedor;
x. Risco de Reputação;
xi. Risco de Estratégia;
xii. Risco Socioambiental e Climático;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

xiii. Risco de Liquidez;
xiv. Risco de Mercado; e
xv. Risco de Crédito.

O processo de gerenciamento de riscos dos instrumentos financeiros que compõem a carteira própria é realizado a partir de análise em condições de normalidade e estresse, incluindo acompanhamento de descasamento entre ativo e passivo em relação à exposição em diferentes indexadores e avaliação de impacto no lucro da empresa decorrente de resultado financeiro inferior ao custo de oportunidade.

A exposição aos riscos de mercado e liquidez é gerenciada considerando-se limites, procedimentos e metodologias aprovados no Comitê Superior de Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance (CSGRCIC), fórum composto por Diretores.

É utilizado, quando aplicável, a metodologia de *Value-at-Risk* (VaR) para o gerenciamento do risco de mercado da carteira própria, mediante a estimação da perda potencial máxima esperada em determinado horizonte temporal com intervalo de confiança estabelecido.

Nível mínimo de ativos líquidos de alta qualidade, com alto grau de conversão em espécie, é mantido para a cobertura da exposição ao risco de liquidez, além de um Plano de Contingência de Liquidez com o objetivo de identificar, controlar e reportar estado de estresse.

Na BB Asset, o gerenciamento de riscos da carteira própria é realizado de forma segregada das atividades de negócios e de auditoria interna.

O processo de gestão dos riscos, da BB Asset, se inicia por meio de estudo periódico de identificação e classificação da relevância dos riscos para a empresa, e pela elaboração de *framework* onde estão definidas as atividades de gerenciamento de cada risco sob responsabilidade do Gestor Específico do Risco, do Gestor Corporativo do Risco e do Tomador de cada Risco.

Destaca-se que a BB Asset usufrui da infraestrutura de TI e da segurança cibernética provida pelo Controlador.

A gestão do risco socioambiental é balizada pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) do Conglomerado Prudencial, Política Específica de Gerenciamento de Risco de Crédito, abrangendo Risco de Crédito da Contraparte (RCC) e de Concentração em Fundos de Investimento sob a gestão da BB Asset Management e Política Específica de Relacionamento da BB Asset Management com Fornecedores, todas aprovadas pelo Conselho de Administração e Diretriz de Investimento Responsável, aprovada pela Diretoria da BB Asset.

As diretrizes dessas políticas, ao incorporarem fatores socioambientais (situações e/ou circunstâncias que podem levar ao aumento da probabilidade de ocorrência de risco) nas decisões de investimento e práticas de seleção de ativos, buscam mitigar os riscos, ampliar o retorno financeiro e atender às expectativas dos stakeholders.

As políticas de gestão de riscos são analisadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração da empresa.

Acompanhamentos específicos para os riscos relacionados são realizados em reuniões ordinárias do Comitê Superior de Gestão de Riscos e Controles Internos (CSGRCI) e do Conselho de Administração.

O Controlador, por meio das Diretorias de Gestão de Riscos, Controles Internos, Segurança Institucional, Governança das Entidades Ligadas e da Unidade de Cyber e Prevenção a Fraudes, realiza a supervisão da governança e da gestão de riscos, controles internos e segurança institucional da BB Asset. Esse processo, denominado Ciclo de Supervisão, tem como principais objetivos conhecer, avaliar, orientar e acompanhar continuamente as entidades ligadas com intuito de estimular a implementação das boas práticas para o aperfeiçoamento dos seus processos e controles corporativos.

O gerenciamento de riscos da BB Asset é avaliado ainda pela Auditoria interna do Controlador.

b) Gerenciamento de Capital

É de responsabilidade do Controlador o gerenciamento de capital do conglomerado prudencial, no qual a BB Asset está incluída, conforme Resolução CMN nº 4.557/2017.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado

21 - Outras Informações

a) Conflitos no leste europeu e oriente médio

A BB Asset não possui exposição direta aos conflitos haja vista as regiões não serem áreas de atuação e não haver operações relevantes com os governos e empresas oriundas dos países envolvidos. Inevitavelmente, o impacto das guerras na economia mundial traz efeitos sistêmicos à indústria financeira no Brasil, que por hora não ensejam reflexos nos Demonstrativos Contábeis da BB Asset. O Conglomerado Banco do Brasil continua monitorando atentamente o desenrolar dos fatos, com vistas a mitigar potenciais impactos financeiros sobre suas operações.

b) Alteração no tratamento tributário aplicável a perdas incorridas

Em 16/11/2022, a Medida Provisória nº 1.128/2022 foi convertida na Lei nº 14.467/2022, que promoveu alterações no tratamento tributário aplicável às perdas incorridas nos recebimentos de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto administradoras de consórcio e instituições de pagamento.

A BB Asset está avaliando os possíveis impactos decorrentes da norma, que produzirá efeitos a partir de 01/01/2025.

22 - Eventos subsequentes

Desdobramento das ações do Banco do Brasil (BBAS3)

Em 02/02/2024, a Assembleia Geral Extraordinária do Banco do Brasil, Controlador da BB Asset, aprovou o desdobramento (split) de 100% das ações do BB (BBAS3), atribuindo-se, dessa forma, 01 (uma) nova ação para cada ação emitida.

A alteração estatutária decorrente do split está sujeita à aprovação pelo Banco Central do Brasil.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Deloitte Touche Tohmatsu
Setor Comercial Sul, Quadra 9,
Torre A, Ed. Parque Cidade Corporate, Sala 1104
70308-200 Brasília - DF
Brasil

Tel.: + 55 (61) 3224-3924
Fax: + 55 (61) 3226-6087
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Conselho de Administração, aos Administradores e aos Acionistas da
BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BB Asset Management"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à BB Asset Management, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado ("DVA") referente ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da BB Asset Management, cuja apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da BB Asset Management. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa DVA foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 345 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em http://www.deloitte.com

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da BB Asset Management é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a BB Asset Management continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a BB Asset Management ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da BB Asset Management são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BB Asset Management.

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da BB Asset Management. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BB Asset Management a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Brasília, 26 de fevereiro de 2024

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 “F” DF

Luiz Carlos Oseliero Filho
Contador
CRC nº 1 SP 234751/O-6

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

© 2024. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Documento original assinado

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Segundo Semestre de 2023

Apresentação

O Comitê de Auditoria (Coaud), órgão estatutário, tem suas atribuições definidas pela Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), Decreto nº 8.945/2016, Resolução CMN nº 4.910/2021, Estatuto Social do Banco do Brasil S.A. (BB) e seu Regimento Interno. Assessora o Conselho de Administração (CA) em caráter permanente e com independência no exercício de suas atribuições. Também exerce suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas que adotaram o regime de Coaud único, entre elas a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (BB Asset Management ou BB Asset).

O Coaud avalia e monitora as exposições de risco mediante interação e atuação conjunta com o Comitê de Riscos e de Capital (Coris), em consonância com a Resolução CMN n° 4.557/2017.

Os administradores da BB Asset são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às leis e regulamentos.

A Auditoria Interna (Audit) responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos a que o Conglomerado está exposto, avaliando, com independência, a efetividade dos processos de gestão de riscos, de controles internos, contábeis e de governança.

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. (Deloitte) é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis da BB Asset. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e suficiência dos controles internos para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis.

A KPMG Auditores Independentes (KPMG), a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PWC) e a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (Deloitte) são responsáveis pelas auditorias dos fundos de investimentos administrados pela BB Asset.

Atividades do Período

As atividades desenvolvidas pelo Coaud, conforme seu Plano Anual de Trabalho, estão registradas em atas de reuniões e cobriram o conjunto de responsabilidades do Comitê. As referidas atas foram encaminhadas ao Conselho de Administração do Controlador, disponibilizadas ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente, e estão publicadas, na forma de extratos, nos endereços eletrônicos www.bb.com.br/ri e www.bbdtvm.com.br.

No período, realizou reuniões com representantes da administração do BB e de empresas do Conglomerado, assim como com seus respectivos Conselhos de Administração e Fiscal, Coris, Auditorias Interna e Independente e Banco Central do Brasil (Bacen), além de reuniões entre os membros do Coaud.

Nessas reuniões, abordou os temas sob seu acompanhamento, sintetizados nos seguintes eixos temáticos: sistema de controles internos, auditoria interna, auditoria independente, transações com partes relacionadas, exposições de risco e contabilidade.

Nas demonstrações contábeis da Companhia não foi identificada exposição atuarial.

O Comitê apresentou pareceres relativos aos temas de sua competência ao Conselho de Admininstração da BB Asset. Emitiu recomendações à gestão e à Auditoria Interna envolvendo os principais temas relacionados às suas atividades. As recomendações, após discutidas, foram acatadas e suas implementações acompanhadas pelo Coaud.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Documento original assinado

Não chegou ao conhecimento do Coaud a existência e/ou evidência de fraudes ou inobservância de normas legais e regulamentares envolvendo a BB Asset.

Não foi reportada ao Coaud a existência de divergências entre a auditoria independente, a área de contabilidade e a administração relacionadas às demonstrações contábeis.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Coaud concluiu que:

a) o sistema de controles internos é adequado ao porte e à complexidade dos negócios da Companhia e é objeto de permanente atenção por parte da Administração;

b) a Auditoria Interna é efetiva, dispõe de estrutura e orçamento suficientes ao desempenho de suas funções e atua com independência, objetividade e qualidade;

c) a Deloitte atua com efetividade e independência;

d) não chegaram ao conhecimento do Coaud inadequações em transações com partes relacionadas da BB Asset;

e) as exposições de risco vêm sendo gerenciadas adequadamente pela Administração;

f) as demonstrações contábeis da BB Asset apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31/12/2023, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2024.

Egidio Otmar Ames
(coordenador)

Aramis Sá de Andrade

Rachel de Oliveira Maia

Vera Lucia de Almeida Pereira Elias

Marcelo Gasparino da Silva

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Documento original assinado

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da BB Gestão de Recursos – Distribuidorade Títulos e Valores Mobiliários S.A. manifesta-se, nesta data, favorável quanto ao encaminhamento do Relatório da Administração e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria à Assembleia Geral para deliberação e, em conformidade com o inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, recomenda a aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 2023.

Em 26 de fevereiro de 2024

Carla Nesi

Paula Sayão Carvalho Araújo

Denison Martins Fernandes

Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro

Gustavo Caldas Guimarães de Campos

Julio Cesar Vezzaro

Newton Lima Neto

Valmir Prascidelli

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Documento original assinado

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL da BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis – incluindo a proposta de destinação do resultado do exercício efetuado pela Administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.

Com base nos exames efetuados, nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e considerando ainda o Relatório dos Auditores Independentes – Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, sem ressalvas, nesta data emitido, o Conselho Fiscal opina que os referidos documentos estão em condições de ser encaminhados para apreciação e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Rio de Janeiro (RJ), 26 de fevereiro de 2024.

Mauro Iunes Okamoto
Presidente

Eduardo Villela de Simone
Conselheiro

Gilmar Ferreira
Conselheiro

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DIRETORIA

PRESIDENTE

Denisio Augusto Liberato Delfino

DIRETORES

Giselle Cilaine Ilchechen Coelho
Marcelo Marques Pacheco
Mário Roberto Perrone Lopes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Carla Nesi
Denison Martins Fernandes
Fernando Manuel Pereira Afonso Ribeiro
Gustavo Caldas Guimarães de Campos
Julio Cesar Vezzaro
Newton Lima Neto
Paula Sayão Carvalho Araújo
Valmir Prascidelli

CONSELHO FISCAL

Eduardo Villela de Simone
Gilmar Ferreira
Mauro Iunes Okamoto

COMITÊ DE AUDITORIA

Aramis Sá de Andrade
Egidio Otmar Ames
Marcelo Gasparino da Silva
Rachel de Oliveira Maia
Vera Lúcia de Almeida Pereira Elias

CONTADORIA

Eduardo Cesar Pasa
Contador Geral
Contador CRC-DF 017601/O-5
541.035.920-87

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB ASSET MANAGEMENT

DECLARAÇÃO

Declaramos que os índices abaixo foram extraídos do balanço dos últimos exercícios e comprovam a solidez da situação econômico-financeira da BB Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Declaramos ainda, que as Demonstrações Contábeis da BB Asset estão disponíveis no link: https://www.bb.com.br/site/bb-asset-management/governanca-corporativa/ > Informações Financeiras

Índices	2021	2022	2023
Liquidez Corrente[1]	324,49%	307,84%	329,02%
Liquidez Geral[2]	324,68%	308,88%	330,12%
Solvência Geral[3]	324,85%	308,88%	330,12%

1 Ativo Circulante/Passivo Circulante

2 Ativo circulante+ Realizável de Longo Prazo / Passivo Circulante+ Exigível de Longo Prazo

3 Ativo total /Passivo circulante+ Exigivel LP

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 01/10/2024 às 15:08
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 01/10/2024 às 16:26
Código Validação: 259933335490 59C
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

BB ASSET MANAGEMENT

DECLARAÇÃO

A **BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, constituída sob a forma de Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.822.936/0001-69, com sede na Avenida República do Chile, 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares - Centro — Rio de Janeiro — RJ CEP 20031-170, autorizada a exercer a atividade de Administração de Carteira de Valores Mobiliários nos termos do Ato Declaratório n° 1481, de 13 de agosto de 1990, declara que:

a) Os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimento, cujos RPPS estejam incluídos como Público-Alvo, estão em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, e outras que entrarem em vigor futuramente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, consoante o inciso XXXIII, do artigo 7' da Constituição Federal e o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n°9.854, de 27 de outubro de 1999.

c) Não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público. Informará, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

d) Possui aptidão técnica para desempenhar as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos destinados aos Regimes Próprios de Previdência Social — RPPS.

e) Inexistem suspensões, inabilitações ou condenações pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e BACEN - Banco Central do Brasil, nos últimos 5 anos, e está ciente da obrigatoriedade de notificar qualquer ocorrência posterior.

f) Não é optante pelo Simples.

g) É possuidora de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselham um relacionamento seguro.

h) Possui compliance atuante.

i) Possui R$1.702 bilhões em gestão de recursos de terceiros, dos quais R$ 90 bilhões provêm de recursos de RPPS, conforme Ranking Anbima de Gestores de Recursos de Terceiros, divulgado em novembro de 2024 (referente a outubro de 2024).

j) As informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

Assinado Eletronicamente
Anaparecida Vieira de Paula
Gerente Executiva

Assinado Eletronicamente
Lucia Helena Lo Prete
Gerente Executiva

BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado eletronicamente por:
F0723583 - ANAPARECIDA VIEIRA DE PAULA - 11/12/2024 às 19:17
F6324181 - LUCIA HELENA LO PRETE - 12/12/2024 às 09:19
Código Validação: 27214783549059R
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

ASSET MANAGEMENT

Desempenho de Fundos

Fevereiro de 2025

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parobranco.ipdc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	CNPJ	BENCHMARK	TAXA ADM MAX	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RENDA VARIÁVEL				
BB AÇÕES AGRO FIC FI	40.054.357/0001-77	IBOVESPA	1,00%	R$ 122.106.870,14
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FIA	06.251.554/0001-48	IBOVESPA	1,56%	R$ 87.100.844,15
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	28.578.897/0001-54	MSCI ACWI	0,60%	R$ 83.055.824,69
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	18.270.783/0001-99	IBOVESPA	2,00%	R$ 245.779.266,95
BB AÇÕES ASG BRASIL FIC FI	40.946.818/0001-16	Não há	1,00%	R$ 5.174.344,47
BB AÇÕES BB FI	09.134.614/0001-30	BBAS3	1,50%	R$ 537.367.044,91
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	17.593.934/0001-87	BBSE3	1,50%	R$ 123.743.682,32
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	36.178.569/0001-99	S&P 500 (Moeda Original)	1,00%	R$ 1.725.100.967,91
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	09.005.823/0001-84	IBOVESPA	1,00%	R$ 162.098.378,63
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.272.865/0001-42	MSCI AC Asia ex Japan (Moeda Original)	0,85%	R$ 52.187.052,71
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.247.602/0001-83	MSCI Emerging (Moeda Original)	0,85%	R$ 5.222.646,79
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	38.236.242/0001-51	MSCI Europe (Moeda Original)	0,85%	R$ 66.215.357,44
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	39.255.695/0001-98	MSCI ACWI (Moeda Original)	1,00%	R$ 349.650.203,06
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE FIF	38.110.528/0001-96	Não há	0,60%	R$ 209.172.788,17
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FIC FI	09.648.050/0001-54	IMOB	2,00%	R$ 101.144.555,64
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	08.973.942/0001-68	ICON	2,00%	R$ 46.305.271,45
BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	05.100.191/0001-87	IBOVESPA	2,00%	R$ 472.414.759,67
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI	14.213.331/0001-14	IBOVESPA	2,00%	R$ 716.814.929,74
BB AÇÕES ENERGIA FI	02.020.528/0001-58	IEE	2,00%	R$ 145.548.890,45
BB AÇOES EQUIDADE IS FIC FI	30.530.779/0001-18	IBOVESPA	1,50%	R$ 56.792.004,71
BB AÇÕES FX GLOBAL SELECT EQUITY VALUE IE FIF RESP LTDA	48.369.494/0001-02	Não há	0,70% + Fis	R$ 184.945.279,03
BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR NÍVEL I FIA	21.470.644/0001-13	Global BDRX	0,50% + Fis	R$ 1.740.838.552,16
BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FIC FIA	22.632.237/0001-28	MSCI USA Extended ESG Focus	1,50%	R$ 993.920.279,18
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC FI	05.100.213/0001-09	IBOVESPA	2,00%	R$ 70.134.088,91
BB AÇÕES GAMES FIC FIA - BDR NÍVEL I	40.021.803/0001-47	Não há	1,00%	R$ 123.037.366,33
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	32.811.422/0001-33	MSCI World Net	0,50% + FIs	R$ 162.498.696,05
BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO IE FI	31.964.961/0001-40	MSCI+Dolar	0,07%	R$ 354.948.154,86
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	10.418.335/0001-88	IGC	1,00%	R$ 570.983.615,80
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	00.822.059/0001-65	IBOVESPA	2,00%	R$ 729.563.262,31
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	73.899.759/0001-21	IBOVESPA	2,50%	R$ 178.920.097,65
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	11.328.904/0001-67	IBOVESPA	2,00%	R$ 47.025.006,79
BB AÇÕES MIRAE ASSET ÁSIA GREAT CONSUMER HEDGE IE FI	37.174.262/0001-82	MSCI AC Asia ex Japan	0,30% + Fis	R$ 6.123.315,78
BB AÇÕES MIRAE ASSET ASIA GREAT CONSUMER IE FIA	40.022.015/0001-75	Não há	0,30% + Fis	R$ 2.029.067,21
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	28.578.936/0001-13	MSCI+Dolar	0,30% + Fis	R$ 293.443.003,31
BB AÇÕES PETROBRAS FI	03.920.413/0001-82	70%petr3+30%petr4	2,00%	R$ 688.933.304,16
BB AÇÕES PETROBRAS I FI	30.518.554/0001-46	70%petr3+30%petr4	2,00%	R$ 718.421.486,12
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI	07.882.792/0001-14	IBOVESPA	2,00%	R$ 880.220.434,69
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	08.973.948/0001-35	IBOVESPA	2,00%	R$ 126.479.426,90
BB AÇÕES SIDERURGIA FIC FI	08.973.951/0001-59	IBOVESPA	2,00%	R$ 98.292.203,68
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	05.100.221/0001-55	SMLL	2,00%	R$ 175.168.585,69
BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FIA	06.349.816/0001-01	ISE	1,00%	R$ 10.261.175,74
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	01.578.474/0001-88	IBOVESPA	1,90%	R$ 603.733.414,61
BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI	38.110.562/0001-60	NASDAQ Biotechnology (Moeda Original)	1,00%	R$ 16.793.751,36
BB AÇÕES VALE FI	04.881.682/0001-40	VALE3	2,00%	R$ 495.922.323,79
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	29.258.294/0001-38	IBOVESPA	2,00%	R$ 632.075.707,68
BB ESPELHO AÇÕES BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	35.292.610/0001-90	IBOVESPA	1,50%	R$ 22.981.491,74
BB ESPELHO AÇÕES TRIGONO DELPHOS INCOME FIC FIA	47.372.465/0001-37	IBOVESPA	2,75%	R$ 116.259.787,11
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC FIA	51.681.499/0001-80	IBOVESPA	2,75%	R$ 35.063.615,52
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO PARTHENON FUNDO DE INVESTIMEN	53.827.785/0001-37	IBOVESPA	2,80%	R$ 12.405.104,27
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO VERBIER FIC FIA	51.681.417/0001-06	IBOVESPA	3,00%	R$ 11.721.323,93
MULTIMERCADO				
BB MULTIMERCADO BLACKROCK IE FI	17.397.125/0001-08	MSCI+Dolar	0,08% + Fis	R$ 97.367.917,82
BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP FIC FI	13.079.634/0001-23	CDI	1,50%	R$ 102.437.058,14
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	17.413.636/0001-68	MSCI+Dolar	0,08% + Fis	R$ 1.676.132.740,59
BB MULTIMERCADO LP ASG FIC FI	11.046.635/0001-46	85%IMA-S+15%IDIV	1,20%	R$ 86.388.451,17
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	06.015.368/0001-00	CDI	1,00%	R$ 8.704.458.871,08
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	05.962.491/0001-75	CDI	1,50%	R$ 745.716.507,03
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	21.752.617/0001-33	MSCI+Dolar	0,08% + Fis	R$ 143.068.883,08
BB MULTIMERCADO SCHRODER IE FI	17.431.816/0001-72	MSCI+Dolar	0,08% + Fis	R$ 578.132.173,51
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	35.292.597/0001-70	CDI	1,35%	R$ 99.697.612,00
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	10.418.362/0001-50	IPCA	0,60%	R$ 288.239.940,76

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	CNPJ	BENCHMARK	TAXA ADM MAX	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
RENDA FIXA				
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS REND	53.828.511/0001-62	CDI	0,85%	R$ 671.935.188,42
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVA	51.681.664/0001-02	CDI	0,80%	R$ 240.432.874,63
BB INSTITUCIONAL FI RF	02.296.928/0001-90	CDI	0,20%	R$ 2.288.738.733,42
BB IRF-M 1 FI RF	11.839.250/0001-36	IRF-M 1	0,20%	R$ 8.615.970.425,12
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	13.077.415/0001-05	CDI	1,00%	R$ 4.711.064.854,90
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	35.292.588/0001-89	CDI	0,50%	R$ 5.045.385.520,27
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	13.322.205/0001-35	IDkA IPCA 2 Anos	0,20%	R$ 4.565.063.436,43
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FI	14.964.240/0001-10	IMA Geral ex-C	0,20%	R$ 212.600.613,58
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FI	03.543.447/0001-03	IMA-B 5	0,20%	R$ 4.030.808.911,50
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	07.861.554/0001-22	IMA-B	0,60%	R$ 499.629.129,87
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	07.442.078/0001-05	IMA-B	0,20%	R$ 3.032.892.573,46
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	13.327.340/0001-73	IMA-B 5+	0,20%	R$ 835.083.712,41
BB PREVIDENCIÁRIO RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	14.091.645/0001-91	IMA-B 5 +0,5%	0,20% + Fis	R$ 116.913.274,87
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	32.161.826/0001-29	95%IRFM1+	0,30%	R$ 134.714.235,00
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	07.111.384/0001-69	IRF-M	0,20%	R$ 2.313.634.227,26
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	11.328.882/0001-35	IRF-M 1	0,30%	R$ 8.615.888.136,11
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI	13.077.418/0001-49	CDI	0,30%	R$ 21.522.738.493,95
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	15.486.093/0001-83	IPCA+6%	0,15%	R$ 40.330.414,75
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI	19.303.793/0001-46	IPCA+6%	0,15%	R$ 76.647.438,88
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI	19.523.306/0001-50	IMA-B	0,20%	R$ 14.395.106,56
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	49.964.484/0001-88	IPCA+5%	0,10%	R$ 16.242.572,68
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 FIF RESP	53.828.338/0001-00	IPCA+5%	0,07%	R$ 1.375.412.603,20
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FIF RESP	54.602.092/0001-09	IPCA+5%	0,07%	R$ 4.028.429.515,10
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	46.134.096/0001-81	IPCA+5%	0,20%	R$ 1.286.363.944,29
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI	49.963.751/0001-00	IPCA+5%	0,15%	R$ 888.606.653,07
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	46.134.117/0001-69	IPCA+5%	0,20%	R$ 896.726.410,05
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 FI	49.963.803/0001-30	IPCA+5%	0,15%	R$ 214.783.484,12
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	49.963.829/0001-89	IPCA+5%	0,10%	R$ 697.310.368,76
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2040 FIF RESP	54.603.050/0001-92	IPCA+5%	0,10%	R$ 15.798.033,99
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	19.523.305/0001-06	IMA-B	0,20%	R$ 32.050.660,28
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS X FI	20.734.931/0001-20	IMA-B	0,20%	R$ 2.771.091,09
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XI FI	24.117.278/0001-01	IMA-B	0,20%	R$ 10.435.903,26
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	44.345.590/0001-60	IPCA	0,20%	R$ 256.736.748,33
BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI	44.345.473/0001-04	CDI	0,90%	R$ 4.725.963.564,27
BB RF CP ABSOLUTO FIC FI	04.061.762/0001-59	CDI	1,00%	R$ 1.465.345.509,30
BB RF CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	04.288.966/0001-27	CDI	1,75%	R$ 2.134.889.545,36
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI	02.010.147/0001-98	CDI	1,75%	R$ 1.281.500.656,92
BB RF CP DIFERENCIADO FIC FI	07.214.377/0001-92	CDI	0,50%	R$ 26.163.973.517,02
BB RF CP PLENO FIC FI	09.632.730/0001-80	CDI	1,50%	R$ 486.009.406,30
BB RF DÍVIDA EXTERNA MIL FI	00.360.293/0001-18	Dólar	1,00%	R$ 44.737.942,07
BB RF LP BRASIL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	29.215.556/0001-87	CDI	0,20% +Fis	R$ 32.990.349,11
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO IE FI	32.841.189/0001-31	IMA-B 5	0,20% +Fis	R$ 216.836.545,04
BB RF LP GLOBAL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	32.841.087/0001-16	CDI	0,20% +Fis	R$ 71.665.986,35
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FI	04.857.834/0001-79	CDI	0,30%	R$ 13.223.638.050,49
BB RF LP AUTOMATICO FIC FI	68.599.141/0001-06	CDI	1,75%	R$ 964.412.883,40
BB RF MAIS AUTOMÁTICO SIMPLES FIC FI	05.102.500/0001-58	CDI	1,75%	R$ 1.305.765.037,30
BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FI LP	11.046.645/0001-81	CDI	0,10%	R$ 33.604.538.927,95
BB RF SIMPLES FI	22.051.699/0001-51	80%SELIC	1,25%	R$ 2.149.274.544,47

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO MÊS (%)	BENCHMARK MÊS (%)	% BENCHMARK MÊS
RENDA VARIÁVEL			
BB AÇÕES AGRO FIC FI	-6,72%	-2,64%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FIA	-2,38%	-2,64%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	-1,10%	-0,38%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	-5,03%	-2,64%	
BB AÇÕES ASG BRASIL FIC FI	-5,67%	Não há	
BB AÇÕES BB FI	-1,44%	-1,34%	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	4,07%	4,23%	
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	-0,94%	-1,42%	
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	-2,66%	-2,64%	
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	1,21%	0,96%	
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	0,81%	0,36%	
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	4,26%	3,53%	
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	-0,78%	-0,70%	
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE FIF	-0,25%	Não há	
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FIC FI	-3,63%	-3,57%	
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	-5,87%	-5,51%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	-2,75%	-2,64%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI	-4,98%	-2,64%	
BB AÇÕES ENERGIA FI	2,40%	2,62%	
BB AÇOES EQUIDADE IS FIC FI	-3,85%	-2,64%	
BB AÇÕES FX GLOBAL SELECT EQUITY VALUE IE FIF RESP LTDA	-1,21%	Não há	
BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR NÍVEL I FIA	-3,13%	-2,80%	
BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FIC FIA	-3,21%	-1,60%	
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC FI	-4,08%	-2,64%	
BB AÇÕES GAMES FIC FIA - BDR NÍVEL I	0,76%	Não há	
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	-1,16%	-0,40%	
BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO IE FI	-0,32%	0,12%	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	-2,97%	-3,03%	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	-3,40%	-2,64%	
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	-2,71%	-2,64%	
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	-3,79%	-2,64%	
BB AÇÕES MIRAE ASSET ÁSIA GREAT CONSUMER HEDGE IE FI	-1,81%	1,28%	
BB AÇÕES MIRAE ASSET ASIA GREAT CONSUMER IE FIA	-2,11%	Não há	
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	-2,47%	0,12%	
BB AÇÕES PETROBRAS FI	-5,71%	-5,76%	
BB AÇÕES PETROBRAS I FI	-5,67%	-5,76%	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI	-4,12%	-2,64%	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	-3,20%	-2,64%	
BB AÇÕES SIDERURGIA FIC FI	-1,30%	-2,64%	
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	-5,92%	-3,87%	
BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FIA	-2,89%	-2,92%	
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	-2,56%	-2,64%	
BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI	0,76%	-0,32%	
BB AÇÕES VALE FI	1,61%	1,81%	
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	-5,01%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	-3,11%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES TRIGONO DELPHOS INCOME FIC FIA	-5,72%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC FIA	-6,97%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO PARTHENON FUNDO DE INVESTIMENT	-1,41%	-2,64%	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO VERBIER FIC FIA	-7,13%	-2,64%	
MULTIMERCADO			
BB MULTIMERCADO BLACKROCK IE FI	-3,31%	0,12%	NA
BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP FIC FI	1,13%	0,99%	114,46%
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	-1,17%	0,12%	NA
BB MULTIMERCADO LP ASG FIC FI	-0,49%	0,43%	NA
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	0,90%	0,99%	91,05%
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	0,79%	0,99%	80,43%
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	1,76%	0,12%	1.447,49%
BB MULTIMERCADO SCHRODER IE FI	-1,94%	0,12%	NA
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	0,83%	0,99%	84,00%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	0,92%	1,31%	70,23%

A informação % do Benchmark não é adequada a fundos de renda variável

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO MÊS (%)	BENCHMARK MÊS (%)	% BENCHMARK MÊS
RENDA FIXA			
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RENDA	1,19%	0,99%	120,34%
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	1,05%	0,99%	106,09%
BB INSTITUCIONAL FI RF	1,04%	0,99%	105,43%
BB IRF-M 1 FI RF	1,00%	1,01%	98,58%
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	0,90%	0,99%	91,80%
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	0,95%	0,99%	96,41%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,60%	0,61%	97,98%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FI	0,77%	0,79%	97,77%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FI	0,64%	0,65%	98,62%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	0,52%	0,50%	102,33%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,49%	0,50%	98,19%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,44%	0,41%	106,75%
BB PREVIDENCIÁRIO RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	0,29%	0,69%	42,64%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	0,36%	0,35%	102,60%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	0,60%	0,61%	98,97%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,99%	1,01%	97,74%
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI	1,00%	0,99%	101,45%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	0,97%	1,78%	54,25%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI	0,97%	1,78%	54,44%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI	0,95%	0,50%	189,40%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	0,97%	1,70%	56,90%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 FIF RESPON	0,81%	1,70%	47,78%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FIF RESPON	0,64%	1,70%	37,47%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	0,61%	1,70%	35,79%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI	0,58%	1,70%	33,94%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	0,39%	1,70%	23,00%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 FI	0,48%	1,70%	28,24%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	0,14%	1,70%	8,43%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2040 FIF RESPON	-0,43%	1,70%	NA
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	0,96%	0,50%	190,68%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS X FI	0,89%	0,50%	177,09%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XI FI	0,95%	0,50%	188,38%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	0,97%	1,31%	73,77%
BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI	0,76%	0,99%	77,35%
BB RF CP ABSOLUTO FIC FI	0,89%	0,99%	90,06%
BB RF CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	0,83%	0,99%	84,00%
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI	0,83%	0,99%	84,03%
BB RF CP DIFERENCIADO FIC FI	0,93%	0,99%	94,28%
BB RF CP PLENO FIC FI	0,85%	0,99%	86,04%
BB RF DÍVIDA EXTERNA MIL FI	2,22%	0,32%	692,40%
BB RF LP BRASIL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	0,47%	0,99%	47,91%
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO IE FI	2,01%	0,65%	309,18%
BB RF LP GLOBAL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	1,38%	0,99%	139,89%
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FI	0,96%	0,99%	97,72%
BB RF LP AUTOMATICO FIC FI	0,85%	0,99%	85,77%
BB RF MAIS AUTOMÁTICO SIMPLES FIC FI	0,85%	0,99%	85,79%
BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FI LP	0,98%	0,99%	99,37%
BB RF SIMPLES FI	0,88%	0,79%	112,08%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO 12 MESES (%)	BENCHMARK 12 MESES (%)	% BENCHMARK 12 MESES	RENTABILIDADE FUNDO 24 MESES (%)	BENCHMARK 24 MESES (%)	% BENCHMARK 24 MESES
RENDA VARIÁVEL						
BB AÇÕES AGRO FIC FI	-14,30%	-5,65%		-6,77%	17,03%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FIA	-2,54%	-5,65%		16,43%	17,03%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	28,58%	34,34%		43,89%	54,07%	
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	-6,76%	-5,65%		11,64%	17,03%	
BB AÇÕES ASG BRASIL FIC FI	-10,99%	Não há		-2,38%	Não há	
BB AÇÕES BB FI	-0,44%	0,76%		56,17%	61,39%	
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	22,32%	24,37%		29,03%	33,16%	
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	21,03%	17,45%		58,03%	49,98%	
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	-6,14%	-5,65%		15,58%	17,03%	
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	13,49%	12,07%		19,38%	14,63%	
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	9,61%	7,71%		20,39%	13,82%	
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	10,69%	8,16%		27,56%	18,68%	
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	13,96%	13,83%		37,76%	37,19%	
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE FIF	10,18%	Não há		35,14%	Não há	
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FIC FI	-14,01%	-12,79%		16,85%	20,85%	
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	-21,35%	-19,65%		-16,84%	-14,15%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	-4,44%	-5,65%		17,45%	17,03%	
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI	-11,50%	-5,65%		15,02%	17,03%	
BB AÇÕES ENERGIA FI	-6,26%	-8,21%		12,24%	13,89%	
BB AÇOES EQUIDADE IS FIC FI	23,82%	-5,65%		45,47%	17,03%	
BB AÇÕES FX GLOBAL SELECT EQUITY VALUE IE FIF RESP LTDA	27,27%	Não há		51,58%	Não há	
BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR NÍVEL I FIA	31,66%	43,88%		67,20%	90,05%	
BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FIC FIA	30,33%	37,94%		63,87%	66,19%	
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC FI	11,08%	-5,65%		26,51%	17,03%	
BB AÇÕES GAMES FIC FIA - BDR NÍVEL I	33,21%	Não há		97,49%	Não há	
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	12,46%	37,08%		37,93%	62,27%	
BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO IE FI	36,56%	36,57%		60,35%	59,82%	
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	-5,32%	-6,01%		15,44%	14,66%	
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	-9,20%	-5,65%		8,75%	17,03%	
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	-6,63%	-5,65%		14,40%	17,03%	
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	-2,66%	-5,65%		22,03%	17,03%	
BB AÇÕES MIRAE ASSET ÁSIA GREAT CONSUMER HEDGE IE FI	2,86%	32,27%		9,50%	28,74%	
BB AÇÕES MIRAE ASSET ASIA GREAT CONSUMER IE FIA	15,68%	Não há		6,37%	Não há	
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	24,04%	36,57%		28,36%	59,82%	
BB AÇÕES PETROBRAS FI	9,80%	12,09%		95,96%	112,20%	
BB AÇÕES PETROBRAS I FI	10,20%	12,09%		97,21%	112,20%	
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI	-10,64%	-5,65%		5,30%	17,03%	
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	-6,33%	-5,65%		24,04%	17,03%	
BB AÇÕES SIDERURGIA FIC FI	-5,73%	-5,65%		-3,38%	17,03%	
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	-27,16%	-18,75%		-12,41%	-2,75%	
BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FIA	-13,72%	-14,07%		4,57%	6,62%	
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	17,15%	-5,65%		81,01%	17,03%	
BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI	2,17%	-0,09%		11,89%	10,87%	
BB AÇÕES VALE FI	-11,57%	-9,72%		-26,27%	-23,36%	
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	-10,56%	-5,65%		5,46%	17,03%	
BB ESPELHO AÇÕES BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	-17,81%	-5,65%		3,50%	17,03%	
BB ESPELHO AÇÕES TRIGONO DELPHOS INCOME FIC FIA	-16,10%	-5,65%		-8,94%	17,03%	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC FIA	-16,23%	-5,65%		N/D	N/A	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO PARTHENON FUNDO DE INVESTIMENT(	N/D	N/A		N/D	N/A	
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO VERBIER FIC FIA	-15,36%	-5,65%		N/D	N/A	
MULTIMERCADO						
BB MULTIMERCADO BLACKROCK IE FI	28,34%	36,57%	77,49%	38,91%	59,82%	65,04%
BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP FIC FI	1,36%	11,17%	12,21%	0,59%	25,28%	2,35%
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	30,30%	36,57%	82,87%	56,53%	59,82%	94,51%
BB MULTIMERCADO LP ASG FIC FI	5,63%	9,83%	57,23%	20,21%	26,27%	76,96%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	8,40%	11,17%	75,22%	22,05%	25,28%	87,20%
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	3,57%	11,17%	31,96%	13,61%	25,28%	53,83%
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	27,94%	36,57%	76,41%	34,30%	59,82%	57,34%
BB MULTIMERCADO SCHRODER IE FI	36,86%	36,57%	100,81%	60,23%	59,82%	100,68%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	6,24%	11,17%	55,86%	18,49%	25,28%	73,13%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	6,54%	5,10%	128,24%	20,16%	9,78%	206,12%

A informação % do Benchmark não é adequada a fundos de renda variável

A informação % do Benchmark não é adequada a fundos de renda variável

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	RENTABILIDADE FUNDO 12 MESES (%)	BENCHMARK 12 MESES (%)	% BENCHMARK 12 MESES	RENTABILIDADE FUNDO 24 MESES (%)	BENCHMARK 24 MESES (%)	% BENCHMARK 24 MESES
RENDA FIXA						
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RENDA	N/D	N/A	N/A	N/D	N/A	N/A
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	12,05%	11,17%	107,89%	N/D	N/A	N/A
BB INSTITUCIONAL FI RF	11,33%	11,17%	101,45%	25,92%	25,28%	102,51%
BB IRF-M 1 FI RF	10,04%	10,27%	97,74%	23,77%	24,22%	98,16%
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	10,08%	11,17%	90,23%	22,83%	25,28%	90,28%
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	8,75%	11,17%	78,35%	24,99%	25,28%	98,85%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	7,63%	7,48%	101,93%	18,04%	18,22%	99,01%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FI	6,10%	6,31%	96,70%	20,73%	21,37%	97,00%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FI	7,31%	7,60%	96,13%	18,18%	18,71%	97,15%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	-1,17%	-0,87%	NA	12,94%	13,55%	95,43%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	-1,12%	-0,87%	NA	12,97%	13,55%	95,67%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	-6,91%	-6,81%	NA	9,47%	10,03%	94,47%
BB PREVIDENCIÁRIO RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	5,99%	8,14%	73,49%	17,35%	19,90%	87,19%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	0,73%	1,11%	65,98%	18,09%	17,96%	100,71%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	3,86%	4,11%	93,85%	19,70%	20,42%	96,50%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	9,92%	10,27%	96,60%	23,51%	24,22%	97,09%
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI	11,29%	11,17%	101,05%	25,42%	25,28%	100,53%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	10,88%	11,49%	94,67%	24,87%	23,35%	106,49%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI	10,93%	11,49%	95,14%	24,77%	23,35%	106,06%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI	11,40%	-0,87%	NA	22,69%	13,55%	167,44%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	11,65%	10,42%	111,81%	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 FIF RESPON	N/D	N/A	N/A	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FIF RESPON	N/D	N/A	N/A	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	6,16%	10,42%	59,14%	18,36%	21,03%	87,30%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI	3,75%	10,42%	36,03%	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	0,16%	10,42%	1,58%	13,98%	21,03%	66,45%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 FI	-2,28%	10,42%	NA	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	-4,63%	10,42%	NA	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2040 FIF RESPON	N/D	N/A	N/A	N/D	N/A	N/A
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	10,84%	-0,87%	NA	24,59%	13,55%	181,44%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS X FI	10,96%	-0,87%	NA	22,21%	13,55%	163,89%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XI FI	10,77%	-0,87%	NA	24,46%	13,55%	180,50%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	11,59%	5,10%	227,08%	22,95%	9,78%	234,68%
BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI	16,22%	11,17%	145,24%	27,13%	25,28%	107,30%
BB RF CP ABSOLUTO FIC FI	9,85%	11,17%	88,22%	22,35%	25,28%	88,41%
BB RF CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	9,03%	11,17%	80,85%	20,56%	25,28%	81,31%
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI	9,03%	11,17%	80,89%	20,56%	25,28%	81,31%
BB RF CP DIFERENCIADO FIC FI	10,42%	11,17%	93,32%	23,61%	25,28%	93,39%
BB RF CP PLENO FIC FI	9,31%	11,17%	83,33%	21,15%	25,28%	83,66%
BB RF DÍVIDA EXTERNA MIL FI	23,95%	18,02%	132,89%	22,87%	12,31%	185,79%
BB RF LP BRASIL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	8,56%	11,17%	76,67%	24,03%	25,28%	95,04%
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO IE FI	23,99%	7,60%	315,65%	23,77%	18,71%	127,02%
BB RF LP GLOBAL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	9,49%	11,17%	84,99%	20,32%	25,28%	80,35%
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FI	10,91%	11,17%	97,68%	24,65%	25,28%	97,50%
BB RF LP AUTOMATICO FIC FI	9,28%	11,17%	83,10%	21,06%	25,28%	83,28%
BB RF MAIS AUTOMÁTICO SIMPLES FIC FI	9,25%	11,17%	82,82%	21,02%	25,28%	83,12%
BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FI LP	11,15%	11,17%	99,80%	25,17%	25,28%	99,56%
BB RF SIMPLES FI	9,74%	8,84%	110,21%	22,13%	19,76%	112,01%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	VOLATILIDADE MÊS (%)	VOLATILIDADE 12 MESES (%)	VOLATILIDADE 24 MESES (%)	VaR MÊS (%)	VaR MÉDIO 12 MESES (%)	VaR MÉDIO 24 MESES (%)
RENDA VARIÁVEL						
BB AÇÕES AGRO FIC FI	20,99%	16,50%	16,44%	9,97%	7,87%	7,81%
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF FIA	14,12%	11,41%	13,98%	6,70%	5,41%	6,64%
BB AÇÕES ALOCAÇÃO ETF IE FIA	8,52%	14,92%	14,53%	4,05%	7,12%	6,90%
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA	15,05%	11,97%	13,70%	7,15%	5,70%	6,51%
BB AÇÕES ASG BRASIL FIC FI	20,20%	16,75%	17,39%	9,59%	7,97%	8,26%
BB AÇÕES BB FI	26,71%	18,02%	20,10%	12,68%	8,58%	9,54%
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	24,71%	15,66%	16,96%	11,74%	7,45%	8,05%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	12,09%	12,70%	12,35%	5,74%	6,05%	5,86%
BB AÇÕES BOLSA BRASILEIRA FIC FI	16,26%	13,60%	14,76%	7,72%	6,48%	7,01%
BB AÇÕES BOLSAS ASIÁTICAS EX-JAPÃO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	15,49%	15,71%	15,59%	7,36%	7,48%	7,40%
BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	14,12%	14,36%	14,38%	6,71%	6,84%	6,83%
BB AÇÕES BOLSAS EUROPEIAS FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	13,19%	12,86%	13,06%	6,26%	6,13%	6,20%
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO FIC FIA - BDR ETF NÍVEL I	12,31%	11,87%	13,07%	5,84%	5,65%	6,21%
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE FIF	6,15%	7,79%	8,27%	2,92%	3,71%	3,93%
BB AÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL FIC FI	25,37%	24,94%	25,96%	12,04%	11,91%	12,32%
BB AÇÕES CONSUMO FIC FI	23,27%	20,76%	22,10%	11,05%	9,88%	10,49%
BB AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	14,55%	13,01%	13,65%	6,91%	6,20%	6,48%
BB AÇÕES DIVIDENDOS MIDCAPS FIC FI	17,64%	15,04%	15,08%	8,37%	7,16%	7,16%
BB AÇÕES ENERGIA FI	17,82%	15,60%	15,51%	8,46%	7,41%	7,37%
BB AÇOES EQUIDADE IS FIC FI	21,02%	27,33%	23,29%	9,98%	12,99%	11,06%
BB AÇÕES FX GLOBAL SELECT EQUITY VALUE IE FIF RESP LTDA	13,61%	15,67%	14,65%	6,46%	7,47%	6,95%
BB AÇÕES GLOBAIS INST BDR NÍVEL I FIA	14,91%	16,25%	15,00%	7,08%	7,74%	7,12%
BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FIC FIA	14,91%	16,25%	15,00%	7,08%	7,74%	7,12%
BB AÇÕES EXPORTAÇÃO FIC FI	15,20%	12,91%	13,63%	7,22%	6,15%	6,47%
BB AÇÕES GAMES FIC FIA - BDR NÍVEL I	16,75%	18,64%	19,05%	7,95%	8,80%	9,05%
BB AÇÕES GLOBAIS HEDGE IE FI	6,30%	7,37%	7,57%	2,99%	3,51%	3,59%
BB AÇÕES GLOBAIS INDEXADO IE FI	12,12%	13,23%	12,53%	5,75%	6,31%	5,95%
BB AÇÕES GOVERNANÇA FI	16,63%	13,71%	14,94%	7,90%	6,53%	7,09%
BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI	15,75%	13,35%	15,30%	7,48%	6,36%	7,26%
BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	16,28%	13,61%	14,76%	7,73%	6,48%	7,01%
BB AÇÕES INFRAESTRUTURA FIC FI	18,22%	13,49%	13,83%	8,65%	6,43%	6,57%
BB AÇÕES MIRAE ASSET ÁSIA GREAT CONSUMER HEDGE IE FI	13,78%	11,86%	10,97%	6,54%	5,65%	5,21%
BB AÇÕES MIRAE ASSET ASIA GREAT CONSUMER IE FIA	17,06%	18,30%	17,45%	8,10%	8,73%	8,29%
BB AÇÕES NORDEA GLOBAL CLIMATE AND ENVIRONMENT IE FI	14,70%	16,84%	15,63%	6,98%	8,02%	7,42%
BB AÇÕES PETROBRAS FI	25,04%	25,01%	26,95%	11,89%	11,94%	12,80%
BB AÇÕES PETROBRAS I FI	24,70%	24,79%	26,79%	11,73%	11,83%	12,72%
BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FIC FI	15,28%	12,26%	14,07%	7,25%	5,84%	6,68%
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	20,51%	16,91%	18,27%	9,74%	8,06%	8,68%
BB AÇÕES SIDERURGIA FIC FI	17,90%	17,75%	19,22%	8,50%	8,45%	9,13%
BB AÇÕES SMALL CAPS FIC FI	25,85%	25,25%	24,10%	12,28%	12,04%	11,44%
BB AÇÕES SUSTENTABILIDADE FIC FIA	19,80%	17,46%	17,91%	9,40%	8,31%	8,51%
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI	14,55%	16,10%	16,23%	6,91%	7,60%	7,71%
BB AÇÕES US BIOTECH BDR NÍVEL I FIC FI	15,91%	14,83%	32,91%	7,55%	6,99%	15,63%
BB AÇÕES VALE FI	19,17%	22,79%	24,61%	9,10%	10,88%	11,68%
BB AÇÕES VALOR FIC FIA	14,92%	12,44%	14,21%	7,08%	5,92%	6,75%
BB ESPELHO AÇÕES BRASIL CAPITAL 30 FIC FIA	23,87%	19,02%	19,38%	11,34%	9,05%	9,20%
BB ESPELHO AÇÕES TRIGONO DELPHOS INCOME FIC FIA	17,28%	15,67%	17,23%	8,20%	7,44%	8,18%
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO FLAGSHIP SMALL CAPS FIC FIA	18,62%	16,05%	N/D	8,84%	7,62%	N/D
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO PARTHENON FUNDO DE INVESTIMENT	17,26%	N/D	N/D	8,20%	N/D	N/D
BB ESPELHO AÇÕES TRÍGONO VERBIER FIC FIA	17,77%	16,07%	N/D	8,44%	7,64%	N/D
MULTIMERCADO						
BB MULTIMERCADO BLACKROCK IE FI	14,15%	15,78%	14,70%	6,72%	7,53%	6,98%
BB MULTIMERCADO DINÂMICO LP FIC FI	1,29%	6,12%	6,96%	0,61%	2,92%	3,31%
BB MULTIMERCADO GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	13,65%	16,29%	15,09%	6,48%	7,77%	7,16%
BB MULTIMERCADO LP ASG FIC FI	4,55%	4,14%	4,21%	2,16%	1,97%	2,00%
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	0,28%	0,67%	0,62%	0,13%	0,32%	0,29%
BB MULTIMERCADO MACRO LP FIC FI	0,81%	2,43%	2,44%	0,39%	1,16%	1,16%
BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	11,47%	13,73%	12,95%	5,45%	6,54%	6,15%
BB MULTIMERCADO SCHRODER IE FI	15,51%	17,55%	15,99%	7,36%	8,38%	7,59%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO ALOCAÇÃO FI	0,76%	1,70%	1,60%	0,36%	0,81%	0,76%
BB PREVIDENCIÁRIO MULTIMERCADO FI LP	0,49%	1,51%	1,36%	0,23%	0,72%	0,65%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Desempenho dos Fundos

ASSET MANAGEMENT

DENOMINAÇÃO	VOLATILIDADE MÊS (%)	VOLATILIDADE 12 MESES (%)	VOLATILIDADE 24 MESES (%)	VaR MÊS (%)	VaR MÉDIO 12 MESES (%)	VaR MÉDIO 24 MESES (%)
RENDA FIXA						
BB ESPELHO RÉGIA INSTITUCIONAL EQUILÍBRIO 30 FIC FIF IS RENDA	0,45%	N/D	N/D	0,21%	N/D	N/D
BB ESPELHO SULAMÉRICA CRÉDITO ASG FIC FIF RF CRÉDITO PRIVADO	0,06%	0,33%	N/D	0,03%	0,16%	N/D
BB INSTITUCIONAL FI RF	0,08%	0,15%	0,14%	0,04%	0,07%	0,07%
BB IRF-M 1 FI RF	0,43%	0,50%	0,41%	0,21%	0,24%	0,20%
BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC FI	0,04%	0,06%	0,08%	0,02%	0,03%	0,04%
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	0,35%	0,86%	1,01%	0,17%	0,41%	0,48%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI	2,17%	2,35%	2,06%	1,03%	1,12%	0,98%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA GERAL EX-C TÍTULO PÚBLICO FI	1,86%	1,96%	1,86%	0,89%	0,94%	0,88%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP FIC FI	1,98%	2,25%	2,02%	0,94%	1,07%	0,96%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	4,84%	4,92%	4,50%	2,30%	2,35%	2,14%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	4,82%	4,94%	4,50%	2,29%	2,36%	2,14%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI	7,41%	7,38%	6,85%	3,52%	3,52%	3,25%
BB PREVIDENCIÁRIO RF INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO IPCA III FI	2,92%	3,31%	2,52%	1,39%	1,58%	1,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	5,63%	5,21%	4,42%	2,68%	2,49%	2,10%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI	3,63%	3,53%	3,01%	1,72%	1,68%	1,43%
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC FI	0,43%	0,50%	0,41%	0,21%	0,24%	0,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP PERFIL FIC FI	0,04%	0,08%	0,08%	0,02%	0,04%	0,04%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA FI	0,00%	0,05%	0,14%	0,00%	0,02%	0,07%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI	0,00%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI	0,00%	0,55%	0,83%	0,00%	0,26%	0,40%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2024 FI	0,00%	0,55%	N/D	0,00%	0,26%	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2025 FIF RESPON	0,62%	N/D	N/D	0,29%	N/D	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FIF RESPON	1,66%	N/D	N/D	0,79%	N/D	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FI	2,39%	2,95%	2,90%	1,14%	1,41%	1,38%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2028 FI	3,42%	3,94%	N/D	1,62%	1,88%	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FI	4,04%	4,97%	4,63%	1,92%	2,37%	2,20%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2032 FI	5,17%	5,94%	N/D	2,46%	2,83%	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2035 FI	6,44%	6,58%	N/D	3,06%	3,14%	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2040 FIF RESPON	8,06%	N/D	N/D	3,83%	N/D	N/D
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VII FI	0,00%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS X FI	0,01%	0,55%	0,84%	0,00%	0,26%	0,40%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XI FI	0,00%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	0,00%	0,55%	0,84%	0,00%	0,26%	0,40%
BB RF ATIVA PLUS LP FIC FI	5,65%	4,08%	3,44%	2,68%	1,95%	1,64%
BB RF CP ABSOLUTO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF CP AUTOMÁTICO SETOR PUBLICO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF CP CLÁSSICO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF CP DIFERENCIADO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF CP PLENO FIC FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,00%	0,02%	0,03%
BB RF DÍVIDA EXTERNA MIL FI	8,78%	11,05%	10,87%	4,17%	5,27%	5,16%
BB RF LP BRASIL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	4,57%	2,23%	2,04%	2,17%	1,06%	0,97%
BB RF LP GLOBAL CRÉDITO PRIVADO IE FI	9,16%	11,57%	11,67%	4,35%	5,52%	5,54%
BB RF LP GLOBAL HEDGE CRÉDITO PRIVADO IE FI	1,12%	2,91%	3,64%	0,53%	1,39%	1,73%
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FI	0,03%	0,06%	0,07%	0,01%	0,03%	0,03%
BB RF LP AUTOMATICO FIC FI	0,03%	0,06%	0,07%	0,02%	0,03%	0,04%
BB RF MAIS AUTOMÁTICO SIMPLES FIC FI	0,04%	0,06%	0,08%	0,02%	0,03%	0,04%
BB RF REFERENCIADO DI TITULOS PUBLICOS FI LP	0,03%	0,06%	0,07%	0,01%	0,03%	0,03%
BB RF SIMPLES FI	0,01%	0,05%	0,07%	0,01%	0,02%	0,03%

Fonte: Site Quantum Axis

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Secretaria de Regime Próprio e Complementar

Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Coordenação de Atuária e Investimentos

(Atualizado em 06/05/2024)

A Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, publicada em 25 de novembro de 2021, revogou a Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, entrando em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022. A norma reforça, dentre outros pontos, critérios relacionados às instituições que podem administrar, gerir fundos de investimentos ou emitir ativos de renda fixa com obrigação ou coobrigação de instituições bancárias nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) podem aplicar seus recursos.

Conforme inciso I, do § 2º, do art. 21, da referida Resolução, os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora ou gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Destaca-se que o administrador ou gestor de fundo de investimentos, registrados na Comissão de Valores Mobiliários como Administraor de Carteiras, pode estar no escopo de atuação do comitê de auditoria e riscos constitutídos obrigatoriamente por outra instituição autorizada integrante do mesmo conglomerado prudencial, em cumprimento ao inciso I, do §2º e §8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Considerando que há instituições financeiras que instituíram os comitês de auditoria e comitê de risco, conforme o inciso I, §2º do art. 21 da Resolução CMN n° 4.963, porém, não são detentoras de registro na Comissão de Valores Mobiliários na categoria de administrador de carteiras, conforme Resolução CVM n° 21, de 25/02/2021, tem-se que essas instituições são elegíveis para emitir ativos financeiros de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituições bancárias, conforme inciso IV, do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Sendo assim, a Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) atualiza a lista exaustiva das instituições que atendem as condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 c/c inciso IV do art. 7º da Resolução CMN nº 4.963/2021), considerando informações disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil, com relação às instituições financeiras obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, e que estão autorizadas pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários ou aptas a emitir ativos de renda fixa com obrigação e coobrigação de instituição bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Neste processo de atualização da lista exaustiva, a SRPC confirma com a autoridade monetária se a instituição já possui comitês de auditoria e de riscos, além de verificar com a CVM o critério de administração de carteiras, no caso de admnistradores e gestores de fundos de investimentos. Caso a instituição não conste nessa lista, é porque ainda não obtivemos a confirmação necessária.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Instituições elegíveis para administrar e gerir fundos de investimento e, no caso das instituições bancárias, líderes do conglomerado, emitir ativos do Art. 7, IV.		
CNPJ	**Instituição Financeira**	**Conglomerado**
00.066.670	BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA	BNP PARIBAS
01.638.542	SAFRA WEALTH D T V MOB LTDA	SAFRA
02.332.886	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	VOTORANTIM
03.502.968	SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
15.213.150	BOCOM BBM CCVM S.A.	BOCOM
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S/A CTVM	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S/A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
18.945.670	INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INTER
28.156.057	BANESTES DTVM S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	BTG PACTUAL
30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S/A	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S. A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.311.713	ITAU DTVM S.A.	ITAU
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB DTVM 5/A	BRB
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL PSF	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAU UNIBANCO S.A.	ITAU
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	CREDIT SUISSE
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A	BCO DAYCOVAL S.A.
62.318.407	SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	SANTANDER
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DTVM LTDA	ITAU
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
93.026.847	BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO	BANRISUL
33.886.862	Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	BANCO MASTER S.A.

Instituições Elegíveis apenas para emitir ativos do Art. 7, IV

CNPJ	Instituição Financeira	Conglomerado
31.872.495	BANCO C6 S.A.	BANCO C6 S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**35.292.588/0001-89**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**06/07/2023**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Junho**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**02/03/2020**	**Data de início atividades:**	**16/03/2020**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IPCA**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA.		
Público-alvo:	**O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+3**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+3**	
	Prazo Total (dias)	**3 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,30% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,50% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**N/A**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**569**	**R$ 5.045.385.520,27**	**R$1,488737360**	**0,95%**	**1,31%**	**72,52%**
2024	**611**	**R$ 5.307.578.902,09**	**R$1,457062471**	**8,12%**	**4,83%**	**168,16%**
2023	**694**	**R$ 6.297.472.287,75**	**R$1,347580288**	**14,99%**	**4,62%**	**324,29%**
2022	**706**	**R$ 6.757.838.619,84**	**R$1,171953325**	**9,30%**	**5,78%**	**160,77%**
2021	**590**	**R$ 4.514.029.795,13**	**R$1,072232438**	**0,53%**	**10,06%**	**5,32%**
2020	**431**	**R$ 2.667.113.282,02**	**R$1,066526583**	**N/D**	**N/D**	**N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 6.153.638.080,30, sendo 83% em TPF e 17% em operações compromissadas lastreadas em TPF. O risco calculado pelo administrador do fundo é 3 (moderado). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 43,73%. No mesmo período o índice de referência [CDI252] variou 45,97%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB TOP RENDA FIXA JUROS BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO	**LFT**	**72,82%**
	LTN	**17,45%**
	NTN-B	**6,16%**
	Op. Compromissada Over	**3,50%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	Outros	**0,07%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	49.964.068/0001-80	**----**	**99,99%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 35.292.588/0001-89

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO,** doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º – O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, buscando superar a rentabilidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n°4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.661/18"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 3.922/10"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF) inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os **FIs** nos quais o **FUNDO** aplica, poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxa de administração no percentual anual de até 0,20% (vinte centésimos por cento).

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo **FUNDO** e pelos **FIs** nos quais o **FUNDO** aplica, podendo o custo total ser de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento)ao ano.

Artigo 10 - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia no **FUNDO.**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em cotas de **FIs** que apresentem carteira de ativos composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Devem manter, ainda, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica, índice de preços ou ambos. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo Único - O **FUNDO** buscará manter seu Patrimônio Líquido investido em cotas de **FIs** que apresentem prazo médio de carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Ainda que a gestão da carteira se dê em regime de melhores esforços, não há garantia da manutenção do prazo médio de carteira perseguido.

Artigo 12 - O **FUNDO** deverá apresentar, ainda, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Composição da Carteira	**Mínimo**	**Máximo**
1) Cotas de fundos de investimento como Renda Fixa	95%	100%
2) Depósitos à vista	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da **ADMINISTRADORA,** do gestor ou de empresas ligadas	0%	100%

Parágrafo 1º - Os fundos investidos (**FIs**) poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superiores ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3º - É vedado ao **Fundo** e aos **FIs**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18;

b) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18;

c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:

- Distribuição pública de ações;
- Exercício do direito de preferência;
- Conversão de debêntures em ações;
- Exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e
- Casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.

d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio líquido do **FUNDO** ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO.**

e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução CMN n° 4.661/18;

f) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade);

g) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

h) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma;

i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18.

j) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922/10.

Parágrafo 4º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 5º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou Conselho Monetário Nacional serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas**.**

d) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos**.**

e) Risco de juros posfixados (CDI, TMS) - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

f) Risco de Não Obtenção do Tratamento Tributário - O **FUNDO** tentará obter tratamento tributário de longo prazo. Contudo, se for considerado conveniente, a composição da carteira pode ser modificada, passando a apresentar um perfil de curto prazo. As alíquotas de Imposto de Renda incidentes variam de acordo com o tempo de manutenção dos recursos investidos no **FUNDO**, conforme legislação aplicável e constantes no item Tributação Aplicável ao Fundo, do Formulário de Informações Complementares.

g) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países**.**

h) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN**.**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) Risco Regulatório - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia (D+0), da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo cotista em favor do **FUNDO,** desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 21 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Artigo 22 - Os pedidos de aplicação e resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA.**

Parágrafo único - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 23 – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota de fechamento do terceiro dia útil subsequente (D+3) à data do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 24 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta-investimento do investidor, mantida no Banco do Brasil, no dia da conversão das cotas (D+3).

Artigo 25 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 24, à exceção do disposto no artigo 26 abaixo.

Artigo 26 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 27 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 28 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 29 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 30 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 31 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 32 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Parágrafo Único - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 33 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 35 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 36 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 38 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/2014.

Artigo 39 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 40 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001 (para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor – SAC Atendimento 24 horas, 7 dias por semana0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais) + 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 41 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2020.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

André Luiz de Souza Marques
Gerente de Divisão

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CNPJ: 35.292.588/0001-89
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 355372
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Prev Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo obter retornos compatíveis à variação do Certificado de Depósitos Interfinanceiros CDI, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, utilizando-se de cotas de Fundos de Investimento, a seguir denominados FIs.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira de ativos composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Devem manter, ainda, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos relacionados diretamente, ou sintetizados via derivativos, à taxa de juros doméstica, índice de preços ou ambos. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 10.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 1.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 1.000,00**
Horário para aplicação e resgate	**14:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 1.000,00**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 3º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **3** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**A taxa de administração pode variar de 0,3% a 0,5% do patrimônio líquido ao ano.**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,225%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 6.153.638.080,30 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**83%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**17%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Outras Aplicações	**0%**
Derivativos	**0%**
Cotas de Fundos de Investimento 555	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				**Maior Risco**
1	**2**	**3**	**4**	**5**

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 43,73%. No mesmo período o índice de referência [CDI252] variou 45,97%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI252]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI252]
2024	6,65%	7,99%	83,32%
2023	14,99%	13,04%	114,93%
2022	9,3%	12,39%	75,06%
2021	0,54%	4,42%	12,09%
2020	6,65%	1,89%	351,73%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI252]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI252]
10	0,85%	1%	85,29%
11	1,09%	0,92%	119,36%
12	0,95%	0,89%	106,01%
1	0,85%	0,97%	87,84%
2	0,77%	0,8%	96,66%
3	0,77%	0,83%	92,18%
4	0,28%	0,89%	32,11%
5	0,72%	0,83%	86,67%
6	0,38%	0,79%	48,58%
7	1,04%	0,91%	114,18%
8	0,95%	0,87%	109,14%
9	0,71%	0,84%	84,63%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	Nï¿?o se aplica	Nï¿?o se aplica	Nï¿?o se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.123,63, já deduzidos impostos no valor de R$ 26,23.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 1,71.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **8,17**	R$ **15,03**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **322,83**	R$ **595,48**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Prev Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total

O FUNDO tem como objetivo obter retornos compatíveis à variação do Certificado de Depósitos Interfinanceiros CDI, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, utilizando-se de cotas de Fundos de Investimento.

1,01% Rentabilidade março

8,97% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade

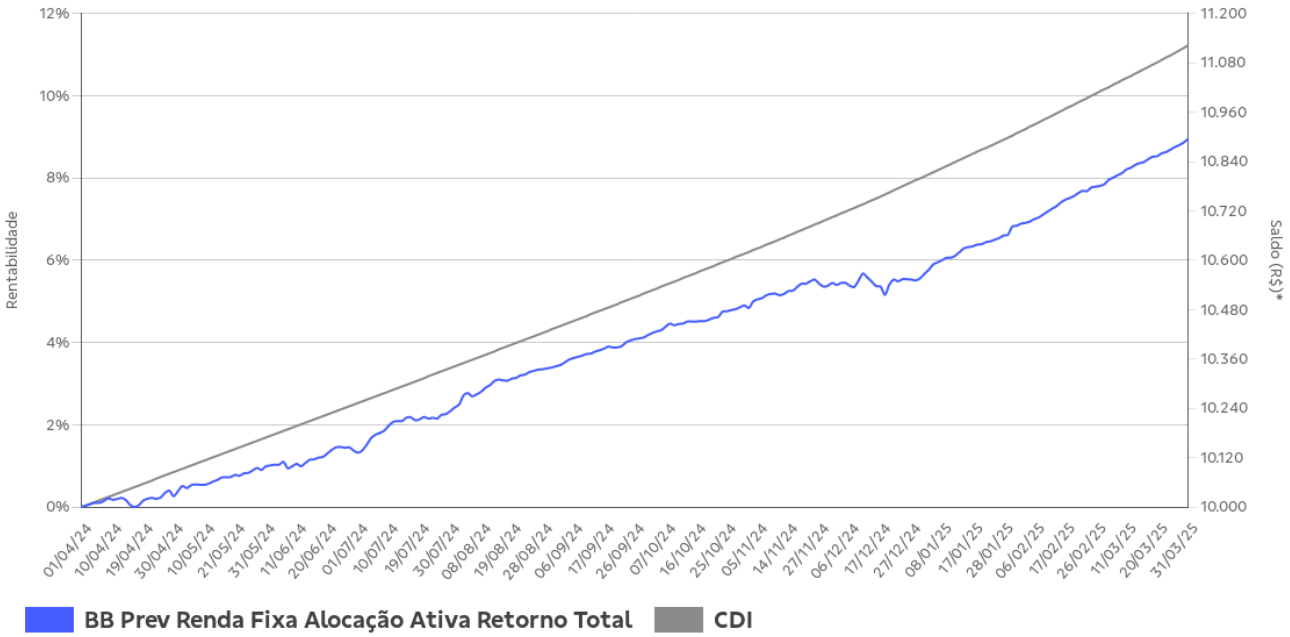

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	3,21%	2,98%	108%
12 meses	8,97%	11,26%	80%
mar/25	1,01%	0,96%	105%
fev/25	0,95%	0,99%	96%
jan/25	1,21%	1,01%	120%
dez/24	0,17%	0,93%	18%
nov/24	0,45%	0,79%	57%
out/24	0,75%	0,93%	81%
set/24	0,71%	0,83%	86%
ago/24	0,95%	0,87%	109%
jul/24	1,04%	0,91%	114%
jun/24	0,38%	0,79%	48%
mai/24	0,72%	0,83%	87%
abr/24	0,28%	0,89%	31%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	8,12%	10,87%
2023	14,99%	13,05%
2022	9,30%	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Baixo**

VaR (95% de confiança) [1]	-0,06%
Volatilidade no ano [2]	0,50%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,87%
% de retornos positivos no ano	98%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	82%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

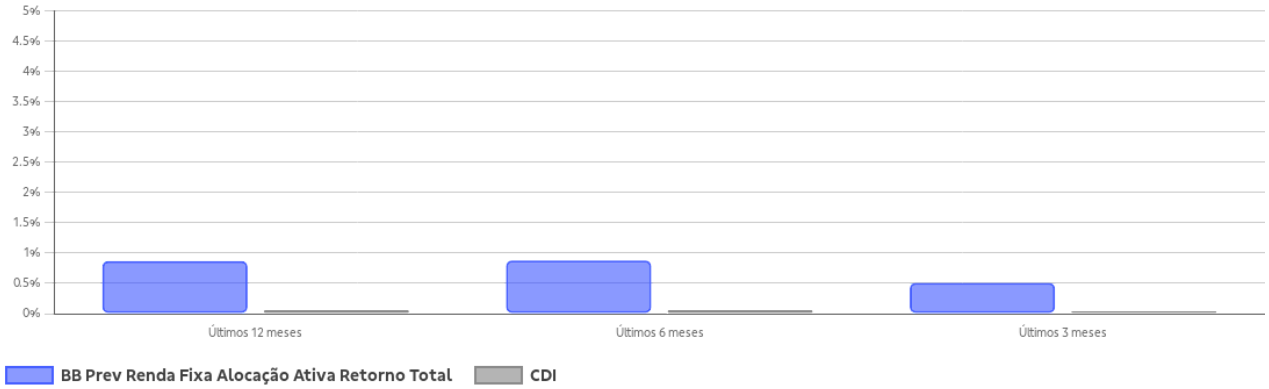

Evolução Patrimonial
R$ milhões

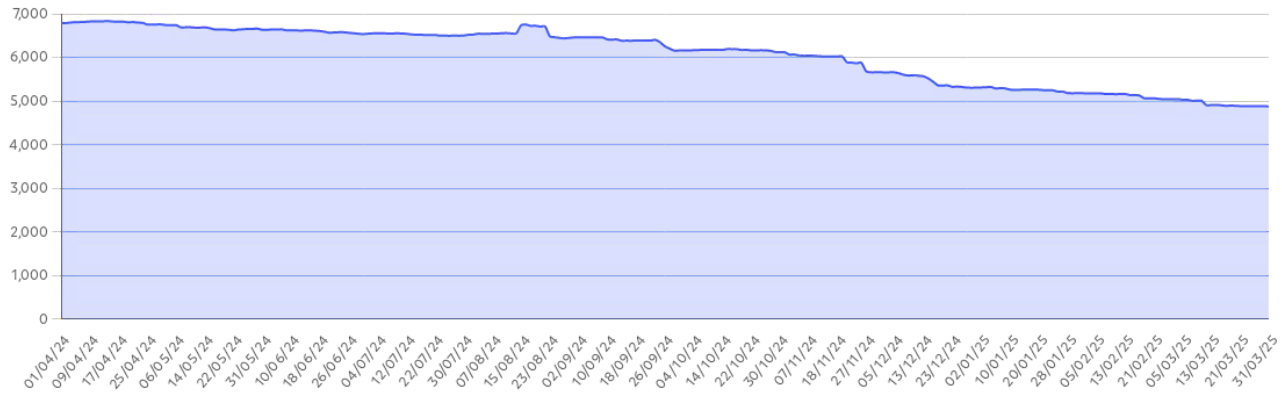

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 6.051.330.666,33

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 4.878.182.881,60

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
35.292.588/0001-89	16/03/2020	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Duração Livre Soberano	BR041RCTF005

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000,00
Aplicação Adicional	R$ 1.000,00
Resgate Mínimo	R$ 1.000,00
Saldo Mínimo	R$ 1.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	14:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+3
Crédito do Resgate	D+3
Taxa Global (a.a.) [1]	0,5%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**07.111.384/0001-69**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**09/10/2017**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**24/11/2004**	**Data de início atividades:**	**08/12/2004**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IRF-M**	
	O fundo busca retorno dos investimentos através do subíndice IRF-M. Para isso, aplica a totalidade de seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos Federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissada. Deverá, ainda, manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+1**	
	Prazo Total (dias)	**1 dia útil**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**28/01/2011 - Alteração do horário de aplicação/resgate e dos prazos de cotização do resgate e crédito do resgate;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório; Risco de Contraparte.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**487**	**R$ 2.313.634.227,26**	**R$7,936865590**	**0,60%**	**0,61%**	**98,97%**
2024	**527**	**R$ 2.665.940.642,79**	**R$7,694436543**	**1,63%**	**1,86%**	**87,75%**
2023	**633**	**R$ 4.067.997.534,34**	**R$7,571012067**	**16,06%**	**16,51%**	**97,30%**
2022	**478**	**R$ 4.012.099.701,11**	**R$6,523181853**	**8,58%**	**8,82%**	**97,24%**
2021	**540**	**R$ 4.897.855.877,38**	**R$6,007648750**	**-2,28%**	**-1,99%**	**N/A**
2020	**701**	**R$ 8.554.614.280,00**	**R$6,147950647**	**6,40%**	**6,69%**	**95,56%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.419.686.698,34, sendo 78% em TPF e 22% em operações compromissadas lastreadas em TPF. O risco classifico do fundo é 3 (moderado). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 35,88%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M] variou 37,76%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**LTN**	**41,77%**
	Op. Compromissada Over	**23,57%**
	LFT	**18,66%**
	NTN-F	**16,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 07.111.384/0001-69

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO,** doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo Único – Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,2% (dois décimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

Parágrafo 3º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 4º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 5º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 7º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 8° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10;

b) aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM;

c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou
- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.

d) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações *day trade*), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;

e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09;

f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3922/10.

Parágrafo 9º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3.922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 10 - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

c) **Risco de Descasamento em relação ao benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

d) **Risco de vinculação a um benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

e) **Risco de juros posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS

f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

i) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - As cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Parágrafo Único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 18 – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do primeiro dia útil subsequente ao dia do recebimento do pedido dos investidores pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares **do FUNDO.**

Parágrafo 1º- O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º acima, à exceção do disposto no Artigo 19 abaixo.

Parágrafo 3º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 19 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 169/501

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 29 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 30 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 31 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 32 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 171/501

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 34 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 35 - A política de investimento do FUNDO, bem como as vedações/restrições à sua atividade, encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 36 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 37 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Andreia Costa Gomes Viana
Gerente Executiva

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 07.111.384/0001-69
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 264
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IRF-M TITULOS PUBLICOS FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: Artigo 3º - O FUNDO é destinado a receber recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos regimes próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investi

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IRF-M (Índice de Renda Fixa do Mercado), divulgado pela ANBIMA, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 10.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **1** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0983%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.419.686.698,34 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**78%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**22%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 35,88%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M] variou 37,76%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
2024	3,7%	3,9%	94,93%
2023	16,06%	16,51%	97,3%
2022	8,58%	8,82%	97,24%
2021	-2,28%	-1,99%	114,55%
2020	6,4%	6,69%	95,56%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
10	0,35%	0,37%	94,44%
11	2,46%	2,47%	99,74%
12	1,46%	1,48%	98,5%
1	0,66%	0,67%	98,77%
2	0,44%	0,46%	95,12%
3	0,5%	0,54%	93,09%
4	-0,56%	-0,52%	106,11%
5	0,64%	0,66%	97%
6	-0,32%	-0,29%	107,1%
7	1,32%	1,34%	98,46%
8	0,65%	0,66%	99,29%
9	0,32%	0,34%	92,73%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.132,52, já deduzidos impostos no valor de R$ 28,11.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,92.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **3,58**	R$ **6,59**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **327,42**	R$ **603,92**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 38087500

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	09/10/2017 Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	07.111.384/0001-69
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	264
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
24975

CNPJ do fundo:
07.111.384/0001-69

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composiÃ§Ã£o da carteira do Fundo serÃ¡ disponibilizada aos cotistas em atÃ© 10 (dez) dias contados do encerramento do mÃªs a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A DemonstraÃ§Ã£o de Desempenho do Fundo no endereÃ§o eletrÃ?nico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na InstruÃ§Ã£o CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
InformaÃ§Ãµes sobre rentabilidade, composiÃ§Ã£o da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relaÃ§Ã£o ao patrimÃ?nio lÃquido do Fundo serÃ£o disponibilizadas nas agÃªncias do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de atÃ© dez dias contados do encerramento do mÃªs a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimÃ?nio lÃquido, no endereÃ§o eletrÃ?nico www.bb.com.br e/ou na pÃ¡gina da internet da ComissÃ£o de Valores MobiliÃ¡rios (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Diariamente para fundos com liquidez diÃ¡ria ou periodicidade compatÃvel com a liquidez do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
DemonstraÃ§Ãµes ContÃ¡beis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereÃ§o eletrÃ?nico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de atÃ© 90 (noventa) dias apÃ³s o encerramento do exercÃcio social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
InformaÃ§Ãµes sobre rentabilidade, composiÃ§Ã£o da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relaÃ§Ã£o ao patrimÃ?nio lÃquido do Fundo serÃ£o disponibilizadas no endereÃ§o eletrÃ?nico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de atÃ© dez dias contados do encerramento do mÃªs a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte TÃ©cnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Risco SistÃªmico, Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de vinculaÃ§Ã£o a um benchmark, Risco de Descasamento , Risco de Conjuntura , Risco de Taxa de Juros, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Liquidez, Risco RegulatÃ³rio,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GAVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
O Fundo nÃ£o adotarÃ¡ polÃtica de direito de voto pela Gestora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operaÃ§Ãµes da carteira do Fundo nÃ£o estÃ£o sujeitas Ã tributaÃ§Ã£o pelo imposto de renda e IOF. Os rendimentos auferidos pelo cotista estÃ£o dispensados de retenÃ§Ã£o de imposto de renda na fonte, conforme legislaÃ§Ã£o aplicÃ¡vel ao investidor. AlteraÃ§Ãµes na legislaÃ§Ã£o fiscal vigente acarretarÃ£o modificaÃ§Ãµes nos procedimentos tributÃ¡rios aplicÃ¡veis ao Fundo e aos cotistas. NÃ£o se aplica o disposto nos parÃ¡grafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributaÃ§Ã£o especifica, atendida a legislaÃ§Ã£o pertinente.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB GestÃ£o de Recursos DTVM S.A. deverÃ¡ observar os mÃ©todos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk - VaR), objetivando-se estimar a perda potencial mÃ¡xima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confianÃ§a. Dado que a mÃ©trica de VaR Ã© aplicÃ¡vel somente em condiÃ§Ãµes normais de mercado sÃ£o realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condiÃ§Ãµes extremas de mercado, tais como crises e choques econÃ?micos, utilizando-se cenÃ¡rios retrospectivos e/ou prospectivos. As mÃ©tricas acima sÃ£o calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliaÃ§Ã£o da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos sÃ©ries histÃ³ricas obtidas junto Ã s instituiÃ§Ãµes pÃºblicas e/ou privadas, que possibilitem a estimaÃ§Ã£o consistente de seus histÃ³ricos diÃ¡rios de negociaÃ§Ã£o. No caso do passivo (resgates lÃquidos) utilizamos a mÃ©trica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate lÃquido considerando-se um intervalo de tempo, uma sÃ©rie histÃ³rica mÃ³vel e um intervalo de confianÃ§a. A avaliaÃ§Ã£o do risco de liquidez do ativo e do passivo Ã© efetuada diariamente, em condiÃ§Ãµes normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, sÃ£o mantidas posiÃ§Ãµes substanciais em tÃtulos pÃºblicos federais que apresentem os melhores Ãndices de negociabilidade no mercado, bem como, operaÃ§Ãµes compromissadas lastreadas nesses tÃtulos. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark. A polÃtica utilizada pela BB GestÃ£o de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estÃ£o sujeitos, nÃ£o constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situaÃ§Ãµes anormais de mercado, quando a referida polÃtica de gerenciamento de risco pode ter sua eficiÃªncia reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em SÃ£o Paulo, a BB GestÃ£o de Recursos Distribuidora de TÃtulos e Valores MobiliÃ¡rios S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiÃ¡ria integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) CÃ³digo(s) ANBIMA de RegulaÃ§Ã£o e Melhores PrÃ¡ticas e autorizada pela ComissÃ£o de Valores MobiliÃ¡rios - CVM a prestar serviÃ§os de administraÃ§Ã£o de carteiras (Ato DeclaratÃ³rio nÂº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia seguranÃ§a e experiÃªncia aos mais modernos conceitos de gestÃ£o de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluÃ§Ãµes aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de AdministraÃ§Ã£o e Diretoria prÃ³prios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e Ã¡reas especializadas de atividades de gestÃ£o e desenvolvimento de produtos. A gestÃ£o dos recursos do Fundo Ã© realizada por equipes tÃ©cnicas especializadas das Ã¡reas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e anÃ¡lise de empresas. A administraÃ§Ã£o do Fundo Ã© realizada por equipes

Assinado por 4 pessoas: JUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELINO DELFINO GAVASSO e CARLOS HENRIQUE GAVASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

responsÃ¡veis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviÃ§os, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representaÃ§Ã£o do Fundo perante os Ã³rgÃ£os reguladores. A BB DTVM dispÃµe, tambÃ©m, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuiÃ§Ã µes, estÃ¡ a de monitorar as operaÃ§Ã µes do Fundo e a sua aderÃªncia Ã polÃtica de investimento estabelecida no regulamento. Possui tambÃ©m uma equipe responsÃ¡vel pela GestÃ£o de Risco de Mercado a que estÃ£o expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparÃªncia para os investidores, estas duas equipes estÃ£o subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, nÃ£o exercendo portanto, influÃªncia sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota mÃ¡xima em qualidade de gestÃ£o, atribuÃda pela MoodyÂ's AmÃ©rica Latina, uma das principais agÃªncias classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realizaÃ§Ã£o de seus processos e o seu excelente ambiente de gestÃ£o e controle. Outro diferencial Ã© a certificaÃ§Ã£o ISO 9001-08 Â- Qualidade Total no Processo de Risco de CrÃ©dito, um dos mais renomados tÃtulos internacionais em qualidade de serviÃ§os, produtos e processos. Concedido em 2012, pela FundaÃ§Ã£o Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificaÃ§Ã£o de estratÃ©gias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em SÃ£o Paulo, a BB GestÃ£o de Recursos Distribuidora de TÃtulos e Valores MobiliÃ¡rios S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiÃ¡ria integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) CÃ³digo(s) ANBIMA de RegulaÃ§Ã£o e Melhores PrÃ¡ticas e autorizada pela ComissÃ£o de Valores MobiliÃ¡rios - CVM a prestar serviÃ§os de administraÃ§Ã£o de carteiras (Ato DeclaratÃ³rio nÂº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia seguranÃ§a e experiÃªncia aos mais modernos conceitos de gestÃ£o de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluÃ§Ã µes aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de AdministraÃ§Ã£o e Diretoria prÃ³prios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e Ã¡reas especializadas de atividades de gestÃ£o e desenvolvimento de produtos. A gestÃ£o dos recursos do Fundo Ã© realizada por equipes tÃ©cnicas especializadas das Ã¡reas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e anÃ¡lise de empresas. A administraÃ§Ã£o do Fundo Ã© realizada por equipes responsÃ¡veis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviÃ§os, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representaÃ§Ã£o do Fundo perante os Ã³rgÃ£os reguladores. A BB DTVM dispÃµe, tambÃ©m, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuiÃ§Ã µes, estÃ¡ a de monitorar as operaÃ§Ã µes do Fundo e a sua aderÃªncia Ã polÃtica de investimento estabelecida no regulamento. Possui tambÃ©m uma equipe responsÃ¡vel pela GestÃ£o de Risco de Mercado a que estÃ£o expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparÃªncia para os investidores, estas duas equipes estÃ£o subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, nÃ£o exercendo portanto, influÃªncia sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota mÃ¡xima em qualidade de gestÃ£o, atribuÃda pela MoodyÂ's AmÃ©rica Latina, uma das principais agÃªncias classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realizaÃ§Ã£o de seus processos e o seu excelente ambiente de gestÃ£o e controle. Outro diferencial Ã© a certificaÃ§Ã£o ISO 9001-08 Â- Qualidade Total no Processo de Risco de CrÃ©dito, um dos mais renomados tÃtulos internacionais em qualidade de serviÃ§os, produtos e processos. Concedido em 2012, pela FundaÃ§Ã£o Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificaÃ§Ã£o de estratÃ©gias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: DistribuiÃ§Ã£o

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO DA SILVA e EDILAINE DE SENA ANANIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor farÃ¡ jus a uma importÃ¢ncia correspondente a um percentual da taxa de administraÃ§Ã£o informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante deduÃ§Ã£o do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remuneraÃ§Ãµes pelos serviÃ§os de distribuiÃ§Ã£o estÃ£o definidas em contrato especÃfico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serÃ£o efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Ãºnico Distribuidor do fundo Ã© o Banco do Brasil que oferta para o pÃºblico alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas nÃ£o recebem remuneraÃ§Ã£o pela alocaÃ§Ã£o dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuiÃ§Ã£o de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independÃªncia da atividade de gestÃ£o em decorrÃªncia de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados ClassificaÃ§Ã£o Anbima: Fundos que tÃªm como objetivo acompanhar as variaÃ§Ãµes de indicadores de referÃªncia do mercado de renda fixa, nÃ£o admitindo alavancagem. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: NÃ£o se Aplica ESTE FORMULÃ?RIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÃ?Ã□ES NECESSÃ?RIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÃ?Ã□ES DO CÃ"DIGO ANBIMA DE REGULAÃ?Ã?O E MELHORES PRÃ?TICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃ?O DE VALORES MOBILIÃ?RIOS. A AUTORIZAÃ?Ã?O PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃ?O IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃ?O DE VALORES MOBILIÃ?RIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÃ?Ã□ES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÃ?Ã□ES PRESTADORAS DE SERVIÃ?O. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÃ?RIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃ?O HÃ? GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÃ?Ã?O DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃ?O CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÃ%DITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃ?O REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÃ%GIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÃ?Ã□ES CONTIDAS NESTE FORMULÃ?RIO ESTÃ?O EM CONSONÃ'NCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃ?O O SUBSTITUEM. Ã% RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÃ?RIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÃ?Ã?O PARA AS CLÃ?USULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E Ã? POLÃ?TICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÃ?Ã□ES DO FORMULÃ?RIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÃ? EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
AplicaÃ§Ã£o Inicial: R$10000,00 AplicaÃ§Ã£o Subsequente: R$0,00 Resgate MÃnimo: R$0.01 Saldo MÃnimo: R$0,00 HorÃ¡rio de MovimentaÃ§Ã£o do Fundo: 15:00h(horÃ¡rio de BrasÃlia - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMIR ... DA SILVA, ELIANE DAL GESSO CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVÃO CONCATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB PREVID RF IRF-M TITULOS PUBLICOS FI

Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Tem como parâmetro de rentabilidade o IRF-M (Índice de mercado Renda Fixa da Anbima).

1,36%
Rentabilidade março

4,58%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade

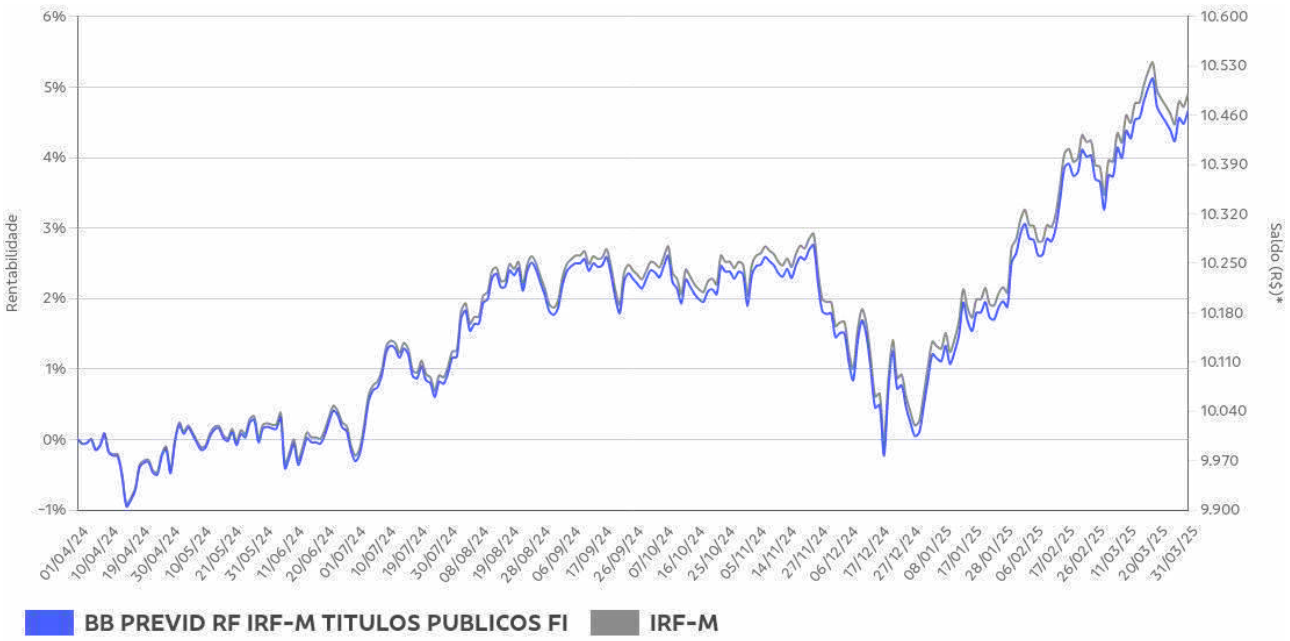

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IRF-M	desvio[1]
2025	4,55%	4,63%	-0,08pp
12 meses	4,58%	4,82%	-0,24pp
mar/25	1,36%	1,39%	-0,03pp
fev/25	0,60%	0,61%	-0,01pp
jan/25	2,54%	2,58%	-0,04pp
dez/24	-1,65%	-1,66%	0,01pp
nov/24	-0,54%	-0,52%	-0,02pp
out/24	0,19%	0,21%	-0,02pp
set/24	0,32%	0,34%	-0,02pp
ago/24	0,65%	0,66%	-0,01pp
jul/24	1,32%	1,34%	-0,02pp
jun/24	-0,32%	-0,29%	-0,03pp
mai/24	0,64%	0,66%	-0,02pp
abr/24	-0,56%	-0,52%	-0,04pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IRF-M
2024	1,63%	1,86%
2023	16,06%	16,51%
2022	8,58%	8,82%

O indicador IRF-M é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

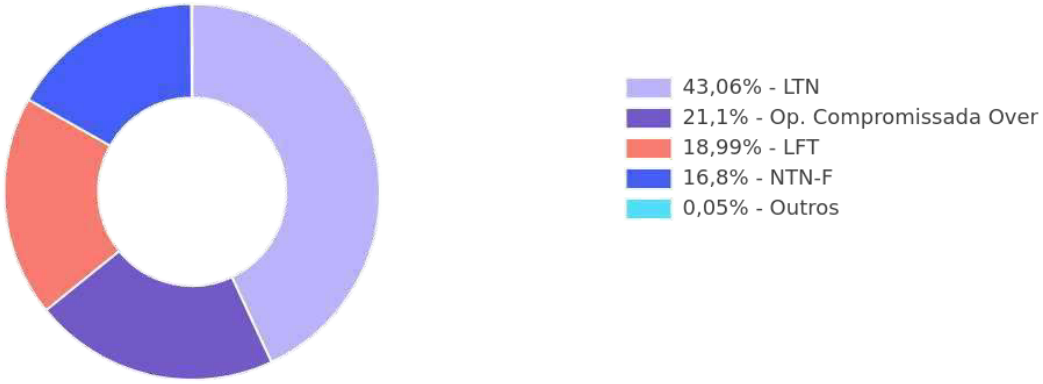

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Baixo**

VaR (95% de confiança) [1]	-0,47%
Volatilidade no ano [2]	3,69%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	3,66%
% de retornos positivos no ano	57%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	54%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

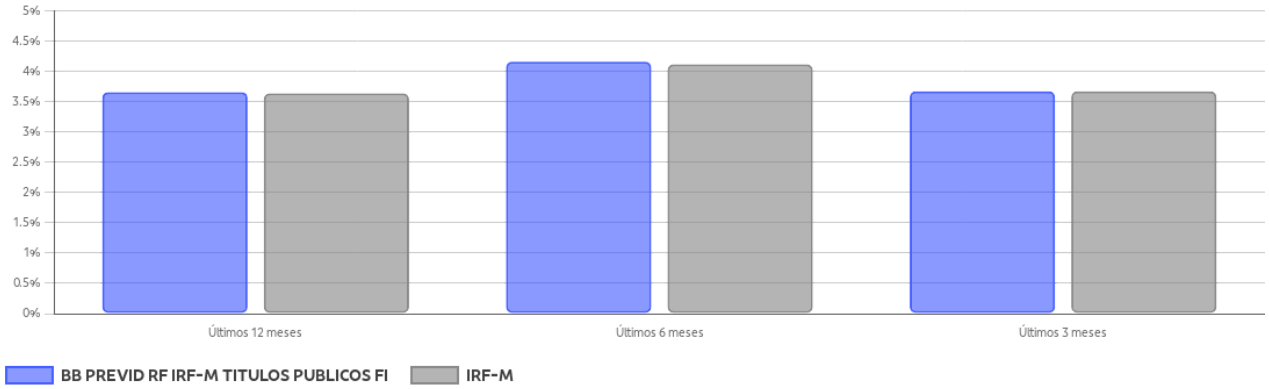

Evolução Patrimonial
R$ milhões

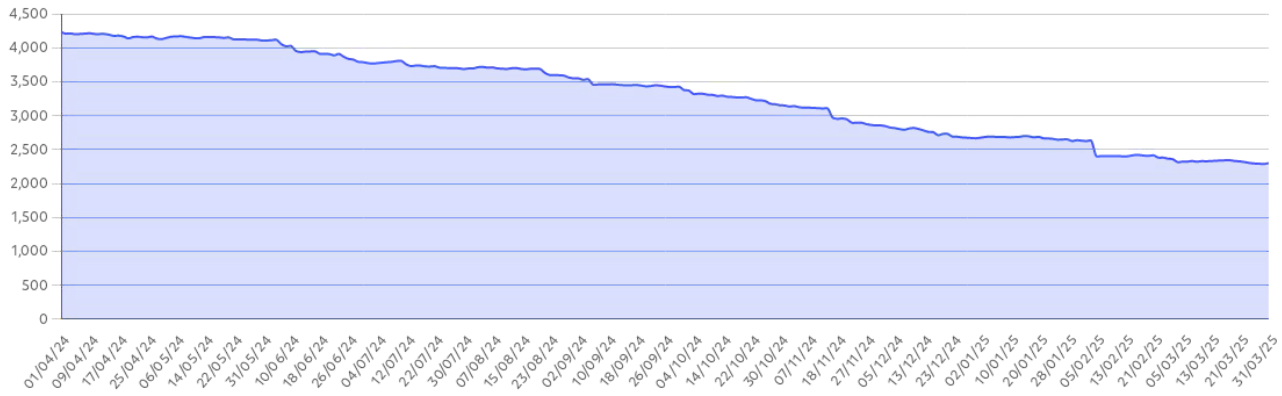

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 3.311.356.686,31

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 2.299.503.755,99

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
07.111.384/0001-69	08/12/2004	Curto Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pré	Renda Fixa Indexados	BRRGMPCTF002

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+1
Crédito do Resgate	D+1
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Reis de Freitas
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**03.543.447/0001-03**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**05/02/2020**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Junho**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**17/12/1999**	**Data de início atividades:**	**17/12/1999**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IMA-B 5**	
	O fundo busca retorno dos investimentos compatível ao subíndice IMA-B 5, para isso mantem seus recursos aplicados em cotas de FIs que apresentem no mínimo 80% de sua carteira em ativos financeiros, e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, desde que de acordo com a regulamentação em vigor. Deverá manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos, exclusivamente, de investidores institucionais, Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e outros considerados investidores qualificados, conforme definido na Instrução CVM 409/04 e que busquem retorno compatível a investimentos de renda fixa.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+1**	
	Prazo Total (dias)	**1 dia útil**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**24/02/2014 - Alteração de nomenclatura;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Liquidez; Risco de Juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Crédito; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**673**	**R$ 4.030.808.911,50**	**R$28,638694860**	**0,64%**	**0,65%**	**98,62%**
2024	**709**	**R$ 4.184.992.651,29**	**R$27,937780331**	**5,87%**	**6,16%**	**95,33%**
2023	**789**	**R$ 5.230.672.087,91**	**R$26,387820841**	**11,93%**	**12,13%**	**98,41%**
2022	**780**	**R$ 5.613.586.065,55**	**R$23,574681902**	**9,51%**	**9,78%**	**97,26%**
2021	**788**	**R$ 6.458.635.592,00**	**R$21,526631150**	**4,27%**	**4,57%**	**93,50%**
2020	**685**	**R$ 4.987.516.426,31**	**R$20,645348373**	**7,78%**	**8,04%**	**96,79%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 4.696.596.123,49, sendo que seus ativos se concentram 99% em títulos públicos federais. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 44,73%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5] variou 46,44%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB TOP RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	**NTN-B**	**96,50%**
	Op. Compromissada Over	**1,96%**
	Cotas de Fundos	**1,55%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	18.027.394/0001-37	**----**	**100,00%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 03.543.447/0001-03

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO,** doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complementar, Carteiras Administradas, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

Parágrafo único - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Artigo 10 - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia no **FUNDO**.

Artigo 11 - A **ADMINISTRADORA**, em decorrência das condições do mercado, pode vir a estipular taxa de ingresso estabelecendo, na ocasião, os critérios para tanto, esclarecendo que a referida taxa será idêntica para todos os condôminos e constará dos relatórios e demais publicações do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 12 – Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em cotas de FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por Títulos Públicos Federais e/ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 1º - Os **FIs** deverão manter, ainda, uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias e que busquem o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B 5 - Índice de Mercado ANBIMA, através de aplicação dos seus recursos no mercado financeiro, conforme estabelecido na Resolução 3.922 do CMN.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** deverá apresentar, ainda, isolada ou cumulativamente, a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa Longo Prazo	95%	100%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

2) Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da **ADMINISTRADORA**	0%	100%

Parágrafo 3º - Os fundos investidos (**FIs**) poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior aos seus respectivos patrimônios**.**

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstos na legislação referente ao seu público alvo;

b) aplicar recursos em ativos financeiros de companhias sem registro na CVM;

c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou
- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.

d) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;

e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução 4.661/18;

f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na legislação referente ao seu público alvo.

Parágrafo 7º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.661/18 e 3.922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros** – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark** - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

d) **Risco de Vinculação a um Benchmark** - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

e) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) **Risco de Juros Posfixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

h) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

j) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo cotista em favor do **FUNDO,** desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 196/501

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 21 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Artigo 22 - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA.**

Artigo 23 – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do primeiro dia útil subseqüente ao dia do recebimento do pedido do cotista, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Artigo 24 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta-investimento do investidor, mantida no Banco do Brasil, no dia da conversão das cotas.

Artigo 25 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 24, à exceção do disposto no artigo 26 abaixo.

Artigo 26 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 27 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 28 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 29 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 30 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 31 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 32 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 33 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 34 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 35 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 36 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 37 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

Artigo 39 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/2014.

Artigo 40 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 200/501

Artigo 41 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 42 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 201/501

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI	CNPJ: 03.543.447/0001-03
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 44750
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO destina-se a receber recursos, exclusivamente, de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Companhias Seguradoras e de Capitalização, Entidades Fechadas e Abertas de Previdência Complemen

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo a aplicação dos recursos dos condôminos em carteira diversificada de ativos financeiros de longo prazo e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações legais.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. a /Pa/Ican

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**S**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 1.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 30 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 30 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **1** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0067%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 4.696.596.123,49 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**99%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**1%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 44,73%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5] variou 46,44%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5]
2024	5,06%	5,3%	95,44%
2023	11,93%	12,13%	98,41%
2022	9,51%	9,78%	97,26%
2021	4,27%	4,57%	93,5%
2020	7,78%	8,04%	96,79%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5]
10	-0,32%	-0,31%	104,09%
11	1,79%	1,8%	99,07%
12	1,44%	1,46%	98,8%
1	0,66%	0,68%	97,3%
2	0,58%	0,59%	97,03%
3	0,75%	0,77%	97,58%
4	-0,22%	-0,2%	110,4%
5	1,03%	1,05%	97,85%
6	0,37%	0,39%	95,24%
7	0,89%	0,91%	97,76%
8	0,52%	0,59%	87,96%
9	0,38%	0,4%	94,26%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.098,45, já deduzidos impostos no valor de R$ 20,88.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,06.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **0,24**	R$ **0,45**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **330,76**	R$ **610,06**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	27/10/2017 Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI
CNPJ do Fundo	03.543.447/0001-03
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	44750
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
29823

CNPJ do fundo:
03.543.447/0001-03

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE OLIVEIRA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Risco de Taxa de Juros, Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco de Descasamento , Risco de vinculação a um benchmark, Risco de Liquidez, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco Proveniente do uso d

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Derivativos, Risco de Crédito, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente. Não há garantia de que os cotistas receberão o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Por tratar-se de fundo de investimento fechado, não haverá incidência de come-cotas semestral. Os rendimentos auferidos pelo cotista serão tributados pelo Imposto de Renda na Fonte (IRRF), à alíquota de 20% ou de 15%, conforme o prazo médio da carteira por ocasião do encerramento do FUNDO, quando ocorrerá o resgate total das cotas emitidas pelo FUNDO, salvo a ocorrência de liquidação antecipada do FUNDO, quando deverá ser aplicada a regra abaixo: Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros cujo prazo médio seja inferior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurada conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), os cotistas serão tributados conforme a tabela a seguir: IRRF - CURTO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% Acima de 180 dias Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros, cujo prazo médio seja igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurado conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), o cotista será tributado conforme a tabela abaixo: IRRF - FUNDOS DE LONGO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% De 181 dias a 360 dias 17,5% De 361 dias a 720 dias 15% Acima de 720 dias Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. observará, na seleção dos FIs, a exigência de que os métodos abaixo descritos sejam utilizados: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado. A política utilizada para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO ... ELIANE ... GIGNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA ADEMIR ... CATANI ... GIANGIACOMO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados Classificação Anbima: Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Aplicação Inicial: R$1000,00 Aplicação Subsequente: R$0,01 Resgate Mínimo: R$0.01 Saldo Mínimo: R$0,01 Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOUFLEUR, ROSICLÉIA ADAMAS, EVANDRO JOSÉ DE PAULA, ELIANE DE SENA SANTOS, HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB PREVID RF IMA-B 5 LP FIC FI

Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro. Tem como parâmetro de rentabilidade o IMA-B 5 (Índice da Anbima composto por NTN-Bs (Notas do Tesouro Nacional – Série B ou Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais) com vencimento de até cinco anos.).

0,52%
Rentabilidade março

6,96%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade

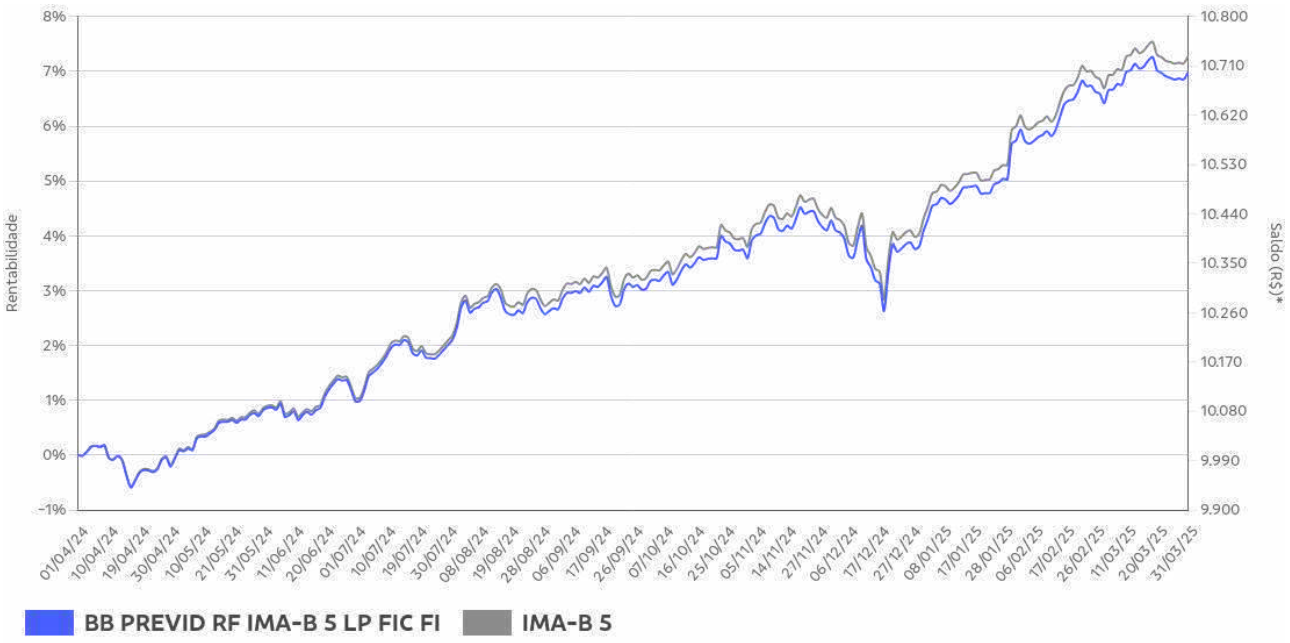

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IMA-B 5	desvio[1]
2025	3,05%	3,11%	-0,06pp
12 meses	6,96%	7,25%	-0,29pp
mar/25	0,52%	0,55%	-0,03pp
fev/25	0,64%	0,65%	-0,01pp
jan/25	1,86%	1,88%	-0,02pp
dez/24	-0,28%	-0,28%	0,00pp
nov/24	0,34%	0,36%	-0,02pp
out/24	0,72%	0,74%	-0,02pp
set/24	0,38%	0,40%	-0,02pp
ago/24	0,52%	0,59%	-0,07pp
jul/24	0,89%	0,91%	-0,02pp
jun/24	0,37%	0,39%	-0,02pp
mai/24	1,03%	1,05%	-0,02pp
abr/24	-0,22%	-0,20%	-0,02pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IMA-B 5
2024	5,87%	6,16%
2023	11,93%	12,13%
2022	9,51%	9,78%

O indicador IMA-B 5 é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

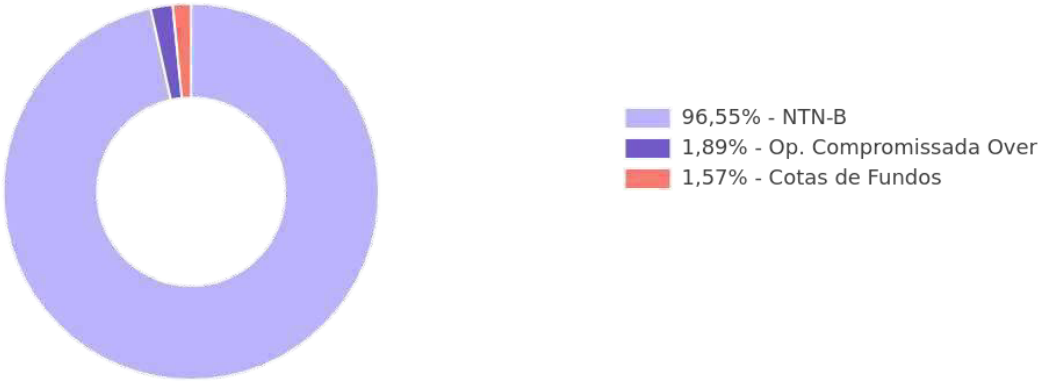

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Baixo**

1 2 3 4 5

VaR (95% de confiança) [1]	-0,23%
Volatilidade no ano [2]	2,08%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	2,29%
% de retornos positivos no ano	69%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	62%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

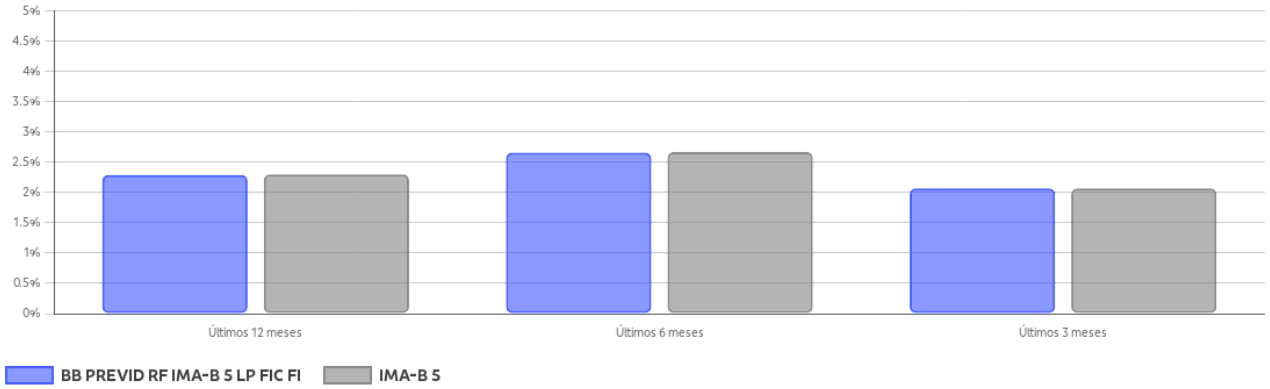

Evolução Patrimonial
R$ milhões

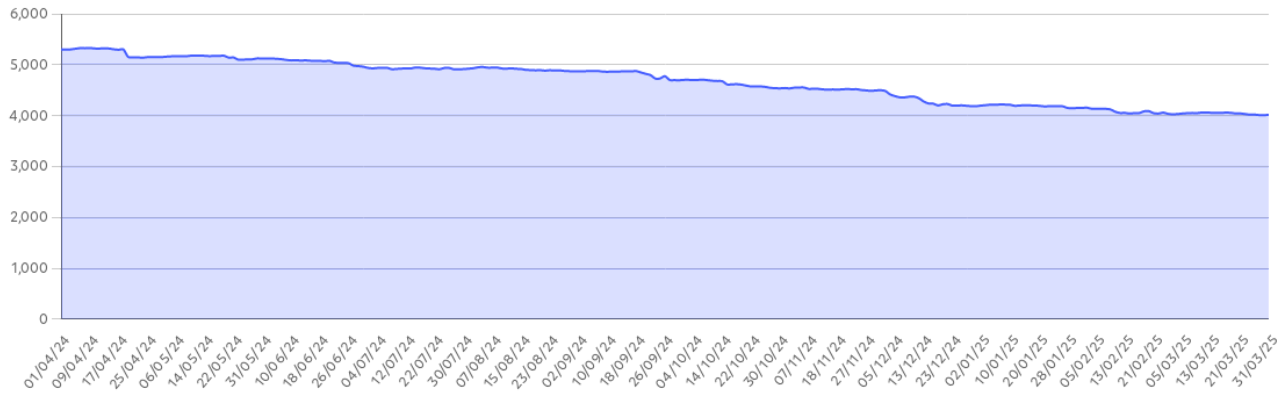

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 4.664.315.231,07

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 4.015.056.024,79

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
03.543.447/0001-03	17/12/1999	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Indexados	BRATUACTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 1.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+1
Crédito do Resgate	D+1
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Reis de Freitas
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**13.327.340/0001-73**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**15/04/2019**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)	
Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**19/04/2011**	**Data de início atividades:**	**28/04/2011**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IMA-B 5+**	
	O fundo busca retorno dos investimentos através do subíndice IMA-B5+. Para isso, aplica a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em títulos públicos federais, registrados no SELIC e/ou em suas operações compromissadas. Deverá, ainda, manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+2**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+2**	
	Prazo Total (dias)	**2 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**18/03/2019 - Incorporação do fundo BB Previdenciário Renda Fixa IDKA 20 Títulos Públicos Fundo de Investimento (vigência 15/04/2019);**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**223**	**R$ 835.083.712,41**	**R$3,746461350**	**0,44%**	**0,41%**	**106,75%**
2024	**241**	**R$ 899.358.555,93**	**R$3,714682668**	**-8,80%**	**-8,63%**	**N/A**
2023	**289**	**R$ 1.649.727.443,32**	**R$4,073067947**	**18,87%**	**19,28%**	**97,88%**
2022	**213**	**R$ 830.239.076,41**	**R$3,426567930**	**2,95%**	**3,30%**	**89,32%**
2021	**256**	**R$ 1.022.290.416,95**	**R$3,328519968**	**-6,78%**	**-6,55%**	**N/A**
2020	**296**	**R$ 1.615.279.213,84**	**R$3,570488204**	**5,06%**	**5,50%**	**92,05%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.125.610.778,02, aplicando 98% em TPF. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 16,4%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5+] variou 18,29%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**NTN-B**	**96,03%**
	Op. Compromissada Over	**3,97%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5^{+} TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.327.340/0001-73

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5^{+} TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC, demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 9º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares e a política de investimento do cotista, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Parágrafo único – Os prestadores de serviços ao **FUNDO** deverão obedecer às regras e aos limites estabelecidos neste Regulamento e nas regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre o assunto.

Artigo 10 - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO.**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5^{+} - Índice de Mercado ANBIMA série B5^{+}, conforme estabelecido na Resolução 3.922/10 do CMN.

Parágrafo 3º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 4º - O **FUNDO** poderá investir até 15% (quinze por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 5º - Este **FUNDO** poderá utilizar estratégias com derivativos com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição a esses mercados superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 6º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 7° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18;

b) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18;

c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:

- distribuição pública de ações;
- exercício do direito de preferência;
- conversão de debêntures em ações;
- exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e
- casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.

d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou
- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**.

e) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativos financeiros ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ).

f) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução CMN n° 4.661/18;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

g) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922/10.

h) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGV, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) Risco de Descasamento em Relação ao Benchmark - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

d) Risco de Vinculação a um Benchmark - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

e) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

f) Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

g) Risco Proveniente do Uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

h) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

i) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

j) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 223/501

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo único – As cotas do **FUNDO** correspondem, na forma da lei, aos recursos dos regimes próprios de previdência social, não podendo ser gravadas sob qualquer forma ou oferecidas como garantia para quaisquer outros fins.

Artigo 17 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo único – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurado no fechamento do segundo dia útil subsequente ao do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 22 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou de investimento do cotista, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo único - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput,* à exceção do disposto no Artigo 23 abaixo.

Artigo 23 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 24 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 25 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 26 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 27 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 28 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 29 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 30 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 31 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 32 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 226/501

Artigo 33 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 34 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 35 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 227/501

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 38 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 39 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 40 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontram-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 41 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Emilio Ricardo Carvalhais
Gerente Executivo

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 13.327.340/0001-73
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 159549
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previd RF IMAB 5+ Títulos Públicos FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fu

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará a totalidade de seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços. O FUNDO buscará o retorno dos investimentos através do sub-índice IMA-B5+ - Índice de Mercado ANBIMA série B5+, conforme estabelecido na Resolução 3922/10 do CMN.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 10.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 2º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **2** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0984%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.125.610.778,02 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**98%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**2%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 16,4%. No mesmo período o índice de referência [IMA-B5+] variou 18,29%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 2 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5+]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5+]
2024	-2,88%	-2,62%	110,07%
2023	18,87%	19,28%	97,88%
2022	2,95%	3,3%	89,32%
2021	-6,78%	-6,55%	103,45%
2020	5,06%	5,5%	92,05%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B5+]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B5+]
10	-0,99%	-0,98%	101,16%
11	3,38%	3,39%	99,5%
12	3,93%	3,94%	99,71%
1	-1,51%	-1,47%	103,16%
2	0,49%	0,51%	95,58%
3	-0,59%	-0,55%	106,29%
4	-2,93%	-2,91%	100,58%
5	1,57%	1,59%	98,48%
6	-2,28%	-2,25%	101,38%
7	3,2%	3,24%	98,79%
8	0,75%	0,77%	97,55%
9	-1,46%	-1,42%	102,56%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.188,67, já deduzidos impostos no valor de R$ 0,00.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,76.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **3,58**	R$ **6,60**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **327,42**	R$ **603,91**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	15/04/2019 Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B5+ TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	13.327.340/0001-73
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	159549
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
42358

CNPJ do fundo:
13.327.340/0001-73

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição da forma de Divulgação:
Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Taxa de Juros: Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.,Investimento em Títulos Indexados à Inflação: Variações nas expectativas de inflação podem acarretar aumen

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ou diminuição do valor do ativo financeiro.,Descasamento : O resultado do fundo pode não refletir integralmente o resultado do benchmark eleito.,Vinculação a um Benchmark: O benchmark do fundo pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o fundo.,Liquidez: O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na venda de ativos.,Juros Pós-fixados (CDI, TMS): Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.,Proveniente do Uso de Derivativos: O preço dos derivativos está sempre vinculado ao de um ativo. Variações no preço, ou na expectativa de preço futuro deste ativo, podem ocasionar perdas para o fundo.,Conjuntura : Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países,Sistêmico: Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;,Regulatório: A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas. O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda e IOF.Os rendimentos auferidos pelo cotista estão dispensados de retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação aplicável ao investidor.Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação especifica, atendida a legislação pertinente.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo:Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk - VaR) objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.Todo o processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas das emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões.No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse.Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark.A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BATTISTI, CASSIO MÜLLER DE SENA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, JULIANO DEL SENT COSTA e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ? BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento. Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento. A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais ? Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais ?AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório ?Dever Fiduciário do Século XXI?, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ? BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento. Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento. A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais ? Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais ?AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório ?Dever Fiduciário do Século XXI?, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO CASSIANO FREITAS e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses. qwerty

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica Tipo Anbima: Renda Fixa Indexados Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de renda fixa, não admitindo alavancagem. Aplicação Inicial: R$ 10.000,00 Aplicação Subsequente: R$ 0,01 Resgate Mínimo: R$ 0,01 Saldo Mínimo: R$ 0,01 . Horário de Movimentação do Fundo: 15:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: JUAN LEONARDO BOTOTO, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, LILIANE DEL SONT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previd RF IMAB 5+ Títulos Públicos FI

Este fundo busca acompanhar o IMA-B5+, índice da Anbima que representa o mercado de títulos atrelados a inflação, com vencimento mais longos.

2,80% Rentabilidade março

-3,90% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade

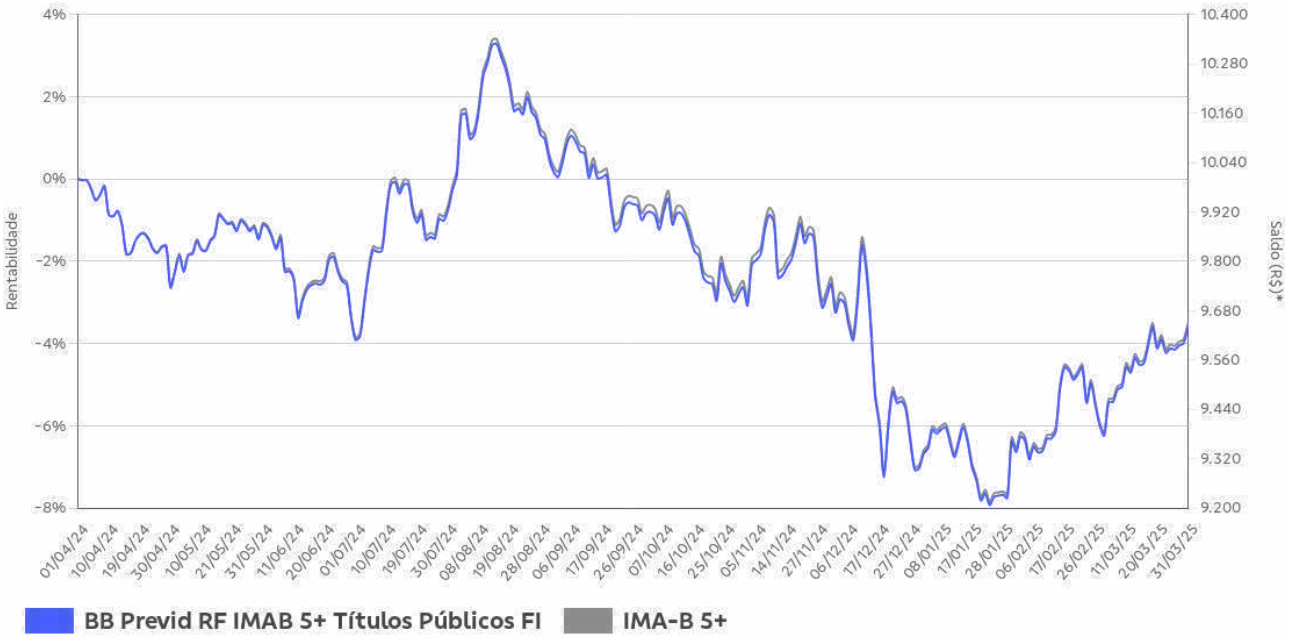

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IMA-B 5+	desvio[1]
2025	3,68%	3,70%	-0,02pp
12 meses	-3,90%	-3,80%	-0,10pp
mar/25	2,80%	2,83%	-0,03pp
fev/25	0,44%	0,41%	0,03pp
jan/25	0,42%	0,43%	-0,01pp
dez/24	-4,30%	-4,37%	0,07pp
nov/24	-0,23%	-0,23%	0,00pp
out/24	-1,65%	-1,66%	0,01pp
set/24	-1,46%	-1,42%	-0,04pp
ago/24	0,75%	0,77%	-0,02pp
jul/24	3,20%	3,24%	-0,04pp
jun/24	-2,28%	-2,25%	-0,03pp
mai/24	1,57%	1,59%	-0,02pp
abr/24	-2,93%	-2,91%	-0,02pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IMA-B 5+
2024	-8,80%	-8,63%
2023	18,87%	19,28%
2022	2,95%	3,30%

O indicador IMA-B 5+ é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

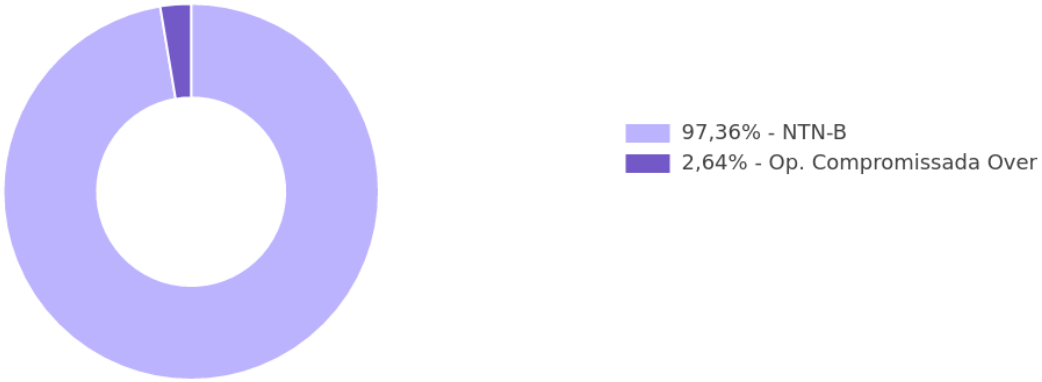

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Medio**

VaR (95% de confiança) [1]	-0,82%
Volatilidade no ano [2]	6,76%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	7,52%
% de retornos positivos no ano	61%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	52%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

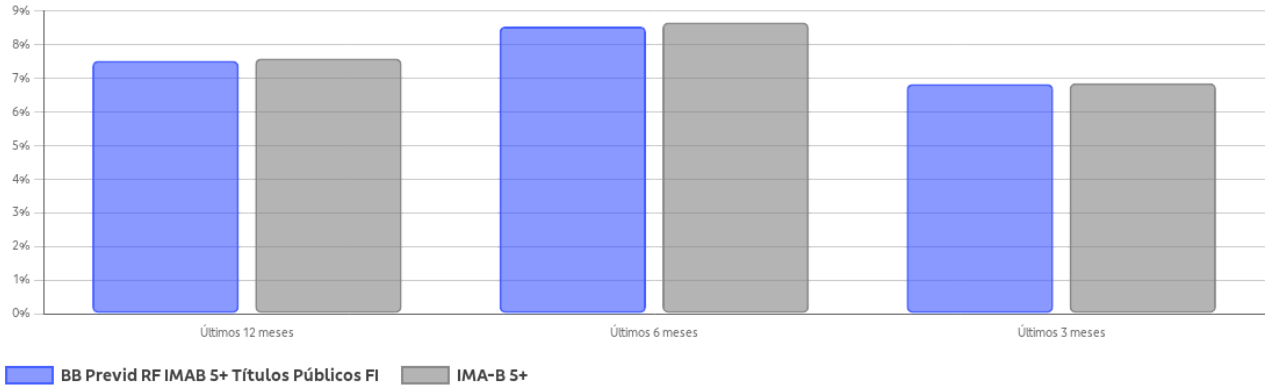

Evolução Patrimonial
R$ milhões

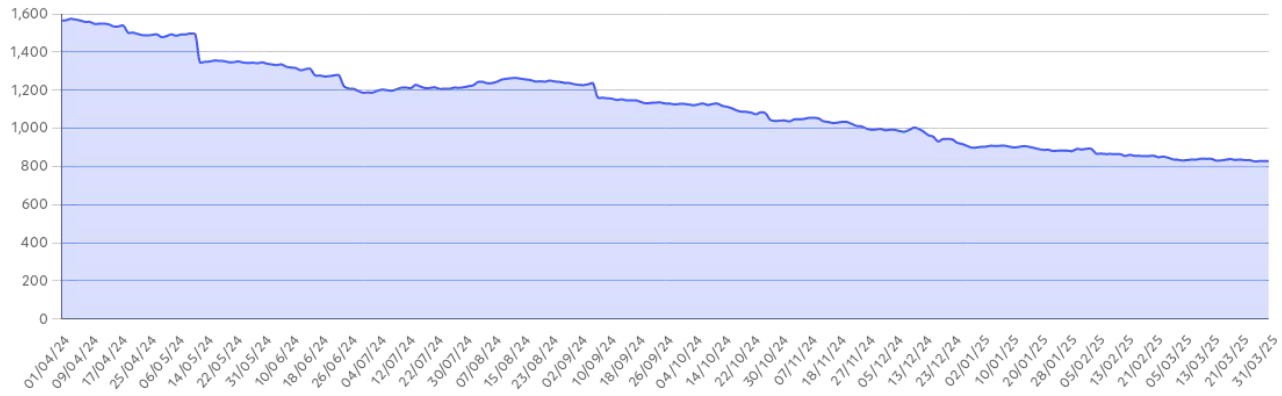

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 1.128.318.796,35

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 828.929.532,84

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
13.327.340/0001-73	28/04/2011	Curto Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Indexados	BRRPP6CTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+2
Crédito do Resgate	D+2
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Reis de Freitas
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**46.134.096/0001-81**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**07/06/2022**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**07/06/2022**	**Data de início atividades:**	**20/06/2022**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IPCA+5%**	
	O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.		
Público-alvo:	**O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Até o dia 15/05/2027.**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo Total (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**15/05/2023 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 15/05/2023; 16/05/2023 - Reabertura do fundo para novas aplicações a partir de 16/05/2023; 16/11/2023 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 16/11/2023; 17/11/2023 - Reabertura do fundo para novas aplicações a partir de 17/11/2023; 15/05/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações; 16/05/2024 - Reabertura do fundo para novas aplicações; 25/07/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-Fixados; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**222**	**R$ 1.286.363.944,29**	**R$1,230689120**	**0,61%**	**1,70%**	**35,79%**
2024	**222**	**R$ 1.250.733.842,54**	**R$1,196601117**	**4,23%**	**10,09%**	**41,91%**
2023	**198**	**R$ 1.034.042.426,70**	**R$1,148034294**	**13,64%**	**9,79%**	**139,31%**
2022	**121**	**R$ 486.374.222,31**	**R$1,010270354**	**N/D**	**N/D**	**N/D**
2021	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**
2020	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.281.838.623,25, sendo 100% em TPF O risco é 3 (moderado). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 19,28%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**NTN-B**	**99,85%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	Outros	**0,15%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027
FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 46.134.096/0001-81

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e carência para resgate, conforme Artigo 17 deste Regulamento.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de |Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO.**

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 2º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 3º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2027. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4° - O **FUNDO** não possui compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 5º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA,** bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO.**

Parágrafo 7° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;
c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);
d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;
e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;
j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;
k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;
l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";
m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;
p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomín io aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9° - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 10 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros -** A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

d) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

f) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

g) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO** (D+0), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17 - **O FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/05/2027.** Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas.

Artigo 18 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 19 - No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores (D+0), considerando o prazo de carência (até **15/05/2027**), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas (D+0).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º desse Artigo, à exceção do disposto no Artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 20 - Ao longo do período de carência serão resgatadas cotas, automática e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido do **FUNDO**, em valores referentes aos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**.

Parágrafo Único - Os valores a que se refere o caput serão resgatados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**. O valor do referido resgate será creditado na conta-corrente de cada cotista.

Artigo 21 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 22 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 24 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 25 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 27 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Artigo 29 - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 30 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 31 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 32 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 33 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 35 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 36 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 37 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro (RJ), 07 de junho de 2022.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Alexandra G. Galhego Bueno
Gerente de Soluções

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 46.134.096/0001-81
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 462918
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2027

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2027 FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO recebe recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou União, Governos Estaduais, Distrito Federal ou Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento exclusivos das EFPC e Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2027.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 100.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 10.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 100.000,00**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 100.000,00**
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 1790 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 1790 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0953%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.281.838.623,25 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**100%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**0%**
Outras Aplicações	**0%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco
1	2	**3**	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 19,28%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 20/06/2022.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a **2021, 2020 porque o fundo ainda não existia.**

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
2024	3,9%	-	-
2023	13,64%	-	-
2022	1,03%	-	-

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
10	-1,04%	-	-
11	2,57%	-	-
12	1,69%	-	-
1	0,55%	-	-
2	0,57%	-	-
3	0,61%	-	-
4	-0,79%	-	-
5	1,04%	-	-
6	-0,02%	-	-
7	0,9%	-	-
8	0,67%	-	-
9	0,3%	-	-

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.109,09, já deduzidos impostos no valor de R$ 27,27.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,82.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **3,47**	R$ **6,38**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **327,53**	R$ **604,13**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2027

FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a.

0,45% Rentabilidade março

5,83% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade

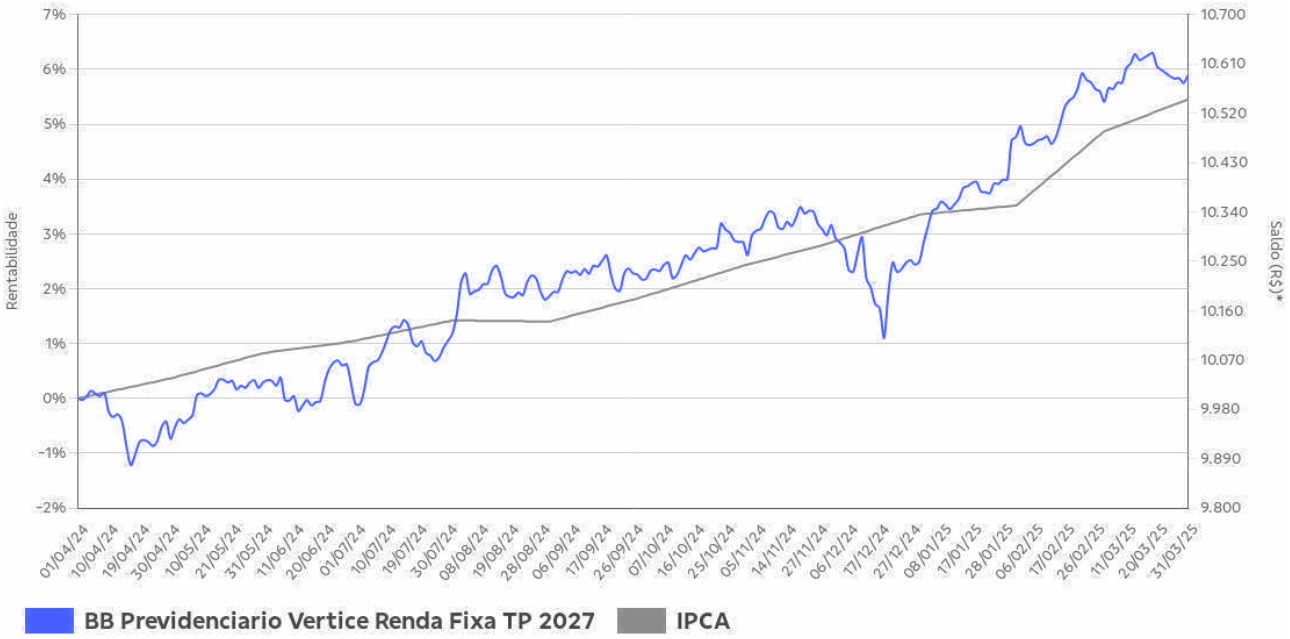

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IPCA	desvio[1]
2025	3,31%	2,03%	1,28pp
12 meses	5,83%	5,47%	0,36pp
mar/25	0,45%	0,55%	-0,10pp
fev/25	0,61%	1,31%	-0,70pp
jan/25	2,23%	0,16%	2,07pp
dez/24	-0,46%	0,52%	-0,98pp
nov/24	0,12%	0,39%	-0,27pp
out/24	0,66%	0,56%	0,10pp
set/24	0,30%	0,44%	-0,14pp
ago/24	0,67%	-0,02%	0,69pp
jul/24	0,90%	0,38%	0,52pp
jun/24	-0,02%	0,21%	-0,23pp
mai/24	1,04%	0,46%	0,58pp
abr/24	-0,79%	0,38%	-1,17pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IPCA
2024	4,23%	4,83%
2023	13,64%	4,62%
2022	-	5,78%

O indicador IPCA é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Baixo**

VaR (95% de confiança) [1]	-0,28%
Volatilidade no ano [2]	2,49%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	2,97%
% de retornos positivos no ano	61%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	57%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

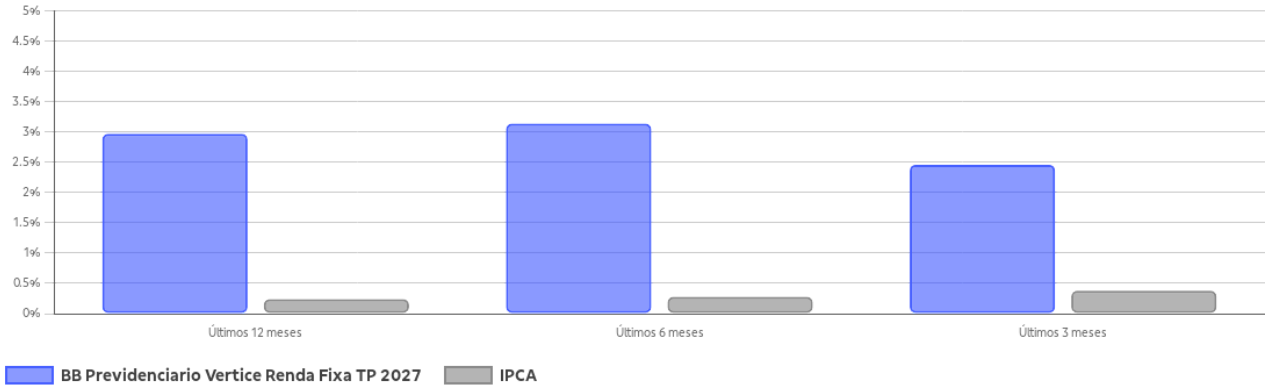

Evolução Patrimonial
R$ milhões

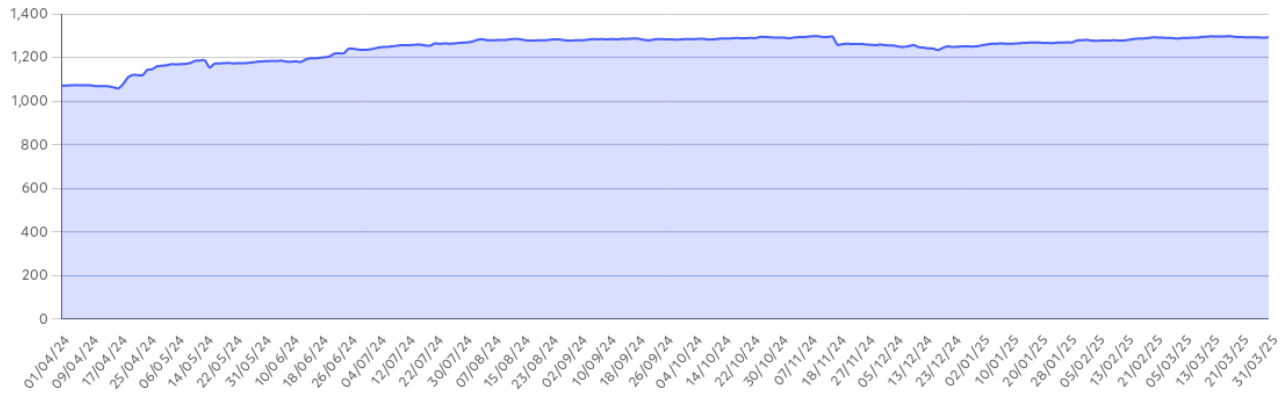

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 1245381823

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 1.292.124.211,82

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
46.134.096/0001-81	20/06/2022	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Duração Livre Soberano	BR0CEYCTF003

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 100.000,00
Aplicação Adicional	R$ 10.000,00
Resgate Mínimo	R$ 100.000,00
Saldo Mínimo	R$ 100.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	Deloitte Touche Tohmatsu

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**46.134.117/0001-69**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**07/06/2022**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**07/06/2022**	**Data de início atividades:**	**20/06/2022**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IPCA+5%**	
	O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.		
Público-alvo:	**O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Até o dia 15/08/2030.**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo Total (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,20% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**12/08/2022 - Fundo fechado para novas aplicações em 15/08/2022 e reaberto para novas aplicações em 16/08/2022, de forma a garantir a correta distribuição do crédito referente ao pagamento de cupom em 15/08/2022 entre os atuais cotistas; 14/02/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 15/02/2024, com subsequente reabertura em 19/02/2024; 25/07/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações; 15/08/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 15/08/2024, com subsequente reabertura em 16/08/2024;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-Fixados; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**123**	**R$ 896.726.410,05**	**R$1,162765880**	**0,39%**	**1,70%**	**23,00%**
2024	**123**	**R$ 908.894.188,33**	**R$1,144285194**	**-1,38%**	**10,09%**	**N/A**
2023	**121**	**R$ 955.783.734,64**	**R$1,160273006**	**15,54%**	**9,79%**	**158,71%**
2022	**77**	**R$ 549.861.629,89**	**R$1,004260087**	**N/D**	**N/D**	**N/D**
2021	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**
2020	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**	**N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 931.084.539,64, sendo 100% em TPF. O risco classificado pelo administrador é 3 (moderado). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 17,22%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**NTN-B**	**99,79%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	Outros	**0,21%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030
FUNDO DE INVESTIMENTO
CNPJ: 46.134.117/0001-69

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado e carência para resgate, conforme Artigo 17 deste Regulamento.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de |Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo Único - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO.**

Artigo 10 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 11 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em Títulos Públicos Federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 2º - O **FUNDO** poderá investir até 100% (cem por cento) da carteira em operações compromissadas lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 3º - O **FUNDO** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2030. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4° - O **FUNDO** não possui compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 5º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA,** bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO.**

Parágrafo 7° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;
c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);
d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;
e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;
j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;
k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;
l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";
m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;
o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;
p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomín io aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9° - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 10 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 12 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros -** A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

d) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

e) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

f) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

g) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurada no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO** (D+0), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 17 - **O FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 15/08/2030.** Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas.

Artigo 18 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 19 - No resgate de cotas será utilizado o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores (D+0), considerando o prazo de carência (até **15/08/2030**), desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas (D+0).

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º desse Artigo, à exceção do disposto no Artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 20 - Ao longo do período de carência serão resgatadas cotas, automática e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido do **FUNDO**, em valores referentes aos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**.

Parágrafo Único - Os valores a que se refere o caput serão resgatados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO**. O valor do referido resgate será creditado na conta-corrente de cada cotista.

Artigo 21 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 22 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Artigo 24 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 25 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 27 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Artigo 29 - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 30 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 31 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 32 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 33 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Artigo 35 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 36 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 37 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Rio de Janeiro (RJ), 07 de junho de 2022.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Alexandra G. Galhego Bueno
Gerente de Soluções

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO	CNPJ: 46.134.117/0001-69
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 462926
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2030

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2030 FUNDO DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO recebe recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou União, Governos Estaduais, Distrito Federal ou Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento exclusivos das EFPC e Fundos de Investimento administrados pela BB DTVM.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O FUNDO deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2030.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 100.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 10.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 100.000,00**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 100.000,00**
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 2978 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 2978 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,2%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0943%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 931.084.539,64 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**100%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**0%**
Outras Aplicações	**0%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco
1	2	**3**	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 17,22%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 20/06/2022.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a **2021, 2020 porque o fundo ainda não existia.**

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
2024	1,03%	-	-
2023	15,54%	-	-
2022	0,43%	-	-

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
10	-0,84%	-	-
11	2,71%	-	-
12	2,31%	-	-
1	-0,35%	-	-
2	0,6%	-	-
3	0%	-	-
4	-1,73%	-	-
5	1,39%	-	-
6	-0,72%	-	-
7	1,76%	-	-
8	0,68%	-	-
9	-0,56%	-	-

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.124,28, já deduzidos impostos no valor de R$ 31,07.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,85.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **3,43**	R$ **6,32**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **327,57**	R$ **604,19**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2030

FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a.

1,57%
Rentabilidade março

1,54%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade

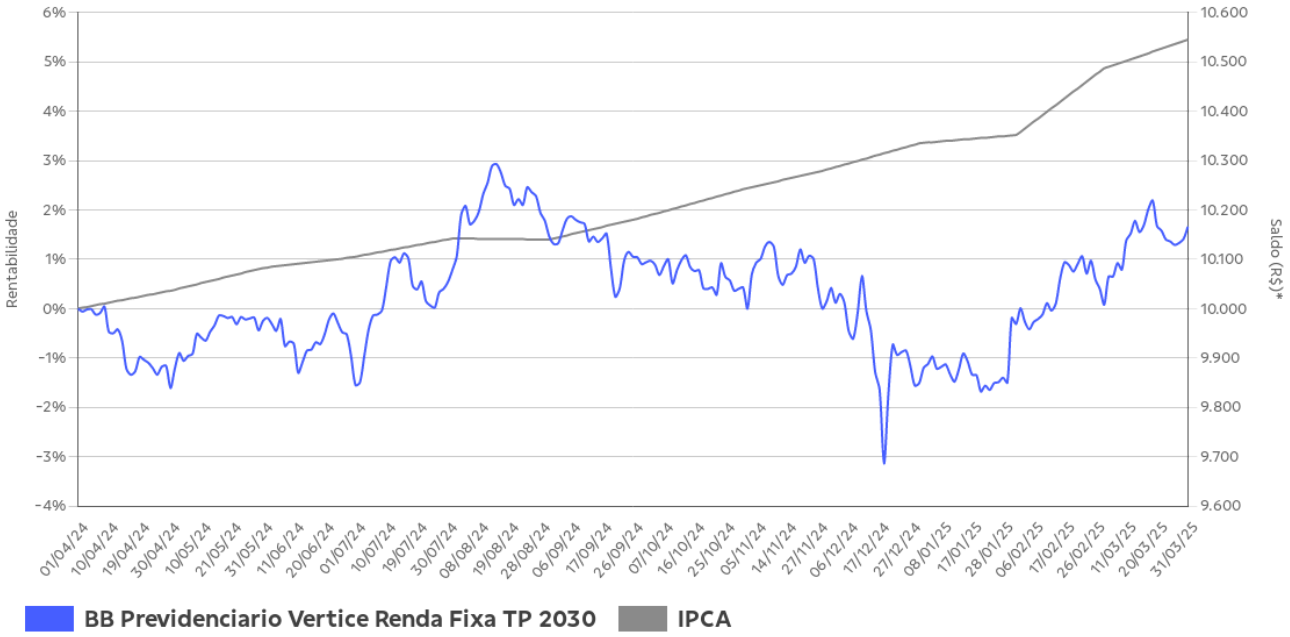

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	IPCA	desvio[1]
2025	3,21%	2,03%	1,18pp
12 meses	1,54%	5,47%	-3,93pp
mar/25	1,57%	0,55%	1,02pp
fev/25	0,39%	1,31%	-0,92pp
jan/25	1,22%	0,16%	1,06pp
dez/24	-1,65%	0,52%	-2,17pp
nov/24	-0,28%	0,39%	-0,67pp
out/24	-0,47%	0,56%	-1,03pp
set/24	-0,56%	0,44%	-1,00pp
ago/24	0,68%	-0,02%	0,70pp
jul/24	1,76%	0,38%	1,38pp
jun/24	-0,72%	0,21%	-0,93pp
mai/24	1,39%	0,46%	0,93pp
abr/24	-1,73%	0,38%	-2,11pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IPCA
2024	-1,38%	4,83%
2023	15,54%	4,62%
2022	-	5,78%

O indicador IPCA é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Baixo**

VaR (95% de confiança) [1]	-0,56%
Volatilidade no ano [2]	4,55%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	5,09%
% de retornos positivos no ano	57%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	54%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

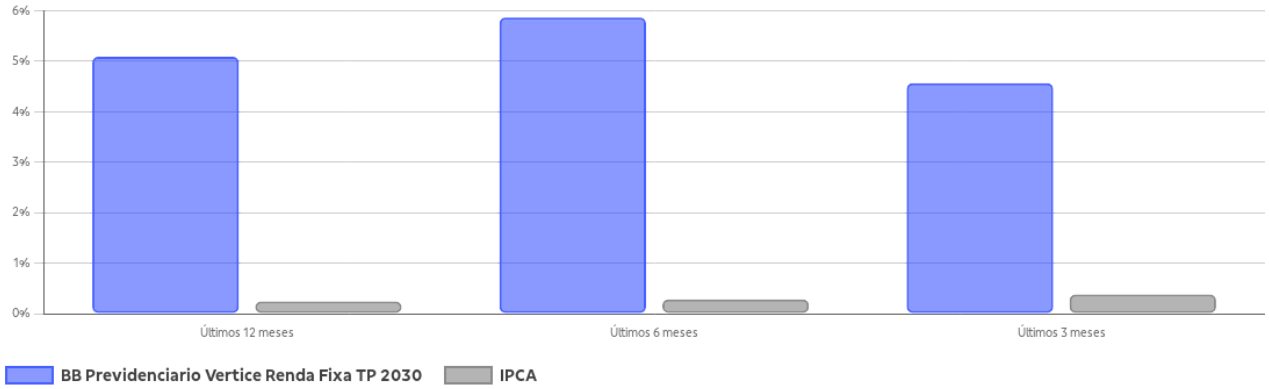

Evolução Patrimonial
R$ milhões

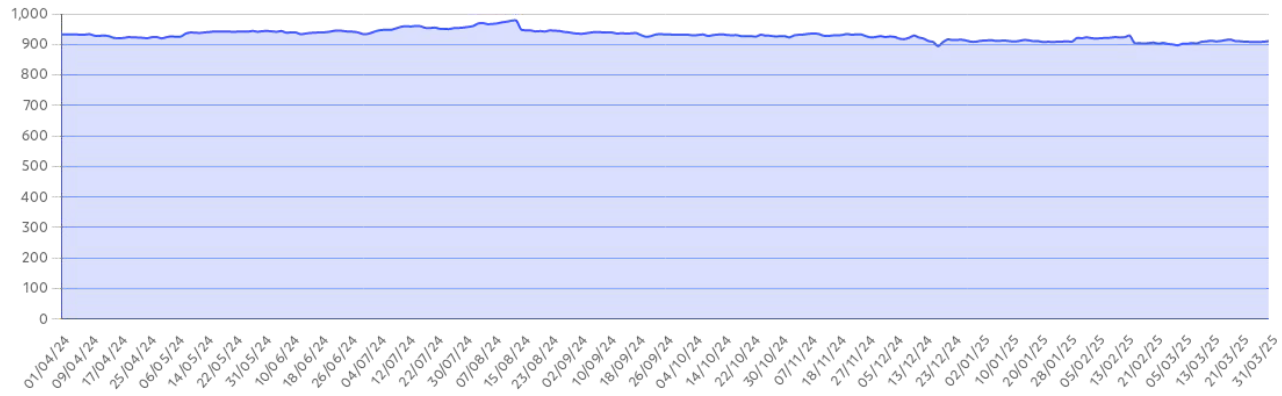

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 929783613,2

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 910.826.098,61

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
46.134.117/0001-69	20/06/2022	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Duração Livre Soberano	BR0CFICTF003

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 100.000,00
Aplicação Adicional	R$ 10.000,00
Resgate Mínimo	R$ 100.000,00
Saldo Mínimo	R$ 100.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,2%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	Deloitte Touche Tohmatsu

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**			**CNPJ**	**11.046.645/0001-81**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**04/04/2024**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Maio**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)	
Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**11/08/2009**	**Data de início atividades:**	**15/03/2010**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**CDI**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0**	
	Prazo Total (dias)	**D+0**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,10% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,10% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**N/A**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Taxa de Juros; Risco de Liquidez; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**238**	**R$ 33.604.538.927,95**	**R$3,814952930**	**0,98%**	**0,99%**	**99,37%**
2024	**210**	**R$ 29.925.966.987,52**	**R$3,739145035**	**10,82%**	**10,87%**	**99,51%**
2023	**195**	**R$ 31.713.195.919,09**	**R$3,374065644**	**12,98%**	**13,05%**	**99,51%**
2022	**114**	**R$ 28.862.497.207,79**	**R$2,986327293**	**12,39%**	**12,37%**	**100,14%**
2021	**90**	**R$ 16.193.578.577,24**	**R$2,657095791**	**4,39%**	**4,40%**	**99,88%**
2020	**69**	**R$ 9.377.890.368,01**	**R$2,545362361**	**2,57%**	**2,77%**	**92,70%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 32.173.775.540,30, sendo 57% em operações compromissadas lastreadas em TPF e 43% em TPF. O risco calculado pelo administrador é 1 (muito baixo). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 46,79%. No mesmo período o índice de referência [CDI252] variou 47,21%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**Op. Compromissada Over**	**52,31%**
	LFT	**47,69%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO
CNPJ: 11.046.645/0001-81

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, assim como definido pelo Banco do Brasil S/A, pessoas jurídicas clientes do Banco do Brasil S/A, fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**;

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n°4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste, 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º- A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º – A **ADMINISTRADORA** receberá, pela prestação de seus serviços, remuneração anual de 0,10% (dez centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, calculada, provisionada e cobrada todo dia útil, à razão de 1/252.

Artigo 10 – Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída.

Artigo 11 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 12 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos conforme quadro abaixo:

Composição da Carteira	% Patrimônio
Títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil ou operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	100%

Parágrafo 1º O **FUNDO** deverá manter uma carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sendo no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de sua carteira composta por títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou Banco Central do Brasil de forma a acompanhar, direta

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ou indiretamente, a variação diária da taxa de juros dos Certificados de Depósito Interfinanceiro - "CDI".

Parágrafo 2º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 3° - Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 4° - O **FUNDO** deve possuir *duration* média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscar minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 6º - A **ADMINISTRADORA** poderá realizar operações em mercados derivativos compatíveis à política de investimentos do **FUNDO**, com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista (hedge) e desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO.**

Parágrafo 7° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;
b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;
c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);
d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;
e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;
h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;

j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;

k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários;

l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";

m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;

p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomín io aberto com o sufixo “Investimento no Exterior” e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 8º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 9° - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 10 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontra-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 13 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 14 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 15 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de juros pós fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 16 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 17 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo Único - Os pedidos de aplicação solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 18 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 19 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Parágrafo Único – No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente ou conta investimento do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 1º - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput,* à exceção do disposto no artigo 21 abaixo.

Parágrafo 3º - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:
a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 21 – No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 – Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º – Caso a convocação da assembleia seja realizada por meio eletrônico, a **ADMINISTRADORA** enviará, preferencialmente, e-mail para o endereço eletrônico do cotista cadastrado no Banco do Brasil e publicará a convocação na página do **FUNDO** na rede mundial de computadores (www.bb.com.br/bbdtvm).

Parágrafo 2º - Para cotista pessoa física, a **ADMINISTRADORA** poderá encaminhar, também, notificação via mobile (APP BB).

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** serão anualmente aprovadas em assembleia geral.

Parágrafo Único - Aquelas demonstrações contábeis que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 28 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 29 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 30 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – ENCARGOS

Artigo 31 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 302/501

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32- O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de junho a 31 de maio.

Artigo 33- Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 35 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 36- Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS – DTVM S A

Rafael Alcântara da Silva
Gerente de Soluções

Bruna Maria Benfica Nicoleit
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA	CNPJ: 11.046.645/0001-81
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 128813
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB RF Referenciado DI Títulos Públicos FI LP

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: Acompanhar a tendência da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI no longo prazo. Somente aceita aplicações de clientes pessoas físicas do segmento Private, pessoas jurídicas, de fundos de investimento, de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, no longo prazo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos seguintes limites em relação ao patrimônio líquido: TPF ou operações compromissadas (0% a 100%)

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**S**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 10.000.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**17:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 1.000.000,00**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,1%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0495%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 32.173.775.540,30 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**57%**
Títulos Publicos Federais	**43%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1

Menor Risco				Maior Risco
1	**2**	**3**	**4**	**5**

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 46,79%. No mesmo período o índice de referência [CDI252] variou 47,21%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI252]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI252]
2024	7,97%	7,99%	99,75%
2023	12,98%	13,04%	99,57%
2022	12,39%	12,39%	100%
2021	4,39%	4,42%	99,23%
2020	2,57%	2,76%	93,04%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI252]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI252]
10	0,98%	1%	98,06%
11	0,91%	0,92%	98,83%
12	0,9%	0,89%	100,09%
1	0,96%	0,97%	99,51%
2	0,8%	0,8%	100,16%
3	0,83%	0,83%	99,88%
4	0,88%	0,89%	99,45%
5	0,82%	0,83%	98,96%
6	0,79%	0,79%	99,81%
7	0,91%	0,91%	100%
8	0,87%	0,87%	100,31%
9	0,83%	0,84%	99,76%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.107,12, já deduzidos impostos no valor de R$ 22,72.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,41.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **1,80**	R$ **3,32**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **329,20**	R$ **607,19**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 38087500

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, **commercial paper**, **export note**, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	**Swaps**, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	25/05/2016 Exibir
Nome do Fundo	BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FIF LONGO PRAZO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ do Fundo	11.046.645/0001-81
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	128813
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
30979

CNPJ do fundo:
11.046.645/0001-81

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE OLIVEIRA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Taxa de Juros, Risco de Liquidez, Risco de Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
O Fundo não adotará política de direito de voto pela Gestora em assembleias gerais de companhias, tendo em vista a natureza dos seus investimentos

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros trinta dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação vigente. Não há garantia de que os cotistas receberão o tratamento tributário para fundos de longo prazo. Por tratar-se de fundo de investimento fechado, não haverá incidência de come-cotas semestral. Os rendimentos auferidos pelo cotista serão tributados pelo Imposto de Renda na Fonte (IRRF), à alíquota de 20% ou de 15%, conforme o prazo médio da carteira por ocasião do encerramento do FUNDO, quando ocorrerá o resgate total das cotas emitidas pelo FUNDO, salvo a ocorrência de liquidação antecipada do FUNDO, quando deverá ser aplicada a regra abaixo: Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros cujo prazo médio seja inferior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurada conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), os cotistas serão tributados conforme a tabela a seguir: IRRF - CURTO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% Acima de 180 dias Caso a carteira do FUNDO esteja composta por ativos financeiros, cujo prazo médio seja igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias (apurado conforme metodologia divulgada pela Secretaria da Receita Federal), o cotista será tributado conforme a tabela abaixo: IRRF - FUNDOS DE LONGO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% De 181 dias a 360 dias 17,5% De 361 dias a 720 dias 15% Acima de 720 dias Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições substanciais em títulos públicos federais que apresentem os melhores índices de negociabilidade no mercado, bem como, operações compromissadas lastreadas nesses títulos. Em fundos indexados, isto pode elevar o risco de descasamento ao benchmark. A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURELIO TEXEIRA, EDMILSON VALDOIR DE SOUZA, ELIANE DAL SENT CONCATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, EMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DA SILVA ... e CARLOS HENRIQUE GIGLIO ...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do FUNDO. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Distribuidor do FUNDO é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Renda Fixa Duração Baixa Soberano Classificação Anbima: Fundos que objetivam buscar retornos em ativos e derivativos de renda fixa, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, procurando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros, investindo 100% (cem por cento) em títulos públicos federais. Classe Cvm: Fundo Referenciado Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Aplicação Inicial: R$50000000,00 Aplicação Subsequente: R$0,01 Resgate Mínimo: R$0.01 Saldo Mínimo: R$1000000,00 Horário de Movimentação do Fundo: 17:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CESSIO ARTELLO TOXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT GATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB RF Ref DI Títulos Públicos FIF LP Resp Limitada

Este fundo busca proporcionar rentabilidade de suas cotas, através da diversificação dos ativos financeiros que compõem sua carteira, de forma a acompanhar as variações diárias da taxa do Certificado de Depósito Interfinanceiro - "CDI" ou da taxa SELIC.

0,95% Rentabilidade março

11,23% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoa Jurídica

Rentabilidade

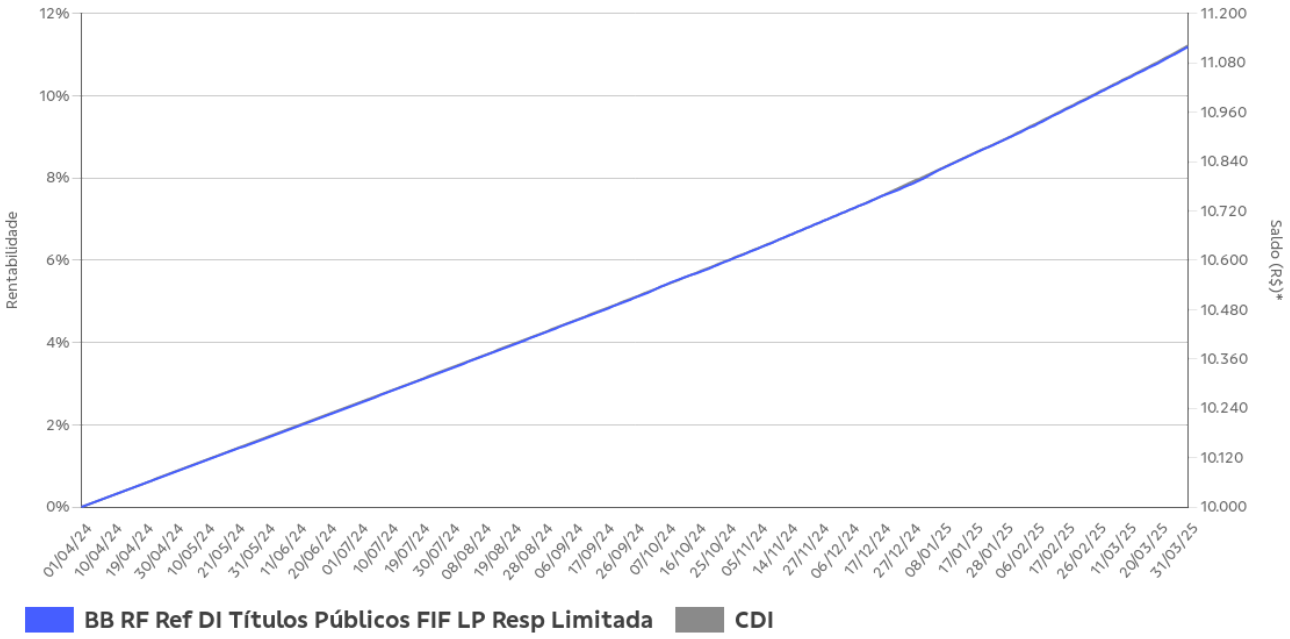

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	3,00%	2,98%	101%
12 meses	11,23%	11,26%	100%
mar/25	0,95%	0,96%	99%
fev/25	0,98%	0,99%	99%
jan/25	1,04%	1,01%	103%
dez/24	0,89%	0,93%	96%
nov/24	0,80%	0,79%	101%
out/24	0,93%	0,93%	100%
set/24	0,83%	0,83%	100%
ago/24	0,87%	0,87%	100%
jul/24	0,91%	0,91%	100%
jun/24	0,79%	0,79%	100%
mai/24	0,82%	0,83%	99%
abr/24	0,88%	0,89%	99%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	10,82%	10,87%
2023	12,98%	13,05%
2022	12,39%	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

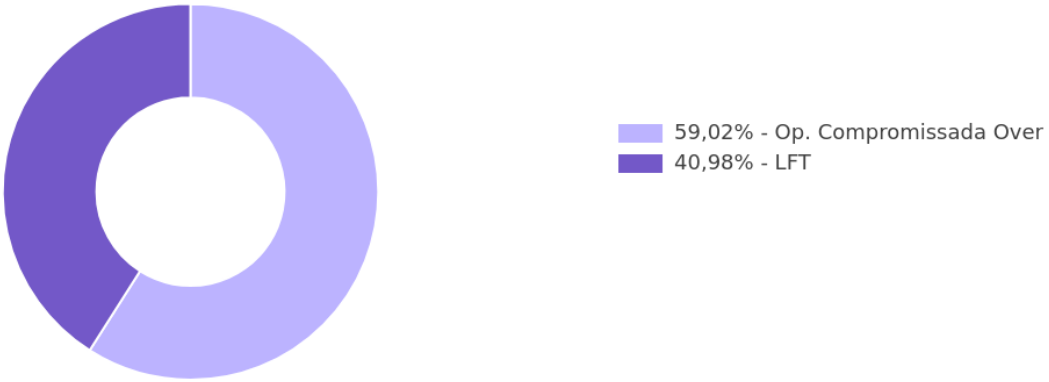

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Muito Baixo**

1 2 3 4 5

VaR (95% de confiança) [1]	-0,01%
Volatilidade no ano [2]	0,05%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,07%
% de retornos positivos no ano	100%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	100%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

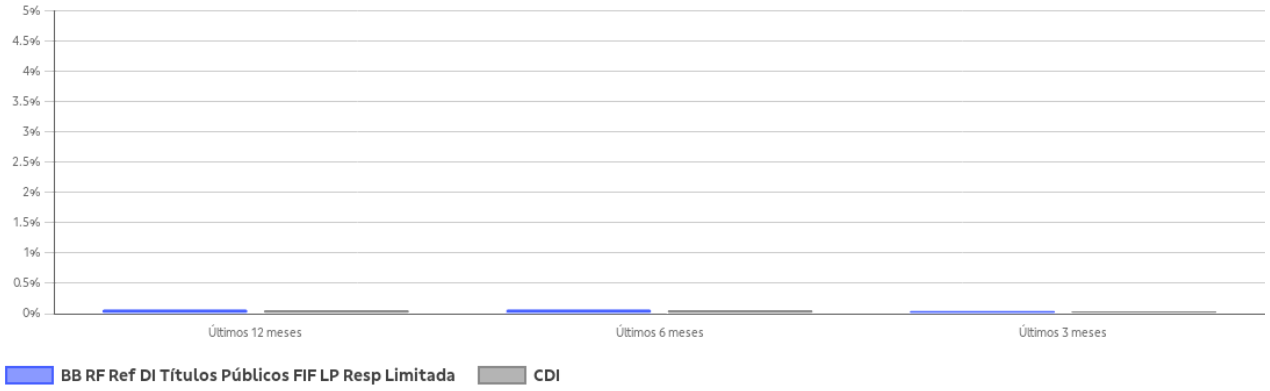

Evolução Patrimonial
R$ milhões

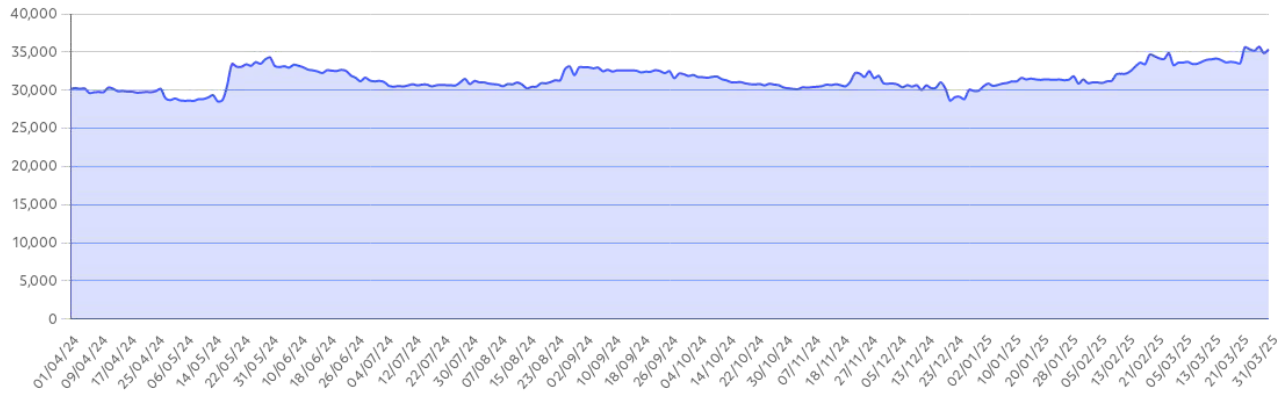

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 31.478.775.544,29

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 35.334.260.642,02

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
11.046.645/0001-81	15/03/2010	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Duração Baixa Soberano	BRBTO4CTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 10.000.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 1.000.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,1%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**13.077.415/0001-05**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso III, 'a'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**02/09/2021**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Março**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**12/04/2011**	**Data de início atividades:**	**28/04/2011**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**CDI**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN. O fundo deve manter 80% de sua carteira em ativos cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou índices de preços. Para tanto, irá aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de renda fixa com essas mesmas características e em títulos públicos federais e/ou em suas operações compromissadas, no limite de 5% do patrimônio líquido.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, Investidores Institucionais, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de Fundos de Investimento e de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0**	
	Prazo Total (dias)	**D+0**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**08/05/2017 - Adequação à deliberação nº 77 da Anbima; 01/06/2021 - Alteração horários movimentação;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Liquidez; Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**1.067**	**R$ 4.711.064.854,90**	**R$3,040128820**	**0,90%**	**0,99%**	**91,80%**
2024	**1.035**	**R$ 4.174.516.271,82**	**R$2,984656712**	**9,77%**	**10,87%**	**89,86%**
2023	**989**	**R$ 4.049.178.389,19**	**R$2,718964791**	**11,93%**	**13,05%**	**91,44%**
2022	**895**	**R$ 3.841.990.026,28**	**R$2,429153898**	**11,26%**	**12,37%**	**91,00%**
2021	**803**	**R$ 3.073.023.342,66**	**R$2,183313029**	**3,27%**	**4,40%**	**74,33%**
2020	**743**	**R$ 2.452.222.466,54**	**R$2,114243124**	**1,64%**	**2,77%**	**59,35%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.861.447.255,06, conforme composição no quadro abaixo. O risco calculado pelo administrador do fundo é 1 (muito baixo). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 40,12%. No mesmo período o índice de referência [SELIC] variou 47,18%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB TOP RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO	**Op. Compromissada Over**	**51,28%**
	LFT	**39,73%**
	CDB - Pós	**8,99%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	27.146.328/0001-77	**----**	**100,00%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 13.077.415/0001-05

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente Regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pela Resolução 3922/10 do CMN, doravante denominados **FIs**.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA.**

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1,00% (hum por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Parágrafo 1º - O **FUNDO** poderá aplicar seus recursos em FIs que cobrem taxa de administração, sendo que a remuneração prevista no *caput* não compreende as taxas de administração dos fundos nos quais o **FUNDO** investe.

Parágrafo 2º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO**.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxa de custódia no **FUNDO.**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 10 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** aplicará seus recursos em FIs que apresentem carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais indexados ao CDI/SELIC ou em títulos públicos federais prefixados indexados e/ou sintetizados para CDI/SELIC e em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e que mantenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços.

Parágrafo 1º - Os **FIs** investidos deverão possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis e buscam minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.
Parágrafo 2º - O **FUNDO** deverá manter a composição abaixo, em relação ao seu Patrimônio Líquido:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa	95%	100%
2) Depósitos à vista, títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, de acordo com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
2) Aplicação em cotas de fundos de investimento sob administração da **ADMINISTRADORA**	0%	100%

Parágrafo 3º - Os fundos investidos (**FIs**) poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis às suas políticas de investimento, com o objetivo de agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior aos seus respectivos patrimônios**.**

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA,** bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO.**

Parágrafo 6° - É vedado ao **FUNDO** e aos **FIs**:

(a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10;

(b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM;

(c) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou
- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do **FUNDO**.

(d) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**;

(e) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XII do artigo 53 da Resolução 3.792/09;

(f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 3922/10.

Parágrafo 7º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.792/09 e 3922/10, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 11 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 13 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos FIs sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

c) Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação – o valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido do **FUNDO** pode ser afetado negativamente.

d) Risco de juros posfixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

e) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

f) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

g) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional - SFN;

h) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 14 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 15 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de abertura apurada no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo único - É facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 16 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 17 – No resgate de cotas será utilizado o valor da cota de abertura do dia do recebimento do pedido dos investidores, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo 1º- O crédito do resgate será efetuado na conta-corrente do investidor, no mesmo dia da conversão das cotas.

Parágrafo 2º - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Parágrafo 1º acima, à exceção do disposto no Artigo 20 abaixo.

Artigo 18 - Os pedidos de aplicação/resgate solicitados em dia de feriado municipal ou estadual na sede da **ADMINISTRADORA** serão processados normalmente.

Artigo 19 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 20 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 21 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no formulário de informações complementares do **FUNDO**.

Artigo 22 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 23 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 24 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 25 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 26 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 27 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 28 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 29 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 30 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 31 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 32 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 33 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de abril a 31 de março.

Artigo 35 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 36 - A política de investimento do **FUNDO**, bem como as vedações/restrições à sua atividade encontram-se em conformidade com a legislação específica relativa ao seu público alvo.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**

Artigo 38 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Artigo 39 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais) + 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Andreia Costa Gomes Viana
Gerente Executivo

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CNPJ: 13.077.415/0001-05
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 159565
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciário Fluxo Renda Fixa Simples FIC

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPC - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e FIC FI exclusivos da EFPC.

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, que apliquem seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" sufixo "Simples", os quais deverão aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em: títulos públicos federais; títulos de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal; operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública federal; operações compromissadas lastreadas em títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, desde que possuam classificação de risco atribuída pelo gestor, no mínimo, equivalente àqueles atribuídos aos títulos da dívida pública federal. Não serão admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**50%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**S**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 1.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**18:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **na abertura do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**1%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,0054%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.861.447.255,06 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**50%**
Títulos Publicos Federais	**36%**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1

Menor Risco				Maior Risco
1	**2**	**3**	**4**	**5**

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 40,12%. No mesmo período o índice de referência [SELIC] variou 47,18%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [SELIC]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [SELIC]
2024	7,19%	7,99%	90,04%
2023	11,93%	13,05%	91,45%
2022	11,26%	12,37%	91%
2021	3,27%	4,4%	74,33%
2020	1,64%	2,77%	59,35%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [SELIC]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [SELIC]
10	0,9%	1%	90,45%
11	0,83%	0,92%	90,73%
12	0,82%	0,9%	91,56%
1	0,88%	0,97%	91,04%
2	0,73%	0,8%	90,73%
3	0,75%	0,83%	90,51%
4	0,8%	0,89%	90,06%
5	0,75%	0,83%	89,44%
6	0,71%	0,79%	90,2%
7	0,82%	0,91%	90,28%
8	0,79%	0,87%	90,5%
9	0,75%	0,83%	90,22%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

			desempenho do fundo
0%	Nï¿?o se aplica	Nï¿?o se aplica	Nï¿?o se aplica

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.095,44, já deduzidos impostos no valor de R$ 23,86.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 0,05.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **0,20**	R$ **0,36**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **330,80**	R$ **610,15**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	11/10/2017 Exibir
Nome do Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	13.077.415/0001-05
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	159565
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
30244

CNPJ do fundo:
13.077.415/0001-05

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE OLIVEIRA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Risco de Taxa de Juros, Risco de Crédito, Risco de juros posfixados (CDI, TMS), Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação, Risco Proveniente do uso de Derivativos, Risco de Concentração , Risco de Liquidez, Risco d

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Conjuntura , Risco Sistêmico, Risco Regulatório,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF. Os rendimentos auferidos pelos cotistas do Fundo estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte de 20%, na forma de come-cotas, no último dia útil dos meses de maio e novembro. Por ocasião dos resgates de cotas, observando-se o prazo de permanência dos recursos aplicados, haverá tributação complementar conforme tabela abaixo: IRRF - CURTO PRAZO ALÍQUOTA PRAZO DE PERMANÊNCIA 22,5% Até 180 dias 20% Acima de 180 dias Haverá cobrança de IOF de acordo com tabela decrescente para os resgates ocorridos nos primeiros 30 dias, a contar da data de cada aplicação no Fundo, conforme legislação em vigor. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica, atendida a legislação pertinente. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o FUNDO e os FIs encontram-se sujeitos, a Administradora observará que os métodos abaixo descritos sejam utilizados: Utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.Todo o processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do FUNDO e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições em títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos, bem como, ações de empresas que apresentem bons fundamentos, liquidez e maior volume de negociação no mercado, adequadas ao fluxo de aplicações e resgates do FUNDO. A política utilizada para gerenciar os riscos a que o FUNDO e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA ARRUDA DA SILVA, ... e ... VARGNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ... e CARLOS HENRIQUE ...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do FUNDO, a ser paga diretamente pelo FUNDO mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do FUNDO. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O Distribuidor do FUNDO é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do FUNDO, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste FUNDO nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o FUNDO venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Renda Fixa Duração Baixa Soberano Classificação Anbima: Fundos que objetivam buscar retornos em ativos e derivativos de renda fixa, com duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, procurando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros, investindo 100% (cem por cento) em títulos públicos federais. Classe Cvm: Fundo de Renda Fixa Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. ESTE FUNDO POSSUI A CONVENIÊNCIA DE APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONTA CORRENTE. AO ADMITIR A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA CONTA CORRENTE PARA O FUNDO, O INVESTIDOR ENTENDE QUE HÁ RENUNCIA DAS GARANTIAS OFERECIDAS PELO FUNDO GARANTIDOR DE CREDITO ? FGC SOBRE VALORES DEPOSITADOS EM CONTA CORRENTE.AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Aplicação Inicial: R$1000,00 Aplicação Subsequente: R$0,01 Resgate Mínimo: R$0.01 Saldo Mínimo: R$0,01 Horário de Movimentação do Fundo: 23:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: JUAN LEONARDO ESPINOZA PALACIOS, ELIANE DEL SENT GAVAN e GABRIEL OSSIEL DE GALVAN GIOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previdenciário Fluxo Renda Fixa Simples FIC

Este fundo tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que atendam aos limites e garantias exigidas pelo CMN. Tem como parâmetro de rentabilidade o CDI (Certificado de Depósito Interbancário).

0,88% Rentabilidade março

10,17% Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
RPPS e EFPC

Rentabilidade

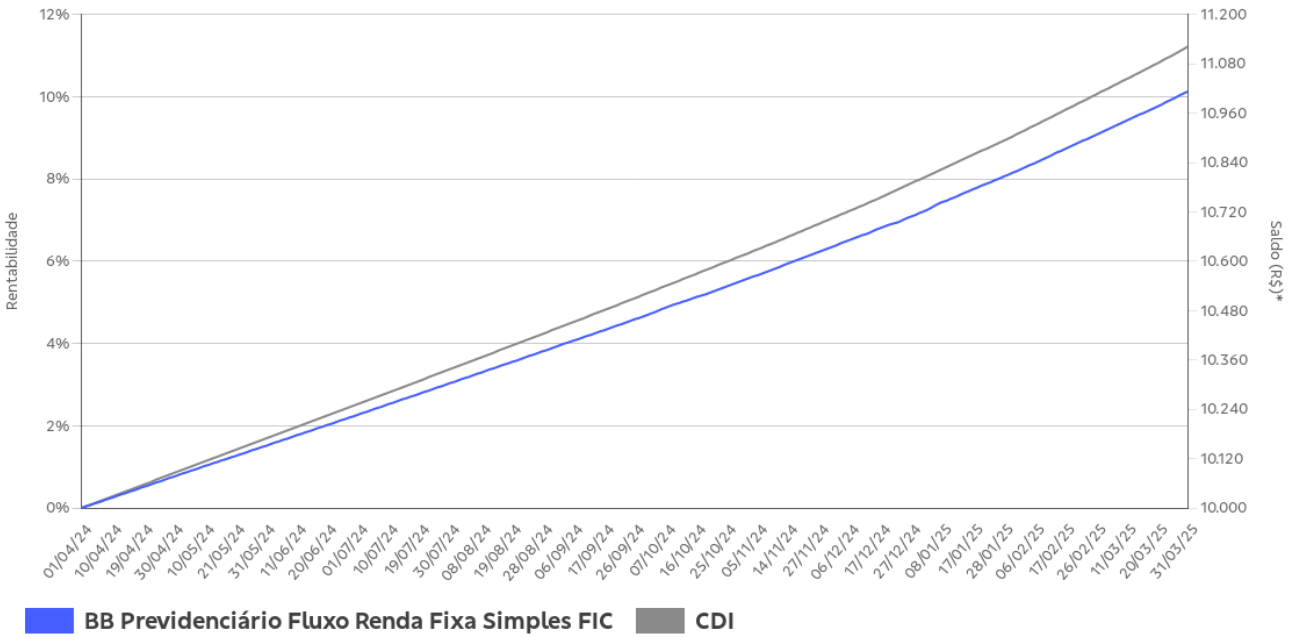

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	CDI	%CDI
2025	2,76%	2,98%	93%
12 meses	10,17%	11,26%	90%
mar/25	0,88%	0,96%	92%
fev/25	0,90%	0,99%	91%
jan/25	0,95%	1,01%	94%
dez/24	0,82%	0,93%	88%
nov/24	0,72%	0,79%	91%
out/24	0,85%	0,93%	91%
set/24	0,75%	0,83%	90%
ago/24	0,79%	0,87%	91%
jul/24	0,82%	0,91%	90%
jun/24	0,71%	0,79%	90%
mai/24	0,75%	0,83%	90%
abr/24	0,80%	0,89%	90%

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	CDI
2024	9,77%	10,87%
2023	11,93%	13,05%
2022	11,26%	12,37%

O indicador CDI é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

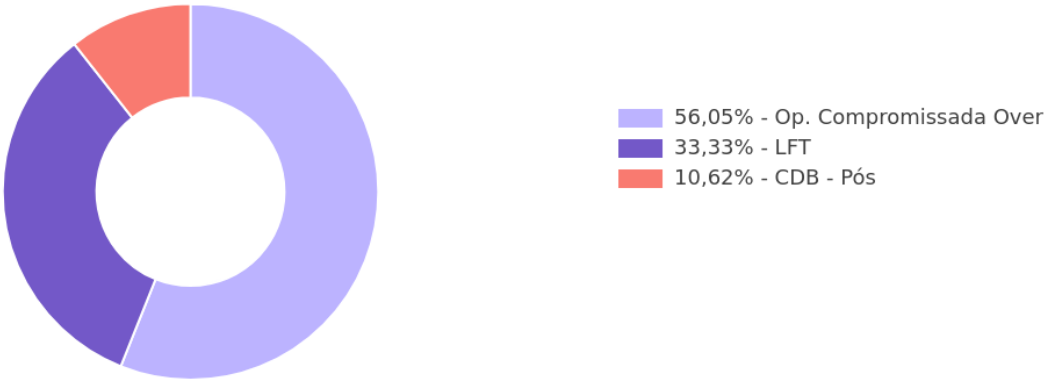

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Muito Baixo**

VaR (95% de confiança) [1]	0,00%
Volatilidade no ano [2]	0,06%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	0,07%
% de retornos positivos no ano	100%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	100%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

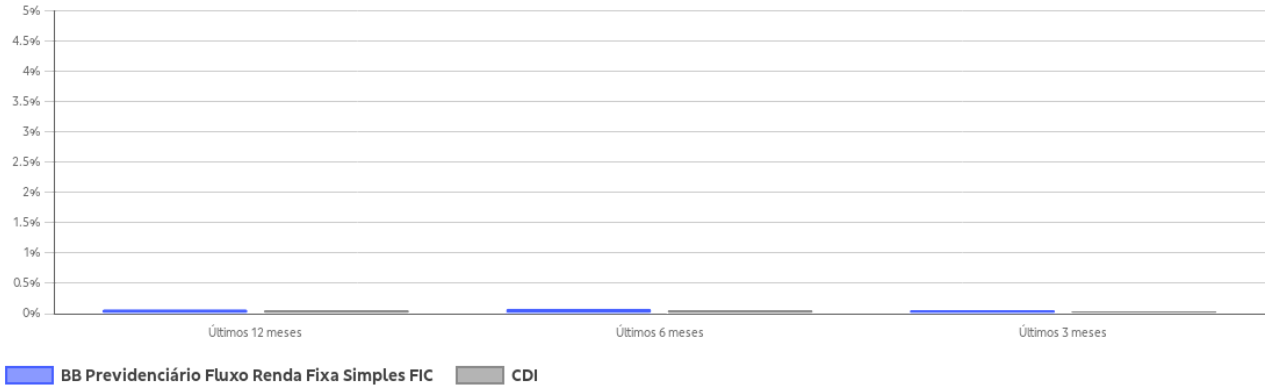

Evolução Patrimonial
R$ milhões

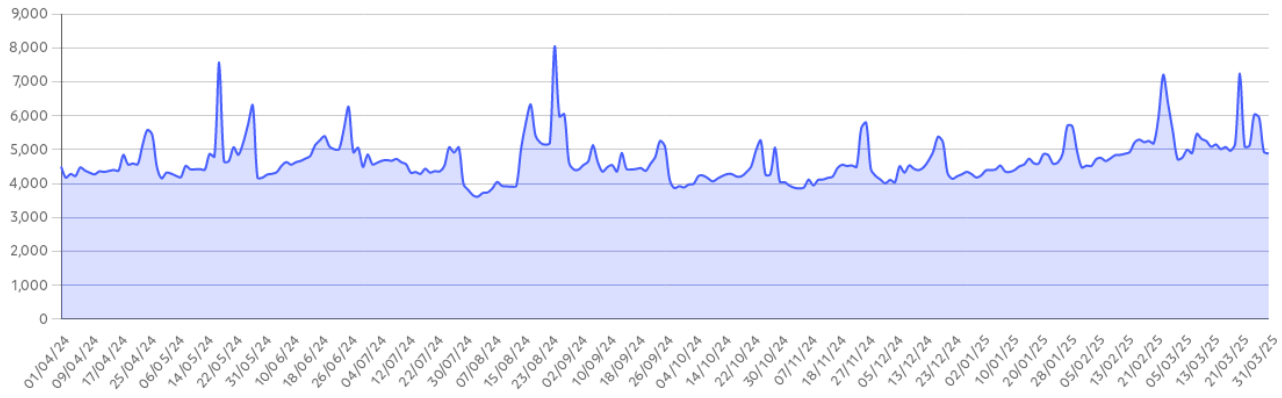

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 4.683.224.143,63

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 4.878.410.152,56

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
13.077.415/0001-05	28/04/2011	Curto Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Pós	Renda Fixa Simples	BRRPP8CTF002

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 1.000,00
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	18:00
Tipo de Cota	Abertura

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	1%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.

Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.

Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.

Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Marise Freitas
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**00.822.059/0001-65**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 8º, Inciso I**	
	Art. 7º, I,"b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**19/11/2019**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Setembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**15/09/1995**	**Data de início atividades:**	**02/10/1995**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IBOVESPA**	
	O fundo tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento direcionados para assumir posições em ações de empresas rentáveis a médio e longo prazo, priorizando operações de giro em ativos financeiros de alta liquidez, apresentando uma carteira de ativos financeiros que supere o comportamento da carteira teórica do IBOVESPA – Índice Bovespa. Para isso aplica em cotas de fundos de investimento que possuam em suas carteiras ações de emissão de companhias registradas na CVM, com perspectivas de bom desempenho a médio e longo prazos e que apresentem boa liquidez; títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nesses títulos.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a investidores, clientes do Banco do Brasil, que desejam aplicar seus recursos no mercado acionário, com rentabilidade que acompanhe as variações do IBOVESPA, dispostos a assumir os riscos inerentes a esse mercado.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+1**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+4**	
	Prazo Total (dias)	**4 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**2,00% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**3,00% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	**O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.**
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**28/03/2007 - Política de divulgação de informações; 20/03/2008 - Alteração de horário de movimentação de fundo; 09/05/2013 - Redução de taxa de administração; 27/09/2024 - Informada a incorporação do fundo BB AÇÕES RETORNO TOTAL FIC FI, CNPJ: 09.005.805/0001-00, ao presente fundo, a realizar-se em 24/10/2024.**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Investimento em Ações; Risco de Vinculação a um Benchmark; Risco de Descasamento em relação ao Benchmark; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco Cambial; Risco Regulatório; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	23.512	R$ 729.563.262,31	R$8,453956960	-3,40%	-2,64%	N/A
2024	24.510	R$ 748.715.817,46	R$8,429999442	-12,96%	-10,36%	N/A
2023	6.825	R$ 163.930.118,62	R$9,685624295	18,98%	22,28%	85,18%
2022	5.895	R$ 149.079.050,70	R$8,140654644	2,64%	4,69%	56,26%
2021	7.716	R$ 177.240.612,88	R$7,931545955	-12,29%	-11,93%	N/A
2020	6.642	R$ 190.046.286,20	R$9,042673253	4,61%	2,92%	158,18%

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 136.724.021,07 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são Ações 91%, Outras Aplicações 14% Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais 2%, Cotas de Fundos de Investimento 555 1%. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 4,96%. No mesmo período o índice de referência [IBOVESPA] variou 13,98%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	**Espécie de ativo**	**% do PL**
COTAS DE FUNDOS	**Cotas de Fundos**	**46,21%**
	Op. Compromissada Over	**11,51%**
	Bancos	**8,58%**
	Energia Elétrica	**7,32%**
	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	**6,46%**
	Mineração	**5,77%**
	Outros	**14,15%**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	**CNPJ desse(s) Fundo(s)**	**Classificação Resolução CMN**	**% do PL**
	08.973.963/0001-83	**----**	**56,94%**
	51.681.734/0001-14	**----**	**42,92%**
	00.852.311/0001-89	**----**	**0,04%**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	**Emissor (CPF/CNPJ)**	**Tipo de Emissor**	**% do PL**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	**Agência de risco**	**Nota**
	NA	**NA**
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO	

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ 00.822.059/0001-65

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, abreviadamente designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento (**FI**) direcionados para assumir posições em ações de empresas rentáveis a médio e longo prazo, priorizando operações de giro em ativos financeiros de alta liquidez, apresentando uma carteira de ativos financeiros que supere o comportamento da carteira da carteira teórica do IBOVESPA – Índice Bovespa.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a investidores, clientes do Banco do Brasil, que desejam aplicar seus recursos no mercado acionário, com rentabilidade que supere as variações do IBOVESPA, dispostos a assumir os riscos inerentes a esse mercado.

CAPÍTULO II– DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º- O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 6º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os fundos investidos poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxas de administração no percentual anual de 0,0% a 1,00%.

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelos cotistas compreenderá a taxa cobrada pelo **FUNDO** e pelos **FI**, podendo o custo total ser de até 2% (dois por cento) ao ano.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO** e nos **FI**.

Parágrafo 4º - Não há cobrança de taxa de custódia no **FUNDO**.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 10 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido:

Composição da Carteira	**Mínimo**	**Máximo**
1) Cotas de fundos de investimento em ações	95%	100%
2) Títulos públicos federais, ativos financeiros de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em ativos financeiros de emissão da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou de empresas a eles ligadas	0%	5%
2) Aplicação em ativos financeiros de um mesmo emissor	0%	5%
3) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
4) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, gestor ou empresas ligadas	0%	100%

Parágrafo 1º - Os Fundos Investidos (**FI**) poderão atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos financeiros de renda fixa,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

sendo vedada a exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 3º - As aplicações dos **FI** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que poderá expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 11 deste regulamento.

Artigo 11 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Dessa forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 12 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 13 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos **FIs** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos

a) **Risco de Investimento em Ações** - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

b) **Risco de vinculação a um benchmark -** O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

c) **Risco de Descasamento em relação ao benchmark** - A performance do fundo pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do Fundo está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

d) **Risco Proveniente do uso de Derivativos** - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

e) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

f) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

g) Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**.

h) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

i) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;

CAPÍTULO V – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 14 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos integrantes da carteira.

Artigo 15 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente ao da data da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores à **ADMINISTRADORA** ou instituições intermediárias, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

FUNDO.

Artigo 16 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais."

Artigo 17 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 18 – Os resgates de cotas serão efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente à data do recebimento do pedido pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 19 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou conta investimento do cotista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento de cada pedido de resgate.

Artigo 20 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 19, à exceção do disposto no artigo 21 abaixo.

Artigo 21 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 22 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 23 – As aplicações e os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 24 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 25 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 26 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 27 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 28 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 29 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 30 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 31 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 32 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 33 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 34 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de outubro a 30 de setembro.

Artigo 36 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/2014 e alterações posteriores.

Artigo 37 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 38 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento).

Artigo 39 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CNPJ: 00.822.059/0001-65
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 30414
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Ações Ibovespa Ativo

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: investir em empresas rentáveis a médio e longo prazo, priorizando operações de giro em ativos financeiros de alta liquidez e que sejam investidores clientes do Banco do Brasil

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Superar o desempenho do IBOVESPA - Índice Bovespa.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. As aplicações do FUNDO deverão se subordinar aos limites abaixo, em relação ao patrimônio líquido: Cotas de fundos de investimento em ações : Mín 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Mín 0% - Máx 5%

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**5%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 0,01**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**17:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **3** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**A taxa de administração pode variar de 1% a 2% do patrimônio líquido ao ano.**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,5841%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 136.724.021,07 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Ações	**91%**
Outras Aplicações	**14%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**2%**
Cotas de Fundos de Investimento 555	**1%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5

Menor Risco	**Maior Risco**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 4,96%. No mesmo período o índice de referência [IBOVESPA] variou 13,98%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 2 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IBOVESPA]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IBOVESPA]
2024	-6,33%	-1,77%	-4,56%
2023	18,98%	22,28%	-3,3%
2022	2,64%	4,69%	-2,05%
2021	-12,29%	-11,93%	-0,36%
2020	4,61%	2,92%	1,7%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IBOVESPA]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IBOVESPA]
10	-4,97%	-2,94%	-2,04%
11	12,82%	12,54%	0,28%
12	6,02%	5,38%	0,64%
1	-5,41%	-4,79%	-0,61%
2	0,92%	0,99%	-0,07%
3	-1,17%	-0,71%	-0,46%
4	-3,43%	-1,7%	-1,72%
5	-3,44%	-3,04%	-0,4%
6	0,03%	1,48%	-1,45%
7	4,25%	3,02%	1,22%
8	5,7%	6,54%	-0,84%
9	-3,4%	-3,08%	-0,32%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.161,32, já deduzidos impostos no valor de R$ 28,47.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 4,22.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **21,13**	R$ **38,72**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **309,87**	R$ **571,79**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	09/05/2016 Exibir
Nome do Fundo	BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	00.822.059/0001-65
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	30414
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
29837

CNPJ do fundo:
00.822.059/0001-65

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO DE OLIVEIRA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda ? IR e Imposto sobre Operações Financeiras ? IOF. Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15%, no resgate, sempre respeitada a natureza jurídica e fiscal de cada cotista. Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras ? IOF, por ocasião dos resgates. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo: Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk ? VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos. Todo o processo de aquisição de títulos representativos de dívida privada obedece a padrões definidos e normatizados, com base numa política única de gestão de risco de crédito, estabelecida pela Administradora. Com base em análises próprias das empresas ou emissões e nos ratings emitidos por agências classificadoras de risco de crédito no país são definidos limites operacionais com a empresa ou instituição financeira, bem como limites de participação em emissões. No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse. Como forma de reduzir o risco de liquidez, podem ser mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são os ativos com maior volume de negociação no mercado.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A

Assinado por: pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DELENTE CATANI E CARLOS HENRIQUE CALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Apresentação do gestor de recursos

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM foi criada em 1986, como subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras (Ato Declaratório nº 1481, de 13/08/90), a BB DTVM alia segurança e experiência aos mais modernos conceitos de gestão de ativos financeiros do mercado, para oferecer soluções aos mais diversos segmentos de investidores. Por ter autonomia administrativa, a BB DTVM possui Conselho de Administração e Diretoria próprios, contando com estrutura organizacional voltada para o atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas das áreas de investimentos,macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle de todos os prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. A BB DTVM dispõe, também, de uma equipe de Conformidade que, entre outras atribuições, está a de monitorar as operações do Fundo e a sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento. Possui também uma equipe responsável pela Gestão de Risco de Mercado a que estão expostos os ativos financeiros. No entanto, para eliminar conflitos de interesse e aumentar a transparência para os investidores, estas duas equipes estão subordinadas diretamente ao Diretor Presidente, não exercendo portanto, influência sobre as diretrizes de investimento dos fundos. A BB DTVM possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, uma das principais agências classificadoras de risco do mundo, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Outro diferencial é a certificação ISO 9001-08 ? Qualidade Total no Processo de Risco de Crédito, um dos mais renomados títulos internacionais em qualidade de serviços, produtos e processos. Concedido em 2012, pela Fundação Vanzolini, qualifica a BB DTVM no processo de diversificação de estratégias e ativos.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Nome: BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
Nome: KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, FABIANE DE SANTANA e CARLOS HENRIQUE IVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes. O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
Tipo Anbima: Ações Índice Ativo Classificação Anbima: Fundos que têm como objetivo superar o índice de referência do mercado acionário. Estes fundos se utilizam de deslocamentos táticos em relação à carteira de referência para atingir seu objetivo. Classe Cvm: Fundo de Ações Sub Classe Cvm: Não se Aplica ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS ? FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor
Aplicação Inicial: R$200,00 Aplicação Subsequente: R$200,00 Resgate Mínimo: R$200,00 Saldo Mínimo: R$200,00 Horário de Movimentação do Fundo: 17:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADMILSON CANTÚ, ALINE FERNANDA FRITZ e CARLOS HENRIQUE ZAVAN DE ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Ações Ibovespa Ativo

Este fundo possui gestão ativa, apresentando uma carteira de ativos financeiros que busca superar o comportamento da carteira teórica do Ibovespa. Aplica em cotas de fundo de investimento que possui em sua carteira ações de emissão de companhias registradas na CVM, com perspectivas de bom desempenho a médio e longo prazos e que apresentem boa liquidez. O fundo poderá utilizar o mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio, ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira direcionada para ativos de renda fixa, sendo vedada a alavancagem.

3,01%
Rentabilidade março

-4,70%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoas Física e Jurídica

Rentabilidade

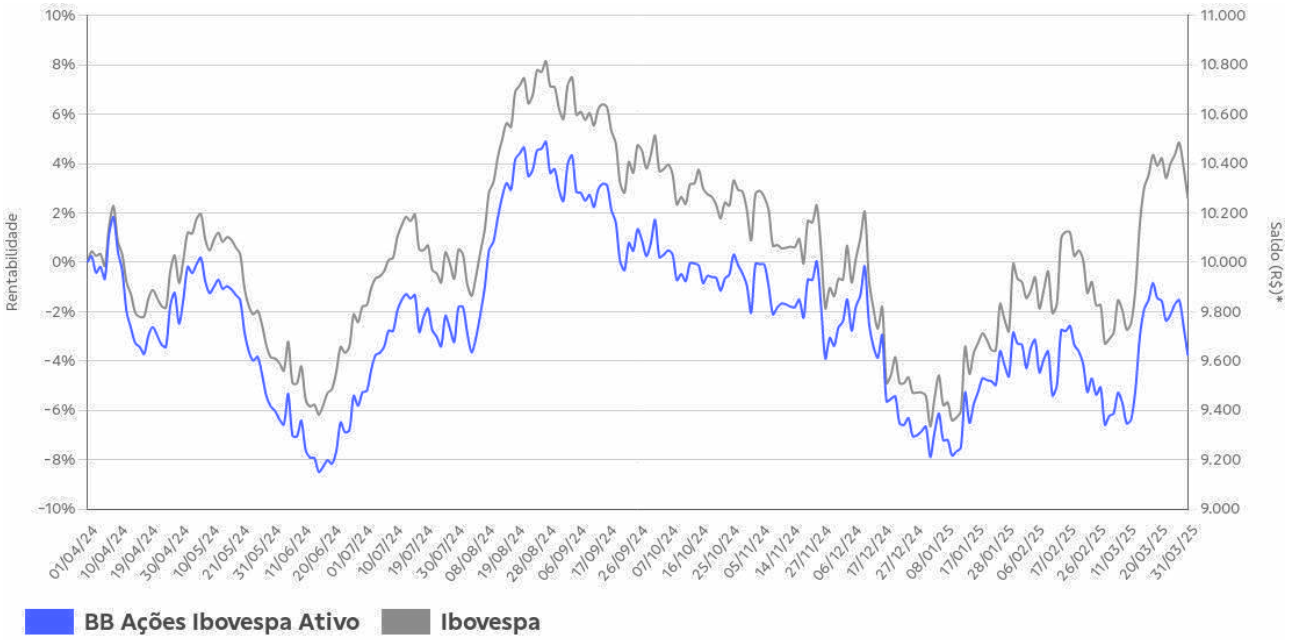

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	Ibovespa	desvio¹
2025	3,30%	8,29%	-4,99pp
12 meses	-4,70%	1,68%	-6,38pp
mar/25	3,01%	6,08%	-3,07pp
fev/25	-3,40%	-2,64%	-0,76pp
jan/25	3,81%	4,86%	-1,05pp
dez/24	-3,90%	-4,28%	0,38pp
nov/24	-2,16%	-3,12%	0,96pp
out/24	-1,18%	-1,60%	0,42pp
set/24	-3,40%	-3,08%	-0,32pp
ago/24	5,70%	6,54%	-0,84pp
jul/24	4,25%	3,02%	1,23pp
jun/24	0,03%	1,48%	-1,45pp
mai/24	-3,44%	-3,04%	-0,40pp
abr/24	-3,43%	-1,70%	-1,73pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	Ibovespa
2024	-12,96%	-10,36%
2023	18,98%	22,28%
2022	2,64%	4,69%

O indicador Ibovespa é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

¹ diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

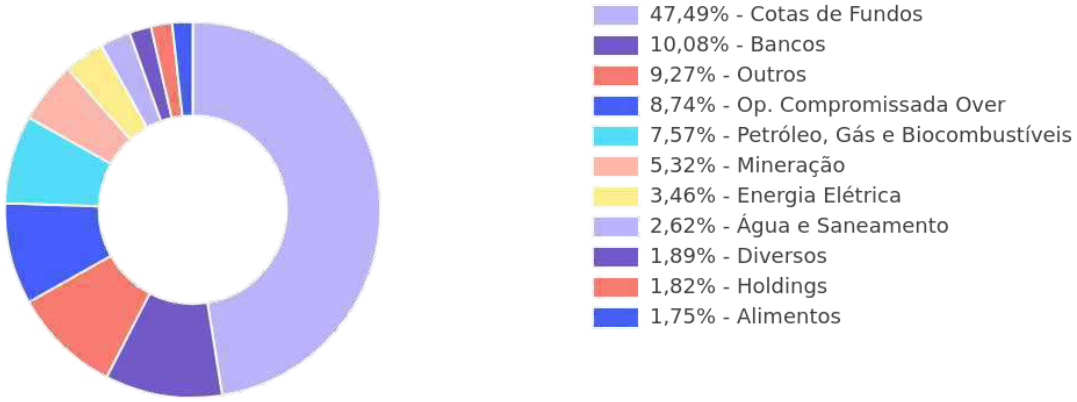

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Alto**

1 2 3 4 5

VaR (95% de confiança) [1]	-1,37%
Volatilidade no ano [2]	15,12%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	13,50%
% de retornos positivos no ano	54%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	50%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

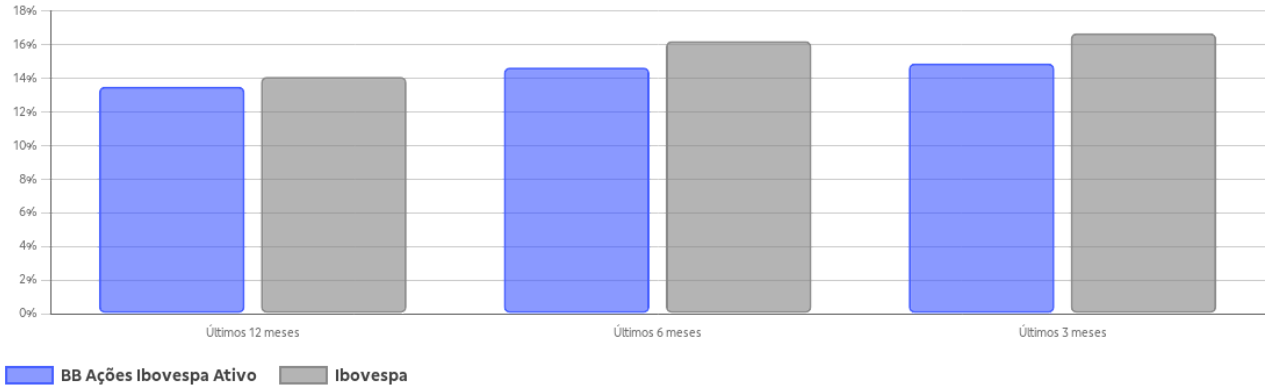

Evolução Patrimonial
R$ milhões

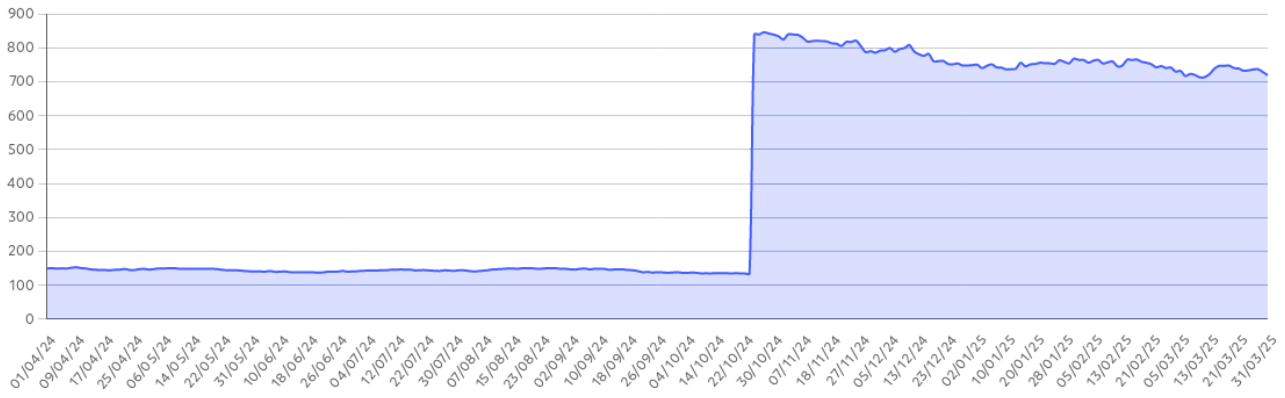

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 409.345.549,24

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 718.971.108,41

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
00.822.059/0001-65	02/10/1995	Ações

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Ações	ações Índice Ativo	BRBAMACTF001

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01
Aplicação Adicional	R$ 0,01
Resgate Mínimo	R$ 0,01
Saldo Mínimo	R$ 0,01
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+1
Cota de Resgate	D+1
Crédito do Resgate	D+3
Taxa Global (a.a.) [1]	1,999%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Luis Cláudio Leite Tavares
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**			**CNPJ**	**36.178.569/0001-99**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 8º, Inciso I**	
	Art. 7º, I,"b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**22/04/2020**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Setembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**22/04/2020**	**Data de início atividades:**	**04/05/2020**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**S&P 500 (Moeda Original)**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos oriundos de clientes Pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil, e Fundos de Investimento e carteiras administradas geridos (as) pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+1**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+3**	
	Prazo Total (dias)	**3 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**10,00%**	
	Taxa de Performance (%)	**10,00%**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	S&P 500	**Semestral**	**Rentabilidade que exceder o S&P 500.**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**N/A**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco proveniente do Uso de Derivativos; Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco de Mercado Externo; Risco de Crédito; Risco de Concentração; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistêmico; Risco Regulatório.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	26.641	R$ 1.725.100.967,91	R$2,390855990	-0,94%	-1,42%	N/A
2024	22.636	R$ 1.645.749.399,25	R$2,359145725	27,38%	23,31%	117,47%
2023	19.333	R$ 1.203.790.958,87	R$1,852051132	27,53%	24,23%	113,61%
2022	26.076	R$ 1.307.589.645,54	R$1,452272440	-13,32%	-19,44%	N/A
2021	48.889	R$ 2.828.008.571,13	R$1,675524439	30,30%	26,89%	112,66%
2020	27.225	R$ 414.182.403,78	R$1,285923309	N/D	N/D	N/D

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.448.470.329,08. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 127,32%. No mesmo período o índice de referência [SP 500] variou 102,71%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	Cotas de Fundos	73,02%
	Op. Compromissada Over	21,96%
	BDR Nível 1 e Não Patrocinado	2,69%
	Standard&Poors	1,26%
	Índice Ibovespa Futuro	1,02%
	----	0,00%
	Outros	0,05%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim. Este fundo tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano. Busca superar o índice S&P500, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira, com proteção à variação cambial do dólar.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	NA

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	Não

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CÂNDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 36.178.569/0001-99

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, abreviadamente designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a receber recursos oriundos de clientes Pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil, e Fundos de Investimento e carteiras administradas geridos (as) pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

Parágrafo único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 3.922/10"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n°4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.661/18"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**,

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da Carteira do **FUNDO**.

Artigo 6º- A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1,00% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252 dias.

Artigo 10 - O **FUNDO** só poderá investir em fundos de investimento que não cobrem taxa de administração.

Artigo 11 - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **FUNDO** será de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**.

Artigo 12 - Será devida taxa de performance de 10% (dez por cento), com base no resultado do fundo, sobre a rentabilidade que exceder o **S&P 500**, após a dedução de todas as despesas do **FUNDO**, inclusive taxa de administração.

Parágrafo 1º - Esta taxa será calculada e provisionada diariamente, nos dias considerados úteis, sobre a variação diária da cota, e paga à Administradora no mínimo semestralmente, por período vencido, até o 5º dia útil após o encerramento de cada semestre civil.

Parágrafo 2°- É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do **FUNDO** for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança de performance efetuada.

Parágrafo 3° - A partir do segundo período de apuração, a data base para cálculo da taxa de performance será a última data utilizada no cálculo da aferição da taxa de performance do período anterior

Artigo 13 - Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 14 - O **FUNDO** busca proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira. Para alcançar seus objetivos, a carteira do **FUNDO** será

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

composta dos seguintes ativos, obedecido o limite mínimo de 67% no conjunto das aplicações em ações:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Ações admitidas à negociação em mercado organizado ou entidade de mercado de balcão organizado; 2) Bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações admitidas à negociação em mercado organizado; 3) Cotas de fundos de ações e cotas dos fundos de índice de ações negociadas em mercado organizado; e 4) Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível II e III.	67%	100%
5) BDR Nível I; 6) Certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, regulados pelo Conselho Monetário Nacional – CMN ou pela CVM; 7) Cotas de fundos de investimento (FI) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento (FIC); 8) Ativos financeiros negociados no exterior de forma direta ou indireta, por meio da aquisição de cotas de fundos e/ou fundos de índices;	0%	20%
6) Títulos Públicos Federais. 7) Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	33%
Limites		
1) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, pelo gestor ou empresa a eles ligada.	0%	20%
2) Aplicação em cotas de um mesmo emissor fundo de investimento (exceto para fundos de índices).	0%	10%
3) Aplicação em ativos financeiros de emissão da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou de empresas ligadas.	0%	20%

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA** poderá realizar operações em mercados derivativos, compatíveis à política de investimentos do **FUNDO**, com o objetivo de proteger sua carteira e agregar rentabilidade aos recursos investidos, desde que tais operações não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**. Em razão da política adotada pela, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelo cotista, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 2º - O **FUNDO** poderá atuar no mercado de empréstimo de ações, desde que tais operações sejam cursadas, exclusivamente, por meio de serviço autorizado pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 4º - As aplicações deste **FUNDO** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 17 deste regulamento.

Parágrafo 5º - O **FUNDO** poderá aplicar até 20% do seu Patrimônio Líquido em ativos financeiros no exterior.

Parágrafo 6° - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18;

b) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18;

c) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses:

· distribuição pública de ações;

· exercício do direito de preferência;

· conversão de debêntures em ações;

· exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e

· casos que envolvam negociação de participação relevante, conforme regulamentação da Previc.

d) manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento:

- a descoberto; ou

- que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do FUNDO.

e) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativos financeiros ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ);

f) locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses descritas no item XI do artigo 36 da Resolução CMN n° 4.661/18;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

g) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução CMN n° 3.922/10;

h) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

i) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.661/18.

Parágrafo 7º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 3.922/10 e 4.661/18, não é de responsabilidade da ADMINISTRADORA do **FUNDO**.

Parágrafo 8º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou Conselho Monetário Nacional serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 15 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Dessa forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 16 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 17 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco Proveniente do Uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas

b) Risco de Investimento em Ações - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

c) **Risco Cambial** - O cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**

d) **Risco de Mercado Externo** - O **FUNDO** poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em fundos de investimento que compram ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o **FUNDO** invista. Os investimentos do **FUNDO** estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o **FUNDO** invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do **FUNDO**. As operações do **FUNDO** poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais

e) **Risco de Crédito** - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

f) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

g) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

h) **Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)** - Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

j) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN

k) **Risco Regulatório** - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 18 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 19 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - Os pedidos de aplicação serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 21 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente ao da data da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores à **ADMINISTRADORA** ou instituições intermediárias, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Artigo 22 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais."

Artigo 23 – As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 24 - Os resgates de cotas serão efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente à data do recebimento do pedido pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Artigo 25 - Os pedidos de aplicação e de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 26 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente do cotista, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis (D+3) contados a partir do recebimento de cada pedido de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

resgate

Artigo 27 - Os pedidos de resgate serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 28 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 29- É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no Artigo 26, à exceção do disposto no artigo 30 abaixo.

Artigo 30 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 31 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 32 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 33 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 34 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 35 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 36 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 37 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 38 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 39 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 40 – Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX - DOS ENCARGOS

Artigo 41 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **fundo**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42- O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de outubro a 30 de setembro.

Artigo 43 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 44 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 45 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001

(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ouvidoria BB

Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678

(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200

(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 46- Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S.A.

Rio de Janeiro (RJ), 22 de abril de 2020.

BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S.A.

Guilherme Luiz Amadori
Gerente de Divisão

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Divisão

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Ações Bolsa Americana

36.178.569/0001-99

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Ações Bolsa Americana Fundo de Investimento emAções , administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO destina-se a receber recursos oriundos de clientes Pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil, e Fundos de Investimento e carteiras administradas geridos (as) pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

2. OBJETIVOS DO FUNDO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. O FUNDO tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira.
b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	Não
Aplicar em um só fundo até o limite de	10,00 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode se depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	0,01
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00
Valor mínimo para permanência	0,01
Período de carência	Não há
Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 3 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	1,00% do patrimônio líquido.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Taxa de performance corresponde a 10.00 % baseando-se em 100.00 % do indice SP 500. Sendo apropriada em 1 dias. E o prazo de pagamento de 6 meses.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pela classe de cotas representaram 0,6778 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/10/2023 a 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 1.448.470.329,08 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Cotas de Fundos de Investimento 555	75,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	25,00 % do patrimônio líquido
Investimentos no Exterior	1,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	1,00 % do patrimônio líquido
Derivativos	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,5 .

Menor risco — Maior risco

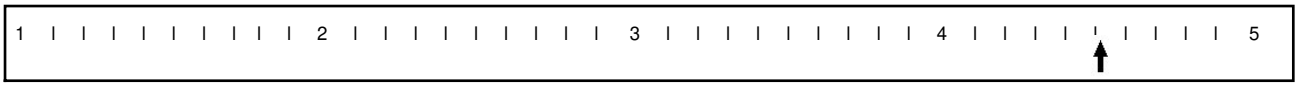

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 127,32%: no mesmo período o SP 500 variou 102,71%. A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.
O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do SP 500	Contribuição em relação ao SP 500 (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
2024	22,7412 %	21,0770 %	1,6641 %
2023	27,5278 %	24,4662 %	3,0616 %
2022	-13,3243 %	-19,9603 %	6,6360 %
2021	30,2974 %	28,0836 %	2,2138 %
2020	28,5923 %	31,2079 %	-2,6156 %

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do SP 500	Contribuição em relação ao SP 500 (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
Outubro	-1,7595 %	-2,1980 %	0,4385 %
Novembro	8,6326 %	8,9179 %	-0,2853 %
Dezembro	5,0774 %	4,1935 %	0,8839 %
Janeiro	1,6727 %	1,8133 %	-0,1406 %
Fevereiro	5,2593 %	5,1721 %	0,0872 %
Marco	3,2928 %	3,1019 %	0,1909 %
Abril	-3,6864 %	-4,1615 %	0,4751 %
Maio	5,0334 %	4,8021 %	0,2313 %
Junho	3,9450 %	3,4670 %	0,4780 %
Julho	1,4559 %	1,1321 %	0,3238 %
Agosto	1,7410 %	2,2835 %	-0,5425 %
Setembro	2,2971 %	2,0197 %	0,2774 %
12 meses	37,6417 %	34,3846 %	3,2571 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.233,99, já deduzidos impostos no valor de R$ 41,29.

O ajuste sobre performance individual teria custado R$ 14.30.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 22,79.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2027	2029
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 24,50	R$ 44,85
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 306,50	R$ 565,66

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (-) 08007293886

b. Internet: www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br
Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e 8 and, Centro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB Ações Bolsa Americana Fundo de Investimento em Ações

CNPJ: 36.178.569/0001-99

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2020.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

1. PERIODICIDADE MÍNIMA PARA DIVULGAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

2. LOCAL, MEIO E FORMA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO FUNDO

Será disponibilizado aos cotistas:

(a) informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo, nas agências do Banco do Brasil e no endereço eletrônico www.bb.com.br no prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem;

(b) o valor da cota e do patrimônio líquido, diariamente para fundos com liquidez diária, ou, em periodicidade compatível com a liquidez do fundo para fundos que não ofereçam liquidez diária, desde que expressamente previsto em seu regulamento, através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor;

(c) as Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social;

(d) a Demonstração de Desempenho do Fundo nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14, que também se encontra disponível para consulta no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Demais informações obrigatórias serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil S.A., mediante solicitação.

Caso a divulgação da carteira do Fundo possa prejudicar a atuação do mesmo, a critério do Gestor, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade de suas operações e/ou posições, conforme facultado pela regulamentação em vigor.

As informações omitidas, conforme parágrafo acima, serão disponibilizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para fundos da classe “Renda Fixa Curto Prazo”, “Renda Fixa Referenciado” e “Renda Fixa Simples” e, nos demais casos, em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Será divulgado imediatamente a todos os cotistas, na forma prevista no regulamento do fundo, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir acesso a todos os cotistas às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à permanência no Fundo.

Caso o cotista não tenha comunicado ao administrador do Fundo a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas na Instrução CVM 555/14 ou no Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

3. LOCAL, MEIO E FORMA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELO COTISTA

Informações sobre o Fundo podem ser solicitadas nas agências do Banco do Brasil S.A. ou na sede da BB Gestão de Recursos DTVM S.A..

Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

4004 0001 ou 0800 729 0001 (para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)

+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0088

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h

0800 729 5678 (reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

0800 729 0200 (orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

4. FATORES DE RISCOS INERENTES AO FUNDO EM ORDEM DE RELEVÂNCIA

Risco Proveniente do Uso de Derivativos

O preço dos derivativos está sempre vinculado ao de um ativo. Variações no preço, ou na expectativa de preço futuro deste ativo, podem ocasionar perdas para o fundo.

Risco de Investimento em Ações

Flutuações nas cotações de mercado podem levar a perda do valor das ações.

Risco Cambial

Variações nas taxas de juros e cotações de moedas estrangeiras podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Risco de Mercado Externo

Fundos que aplicam recursos no exterior podem ter seus resultados afetados por mudanças econômicas, políticas, sociais, legais, regulamentares ou tributárias dos países onde investe.

Risco de Crédito

Possibilidade de perda decorrente do não pagamento do principal e/ou juros por parte do emissor de título privado ou em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

Risco de Concentração

Consiste no risco de perdas decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

Risco de Liquidez

O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na venda de ativos.

Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS)

Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Conjuntura

Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países

Risco Sistêmico

Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;

Risco Regulatório

A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

5. POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO

Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas.

O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

DIREITO DE VOTO.

6. TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15%, no resgate, sempre respeitada a natureza jurídica e fiscal de cada cotista.

Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, por ocasião dos resgates.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

7. POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. deverá observar os métodos abaixo:

Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.

No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse.

Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições em títulos públicos federais, operações compromissadas lastreadas nestes títulos, bem como, ações de empresas que apresentem bons fundamentos, liquidez e maior volume de negociação no mercado, adequadas ao fluxo de aplicações e resgates do Fundo.

A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

8. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO

Não há Agência de Classificação de Risco de Crédito contratada pelo Fundo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

9. APRESENTAÇÃO DO ADMINISTRADOR E GESTOR

Administrador/Gestor: BB Gestão de Recursos DTVM S.A

Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras.

Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos.

A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores.

Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento.

Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moodys América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais.

Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI) iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento.

A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório Dever Fiduciário do Século XXI, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

10. RELAÇÃO DOS DEMAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Controle e Processamento de Ativos Financeiros	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Registro escritural de cotas e Tesouraria	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes CNPJ: 57.755.217/0001-29

11. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor.

As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

Aplicação inicial	R$ 0,01
Aplicações subsequentes	R$ 0,01
Resgate mínimo	R$ 0,01
Saldo mínimo	R$ 0,01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	16:00h

Classificação CVM:

Fundo de Ações

Sub Classe CVM:

Não se Aplica

Tipo ANBIMA:

Ações Livre

Descrição Tipo ANBIMA:

Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Ações Bolsa Americana

Este fundo tem como objetivo proporcionar retornos compatíveis com o mercado acionário norte americano. Busca superar o índice S&P500, através de gestão ativa de instrumentos de renda variável negociados na bolsa brasileira, com proteção à variação cambial do dólar.

-0,94%
Rentabilidade fevereiro

20,62%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoas Física e Jurídica

Rentabilidade

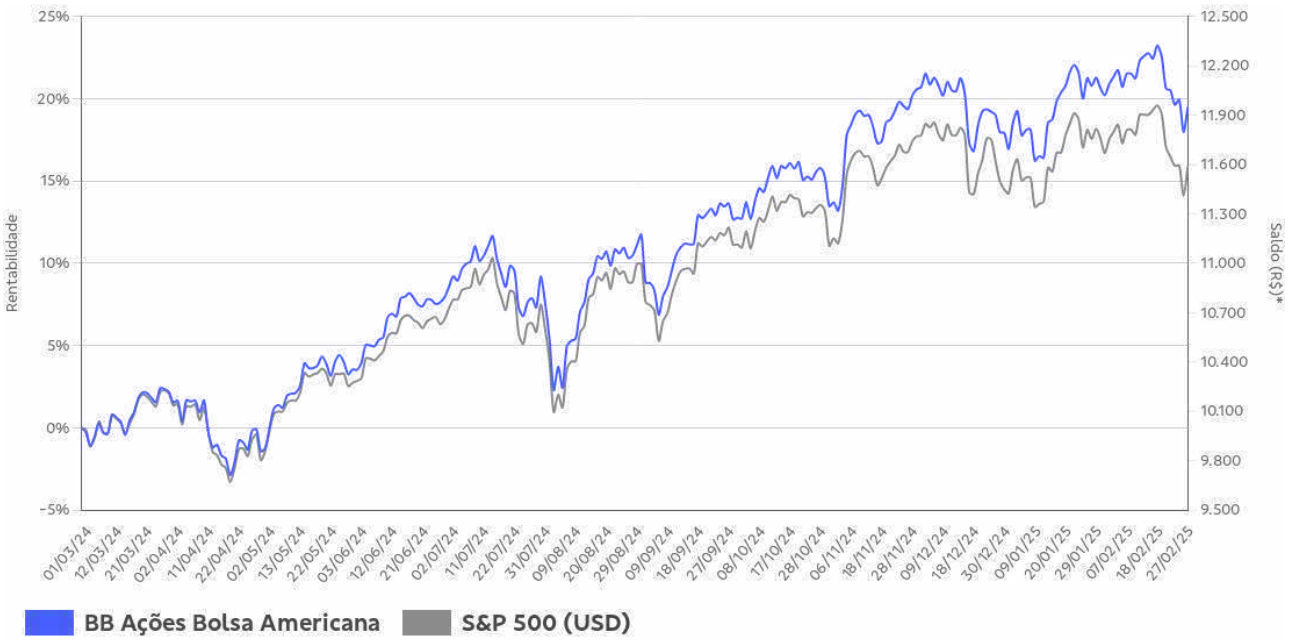

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	S&P 500 (USD)	desvio[1]
2025	1,34%	1,24%	0,10pp
12 meses	20,62%	16,84%	3,78pp
fev/25	-0,94%	-1,42%	0,48pp
jan/25	2,31%	2,70%	-0,39pp
dez/24	-1,90%	-2,50%	0,60pp
nov/24	5,94%	5,73%	0,21pp
out/24	-0,15%	-0,99%	0,84pp
set/24	2,30%	2,02%	0,28pp
ago/24	1,74%	2,28%	-0,54pp
jul/24	1,46%	1,13%	0,33pp
jun/24	3,95%	3,47%	0,48pp
mai/24	5,03%	4,80%	0,23pp
abr/24	-3,69%	-4,16%	0,47pp
mar/24	3,29%	3,10%	0,19pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	S&P 500 (USD)
2024	27,38%	23,31%
2023	27,53%	24,23%
2022	-13,32%	-19,44%

O indicador S&P 500 (USD) é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, após o forte crescimento em 2024 (2,8%) impulsionado pelo consumo das famílias, os indicadores recentes estão sinalizando para uma moderação da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Seguimos projetando crescimento de 2,0% do PIB em 2025.

Para a Europa, os dados de atividade estão mostrando uma melhora na margem mas ainda em patamares baixos e com importante divergência de crescimento entre os principais países. Projetamos crescimento em 2025 de 0,9%, o mesmo de 2024. Já a China conseguiu alcançar a meta de crescimento estabelecida pelo governo de 5,0% em 2024, fruto dos estímulos mais fortes implementados na segunda metade do ano passado. Para 2025, seguimos com uma visão cautelosa para a economia chinesa diante de desafios estruturais e de um ambiente global mais incerto.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. Já o Banco Central Americano manteve a taxa de juros em 4,25% - 4,50% mas adotou um tom relativamente mais duro em relação ao ambiente inflacionário. Mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, o PIB cresceu 3,4% em 2024 impulsionado pela demanda doméstica. Contudo os números do 4T24 revelaram uma desaceleração maior que a esperada, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM cumpriu o guidance de elevar a taxa Selic em 100 pontos para 13,25% e manteve a promessa de mais 100 pontos para o encontro de março. Contudo, o comitê sinalizou a possibilidade de desaceleração mais forte da atividade como um risco baixista para a inflação. Por fim, seguimos projetando mais duas altas de 100 pontos nas próximas reuniões, alcançando o patamar de 15,75% em junho. Entretanto, a postura algo mais dovish coloca viés de baixa para a nossa previsão.

Composição da Carteira

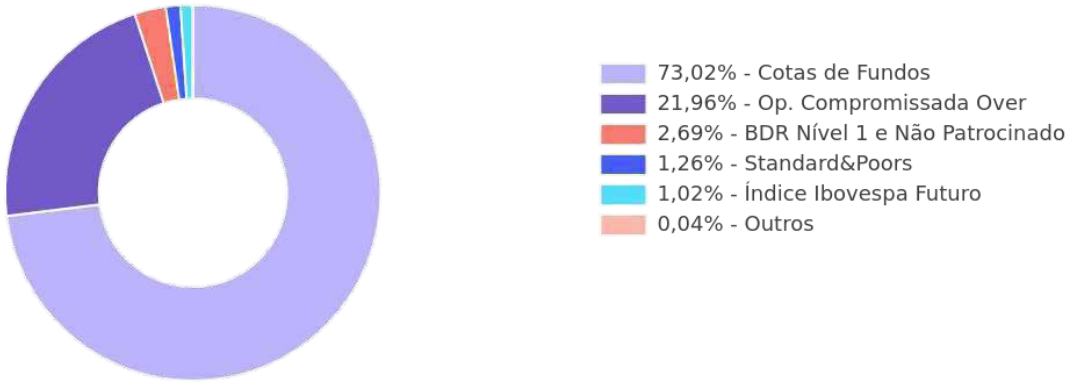

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,80%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,73%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	6,36%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,32%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	7,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,01%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,40

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Alto**

VaR (95% de confiança) [1]	-1,66%
Volatilidade no ano [2]	12,87%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	12,74%
% de retornos positivos no ano	60%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	57%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

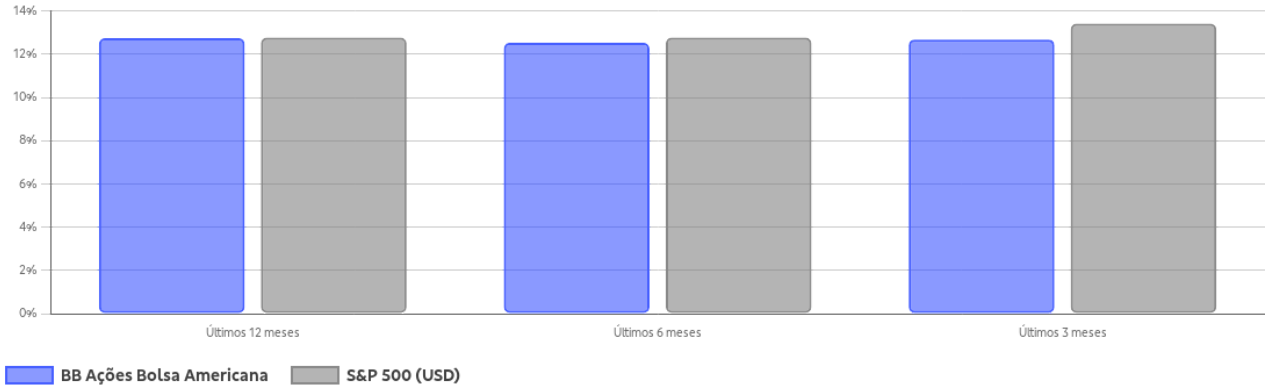

Evolução Patrimonial
R$ milhões

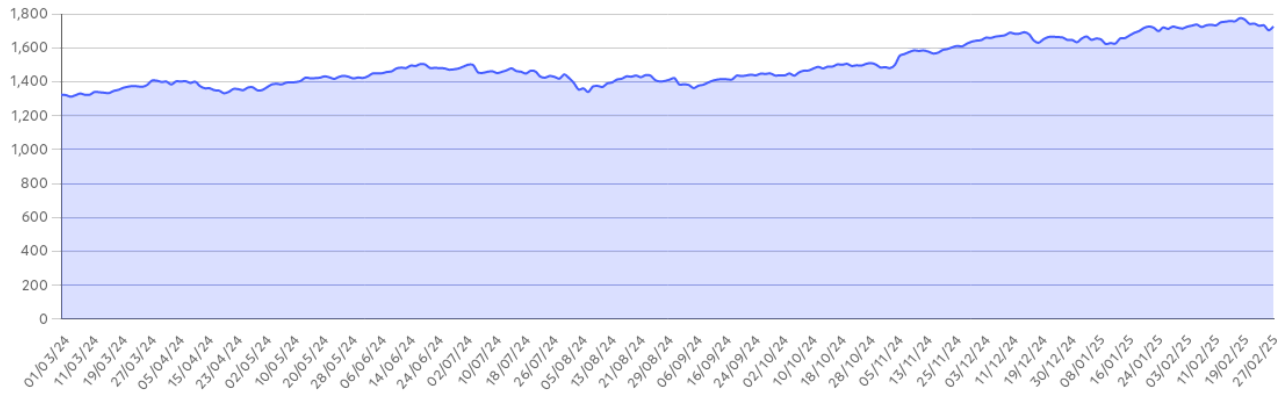

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 1.499.445.164,39

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 1.725.100.967,90

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
36.178.569/0001-99	04/05/2020	Ações

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Ações	Ações Livre	BR04EJCTF005

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01	**Cota de Aplicação**	D+1
Aplicação Adicional	R$ 0,01	**Cota de Resgate**	D+1
Resgate Mínimo	R$ 0,01	**Crédito do Resgate**	D+3
Saldo Mínimo	R$ 0,01	**Taxa Global (a.a.)** [1]	1%
Horário Limite (horário de Brasília)	16:00	**Taxa de Performance** (do que exceder o S&P 500)	10%
Tipo de Cota	Fechamento	**Taxa de Saída**	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de fevereiro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Frederico Monteiro de Aguiar
Auditoria Externa:	KPMG Auditores Independentes

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**			**CNPJ**	**08.973.942/0001-68**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 8º, Inciso I**	
	Art. 7º, I,"b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**25/10/2022**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Setembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**30/08/2007**	**Data de início atividades:**	**02/10/2007**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**ICON**	
	O fundo tem como objetivo aplicar seus recursos no mercado de ações emitidas por empresas relacionadas a bens de consumo. Para isso, adota gestão ativa, tendo como estratégia a aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimentos que possuam em suas carteiras ações emitidas por empresas relacionadas a bens de consumo, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a investidores, clientes do Banco do Brasil, que desejam aplicar os seus recursos em ações de emissão de empresas relacionadas a bens de consumo, dispostos a assumir os riscos inerentes a esse mercado.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+1**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+4**	
	Prazo Total (dias)	**4 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**1,00% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**2,00% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**10/09/2020 - Alteração dos valores mínimos de movimentação;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Investimento em Ações; Risco de Concentração; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco Cambial; Risco de Liquidez; Risco de Taxa de Juros; Risco de Mercado Externo; Risco de Fundos Investidos; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Contraparte; Risco de Conjuntura; Risco Regulatório; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**3.882**	**R$ 46.305.271,45**	**R$1,402859570**	**-5,87%**	**-5,51%**	**N/A**
2024	**4.073**	**R$ 59.297.965,57**	**R$1,458931239**	**-24,08%**	**-22,56%**	**N/A**
2023	**5.472**	**R$ 117.523.076,84**	**R$1,921631732**	**5,86%**	**6,98%**	**83,84%**
2022	**6.739**	**R$ 124.636.942,42**	**R$1,815323363**	**-26,66%**	**-25,36%**	**N/A**
2021	**8.923**	**R$ 199.779.357,69**	**R$2,475206046**	**-27,27%**	**-26,11%**	**N/A**
2020	**12.798**	**R$ 429.163.439,50**	**R$3,403178296**	**0,88%**	**0,81%**	**107,84%**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 73.731.215,95, sendo 99% em ações, conforme composição na tabela abaixo. O risco calculado pelo administrador é 5 (muito alto). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: -50,13%. No mesmo período o índice de referência [ICON] variou -47,19%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB TOP AÇÕES SETORIAL CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO	Comércio	17,40%
	Alimentos	17,18%
	Bebidas	15,75%
	Siderurgia e Metalurgia	9,22%
	Autopeças	8,09%
	Saúde	5,80%
	Outros	26,56%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	08.973.939/0001-44	----	100,00%
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	NA

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO
BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

CNPJ: 08.973.942/0001-68

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO**, abreviadamente designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento (**FIs**) que componham uma carteira de ações emitidas por empresas relacionadas a bens de consumo.

Artigo 3º - O **FUNDO** destina-se a investidores, clientes do Banco do Brasil S/A, que desejam aplicar seus recursos em ações de emissão de empresas relacionadas a bens de consumo, dispostos a assumir os riscos inerentes a esse mercado.

Parágrafo Único - A carteira do **FUNDO** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável ao **FUNDO**.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Praça XV de Novembro nº 20, salas 201, 202, 301 e 302, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela Gestão da carteira do **FUNDO**.

Parágrafo Único - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 6º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos financeiros que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A taxa de administração cobrada é de 1,0% (um por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os fundos investidos (**FI**) poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras, taxas de administração no percentual anual de 0,0% a 1%.

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelos cotistas compreenderá a taxa cobrada pelo **FUNDO** e pelos **FI**, podendo o custo total ser de até 2% (dois por cento) ao ano.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso ou de saída no **FUNDO** e nos **FI**.

Parágrafo 4º - Não há cobrança de taxa de custódia no **FUNDO.**

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
1) Cotas de fundos de investimento em ações;	95%	100%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

2) Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.	0%	5%
Limites		
1) Aplicação em títulos de emissão da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou de empresas a eles ligadas;	0%	5%
2) Aplicação em títulos de um mesmo emissor;	0%	5%
3) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento;	0%	100%
4) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, gestor ou empresas ligadas.	0%	100%

Parágrafo 1º - O **FUNDO** aplicará recursos em cotas de fundos de investimento (**FI**) que possam atuar no mercado de derivativos como parte integrante de sua política de investimentos, sendo vedada a exposição, a esses mercados, em valor superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 3º - As aplicações dos **FIs** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que poderá expor os cotistas ao risco de concentração definido no artigo 12 deste regulamento.

Parágrafo 4º - É vedado ao **FUNDO**:

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

b) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do **FUNDO**;

c) aplicar recursos na aquisição de cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (FIDC-NP);

d) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 4.963/21 conforme alterada ou venha a ser substituída;

e) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;

f) remunerar quaisquer prestadores e serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: (a) taxas de administração, performance, ingresso ou saída

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

previstas em Regulamento; ou (b) encargos do **FUNDO**, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviço, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários;

h) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

i) adquirir direitos, títulos e valores mobiliários cujos respectivos emissores não sejam considerados de baixo risco de crédito;

j) manter limite máximo de concentração acima de 20% (vinte por cento) em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum;

k) adquirir ativos financeiros de emissores privados, exceto aqueles classificados como ativos financeiros no exterior, que não: (i) sejam emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) sejam emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na Comissão de Valores Mobiliários. Para fins do disposto nesta alínea, não são considerados ativos financeiros as ações, os bônus ou recibos de subscrição, os certificados de depósito de ações, as cotas de fundos de ações e as cotas dos fundos de índice de ações negociados nos pregões de bolsa de valores;

l) adquirir cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP) com o sufixo "Investimento no Exterior";

m) realizar operações com ativos financeiros não admitidos à negociação em mercado organizado, não registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou não depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e/ou do Banco Central do Brasil, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

n) aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas;

o) aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994/22 conforme alterada ou venha a ser substituída;

p) aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos nas

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

q) realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários, ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

r) realizar operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade) ressalvados os casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

s) aplicar no exterior, ressalvados os fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior" e demais casos expressamente previstos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

t) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.

Parágrafo 5º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimentos e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimentos com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade, para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** do **FUNDO**.

Parágrafo 6º - Os cotistas do **FUNDO** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou do CMN serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Parágrafo 7º - O **FUNDO** poderá investir, indiretamente, até 20% do seu Patrimônio Líquido em ativos financeiros negociados no exterior.

Artigo 10 - A rentabilidade do **FUNDO** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Dessa forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO IV – DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 11 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO.**

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 12 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos **FI** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) Risco de Investimento em Ações - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do FUNDO pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações**.**

b) Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**.

c) Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

d) Risco de vinculação a um benchmark - O benchmark do **FUNDO** pode ter resultados negativos, implicando em perdas para o **FUNDO**.

e) Risco de Descasamento em relação ao benchmark - A performance do **FUNDO** pode não refletir integralmente a performance do benchmark, visto que a implementação do objetivo de investimento do **FUNDO** está sujeita a uma série de limitações. Ademais, o risco de não aderência ao benchmark pode ser incrementado em função da maior flexibilização na gestão da Carteira do **FUNDO**.

f) Risco de Taxa de Juros – A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

g) Risco de Crédito - Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros de renda fixa que integram a Carteira não cumprirem com suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados. Compreende também o risco de

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

perda de valor em função da deterioração da classificação de risco do emissor, ou da capacidade de pagamento do emissor ou das garantias.

h) Risco de Mercado Externo - O **FUNDO** poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em **FUNDOs** de investimento que compram ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o **FUNDO** invista. Os investimentos do **FUNDO** estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o **FUNDO** invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do **FUNDO**. As operações do **FUNDO** poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

i) Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os fundos que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

j) Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

k) Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do **FUNDO**.

l) Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

m) Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional - SFN;

n) Risco de Contraparte - Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

o) Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 13 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos integrantes da carteira.

Artigo 14 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente ao da data da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos investidores à **ADMINISTRADORA** ou instituições intermediárias, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Parágrafo Único - É facultado à **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 15 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO.**

Artigo 16 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo os cotistas solicitar o resgate total ou parcial das mesmas, a qualquer tempo.

Artigo 17 - Os resgates de cotas serão efetuados pelo valor da cota apurado no fechamento do dia útil subsequente à data do recebimento do pedido pela **ADMINISTRADORA**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou conta investimento do cotista, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada pedido de resgate.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo Único - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no *caput*, à exceção do disposto no artigo 20 abaixo.

Artigo 19 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 20 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

Artigo 21 - Os pedidos de aplicações e de resgates serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

CAPÍTULO VII – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 415/501

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Artigo 23 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 24 - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 25 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 26 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 27 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 28 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 29 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 30 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 31 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – DOS ENCARGOS

Artigo 32 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM n.º 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de outubro a 30 de setembro.

Artigo 34 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 35 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 36 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 418/501

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 37 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S/A

Bruno dos Santos Schmitt
Gerente de Soluções e.e.

Maristela Amorim dos Santos
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	CNPJ: 08.973.942/0001-68
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 95230
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Ações Consumo FIC FI

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: investir no setor de empresas brasileiras relacionadas a bens de consumo e que sejam investidores clientes do Banco do Brasil S/A

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Acompanhar o desempenho das ações das empresas brasileiras relacionadas a bens de consumo.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Cotas de fundos de investimento em ações : Mín 95% - Máx 100% Títulos públicos federais, títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais: Mín 0% - Máx 5%

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**20%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**5%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**100%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 0,01**
Investimento adicional mínimo	**R$ 0,01**
Resgate mínimo	**R$ 0,01**
Horário para aplicação e resgate	**17:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 0,01**
Prazo de carência	**Não há.**
Condições de carência	**Não há.**
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 1º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **3** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**A taxa de administração pode variar de 1% a 2% do patrimônio líquido ao ano.**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram **0,4623%** do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de **01/10/2023** a **30/09/2024** . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em **www.bb.com.br/bbasset .**

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 73.731.215,95 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Ações	**99%**
Outras Aplicações	**3%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5

Menor Risco				Maior Risco
1	**2**	**3**	**4**	**5**

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: -50,13%. No mesmo período o índice de referência [ICON] variou -47,19%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 3 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [ICON]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [ICON]
2024	-12,45%	-11,22%	-1,23%
2023	5,86%	6,98%	-1,13%
2022	-26,66%	-25,36%	-1,3%
2021	-27,27%	-26,11%	-1,16%
2020	0,88%	0,81%	0,06%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [ICON]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [ICON]
10	-8,89%	-8,9%	0,01%
11	16,01%	16,33%	-0,32%
12	6,06%	5,98%	0,08%
1	-8,21%	-8,33%	0,13%
2	-0,01%	0,09%	-0,09%
3	1,31%	1,26%	0,06%
4	-6,07%	-5,98%	-0,09%
5	-2,32%	-2,26%	-0,06%
6	0,7%	0,69%	0%
7	1,69%	2,01%	-0,32%
8	6,03%	6,25%	-0,22%
9	-5,49%	-4,71%	-0,78%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024 , você poderia resgatar R$ 1.049,78, já deduzidos impostos no valor de R$ 8,78.

A taxa de saída teria custado R$ 0,00.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 3,71.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ **16,75**	R$ **30,73**
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ **314,25**	R$ **579,78**

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, **commercial paper**, **export note**, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	**Swaps**, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	14/11/2018 Exibir
Nome do Fundo	BB AÇÕES CONSUMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
CNPJ do Fundo	08.973.942/0001-68
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO
Cód. CVM	95230
Administrador	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A
CNPJ do Administrador	30.822.936/0001-69

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
36953

CNPJ do fundo:
08.973.942/0001-68

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
A composição da carteira do Fundo será disponibilizada aos cotistas em até 10 (dez) dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Demonstrações Contábeis do Fundo, devidamente acompanhadas do parecer do auditor independente, no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
O valor da cota e do patrimônio líquido, no endereço eletrônico www.bb.com.br e/ou na página da internet da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Diariamente para fundos com liquidez diária ou periodicidade compatível com a liquidez do fundo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.bb.com.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Informações sobre rentabilidade, composição da carteira, contemplando nome/classe dos ativos financeiros e percentual em relação ao patrimônio líquido do Fundo serão disponibilizadas nas agências do Banco do Brasil

Descrição da forma de Divulgação:
No prazo de até dez dias contados do encerramento do mês a que se referirem.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
A Demonstração de Desempenho do Fundo no endereço eletrônico www.bb.com.br.

Descrição da forma de Divulgação:
Nos prazos previstos na Instrução CVM 555/14.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Suporte Técnico no telefone 0800 729 0200

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Central de Atendimento Banco do Brasil S.A. nos telefones 4004 0001 ou 0800 729 0001.

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:
Banco do Brasil S.A.

Descrição do local de divulgação
Deficiente Auditivo ou de Fala no telefone 0800 729 0088

Descrição da forma de divulgação
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo
Investimento em Ações: Flutuações nas cotações de mercado podem levar a perda do valor das ações.,Concentração : Consiste no risco de perdas decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes d

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

carteira do FUNDO.,Proveniente do Uso de Derivativos: O preço dos derivativos está sempre vinculado ao de um ativo. Variações no preço, ou na expectativa de preço futuro deste ativo, podem ocasionar perdas para o fundo.,Cambial: Variações nas taxas de juros e cotações de moedas estrangeiras podem acarretar aumento ou diminuição do valor do ativo financeiro.,Liquidez: O Fundo pode não apresentar a disponibilidade imediata de recursos para honrar o pagamento de resgates e/ou despesas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas na venda de ativos.,Taxa de Juros: Os preços dos ativos financeiros podem sofrer oscilações de acordo com as taxas de juros praticadas no mercado.,Mercado Externo: Fundos que aplicam recursos no exterior podem ter seus resultados afetados por mudanças econômicas, políticas, sociais, legais, regulamentares ou tributárias dos países onde investe.,Fundos Investidos : Apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do FUNDO em outros fundos de investimento, o ADMINISTRADOR e o GESTOR não têm ingerência na composição dos fundos investidos nem por eventuais perdas que estes venham a sofrer. ,Juros Pós-fixados (CDI, TMS): Os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.,Contraparte : Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.,Conjuntura : Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países,Sistêmico: Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do SFN;,Regulatório: A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.,

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da politica relativa ao exercicio de direito do voto:
Ao adotar Política de Exercício de Direito de Voto, conforme indicado no endereço eletrônico www.bb.com.br, a Gestora comparecerá às assembleias em que o Fundo seja detentor de ativos financeiros, sempre que identificar tal necessidade, a fim de resguardar os direitos e interesses dos cotistas. O GESTOR DESTE FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido
As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda - IR e Imposto sobre Operações Financeiras - IOF.Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15%, no resgate, sempre respeitada a natureza jurídica e fiscal de cada cotista.Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, por ocasião dos resgates.Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez
Para gerenciamento dos riscos a que o Fundo se encontra sujeito, a BB Gestão de Recursos DTVM S.A. observará, na seleção dos FIs, a exigência de que os métodos abaixo descritos sejam utilizados:Para o gerenciamento do risco de mercado, utiliza-se o Valor em Risco (Value-at-Risk - VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima dentro de dado horizonte temporal e determinado intervalo de confiança. Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado são realizados testes de estresse que possibilitam avaliar as carteiras sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos, utilizando-se cenários retrospectivos e/ou prospectivos. As métricas acima são calculadas para todos os fundos.No gerenciamento do risco de liquidez, aplicamos metodologia para avaliação da liquidez de cada ativo do Fundo e da carteira como um todo. Para tanto utilizamos séries históricas obtidas junto às instituições públicas e/ou privadas, que possibilitem a estimação consistente de seus históricos diários de negociação. No caso do passivo (resgates líquidos) utilizamos a métrica LVaR que, semelhante ao VaR, estima uma probabilidade de resgate líquido, considerando-se um intervalo de tempo, uma série histórica móvel e um intervalo de confiança. A avaliação do risco de liquidez do ativo e do passivo é efetuada diariamente, em condições normais e de estresse.Como forma de reduzir o risco de liquidez, são mantidas posições em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos, adequadas ao fluxo de aplicações e resgates do Fundo.A política utilizada pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A. para gerenciar os riscos a que o Fundo e seus cotistas estão sujeitos, não constitui garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo e/ou pelos seus cotistas, especialmente em situações anormais de mercado, quando a referida política de gerenciamento de risco pode ter sua eficiência reduzida.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating
Não

Assinado por 5 pessoas: LUAN LORANDI DE LIMA, CASSIO AURELIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CLAYTON ELSON CATANI e CARLOS HENRIQUE GRIMM GLANCOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ? BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento. Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento. A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais ? Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais ?AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório ?Dever Fiduciário do Século XXI?, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

Apresentação do gestor de recursos
Com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo, a BB Gestão de Recursos -Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ? BB DTVM é subsidiária integral do Banco do Brasil. Aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM a prestar serviços de administração de carteiras. Por ter autonomia administrativa, possui Conselho de Administração e Diretoria próprios e conta com estrutura organizacional voltada ao atendimento das necessidades dos investidores e áreas especializadas de atividades de gestão e desenvolvimento de produtos. A gestão dos recursos do Fundo é realizada por equipes técnicas especializadas em investimentos, macroeconomia, pesquisa e análise de empresas. A administração do Fundo é realizada por equipes responsáveis pelo seu funcionamento, pelo controle dos prestadores de serviços, pela defesa dos interesses dos cotistas e pela representação do Fundo perante os órgãos reguladores. Desde 2012, o processo de análise de risco de crédito da BB DTVM possui a Certificação Internacional ISO 9001 para seu Sistema de Gestão da Qualidade, renovada em 2018, com migração para a norma ISO 9001:2015. A Política da Qualidade do processo certificado é subsidiar as decisões de investimentos com informações confiáveis e atualizadas, em constante aperfeiçoamento. Possui o Rating MQ1, nota máxima em qualidade de gestão, atribuída pela Moody?s América Latina, atestando o alto grau de autonomia na realização de seus processos e o seu excelente ambiente de gestão e controle. Recebeu também a nota "Excelente" da Fitch Ratings, atentando que a estrutura operacional e a capacidade de gestão de ativos da BB DTVM são consideradas extremamente robustas, comparadas às melhores práticas adotadas pelos gestores de recursos internacionais. Desde de 2010 a BB DTVM é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), iniciativa de investidores globais apoiada pelas Nações Unidas, propondo-se a aplicar em seus processos de gestão práticas que favoreçam a integração de temas ambientais, sociais e de governança corporativa em suas análises e decisão de investimento. A BB DTVM aderiu ao Código AMEC de Princípios e Deveres dos Investidores Institucionais ? Stewardship (uma iniciativa da Associação de Investidores no Mercado de Capitais ?AMEC) e assinou a Declaração do Investidor em apoio ao relatório ?Dever Fiduciário do Século XXI?, iniciativa do PRI, UNEP FI e The Generation Foundation.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO CASSIANO FREIRA e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodia

Nome do Prestador:
Nome: Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controle e Processamento

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Registro Escritural de Cotas e Tesouraria

Nome do Prestador:
Banco do Brasil S.A Cnpj: 00000000000191

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:
KPMG Auditores Independentes Cnpj: 57755217000129

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada
O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.O único Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses. qwerty

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:
A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO. ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO.O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

Demais informações relevantes ao investidor

Assinado por 5 pessoas: DALLONARDO BITURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON ALVES DA SILVA, ELIANE DEL SANT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Classe Cvm: Fundo de Ações Sub Classe Cvm: Não se Aplica Tipo Anbima: Ações Setoriais Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que têm como objetivo investir em empresas pertencentes a um mesmo setor ou conjunto de setores afins da economia. Devem explicitar em suas políticas de investimento os critérios utilizados para definição dos setores, subsetores ou segmentos elegíveis para aplicação. Aplicação Inicial: R$ 200,00 Aplicação Subsequente: R$ 200,00 Resgate Mínimo: R$ 200,00 Saldo Mínimo: R$ 200,00 . Horário de Movimentação do Fundo: 17:00h(horário de Brasília - DF)

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Ações Consumo FIC FI

Este fundo busca proporcionar rentabilidade a partir de um portfólio diversificado de empresas consolidadas em seus mercados, destacando-se assim por apresentarem um histórico de maior consistência na distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio. Poderá atuar no mercado de derivativos para proteger parte de seu patrimônio ou para reproduzir uma posição em ações com a parcela de sua carteira que estiver direcionada para ativos de renda fixa, sendo vedada a alavancagem.

-5,87%
Rentabilidade fevereiro

-20,46%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoas Física e Jurídica

Rentabilidade

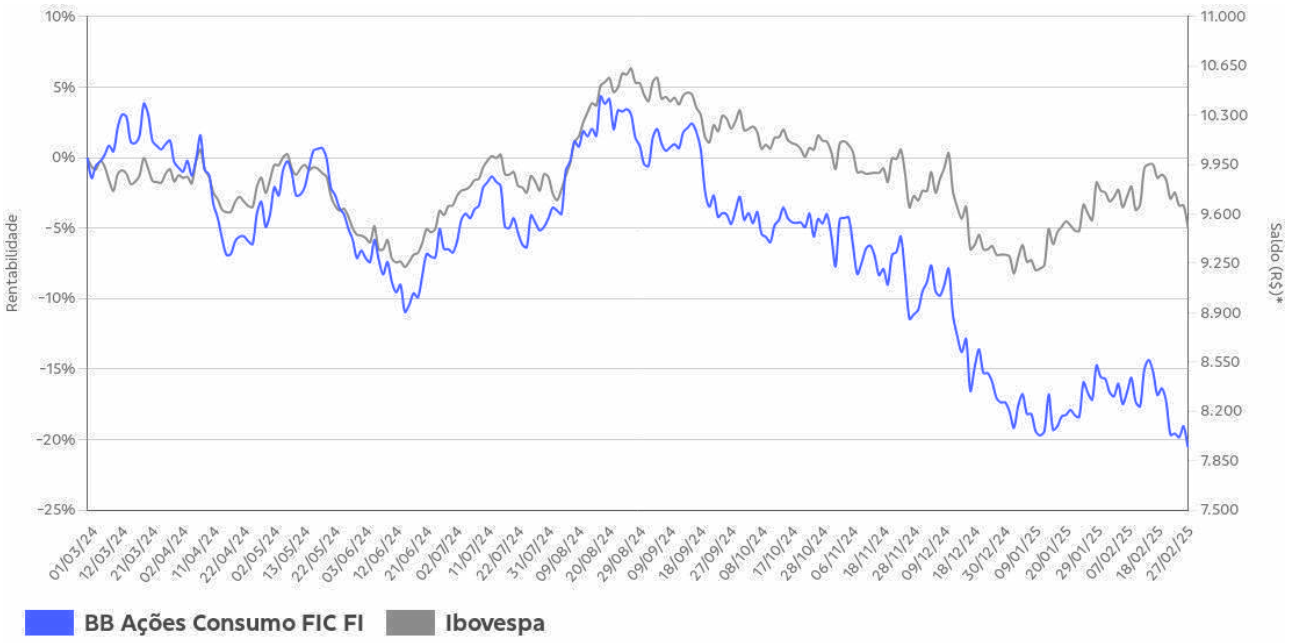

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	Ibovespa	desvio[1]
2025	-3,84%	2,09%	-5,93pp
12 meses	-20,46%	-4,82%	-15,64pp
fev/25	-5,87%	-2,64%	-3,23pp
jan/25	2,16%	4,86%	-2,70pp
dez/24	-7,02%	-4,28%	-2,74pp
nov/24	-5,97%	-3,12%	-2,85pp
out/24	-0,81%	-1,60%	0,79pp
set/24	-5,49%	-3,08%	-2,41pp
ago/24	6,03%	6,54%	-0,51pp
jul/24	1,69%	3,02%	-1,33pp
jun/24	0,70%	1,48%	-0,78pp
mai/24	-2,32%	-3,04%	0,72pp
abr/24	-6,07%	-1,70%	-4,37pp
mar/24	1,31%	-0,71%	2,02pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	Ibovespa
2024	-24,08%	-10,36%
2023	5,86%	22,28%
2022	-26,66%	4,69%

O indicador Ibovespa é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, após o forte crescimento em 2024 (2,8%) impulsionado pelo consumo das famílias, os indicadores recentes estão sinalizando para uma moderação da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Seguimos projetando crescimento de 2,0% do PIB em 2025.

Para a Europa, os dados de atividade estão mostrando uma melhora na margem mas ainda em patamares baixos e com importante divergência de crescimento entre os principais países. Projetamos crescimento em 2025 de 0,9%, o mesmo de 2024. Já a China conseguiu alcançar a meta de crescimento estabelecida pelo governo de 5,0% em 2024, fruto dos estímulos mais fortes implementados na segunda metade do ano passado. Para 2025, seguimos com uma visão cautelosa para a economia chinesa diante de desafios estruturais e de um ambiente global mais incerto.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. Já o Banco Central Americano manteve a taxa de juros em 4,25% - 4,50% mas adotou um tom relativamente mais duro em relação ao ambiente inflacionário. Mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, o PIB cresceu 3,4% em 2024 impulsionado pela demanda doméstica. Contudo os números do 4T24 revelaram uma desaceleração maior que a esperada, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM cumpriu o guidance de elevar a taxa Selic em 100 pontos para 13,25% e manteve a promessa de mais 100 pontos para o encontro de março. Contudo, o comitê sinalizou a possibilidade de desaceleração mais forte da atividade como um risco baixista para a inflação. Por fim, seguimos projetando mais duas altas de 100 pontos nas próximas reuniões, alcançando o patamar de 15,75% em junho. Entretanto, a postura algo mais dovish coloca viés de baixa para a nossa previsão.

Composição da Carteira

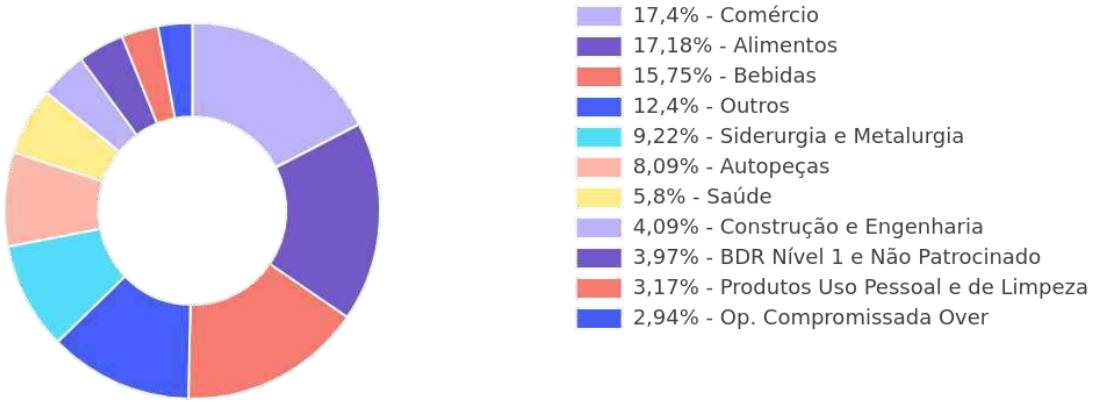

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,80%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,73%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	6,36%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,32%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	7,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,01%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,40

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Alto**

1 2 3 4 5

VaR (95% de confiança) [1]	-1,94%
Volatilidade no ano [2]	24,30%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	20,81%
% de retornos positivos no ano	43%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	47%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

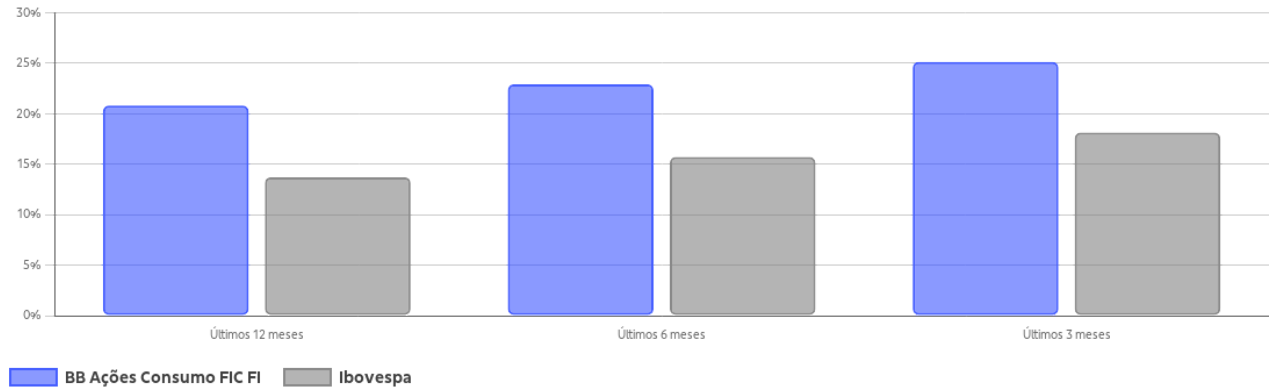

Evolução Patrimonial
R$ milhões

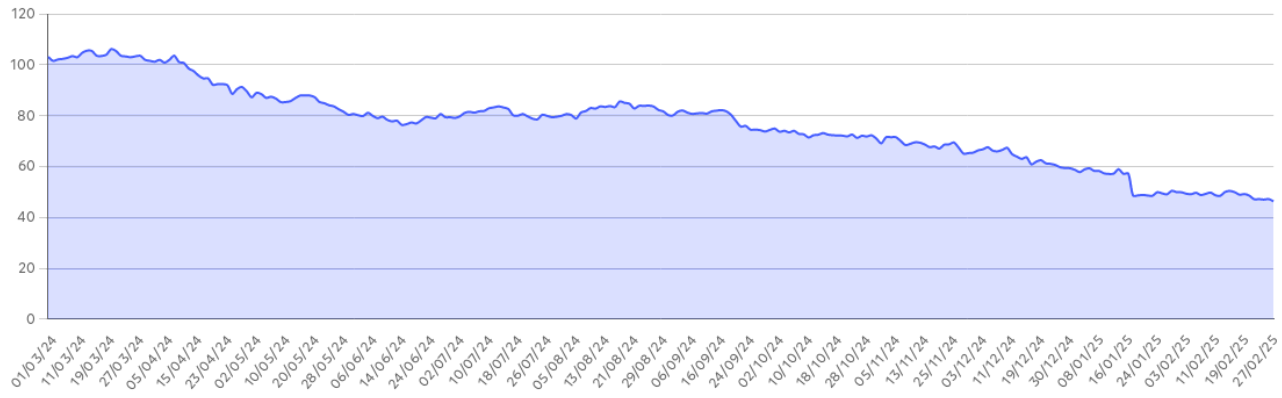

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 76.116.919,04

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 46.305.271,45

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
08.973.942/0001-68	02/10/2007	Ações

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Ações	Ações Setoriais	BRCNS2CTF001

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01	Cota de Aplicação	D+1
Aplicação Adicional	R$ 0,01	Cota de Resgate	D+1
Resgate Mínimo	R$ 0,01	Crédito do Resgate	D+3
Saldo Mínimo	R$ 0,01	Taxa Global (a.a.) [1]	2%
Horário Limite (horário de Brasília)	17:00	Taxa de Performance	zero
Tipo de Cota	Fechamento	Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de fevereiro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Jean Candido de Oliveira Gomes
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**			**CNPJ**	**22.632.237/0001-28**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 9º, Inciso III**	
	Art. 7º, I,"b"		Art. 8º, I,"b"
	Art. 7º, I,"c"		Art. 8º, II,"a"
	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"
	Art. 7º, III,"b"		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"
	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,"a"		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**10/06/2024**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento, Internet Banking e App.**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**27/11/2015**	**Data de início atividades:**	**29/12/2015**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**MSCI USA Extended ESG Focus**	
	O fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em fundos que invistam em recibos de ações de empresas estrangeiras, negociados no Brasil, buscando uma rentabilidade diferenciada mediante alocação nesses ativos.		
Público-alvo:	**O fundo destina-se a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Não há**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+1**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+1**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+5**	
	Prazo Total (dias)	**5 dias úteis**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**1,90% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**2,60% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**28/06/2019 - Redução dos valores de aplicação inicial, aplicação subsequente, resgate mínimo e saldo mínimo para R$ 0,01 em 01/07/2019; 06/11/2020 - Foram alterados os percentuais da taxa de administração do Fundo de 1,60% a.a. para 1,00% a.a. e da taxa de administração máxima do fundo de 2,60% a.a. para 1,50% a.a.;**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Investimento em Ações; Risco Cambial; Risco proveniente do uso de Derivativos; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Mercado Externo; Risco de Conjuntura; Risco de Liquidez; Risco de Fundos Investidos; Risco Regulatório; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**13.932**	**R$ 993.920.279,18**	**R$3,470230620**	**-3,21%**	**#N/D**	**#N/D**
2024	**12.928**	**R$ 1.139.353.988,10**	**R$3,725537521**	**54,18%**	**#N/D**	**#N/D**
2023	**10.022**	**R$ 648.513.623,59**	**R$2,416395943**	**16,61%**	**#N/D**	**#N/D**
2022	**13.917**	**R$ 670.077.868,22**	**R$2,072255770**	**-25,89%**	**#N/D**	**#N/D**
2021	**25.475**	**R$ 1.468.389.548,66**	**R$2,796329795**	**32,16%**	**#N/D**	**#N/D**
2020	**19.035**	**R$ 528.483.255,80**	**R$2,115836569**	**47,07%**	**#N/D**	**#N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 891.054.322,04, sendo Investimentos no Exterior 87%, Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais 5% ,Cotas de Fundos de Investimento 555 2% RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 5 Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 119,31%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
BB AÇÕES GLOBAIS INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES	BDR Nível 1 e Não Patrocinado	89,97%
	Op. Compromissada Over	7,42%
	Cotas de Fundos	2,49%
	Empréstimo de Ações	1,56%
	Tecnologia	1,01%
	----	0,00%
	----	----

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	21.470.644/0001-13	----	100,00%
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----
	----	----	----

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à política de investimentos do PATOPREV.
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim. O FUNDO tem como objetivo investir em fundos que tenham como compromisso integrar os critérios da temática ASG (ambiental, social e governança corporativa), à sua política de investimentos e proporcionar retornos absolutos no médio e longo prazo, através de investimentos realizados em ativos de renda variável selecionados

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	NA

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 22.632.237/0001-28

CAPÍTULO I – DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB AÇÕES GLOBAIS BDR NÍVEL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, doravante designado **FUNDO**, regido pelo presente regulamento e pelas normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial à Instrução CVM 555/14, é constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Artigo 2º - O **FUNDO** tem como objetivo investir em fundos que tenham como compromisso integrar os critérios da temática ASG (ambiental, social e governança corporativa), à sua política de investimentos e proporcionar retornos absolutos no médio e longo prazo, através de investimentos realizados em ativos de renda variável selecionados. O **FUNDO** integra questões ESG em sua gestão, conforme as Regras e Procedimentos para Investimento em Ativos Sustentáveis da Anbima, disponível no site da Associação na internet.

Artigo 3º - O **FUNDO** é destinado a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil.

CAPÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo Único - A **ADMINISTRADORA** é responsável pela gestão da carteira do **FUNDO**.

Artigo 5º - A **ADMINISTRADORA** é responsável pelo serviço de Gestão do **FUNDO**.

Artigo 6º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira do **FUNDO** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, edifício Sede III, Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 7º - Demais prestadores de serviços do **FUNDO**, que não constem neste Regulamento, podem ser consultados no Formulário de Informações Complementares.

Artigo 8º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e regulamentares, tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da carteira do **FUNDO**, bem como para exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram, inclusive a contratação de terceiros legalmente habilitados para prestação de serviços relativos às atividades do **FUNDO**.

Artigo 9º - A taxa de administração cobrada é de 1,00% (um inteiro por cento) ao ano incidente sobre o patrimônio líquido, calculada e cobrada por dia útil à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - Os Fundos Investidos (**FIs)** poderão cobrar pela prestação dos serviços de gestão e administração de suas carteiras taxas de administração no percentual de 0,00% a 0,50% ao ano.

Parágrafo 2º - A taxa de administração máxima a ser paga pelo cotista compreenderá as taxas cobradas pelo **FUNDO** e pelos **FIs**, podendo o custo total ser de até 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

Parágrafo 3º - Não há cobrança de taxas de performance, de ingresso, de saída ou de custódia.

CAPÍTULO III – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 10 - Para alcançar seus objetivos, o **FUNDO** deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido.

Parágrafo 1º - Os ativos componentes da Carteira deverão obedecer às faixas de alocação abaixo, isolada ou cumulativamente:

Composição da Carteira	Mínimo	Máximo
Cotas de fundos de investimento de Ações	95%	100%
Títulos públicos federais; títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; operações compromissadas; cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa	0%	5%

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Limites		
1) Aplicação em títulos de emissão da **ADMINISTRADORA**, do gestor ou de empresas ligadas	0%	5%
2) Aplicação em títulos de um mesmo emissor	0%	5%
3) Aplicação em cotas de um mesmo fundo de investimento	0%	100%
4) Aplicação em cotas de fundos de investimento administrados pela **ADMINISTRADORA**, gestor ou empresas a eles ligadas	0%	100%
5) Aplicação em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados	0%	20%
6) Aplicação em cotas de fundos de investimento e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores profissionais	0%	5%

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo **FUNDO**.

Parágrafo 3º - Os Fundos Investidos poderão realizar operações em mercados derivativos, compatíveis à política de investimentos com o objetivo exclusivo de proteger sua carteira, desde que tais operações não sejam a descoberto e não gerem exposição, a esses mercados, superior ao patrimônio líquido do **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Em razão da política de investimentos adotada pelo **FUNDO**, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelo cotista, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Parágrafo 5º - As aplicações dos **FIs** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que poderá expor os cotistas ao risco de concentração conforme definido no artigo 12.

Parágrafo 6º - O **FUNDO** poderá investir em **FIs** que apliquem no máximo 20% de seus recursos em ativos financeiros negociados no Exterior.

Artigo 11 - Para alcançar o compromisso de integrar questões ASG à política de investimento, o **FUNDO** investirá em cotas de fundos de investimento que tenham como benchmark o índice MSCI USA Extended ESG Focus Index e investirá em BDRs de empresas globais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 1º - A carteira do fundo Investido é constituída por metodologia interna. Como critério de seleção dos investimentos e alocação dos ativos, o fundo investido analisa as empresas que compõem o mercado global e que possuam BDRs em negociação na B3, a partir de provedores de informações contratados pelo **ADMINISTRADOR**.

Parágrafo 2º - A partir da seleção das empresas elegíveis, os ativos do fundo investido são classificados segundo ranking ESG, constituído por pontuação E (environmental), S (social) e G (governance).

Artigo 12 - Como métrica e/ou indicadores materiais das características ASG dos ativos, o fundo investido utiliza como fonte de referências: (i) provedores de rating ASG externos (ii) relatórios de sustentabilidade divulgados pelas empresas (iii) web site das companhias.

Parágrafo 1º - Considera-se como limitações da metodologia de investimento do fundo investido a possibilidade a omissão de informações, por parte das empresas e/ou a inconsistência das mesmas.

Parágrafo 2º - O monitoramento do compromisso de integrar questões ASG à política de investimentos do fundo investido é realizado de forma permanente pela **GESTORA**, sendo considerada a adequação do ativo-alvo ao compromisso ASG do fundo, à estratégia e à metodologia ASG utilizada.

Parágrafo 3º - A metodologia utilizada pelo fundo para integrar questões ASG está disponível em www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/mis22632237.pdf e o relatório de reporte ASG disponibilizado em www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/esg22632237.pdf .

CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - O **FUNDO** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira do **FUNDO**.

CAPÍTULO V – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira do **FUNDO** e dos **FIs** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

Risco de Investimento em Ações - O valor dos ativos financeiros que integram a Carteira do **FUNDO** pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado das ações. Os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Risco Cambial - o cenário político, bem como as condições socioeconômicas nacionais e internacionais pode afetar o mercado financeiro resultando em alterações significativas nos preços de moedas estrangeiras ou no cupom cambial. Tais variações podem afetar negativamente o desempenho do **FUNDO**.

Risco Proveniente do uso de Derivativos - Os preços dos contratos de derivativos são influenciados por diversos fatores que não dependem exclusivamente da variação do preço do ativo objeto. Dessa forma, operações com derivativos, mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições, podem ocasionar perdas para o **FUNDO** e, consequentemente, para seus cotistas.

Risco de Mercado Externo - O **FUNDO** poderá aplicar em ativos financeiros e/ou em **FUNDO**s de investimento que compram ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o **FUNDO** invista. Os investimentos do **FUNDO** estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos ou entraves na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o **FUNDO** invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do **FUNDO**. As operações do **FUNDO** poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados e nem, tampouco, a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco de Liquidez - Consiste no risco de o **FUNDO**, mesmo em situação de estabilidade dos mercados, não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todos os **FUNDO**s que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

Risco de Concentração - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira do FUNDO.

Risco ASG – Possibilidade de perdas decorrentes de riscos ambientais, sociais e de governança relacionados as empresas emissoras dos títulos investidos. Esses

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 442/501

riscos englobam fatores tais como mudanças climáticas, desastres ambientais, capital humano, governança corporativa, entre outros.

Risco de Taxa de Juros - A rentabilidade do **FUNDO** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pelo **FUNDO**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado

Risco de Fundos Investidos - Apesar dos esforços de seleção e acompanhamento das aplicações do **FUNDO** em outros **FUNDO**s de investimento, o **ADMINISTRADOR** e o **GESTOR** não têm ingerência na composição dos **FUNDO**s investidos nem por eventuais perdas que estes venham a sofrer.

Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS) - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS.

Risco de Contraparte - Possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

Risco de Conjuntura - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

Risco Regulatório - a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

Risco Sistêmico - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

CAPÍTULO VI – DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS

Artigo 15 - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 16 - As aplicações serão efetuadas pelo valor da cota de fechamento, em vigor no dia útil seguinte ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas em favor do **FUNDO**, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 17- Os pedidos de aplicações e resgates serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 18 - As cotas do **FUNDO** não possuem prazo de carência, podendo ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo.

Artigo 19 -No resgate de cotas será utilizando o valor da cota apurada no fechamento do dia útil seguinte ao do recebimento do pedido dos cotistas, desde que observado o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 20 - O crédito do resgate será efetuado na conta corrente ou conta-investimento dos cotistas, mantida no Banco do Brasil, no 04 (quarto) dia útil seguinte ao pedido do resgate.

Artigo 21 - É devida pela **ADMINISTRADORA**, multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito estabelecido no artigo 20, à exceção do disposto no artigo 25 abaixo.

Artigo 22 - É facultado a **ADMINISTRADORA** suspender, a qualquer momento novas aplicações no **FUNDO**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Artigo 23 - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência no **FUNDO** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 24 - É vedada a cessão ou transferência das cotas do **FUNDO**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e

f) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Artigo 25 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas,

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

em prejuízo destes últimos, o administrador poderá declarar o fechamento do **FUNDO** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e, caso o **FUNDO** permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, é obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades:

a) substituição do administrador, do gestor ou de ambos;

b) reabertura ou manutenção do fechamento do **FUNDO** para resgate;

c) possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;

d) cisão do **FUNDO**; e

e) liquidação do **FUNDO**.

CAPÍTULO VII – ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 26 - Compete privativamente à assembleia geral de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**;

b) substituição do administrador, do gestor ou do custodiante do **FUNDO**;

c) fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação do **FUNDO**;

d) aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

e) alteração da política de investimento do **FUNDO**;

f) a emissão de novas cotas, no **FUNDO** fechado;

g) a amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento;

h) alteração do Regulamento.

Parágrafo Único - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a exigência expressa da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude de atualização dos dados cadastrais da **ADMINISTRADORA** ou dos prestadores de serviços do **FUNDO**, ou ainda, devido a redução da taxa de administração ou da taxa de performance.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Memorando 11.005/2025 445/501

Artigo 27 - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 28 - É admitida a possibilidade de **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 29 - A Assembleia Geral pode ser realizada por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida.

Artigo 30 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano.

Artigo 31 - As demonstrações contábeis do **FUNDO** serão aprovadas em assembleia geral ordinária que se reunirá anualmente.

Artigo 32 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas.

CAPÍTULO VIII - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS:

Artigo 33 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações do **FUNDO** a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 34 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível somente por meio do autoatendimento BB na internet (www.bb.com.br). O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 35 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO IX – ENCARGOS

Artigo 36 - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** pela **ADMINISTRADORA**, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores;

c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;

d) honorários e despesas do auditor independente;

e) emolumentos e comissões pagas por operações do **FUNDO**;

f) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao **FUNDO**, se for o caso;

g) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

h) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do **FUNDO**;

i) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

j) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

k) no caso de **FUNDO** fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o **FUNDO** tenha suas cotas admitidas à negociação;

l) as taxas de administração e de performance;

m) os montantes devidos a **FUNDO**s investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance; e

n) honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 38 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 39 - Este regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários, em especial, à Instrução CVM 555/14 e alterações posteriores.

Artigo 40 - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro (RJ), com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao **FUNDO** ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS - DTVM S.A.

Roberta Pereira Martins
Gerente de Soluções em Exercício

Bruna Maria Benfica Nicoleit
Gerente de Soluções

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Ações Globais BDR Nível I

22.632.237/0001-28

Informações referentes a Setembro de 2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB Ações Globais BDR Nível I Fundo de Investimentoem Cotas de Fundos de Investimento em Ações , administrado e gerido por BB Gestão de Recursos DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponível no www.bb.com.br/bbasset. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO

O fundo é destinado a investidores que pretendam: O FUNDO é destinado a receber recursos de pessoas físicas e jurídicas, clientes do Banco do Brasil.

2. OBJETIVOS DO FUNDO

O FUNDO tem como objetivo investir em fundos que tenham como compromisso integrar os critérios da temática ASG (ambiental, social e governança corporativa), à sua política de investimentos e proporcionar retornos absolutos no médio e longo prazo, através de investimentos realizados em ativos de renda variável selecionados

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

a. Para alcançar seus objetivos, o FUNDO deverá se utilizar dos instrumentos abaixo descritos, obedecidos os seguintes limites em relação ao seu patrimônio líquido

Cotas de fundos de investimento de Ações
95% 100%

Títulos públicos federais; títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira; operações compromissadas; cotas de fundos de índice que reflitam as variações e a rentabilidade de índices de renda fixa; e cotas de fundos de investimento classificados como Renda Fixa

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	20,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	5,00 % do patrimônio líquido
Aplicar em um só fundo até o limite de	100,00 % do patrimônio líquido
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	Sim
Alavancar-se até o limite de	0,00 % do patrimônio líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	0,01
Investimento adicional mínimo	0,01
Resgate mínimo	0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	0,01
Período de carência	Não há

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Conversão de cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor da cota no fechamento do primeiro dia útil contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 4 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	A taxa de administracão pode variar de 1,00 % a 1,50 % do patrimônio líquido.
Taxa de entrada	Não há.
Taxa de saída	Não há. Outras Condições de saída: Não há.
Taxa de performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pela classe de cotas representaram 0,2570 % do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/10/2023 a 30/09/2024. A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.bb.com.br/bbasset.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 891.054.322,04 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são:

Investimentos no Exterior	87,00 % do patrimônio líquido
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	5,00 % do patrimônio líquido
Cotas de Fundos de Investimento 555	2,00 % do patrimônio líquido
Outras Aplicações	0,00 % do patrimônio líquido
Ações	0,00 % do patrimônio líquido

6. RISCO

A BB DTVM classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 4,5 .

Menor risco — Maior risco

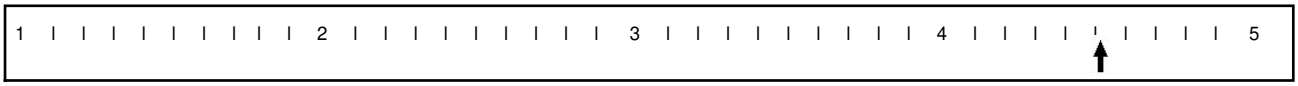

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

O fundo obteve rentabilidade negativa em 1 desses anos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do MSCI USA Extended ES	Contribuição em relação ao MSCI USA Extended ES (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
2024	30,5750 %	21,2528 %	9,3222 %
2023	16,6070 %	25,8714 %	-9,2643 %
2022	-25,8937 %	-20,1175 %	-5,7762 %
2021	32,1619 %		
2020	47,0688 %		

c. Rentabilidade mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do MSCI USA Extended ES	Contribuição em relação ao MSCI USA Extended ES (Rentabilidade do fundo - Rentabilidade do índice de referência)
Outubro	-1,6596 %	-2,3373 %	0,6777 %
Novembro	6,0278 %	9,6049 %	-3,5770 %
Dezembro	2,9506 %	4,9939 %	-2,0433 %
Janeiro	4,2471 %	1,1217 %	3,1254 %
Fevereiro	6,7204 %	5,1970 %	1,5233 %
Marco	2,1591 %	3,1850 %	-1,0260 %
Abril	-2,1317 %	-4,0999 %	1,9683 %
Maio	6,1733 %	4,7791 %	1,3941 %
Junho	9,6832 %	3,4993 %	6,1839 %
Julho	-0,5823 %	1,4774 %	-2,0597 %
Agosto	1,3054 %	2,3569 %	-1,0514 %
Setembro	0,0869 %	2,2609 %	-2,1739 %
12 meses	40,1654 %	36,2744 %	3,8909 %

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2023 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2024, você poderia resgatar R$ 1.141,16, já deduzidos impostos no valor de R$ 24,91.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R$ 2,22.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	2027	2029
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R$ 1.331,00	R$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R$ 9,33	R$ 17,16

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R$ 321,67	R$ 593,35

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

a. Telefone: (21) 38087550

b. Internet: www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br
Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e 8 and, Centro, RJ

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB ASSET MANAGEMENT

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BB Ações Globais BDR Nível I Fundo de Investimentoem Cotas de Fundos de Investimento em Ações

CNPJ: 22.632.237/0001-28

1. Informações de Valores de Movimentação e Classificação

Aplicação inicial	R$ 0.01
Aplicações subsequentes	R$ 0.01
Resgate mínimo	R$ 0.01
Saldo mínimo	R$ 0.01
Horário de movimentação(Brasília-DF)	15:00h

Classificação CVM: Fundo de Ações

Sub Classe CVM: Ações BDR Nível 1

Tipo ANBIMA: Ações Livre

Descrição Tipo ANBIMA: Fundos que não possuem obrigatoriamente o compromisso de concentração em uma estratégia específica. A parcela em caixa pode ser investida em quaisquer ativos, desde que especificados em regulamento.

2. Prestadores de Serviços

Administração	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Gestão	BB Gestão de Recursos DTVM S.A CNPJ: 30.822.936/0001-69
Custódia	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Tesouraria, controle e processamento dos ativos	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Distribuição	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91
Escrituração das Cotas	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00.000.000/0001-91

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Auditor Independente	PriceWaterHouseCoopers Auditores Independentes CNPJ: 61.562.112/0001-20

3. Tributação Aplicável ao Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Os rendimentos auferidos pelos cotistas serão tributados pelo Imposto de Renda à alíquota de 15%, no resgate, sempre respeitada a natureza jurídica e fiscal de cada cotista.

Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, por ocasião dos resgates.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2024.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Ações Globais BDR Nível I

"Este fundo integra questões ASG em sua gestão, conforme as regras e procedimentos ANBIMA para investimentos em ativos sustentáveis, disponível no site da associação." Tem como objetivo investir em fundos que tenham como compromisso integrar os critérios da temática ASG (ambiental, social e governança corporativa), à sua política de investimentos e proporcionar retornos absolutos no médio e longo prazo, através de investimentos realizados em ativos de renda variável selecionados. O FUNDO integra questões ESG em sua gestão, conforme as Regras e Procedimentos para Investimento em Ativos Sustentáveis da Anbima, disponível no site da Associação na internet.

-3,21%
Rentabilidade fevereiro

29,09%
Rentabilidade 12 meses

Público Alvo
Pessoa Física, Jurídica, RPPS e EFPC

Rentabilidade

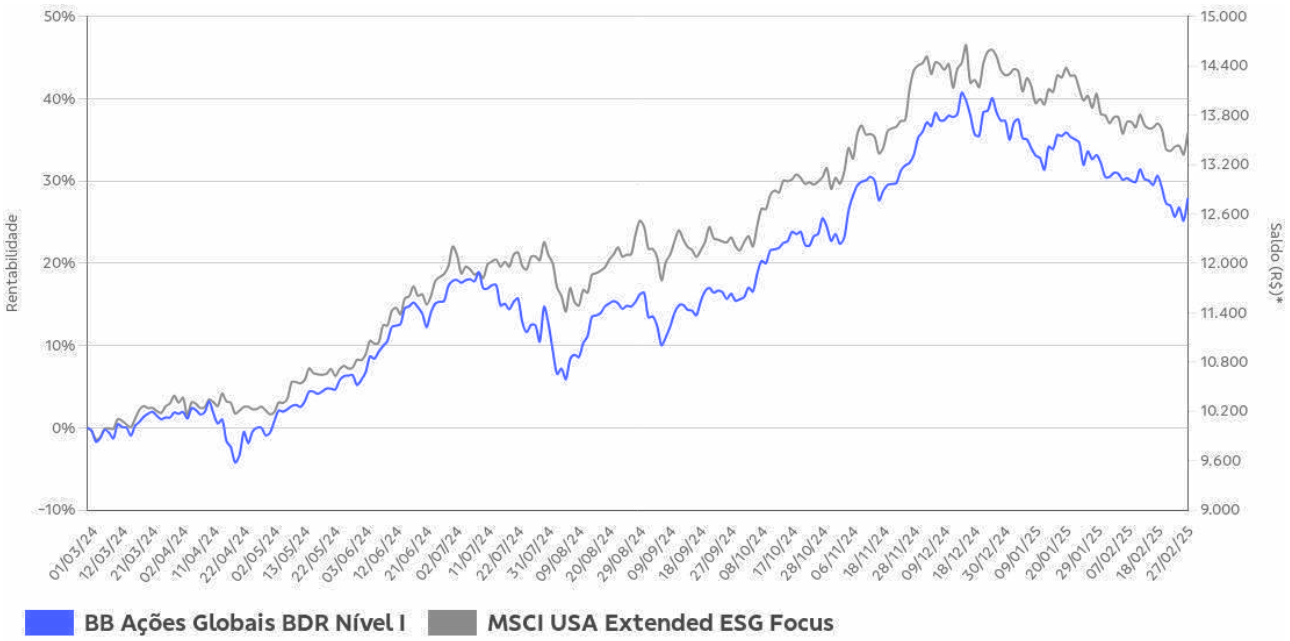

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil realizada há 12 meses.

Performance Mensal

Período	Fundo	MSCI USA Extended ESG Focus	desvio[1]
2025	-6,85%	-4,87%	-1,98pp
12 meses	29,09%	36,43%	-7,34pp
fev/25	-3,21%	-1,60%	-1,61pp
jan/25	-3,76%	-3,32%	-0,44pp
dez/24	3,13%	-0,43%	3,56pp
nov/24	8,51%	11,19%	-2,68pp
out/24	5,52%	4,79%	0,73pp
set/24	0,09%	-1,61%	1,70pp
ago/24	1,31%	2,11%	-0,80pp
jul/24	-0,58%	3,27%	-3,85pp
jun/24	9,68%	9,63%	0,05pp
mai/24	6,17%	6,03%	0,14pp
abr/24	-2,13%	-0,81%	-1,32pp
mar/24	2,16%	3,34%	-1,18pp

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	MSCI USA Extended ESG Focus
2024	54,18%	57,10%
2023	16,61%	14,84%
2022	-25,89%	-26,51%

O indicador MSCI USA Extended ESG Focus é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, após o forte crescimento em 2024 (2,8%) impulsionado pelo consumo das famílias, os indicadores recentes estão sinalizando para uma moderação da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Seguimos projetando crescimento de 2,0% do PIB em 2025.

Para a Europa, os dados de atividade estão mostrando uma melhora na margem mas ainda em patamares baixos e com importante divergência de crescimento entre os principais países. Projetamos crescimento em 2025 de 0,9%, o mesmo de 2024. Já a China conseguiu alcançar a meta de crescimento estabelecida pelo governo de 5,0% em 2024, fruto dos estímulos mais fortes implementados na segunda metade do ano passado. Para 2025, seguimos com uma visão cautelosa para a economia chinesa diante de desafios estruturais e de um ambiente global mais incerto.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. Já o Banco Central Americano manteve a taxa de juros em 4,25% - 4,50% mas adotou um tom relativamente mais duro em relação ao ambiente inflacionário. Mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, o PIB cresceu 3,4% em 2024 impulsionado pela demanda doméstica. Contudo os números do 4T24 revelaram uma desaceleração maior que a esperada, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM cumpriu o guidance de elevar a taxa Selic em 100 pontos para 13,25% e manteve a promessa de mais 100 pontos para o encontro de março. Contudo, o comitê sinalizou a possibilidade de desaceleração mais forte da atividade como um risco baixista para a inflação. Por fim, seguimos projetando mais duas altas de 100 pontos nas próximas reuniões, alcançando o patamar de 15,75% em junho. Entretanto, a postura algo mais dovish coloca viés de baixa para a nossa previsão.

Composição da Carteira

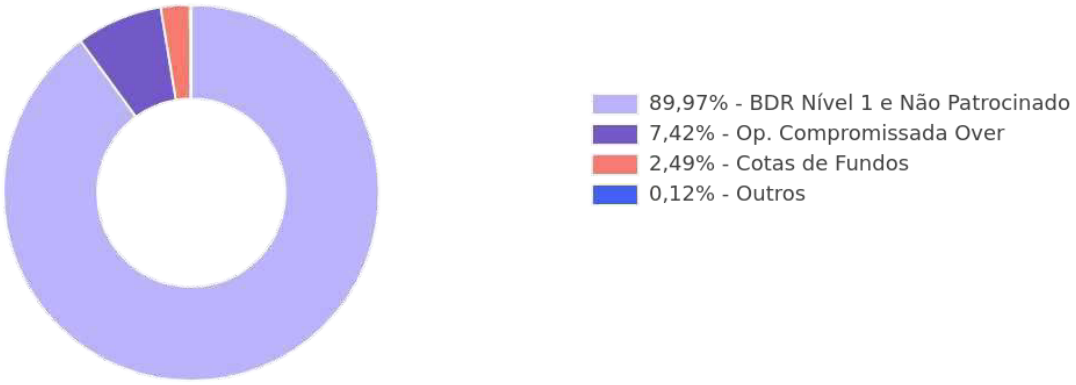

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	14,80%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	14,73%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	6,36%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,32%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	7,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	9,01%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,40

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Alto**

VaR (95% de confiança) [1]	-0,52%
Volatilidade no ano [2]	15,69%
Volatilidade nos últimos 12 meses [2]	16,30%
% de retornos positivos no ano	31%
% de Vezes com Retorno Positivo nos últimos 12 meses	57%
índice de Sharpe nos últimos 12 meses [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] VaR (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

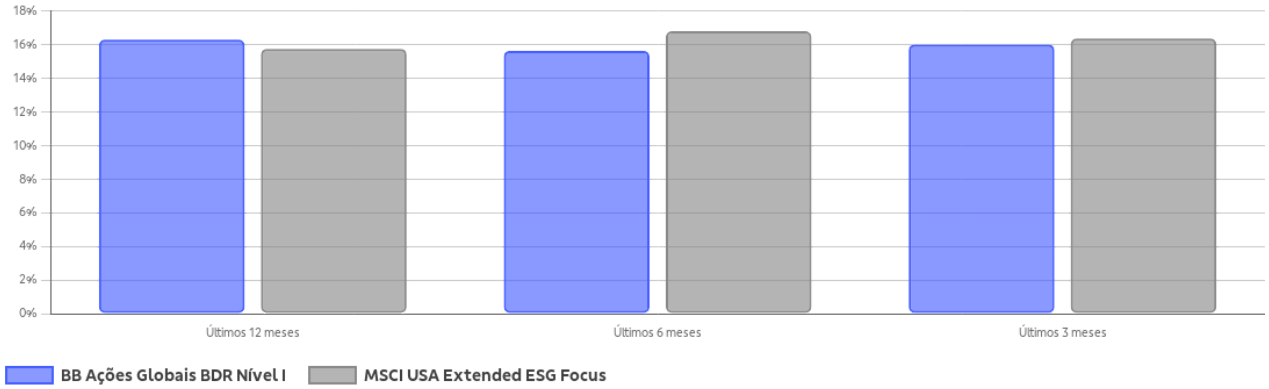

Evolução Patrimonial
R$ milhões

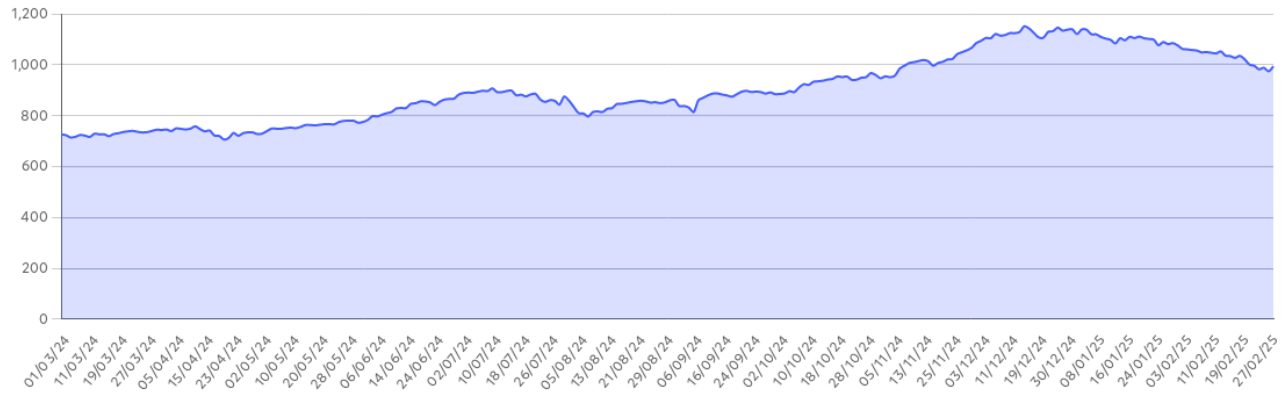

Patrimônio líquido médio dos últimos 12 meses: 904.330.725,92

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 993.920.279,18

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
22.632.237/0001-28	29/12/2015	Ações

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Ações	Ações Livre	BRBBA0CTF000

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 0,01	Cota de Aplicação	D+1
Aplicação Adicional	R$ 0,01	Cota de Resgate	D+1
Resgate Mínimo	R$ 0,01	Crédito do Resgate	D+4
Saldo Mínimo	R$ 0,01	Taxa Global (a.a.) [1]	1,5%
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00	Taxa de Performance	zero
Tipo de Cota	Fechamento	Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de fevereiro/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Jean Candido de Oliveira Gomes
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	**BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**			**CNPJ**	**54.602.092/0001-09**
Administrador	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Gestor	**BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A**	**Nº Termo Credenciamento**	**----**	**CNPJ**	**30.822.936/0001-69**
Custodiante	**Banco do Brasil S.A**			**CNPJ**	**00.000.000/0001-91**

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		**Artigo 7º, Inciso I, 'b'**	
	Art. 7º, I,“b”		Art. 8º, I,“b”
	Art. 7º, I,“c”		Art. 8º, II,“a”
	Art. 7º, III,“a”		Art. 8º, II,“b”
	Art. 7º, III,“b”		Art. 8º, III
	Art. 7º, IV,“a”		Art. 8º, IV,“a”
	Art. 7º, IV,“b”		Art. 8º, IV,“b”
	Art. 7º, VII,“a”		Art. 8º, IV,“c”
	Art. 7º, VII,“b”		Art. 9º-A, I
	Art. 7º, VII,“c”		Art. 9º-A, II
	Art. 8º, I,“a”		Art. 9º-A, III

***Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.**

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	**Data do Documento**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)	**31/12/2024**	**www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset#/**
2. Regulamento	**16/08/2024**	
3. Lâmina de Informações essenciais	**fev-25**	
4. Formulário de informações complementares	**fev-25**	
5. Perfil Mensal	**fev-25**	
6. Demonstração de Desempenho	**fev-25**	
7. Demonstrações Contábeis	**Dezembro**	
8. Relatórios de Rating	**NA**	**NA**

Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	**Banco do Brasil S.A.**
CPF/CNPJ:	**00.000.000/0001-91**
Informações sobre a Política de Distribuição:	**Agências, Auto-Atendimento**

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	**04/04/2024**	**Data de início atividades:**	**14/05/2024**
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e no objetivo proposto por ele.)	**Índice de referência/objetivo de rentabilidade:**	**IPCA+5%**	
	A Classe única do Fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.		
Público-alvo:	**A Classe destina-se a receber aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento financeiro (FIC FIF), e de carteiras de investimento administradas pela BB Asset.**		
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):	**Prazo Duração do Fundo**	**Indeterminado**	
	Prazo de carência (dias)	**Até o dia 17/08/2026.**	
	Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	**D+0**	
	Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
	Prazo Total (dias)	**D+0 (APÓS CARÊNCIA)**	
Condições de Investimento (Taxas):	**Taxa de entrada (%)**	**Não há**	
	Taxa de saída (%)	**Não há**	
	Taxa de administração (%)	**0,07% a.a.**	
	Taxa de administração máxima (%)	**0,07% a.a.**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Taxa de Performance (%)	**Não há**	
	Informações Taxa de Performance		
	Índice de referência	**Frequência**	**Linha-d'água**
	N/A	**N/A**	**N/A**

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.	O fundo analisado está enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda; O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV.
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:	**NA**
Fatos relevantes divulgados:	**15/08/2024 - Fechamento do fundo para novas aplicações a partir de 15/08/2024, com subsequente reabertura em 16/08/2024; 17/02/2025 - Fundo fechado para novas aplicações em 17/02/2025, inclusive, e reaberto para novas aplicações em 18/02/2025, inclusive, de forma a garantir a correta distribuição do crédito referente ao pagamento de cupom entre os atuais cotistas.**
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório,podemos concluir que o fundo está APTO a receber aplicações, respeitados os limites eobservações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto
Principais riscos associados ao Fundo:	**Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Regulatório; Risco de Concentração; Risco de Liquidez; Risco Sistêmico.**

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R$)	Valor da Cota do Fundo (R$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
fev-25	**406**	**R$ 4.028.429.515,10**	**R$1,060558660**	**0,64%**	**1,70%**	**37,47%**
2024	**398**	**R$ 3.989.816.161,41**	**R$1,038108889**		**10,09%**	
2023	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**
2022	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**
2021	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**
2020	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**	**#N/D**

Análise conclusiva e comparativa com outros fundos: Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).	O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.640.087.521,46, conforme composição na tabela abaixo. O risco é 2 (baixo). Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 2,37%.

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativo	% do PL
----	**NTN-B**	**99,94%**
	Op. Compromissada Over	**1,89%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**0,00%**
	----	**----**

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**
	----	**----**	**----**

Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	Fundo está aderente ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do PATOPREV
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	**NA**
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Sim, fundo é compatível com nossas obrigações presentes e futuras.

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco	Nota
	NA	**NA**

Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)	NÃO

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

Data:			
Responsáveis pela Análise:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA	DIR. PRESIDENTE	XXX.730.199-XX	assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO	CONSELHEIRO	XXX.127.769-XX	assinado digitalmente
CÁSSIO AURÉLIO TEIXEIRA	CONSELHEIRO	XXX.835.529-XX	assinado digitalmente
ELIANE DEL SENT CATANI	DIR. BENEFÍCIOS	XXX.331.609-XX	assinado digitalmente
LUAN LEONARDO BOTURA	DIR. ADM. FINANCEIRO	XXX.184.229-XX	assinado digitalmente

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

REGULAMENTO DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.602.092/0001-09

CAPÍTULO I - DO FUNDO

Artigo 1º - O **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **FUNDO**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O **FUNDO** possui classe única de cotas. As características da classe estão dispostas no Anexo do Regulamento.

CAPÍTULO II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO ESSENCIAIS

Artigo 3º - A responsabilidade dos prestadores de serviços essenciais e dos demais prestadores de serviços do **FUNDO** será limitada, perante o **FUNDO** e entre si, de acordo com as suas respectivas esferas de atuação sem estabelecimento de solidariedade entre os prestadores.

Parágrafo Único - Os prestadores de serviços essenciais são responsáveis, em conjunto, por:

I. Deliberar sobre a constituição do fundo de investimento, suas classes e subclasses, conforme o caso, bem como aprovar seus respectivos regulamentos;

II. Contratar os prestadores de serviços para os fundos de investimento e, caso aplicável, para suas classes e/ou subclasses;

III. Relativamente às classes abertas, adotar políticas, procedimentos e controles internos, no âmbito de suas respectivas esferas de atuação, necessários para a gestão do risco de liquidez de tais classes;

IV. Por resolver o patrimônio líquido negativo da classe com responsabilidade limitada dos cotistas, observadas as respectivas esferas de atuação e nos termos da regulação;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

V. Zelar para que as despesas com a contratação de terceiros prestadores de serviços que não constituam encargos das classes e/ou das subclasses, conforme o caso, não excedam o montante total, conforme o caso, da taxa de administração ou de gestão prevista no respectivo regulamento, correndo o pagamento de qualquer despesa que ultrapasse esse limite às expensas do prestador de serviço essencial que realizou a contratação.

SEÇÃO I – ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

Artigo 4º - O **FUNDO** é administrado pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, n.º 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1º - A **ADMINISTRADORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à administração do fundo de investimento, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **ADMINISTRADORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) tesouraria, controle e processamento de ativos;
b) escrituração de cotas;
c) auditoria independente; e
d) custódia.

Parágrafo 3º - A **ADMINISTRADORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **ADMINISTRADORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - Incluem-se entre as obrigações do administrador:

a) Diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
   I. o registro de cotistas;
   II. o livro de atas das assembleias gerais;
   III. o livro ou lista de presença de cotistas;
   IV. os pareceres do auditor independente; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

V. os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do **FUNDO**.

b) solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de classe fechada em mercado organizado;
c) pagar a multa cominatória às suas expensas, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos na regulamentação aplicável;
d) elaborar e divulgar as informações periódicas e eventuais da classe de cotas;
e) manter atualizada junto à CVM a lista de todos os prestadores de serviços contratados pelo **FUNDO**, inclusive os prestadores de serviços essenciais, bem como as demais informações cadastrais do **FUNDO** e suas classes de cotas;
f) manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento;
g) nas classes abertas, receber e processar os pedidos de resgate;
h) monitorar as hipóteses de liquidação antecipada, se houver;
i) observar as disposições constantes do regulamento;
j) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
k) promover o rateio das despesas e contingências que sejam comuns às classes, caso o **FUNDO** conte com diferentes classes de cotas.

SEÇÃO II – GESTOR DE RECURSOS

Artigo 5º - O **FUNDO** é gerido pela **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sediada no Rio de Janeiro - RJ, na Av. República do Chile, nº 330, 7º e 8º andares, Torre Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.822.936/0001-69, devidamente credenciada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários como prestadora de serviços de Administração de Carteiras por meio do Ato Declaratório nº 1.481, de 13 de agosto de 1990, doravante abreviadamente designada **GESTORA**.

Parágrafo 1º - A **GESTORA**, observadas as limitações legais e as previstas na regulamentação aplicável, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

Parágrafo 2º - A **GESTORA** pode contratar, em nome do **FUNDO**, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços:

a) intermediação de operações para a carteira de ativos;
b) distribuição de cotas;
c) consultoria de investimentos;
d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito;
e) formador de mercado de classe fechada; e
f) cogestão da carteira de ativos.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 3º - A **GESTORA** poderá contratar outros serviços em benefício da classe de cotas, que não estejam na lista acima, sendo que caso o prestador de serviço contratado não seja um participante de mercado regulado pela CVM ou o serviço prestado ao **FUNDO** não se encontre dentro da esfera de atuação da Autarquia, a **GESTORA** deve fiscalizar as atividades do terceiro contratado relacionadas ao **FUNDO**.

Parágrafo 4º - A **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** podem prestar os serviços de que tratam os itens "a" e "b" do parágrafo 2º, observada a regulamentação aplicável às referidas atividades.

Parágrafo 5º - Compete a **GESTORA** exercer o direito de voto decorrente de ativos detidos pela classe, realizando todas as ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na Diretriz de exercício de direito de voto em assembleias, conforme indicado no endereço eletrônico https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/bb-asset/fundos/politica-de-voto#

Parágrafo 6º - Compete a **GESTORA** negociar os ativos da carteira, bem como firmar, quando for o caso, todo e qualquer contrato ou documento relativo à negociação de ativos, qualquer que seja a sua natureza, representando a classe de cotas para essa finalidade.

Parágrafo 7º - Incluem-se entre as obrigações do gestor:

a) informar o administrador, de imediato, caso ocorra qualquer alteração em prestador de serviço por ele contratado;
b) providenciar a elaboração do material de divulgação da classe para utilização pelos distribuidores, às suas expensas;
c) diligenciar para manter atualizada e em perfeita ordem, às suas expensas, a documentação relativa às operações da classe de cotas;
d) manter a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração e, se for o caso, de exposição ao risco de capital;
e) observar as disposições constantes do regulamento; e
f) cumprir as deliberações da assembleia de cotistas; e
g) as decisões de investimento, manutenção e desinvestimento da carteira da classe, em conformidade com a política de investimento estabelecida no anexo da classe respectiva.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO III – DOS ENCARGOS DO FUNDO E DA CLASSE

Artigo 6º - Constituem encargos que poderão ser debitados ao **FUNDO** assim como de suas classes de cotas, no que couber:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do **FUNDO**;
b) despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na Resolução CVM n.º 175/22.
c) despesas com correspondências de interesse do **FUNDO**, inclusive comunicações aos cotistas;
d) honorários e despesas do auditor independente;
e) emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;
f) despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;
g) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do **FUNDO**, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;
h) gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;
i) despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;
j) despesas com a realização de assembleia de cotistas;
k) despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;
l) despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;
m) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;
n) no caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à:
   I. distribuição primária de cotas; e
   II. admissão das cotas à negociação em mercado organizado;
o) royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice, se aplicável;
p) taxas de administração e de gestão;
q) montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão, observado o disposto no art. 99 da Resolução CVM n.º 175/22;
r) taxa máxima de distribuição;
s) despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;
t) despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CVM n.º 175/22;
u) contratação da agência de classificação de risco de crédito;

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

v) taxa máxima de custódia;
w) taxa de performance.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Artigo 7º - Compete privativamente à assembleia de cotistas deliberar sobre:

a) demonstrações contábeis apresentadas pela **ADMINISTRADORA**, nos termos do parágrafo 1º abaixo;
b) a substituição de prestador de serviço essencial do **FUNDO**, quais sejam, o administrador ou gestor;
c) a emissão de novas cotas, na classe fechada, se houver, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas, sem prejuízo do disposto no Parágrafo 2º abaixo;
d) a fusão, a incorporação, a cisão, total ou parcial, a transformação ou a liquidação do **FUNDO** ou da classe de cotas;
e) a alteração do regulamento, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º abaixo;
f) o plano de resolução de patrimônio líquido negativo, nos termos da legislação em vigor; e
g) o pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - Anualmente, a assembleia especial de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis da classe de cotas, assim como a assembleia geral de cotistas deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do **FUNDO**, no prazo previsto nas regras específicas da categoria do **FUNDO**.

Parágrafo 2º - Caso o **FUNDO** possua diferentes classes de cotas e os cotistas de uma determinada classe deliberem substituir prestador de serviço essencial, tal classe deve ser cindida do **FUNDO**.

Parágrafo 3º - A alteração do regulamento no tocante a matéria que seja comum a todas as classes de cotas deve ser deliberada pela assembleia geral de cotistas.

Parágrafo 4º - Na Assembleia especial de cotistas serão convocados somente os cotistas de determinada classe ou subclasse de cotas. As deliberações da assembleia especial de cotistas devem se ater às matérias de interesse exclusivo da respectiva classe de cotas ou subclasse de cotas, conforme o caso.

Parágrafo 5º - Este Regulamento poderá ser alterado independentemente de assembleia, nos seguintes casos:

I. sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade do atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

cotas do **FUNDO** sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM;

II. em virtude de atualização dos dados cadastrais dos prestadores de serviços da classe, ou ainda;

III. devido a redução das taxas devidas aos prestadores de serviços do **FUNDO**.

Artigo 8º - A convocação das assembleias será feita, no mínimo, com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização, e poderá ser efetuada por meio físico ou eletrônico, a critério da **ADMINISTRADORA**.

Artigo 9º - É admitida a possibilidade de a **ADMINISTRADORA** adotar processo de consulta formal aos cotistas, em casos que julgar necessário. As deliberações serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos.

Artigo 10 - A Assembleia de cotistas pode ser realizada:

a) por meio exclusivamente eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios eficazes para assegurar a identificação do cotista; ou

b) por meio parcialmente eletrônico, caso os cotistas possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Parágrafo 1º – A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 2º – Os cotistas podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo administrador antes do início da assembleia, observado o disposto no regulamento.

Artigo 11 - Somente poderão votar nas assembleias, os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos.

Artigo 12 - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do **FUNDO** que não contiverem opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos cotistas.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO AOS COTISTAS

Artigo 13 - A **ADMINISTRADORA** disponibilizará os documentos e as informações referentes ao **FUNDO** e as classes a todos os cotistas preferencialmente por meio eletrônico, de acordo com a Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 14 - O extrato, disponibilizado mensalmente aos cotistas, estará disponível nos canais de autoatendimento BB. O cotista poderá, também, solicitar este documento em sua agência de relacionamento.

Artigo 15 - Caso a **ADMINISTRADORA** envie correspondência por meio físico aos cotistas, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo **FUNDO**.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL DO FUNDO

Artigo 16 - O exercício social do **FUNDO** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Demais Informações podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 18 - Esclarecimentos aos cotistas serão prestados por meio da Central de Atendimento Banco do Brasil S.A., conforme telefones abaixo:

Central de Atendimento BB
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
4004 0001 ou 0800 729 0001
(para serviços transacionais: saldo, extratos, pagamentos, resgates, transferências, demais transações, informações e dúvidas)

Serviços de Atendimento ao Consumidor - SAC
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0722 (para atendimento de: reclamações, cancelamentos, informações e dúvidas gerais)
+ 55 11 2845 7823 (ligações do exterior, inclusive a cobrar)

Deficiente Auditivo ou de Fala
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0088

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Ouvidoria BB
Atendimento em dias úteis, das 8h às 18h
0800 729 5678
(reclamações não solucionadas nos canais habituais de atendimento – agências, SAC e demais pontos)

Suporte Técnico
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
0800 729 0200
(orientações técnicas para o uso adequado dos canais de atendimento)

Artigo 19 - Este Regulamento subordina-se às exigências previstas na legislação vigente divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em especial, à Resolução CVM n.º 175/22 e alterações posteriores.

Artigo 20 - Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações relativas ao **FUNDO**, ou a questões decorrentes deste Regulamento.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

ANEXO DA CLASSE ÚNICA DO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.602.092/0001-09

CAPÍTULO I – DA CLASSE

Artigo 1° - A Classe única do **BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, aqui doravante designado de forma abreviada **CLASSE**, com prazo indeterminado de duração, é um Fundo de Investimento Financeiro ("FIF") regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, tendo como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da **ADMINISTRADORA.**

Paragrafo Único - A carteira da **CLASSE** deverá observar, no que couber:

I - as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atualmente previstas na Resolução n° 4.963/2021 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n° 4.963/21"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

II - as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), atualmente previstas na Resolução n° 4.994/2022 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN n°4.994/22"), bem como suas alterações posteriores, no que for aplicável à **CLASSE**.

Artigo 2° - A **CLASSE** é de regime aberto, com prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 3º - A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 4º - Caso a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido da **CLASSE** de cotas está negativo, os seguintes procedimentos serão imediatamente adotados:

a) fechamento da **CLASSE** para resgates e não realização de amortização de cotas;
b) não realização de novas subscrições de cotas;
c) comunicação da existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;
d) divulgação de fato relevante, se for o caso;
e) cancelamento dos pedidos de resgate pendentes de conversão; e

Artigo 5º - Além dos procedimentos acima, a **ADMINISTRADORA** adotará em até 20 (vinte) dias:

a) elaboração de um plano de resolução do patrimônio líquido negativo, em conjunto com a **GESTORA**, do qual conste, no mínimo:

I - análise das causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo;

II - balancete; e

III - proposta de resolução para o patrimônio líquido negativo, que, a critério dos prestadores de serviços essenciais, pode contemplar as possibilidades previstas nos itens abaixo, assim como a possibilidade de tomada de empréstimo pela classe, exclusivamente para cobrir o patrimônio líquido negativo; e,

b) convocação de assembleia de cotistas, para deliberar acerca do plano de resolução do patrimônio líquido negativo de que trata o item "a" acima, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano, encaminhando o plano junto à convocação.

Parágrafo 1º - Caso após a adoção das medidas adotadas de caráter imediato os prestadores de serviços essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do patrimônio líquido negativo não representa risco à solvência da **CLASSE** de cotas, a adoção das medidas a serem adotadas em até 20 dias se torna facultativa.

Parágrafo 2º - Caso anteriormente à convocação da assembleia, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a **GESTORA** e a **ADMINISTRADORA** ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos acima, devendo a **ADMINISTRADORA** divulgar novo fato relevante, no qual devem constar o patrimônio líquido atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 3º - Caso posteriormente à convocação da assembleia, e anteriormente à sua realização, a **ADMINISTRADORA** verifique que o patrimônio líquido deixou de estar negativo, a assembleia deve ser realizada para que o gestor apresente aos cotistas o patrimônio líquido atualizado e as causas e circunstâncias que resultaram no patrimônio líquido negativo.

Artigo 6º - Na assembleia, em caso de não aprovação do plano de resolução do patrimônio líquido negativo, os cotistas devem deliberar sobre as seguintes possibilidades:

I – cobertura do patrimônio líquido negativo, mediante aporte de recursos, próprios ou de terceiros, em montante e prazo condizentes com as obrigações da classe, hipótese que afasta a não realização de novas subscrições de cotas;

II – cisão, fusão ou incorporação da classe a outro fundo que tenha apresentado proposta já analisada pelos prestadores de serviços essenciais;

III – liquidação da classe que estiver com patrimônio líquido negativo, desde que não remanesçam obrigações a serem honradas pelo seu patrimônio; ou

IV – determinação de que o administrador entre com pedido de declaração judicial de insolvência da classe de cotas.

Parágrafo 1º - O **GESTOR** deve comparecer à assembleia, na qualidade de responsável pela gestão da carteira de ativos, observado que a ausência do **GESTOR** não impõe ao **ADMINISTRADOR** qualquer óbice quanto a sua realização.

Parágrafo 2º - Na assembleia, é permitida a manifestação dos credores, nessa qualidade, desde que prevista na ata da convocação ou autorizada pela mesa ou pelos cotistas presentes.

Parágrafo 3º - Caso a assembleia não seja instalada por falta de quórum ou os cotistas não deliberem em favor de quaisquer das possibilidades previstas no artigo 6º, o administrador deve ingressar com pedido de declaração judicial de insolvência da classe.

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CUSTÓDIA E CONTROLADORIA

Artigo 7º - O responsável pelos serviços de Registro escritural de cotas, tesouraria, controladoria e custódia dos ativos financeiros integrantes da carteira da **CLASSE** é o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília (DF), na SAUN Quadra 5, Bloco B, Torre I, II e III, Torre I SL S101 à S1602, Torre II SL C101 à C1602 e Torre III SL N101 à N1602 - Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, devidamente credenciado pela CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

– Comissão de Valores Mobiliários como prestador de serviços de Custódia de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 5.821, de 03 de fevereiro de 2000.

Artigo 8º - O custodiante deve:

a) acatar somente as ordens emitidas pelo administrador, gestor e, se houver, cogestor, ou por seus representantes legais ou mandatários, devidamente autorizados;

b) executar somente as ordens que estejam diretamente vinculadas às operações da **CLASSE**; e

c) realizar conciliação diária entre as posições mantidas nas contas de custódia e aquelas fornecidas pelo depositário central, assegurando que os valores mobiliários custodiados e os direitos provenientes destes valores mobiliários estejam registrados em nome do investidor junto ao depositário central, quando for o caso.

CAPÍTULO IV – DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 9º - Para alcançar seus objetivos, a **CLASSE** aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Parágrafo 1º - O **CLASSE** deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2026. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

Parágrafo 2° - O **CLASSE** não possui compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

Parágrafo 3º - Em razão da política de investimentos adotada, não existe a possibilidade de aportes adicionais de recursos pelos cotistas, em decorrência de patrimônio líquido negativo.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO V – DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DA CLASSE

Artigo 10 - As aplicações da **CLASSE** subordinar-se-ão aos requisitos de composição e diversificação estabelecidas pelas normas regulamentares em vigor.

Parágrafo 1º - A composição da carteira da **CLASSE**, em percentuais em relação ao patrimônio líquido, obedecerá aos limites descritos na tabela a seguir:

Limites por Ativos	Mínimo	Máximo
1) Títulos Públicos Federais	0%	100%
2) Operações Compromissadas Lastreadas em Títulos Públicos Federais	0%	100%

Política de Utilização de Derivativos	
Realização de operações com o objetivo de proteger posições detidas à vista (*hedge*) e/ou posicionamento	Vedado
Exposição a risco de capital	Vedado
Utilização de Margem Bruta	Vedado

Parágrafo 2º - Os percentuais definidos acima deverão ser cumpridos diariamente com base no Patrimônio Líquido da **CLASSE** do dia imediatamente anterior.

Parágrafo 3º - Considera-se margem bruta o somatório das coberturas e margens de garantia, requeridas e potenciais, empregadas pela **CLASSE** em relação às operações de sua carteira. O cálculo de margem potencial deve se basear em modelo de cálculo de garantia do administrador, consistente e passível de verificação, e não pode ser compensado com as margens das operações que contem com cobertura ou margem de garantia.

Parágrafo 4º - As aplicações desta **CLASSE** poderão, eventualmente, estar concentradas em poucos emissores, o que pode expor os cotistas ao risco de concentração definido no Artigo 14 deste Regulamento.

Parágrafo 5º - A **ADMINISTRADORA**, bem como os fundos de investimento e carteiras por ela administrados ou pessoas a ela ligadas, poderão atuar como contraparte em operações realizadas pela **CLASSE**.

Artigo 11 - É vedado à **CLASSE**:

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

a) aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22, conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

b) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM;

c) manter posições em mercados derivativos a descoberto; ou que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento; ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo da **CLASSE**;

d) aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza; locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses previstas nas Resoluções CMN nº 4.963/21 e 4.994/22 conforme alteradas ou venham a ser substituídas;

e) realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela ADMINISTRADORA do **FUNDO**;

f) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos financeiros que não os previstos na Resolução 4.963/21.

Parágrafo 1º - A posição consolidada dos investimentos realizados por meio de fundos de investimento financeiro e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento financeiro com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas da Entidade para fins de verificação dos limites estabelecidos nas Resoluções CMN nº 4.963/2021 e 4.994/22, não é de responsabilidade da **ADMINISTRADORA** da **CLASSE**.

Parágrafo 2º - Os cotistas da **CLASSE** sujeitos à regulamentação do Conselho de Gestão e Previdência Complementar e/ou Conselho Monetário Nacional serão exclusivamente responsáveis pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração, diversificação e condições estabelecidas pela regulamentação aplicável.

Artigo 12 - A rentabilidade da **CLASSE** é função do valor de mercado dos ativos financeiros que compõem sua carteira. Esses ativos apresentam alterações de preço, o que configura a possibilidade de ganhos, mas também de perdas. Desta forma, eventualmente, poderá haver perda do capital investido, não cabendo à **ADMINISTRADORA** ou à **GESTORA**, nem ao Fundo Garantidor de Crédito – FGC, garantir qualquer rentabilidade ou o valor originalmente aplicado.

Parágrafo Único - A **CLASSE** incorre em todos os riscos assumidos pelos fundos de investimento nos quais a **CLASSE** aplica.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CAPÍTULO VII - DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 13 - A **CLASSE** incorporará ao seu patrimônio os dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos e/ou operações que integrem a carteira da **CLASSE**.

CAPÍTULO VIII – DOS FATORES DE RISCO

Artigo 14 - Os ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE** e das **CIs** sujeitam-se, em especial, aos seguintes riscos:

a) **Risco de Taxa de Juros** - A rentabilidade da **CLASSE** pode ser impactada em função da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela **CLASSE**, ocasionadas pela variação das taxas de juros praticadas no mercado.

b) **Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação** – O valor dos ativos financeiros pode aumentar ou diminuir de acordo com a variação do índice de inflação ao qual está atrelado. Em caso de queda do valor desses ativos, o patrimônio líquido da **CLASSE** pode ser afetado negativamente.

c) **Risco de juros pós-fixados (CDI, TMS)** - os preços dos ativos podem variar em virtude dos spreads praticados nos ativos indexados ao CDI ou à TMS

d) **Risco de Conjuntura** - Possibilidade de perdas decorrentes de mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países.

e) **Risco Regulatório** - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

f) **Risco de Concentração** - Consiste no risco de perdas, decorrentes da pouca diversificação de emissores dos ativos financeiros componentes da carteira da **CLASSE.**

g) **Risco de Liquidez** - Consiste no risco de a **CLASSE**, mesmo em situação de estabilidade **dos** mercados, não estar apta a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento, pagamentos relativos a resgates de cotas, em decorrência do grande volume de solicitações de resgate e/ou outros fatores que acarretem na falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos financeiros

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

integrantes da Carteira são negociados, podendo tal situação perdurar por período indeterminado. Além disso, para todas as classes que tenham despesas, o risco de liquidez compreende também a dificuldade em honrar seus compromissos. A falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos.

h) **Risco Sistêmico** - Possibilidade de perdas em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN.

CAPÍTULO IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL DA CLASSE

Artigo 15 - O exercício social da **CLASSE** compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

APÊNDICE DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO

BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026
FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 54.602.092/0001-09

CAPÍTULO I - DO PÚBLICO-ALVO E RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

Público-alvo	A **CLASSE** destina-se a receber aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs – Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de classes de fundos de investimento financeiro (FIF), classes de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento financeiro (FIC FIF), e de carteiras de investimento administradas pela BB ASSET.
Responsabilidade	**Limitada**

CAPÍTULO II – DA REMUNERAÇÃO

Artigo 1º - A taxa de administração cobrada pela **ADMINISTRADORA** será de 0,07% (sete centésimos por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido da **CLASSE**, calculada e cobrada por dia útil, à razão de 1/252.

Parágrafo 1º - A **CLASSE** não poderá aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento financeiro que cobrem taxa de administração, observado o parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º - Não serão consideradas, para fins de cálculo da taxa de administração da **CLASSE**: (i) as taxas de administração das classes investidas geridas por partes não relacionadas ao gestor da classe investidora; e (ii) as taxas cobradas pelas classes cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado, se aplicável.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 2º - Não há cobrança de taxas de performance, ingresso ou saída na **CLASSE.**

Artigo 3º - A taxa máxima de custódia a ser cobrada do **CLASSE** é de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da **CLASSE**.

CAPÍTULO III – DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO E RESGATE DAS COTAS

Artigo 4º - Os movimentos de aplicações e resgates da **CLASSE** observarão as seguintes regras:

Aplicação		**Dias Úteis**
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Resgate		**Dias Úteis**
Prazo para Conversão de Cotas	D+0 da solicitação	Sim
Prazo da Liquidação Financeira	D+0 da solicitação	Sim

Apuração da Cota	No fechamento dos mercados em que a **CLASSE** atue
Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Diária
Carência	**Sim - 17/08/2026**
Barreiras aos resgates	Não há

Artigo 5º - Ao longo do período de carência serão resgatadas cotas, automática e proporcionalmente à participação de cada cotista no patrimônio líquido da **CLASSE**, em valores referentes aos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE**.

Parágrafo 1º– Os valores a que se refere o caput serão resgatados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons pagos pelos ativos financeiros que compõem a carteira da **CLASSE**. O valor do referido resgate será creditado na conta-corrente de cada cotista.

Parágrafo 2º - As cotas da **CLASSE** correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem a forma nominativa e são escrituradas em nome de seus titulares.

Parágrafo 3º - A integralização das cotas da **CLASSE** deverá ser feita em moeda corrente nacional.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Parágrafo 4º - Quando o prazo da conversão de cota for dia não útil ou feriado, será considerado como data da cotização de resgate o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Artigo 6º - Os valores mínimos ou máximos para movimentações e permanência na **CLASSE** estão disponíveis no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 7º - As solicitações de aplicação e resgate de cotas deverão ocorrer até o horário constante no Formulário de Informações Complementares do **FUNDO**.

Artigo 8º - Os pedidos de aplicações e resgates de cotas serão processados normalmente, ainda que em dia de feriado municipal ou estadual no local da sede da **ADMINISTRADORA**.

Parágrafo 1° - O valor da cota é calculado por dia útil, independente de feriado de âmbito estadual ou municipal na sede da **ADMINISTRADORA**, com base em avaliação patrimonial que considere o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira.

Parágrafo 2º - A **CLASSE** não recebe pedidos de aplicação e resgate, não realiza conversão de cotas para fins de aplicação e resgate, e não realiza pagamento de resgate nos dias considerados feriados nacionais, bem como naqueles em que não haja funcionamento da bolsa de valores do Brasil, sendo certo que estas datas serão consideradas dias não úteis para fins de contagem de prazo de conversão de cotas e pagamento de resgates. Nos feriados estaduais e municipais no Brasil, a **CLASSE** operará normalmente.

Parágrafo 3º - As liquidações financeiras dos resgates serão efetuadas considerando-se os feriados no Brasil e no exterior nos locais onde eventualmente haja concentração de ativos das **Classes Investidas.**

Parágrafo 4º - Os cotistas têm conhecimento de que o **GESTOR** deverá manter sua estratégia de alocação, não sendo obrigado a desinvestir recursos aplicados em ativos financeiros com maior liquidez, caso tal desinvestimento possa acarretar prejuízo aos demais cotistas.

Parágrafo 5º - A aplicação e o resgate na **CLASSE** serão efetuados exclusivamente por débito e crédito em conta corrente ou conta investimento do titular ou co-titular, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.

Parágrafo 6º - Os pedidos de resgate serão atendidos na ordem em que chegarem à **ADMINISTRADORA**, de forma a dar tratamento equânime às solicitações.

Parágrafo 7º - A **CLASSE** poderá realizar resgate compulsório de cotas, desde que este seja realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

cotistas da mesma classe e subclasse. O valor do referido resgate será creditado na conta corrente de cada cotista mantida no Banco do Brasil.

Artigo 9º - É facultado à **GESTORA** suspender, a qualquer momento, novas aplicações na **CLASSE** ou **subclasse aberta**, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da **CLASSE** ou subclasse para aplicações.

Parágrafo Único - No caso de fundos, classes e subclasses destinadas exclusivamente a investidores profissionais, o gestor está autorizado a suspender novas aplicações apenas para novos investidores.

Artigo 10º - É devida pela **ADMINISTRADORA,** multa de meio por cento ao dia sobre o valor do resgate, caso seja ultrapassado o prazo para o crédito no artigo 4º acima, à exceção do disposto no artigo 13 abaixo.

Artigo 11 - O cotista deverá, por ocasião de seu ingresso no **FUNDO**, assinar o Termo de Adesão e ciência de risco, pelo meio e forma legalmente admitidos e que a **ADMINISTRADORA** lhe indicar, inclusive assinatura por meio eletrônico. Através desse Termo de Adesão e ciência de risco o cotista atesta estar ciente das disposições constantes do inteiro teor do Regulamento do **FUNDO,** ao anexo da classe investida e, se for o caso, ao apêndice da subclasse investida, os quais lhe serão fornecidos obrigatória e gratuitamente através de qualquer meio de comunicação permitido pela legislação em vigor.

Artigo 12 - É vedada a cessão ou transferência das cotas da **CLASSE**, exceto por:

a) decisão judicial ou arbitral;

b) operações de cessão fiduciária;

c) execução de garantia;

d) sucessão universal;

e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência;

g) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

h) integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

i) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

Artigo 13 - No caso de fechamento dos mercados ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em risco de insolvência, alteração do tratamento tributário do **FUNDO** ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador, o gestor ou ambos, podem declarar o fechamento da **CLASSE** para a realização de resgates, devendo comunicar o fato à CVM e proceder à imediata divulgação de fato relevante e, caso a **CLASSE** permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve convocar, no prazo máximo de 1 (um) dia, assembleia de cotistas da classe afetada, para deliberar, no prazo de até 15 (quinze) dias, sobre as seguintes possibilidades, que podem ser adotadas de modo isolado ou conjuntamente:

a) reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;

b) cisão do **FUNDO** ou da **CLASSE;**

c) liquidação; e

d) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Parágrafo 1º - No caso de assembleia de cotistas do **FUNDO** que emita cotas em classe única, em acréscimo às possibilidades previstas acima, pode ser deliberada a substituição do administrador, do gestor ou de ambos.

Parágrafo 2º - Não é possível novas emissões de cotas de classe fechada.

Artigo 14 - O gestor pode cindir do patrimônio da classe os ativos excepcionalmente ilíquidos, para sua utilização na integralização de cotas de uma nova classe fechada ou de uma nova subclasse de classe fechada já existente. A cisão não pode resultar em aumento dos encargos atribuídos à classe de cotas. O gestor poderá cindir parcela líquida do fundo para pagamento de despesas e encargos destinados à manutenção das classes ou subclasses cindidas. O critério utilizado para o cálculo da parcela líquida cindida avaliará a política de investimento e o período de atividade da classe cindida.

Parágrafo único - As novas classes ou subclasses não estarão sujeitas às regras ordinárias de limite de composição e concentração de carteira previstos na regulação em razão de terem sido estruturadas por questões excepcionais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Artigo 15 - A **CLASSE** deve permanecer fechada para aplicações enquanto perdurar o período de suspensão de resgates.

Artigo 16 - A **CLASSE** poderá realizar resgate compulsório de suas cotas. As condições, bem como sua autorização serão estabelecidas em assembleia de cotistas.

BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Set/2024 Exibir	
Nome do Fundo/Classe: BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIM	CNPJ: 54.602.092/0001-09
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 529621
Subclasse (se aplicável):	
Administrador: BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A	CNPJ: 30.822.936/0001-69

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2026

Informações referentes a 09/2024

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESP LIM, administrado por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A e gerido por BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.bb.com.br/bbasset . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O fundo ï¿? destinado a investidores que pretendam: A CLASSE destina-se a receber aplicações de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras, EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, de classes de fundos de investimento financeiro (FIF),

Restrições de Investimento: **.**

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA + 5,0% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Para alcançar seus objetivos, a CLASSE aplicará seus recursos, exclusivamente, em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e ou Operações Compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O CLASSE deverá manter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua carteira em ativos financeiros cuja rentabilidade esteja atrelada à variação da taxa de juros doméstica e/ou de índices de preços, buscando alocar preponderantemente nos títulos públicos ligados à inflação - NTN-B com vencimento em 2026. Não são admitidas estratégias que impliquem exposição em renda variável.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	**0%**
Aplicar em crédito privado até o limite de	**0%**
Aplicar em um só fundo até o limite de	**0%**
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	**N**
Alavancar-se até o limite de	**0%**

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	**R$ 100.000,00**
Investimento adicional mínimo	**R$ 10.000,00**
Resgate mínimo	**R$ 100.000,00**
Horário para aplicação e resgate	**15:00**
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	**R$ 100.000,00**
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 825 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Os recursos investidos Não podem ser resgatados antes de 825 dias N contados da data do início do fundo.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas **no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.** **No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.**
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de **0** dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	**0,07%**
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do **fundo** o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: **Não há.**
Taxa de desempenho/performance	**Não há.**
Taxa total de despesas	Não informada.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R$ 3.640.087.521,46 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos Publicos Federais	**99%**
Operações Compromissadas lastreadas em títulos públicos Federais	**1%**
Outras Aplicações	**0%**

6. RISCO: o Administrador BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S.A classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Menor Risco				Maior Risco
1	**2**	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 2,37%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

A rentabilidade acumulada não engloba os últimos 5 anos porque o fundo não existia antes de 14/05/2024.

Não foram apresentados dados de rentabilidade passada relativos a **2023, 2022, 2021, 2020 porque o fundo ainda não existia.**

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
2024	2,37%	-	-

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência []	Desempenho do fundo como % do índice de referência []
4	0%	-	-
5	0,35%	-	-
6	0,2%	-	-
7	0,7%	-	-
8	0,61%	-	-
9	0,5%	-	-

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: Nï¿?o se aplica

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**	**Nï¿?o se aplica**

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Informação não disponibilizada.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

b. Despesas: Informação não disponibilizada.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] Informação não disponibilizada.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O Distribuidor fará jus a uma importância correspondente a um percentual da taxa de administração informada no regulamento do fundo, a ser paga diretamente pelo fundo mediante dedução do valor devido ao Administrador e ao Gestor. As responsabilidades e remunerações pelos serviços de distribuição estão definidas em contrato específico, celebrado entre o Administrador e o Distribuidor de cotas do fundo. Os pagamentos ao Distribuidor serão efetuados conforme periodicidade definida nos contratos vigentes.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal Distribuidor do fundo é o Banco do Brasil que oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos pela BB DTVM.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

O Administrador, o Gestor ou partes a eles relacionadas não recebem remuneração pela alocação dos recursos deste Fundo nos fundos investidos, nem tampouco pela distribuição de produtos nos mercados financeiros e de capitais nos quais o fundo venha a investir. Inexiste, portanto, a possibilidade de afetar a independência da atividade de gestão em decorrência de potencial conflito de interesses.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007293886

b. Página na rede mundial de computadores www.bb.com.br/bbasset

c. Reclamações: bbasset@bb.com.br - Av. Chile, 330, T Oeste - 7 e

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em http://www.cvm.gov.br**.**

---

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, **commercial paper**, **export note**, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	**Swaps**, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

BB Previdenciario Vertice Renda Fixa TP 2026

FUNDO tem como objetivo proporcionar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% a.a

0,21%
Rentabilidade março

Rentabilidade desde o início

Público Alvo
RPPS e EFPC

Este fundo tem menos de 12 (doze) meses. Para avaliação da performance de fundo de investimento, é recomendavel a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Rentabilidade

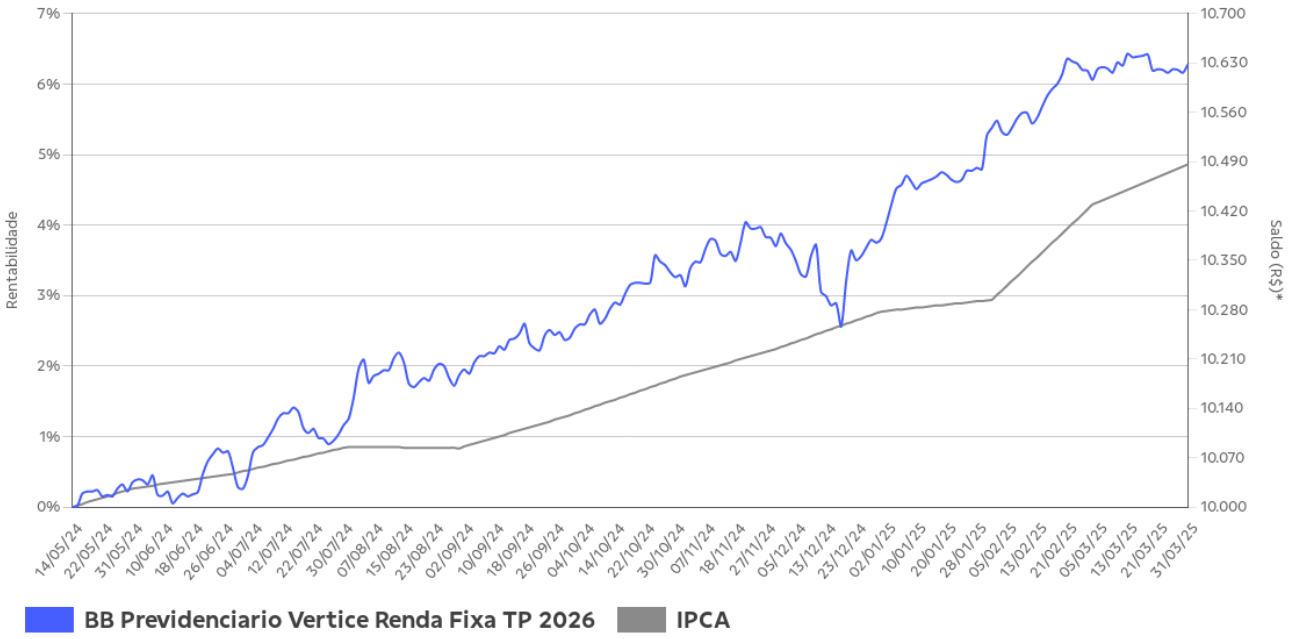

* Simulação de resultado bruto de uma aplicação de R$10mil desde o início do fundo.

Performance Mensal

Período	Fundo	IPCA	desvio[1]
2025	2,38%	2,03%	0,35pp
desde o início	5,91%	4,59%	1,32pp
mar/25	0,21%	0,55%	-0,34pp
fev/25	0,64%	1,31%	-0,67pp
jan/25	1,51%	0,16%	1,35pp
dez/24	0,10%	0,52%	-0,42pp
nov/24	0,40%	0,39%	0,01pp
out/24	0,89%	0,56%	0,33pp
set/24	0,50%	0,44%	0,06pp
ago/24	0,61%	-0,02%	0,63pp
jul/24	0,70%	0,38%	0,32pp
jun/24	0,20%	0,21%	-0,01pp
mai/24	-	-	-
abr/24	-	-	-

Anos anteriores

Valores em %

	Fundo	IPCA
2024	-	4,83%
2023	-	4,62%
2022	-	5,78%

O indicador IPCA é mera referência econômica e não parâmetro do fundo.

Invista agora pelo APP

[1] diferença entre a rentabilidade do fundo e o índice de referência, em pontos percentuais.

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Cenário

Nos EUA, os indicadores recentes estão sinalizando para uma desaceleração da atividade, em parte devido à elevada incerteza com a política comercial de Donald Trump. Vemos um viés de baixa para a nossa projeção de crescimento do PIB em 2025 (em torno de 2,0%).

Para a Europa, após um período de dados de atividade melhores, os indicadores recentes estão mostrando uma piora na margem. Seguimos projetando crescimento em 2025 de 0,9%, mas a depender das tarifas, o viés é de alguma baixa. Em relação à China, seguimos com uma visão cautelosa para a economia diante dos desafios estruturais e de um ambiente global mais desafiador, em boa parte já incorporado à nossa projeção do PIB de 4,1% em 2025.

Com relação aos Bancos Centrais, prevemos a continuidade do ciclo de cortes de juros por parte do Banco Central Europeu (BCE), de forma gradual, com a taxa de depósito encerrando o ano em torno de 2,0%. No tocante ao Banco Central Americano, mantemos a nossa projeção de que o FED deverá iniciar ao longo do 2º semestre uma nova rodada de aperto monetário, levando a taxa dos fed funds para algo em torno de 4,75%.

No Brasil, os dados do 4T24 revelaram uma moderação da atividade maior que a esperada, com o consumo das famílias em campo negativo, indicando que o aperto monetário já pode estar surtindo efeito. Mantemos nossas projeções de crescimento de 1,1% no 1T25 puxado pelo setor agropecuário, e de 1,8% em 2025 com desaceleração mais pronunciada no segundo semestre.

Seguimos avaliando que a inflação deverá permanecer pressionada na primeira metade do ano, podendo atingir 5,8% no acumulado em 12 meses em agosto. Nossa expectativa é de que o IPCA encerre 2025 em 5,6%.

Em relação à política monetária, o COPOM elevou a taxa Selic em 100 pontos para 14,25% com o guidance de que o comitê antevê, em se confirmando o cenário esperado, um ajuste de menor magnitude na reunião de maio. Com isso, passamos a esperar mais duas altas, uma de 50bps e outra de 25bps, com os juros alcançando 15,0% em junho/25 (cenário anterior era de Selic a 15,75%).

Composição da Carteira

Indicadores e Projeções da BB Asset

Resumo	2023	2024	2025
Juros Nominais - Selic	13,03%	10,89%	13,23%
Juros Nominais - CDI	13,00%	10,84%	13,16%
Inflação - IGP-M	-3,18%	6,54%	5,88%
Inflação - IPCA	4,62%	4,83%	5,62%
Juros Reais Básicos - Selic/IGP-M	16,74%	4,09%	6,94%
Juros Reais Básicos - Selic/IPCA	8,04%	5,78%	7,20%
PIB	2,90%	3,30%	1,90%
Câmbio - US$ Ptax Venda	4,86	6,18	6,15

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Informações de Risco

Risco: **Baixo**

VaR (95% de confiança) [1]	-0,23%
Volatilidade no ano [2]	1,75%
Volatilidade desde o início [2]	2,24%
% de retornos positivos no ano	62%
% de Vezes com Retorno Positivo desde o início	59,91%
índice de Sharpe desde o início [3]	

Fontes: Banco do Brasil, Anbima, Singia e Quantumaxis
[1] Var (value at risk) sintetiza a maior perda esperada dentro de um período de tempo e intervalo de confiança. a metodologia utilizada é a de simulação histórica para intervalo de 1 dia e nível de confiança de 95%.
[2] A volatilidade representa o grau de variação de retornos do fundo. Quanto maior o seu valor, maior a intensidade das variações diárias de retorno ao longo do tempo.
[3] Índice que representa a relação entre risco e retorno. Busca demonstrar a compatibilidade do retorno do fundo com o risco ao que o investidor está exposto. Quanto maior, mais favorável essa relação. Índices com valores menores que zero não tem significado interpretativos, por esse motivo não são divulgados.
As descrições dos fatores de risco do fundo estão disponíveis no regulamento e podem ser consultados aqui.

Volatilidade

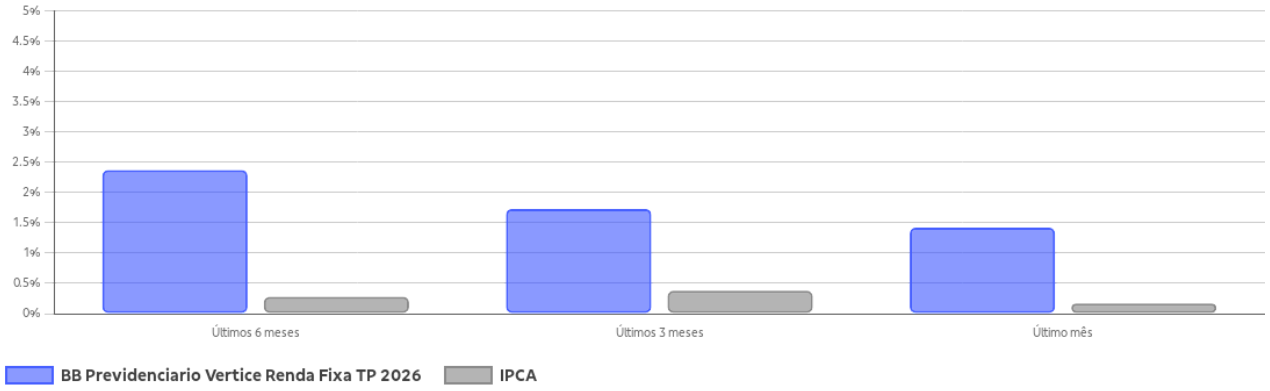

Evolução Patrimonial
R$ milhões

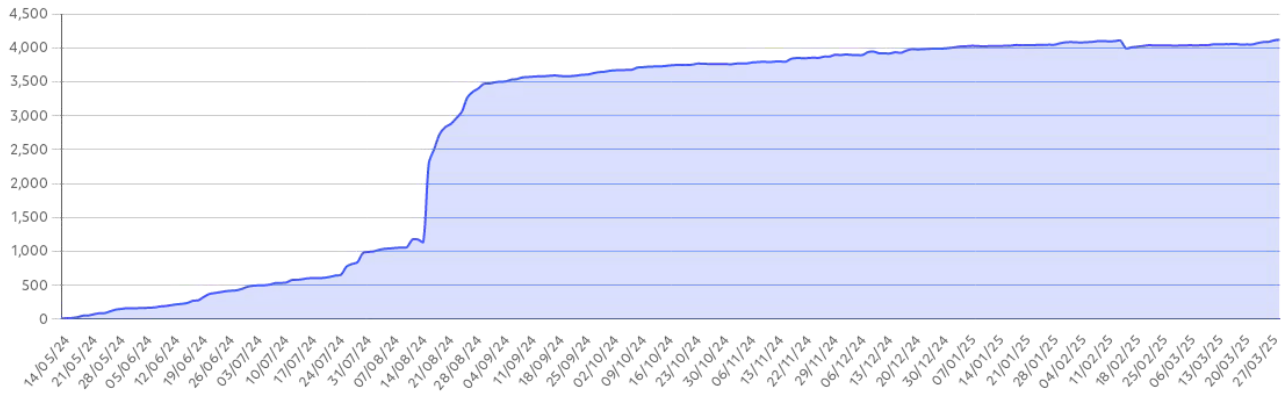

Patrimônio Líquido Médio desde o início: R$ 2.813.507.080,26

Patrimônio líquido de fechamento do mês anterior: R$ 4.118.638.213,77

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

CNPJ	Início do fundo	Tributação
54.602.092/0001-09	13/05/2024	Longo Prazo

Classe CVM	Classe Anbima	ISIN
Renda Fixa Inflação	Renda Fixa Duração Livre Soberano	BR0JBXCTF006

Condições Comerciais

Aplicação Inicial	R$ 100.000,00
Aplicação Adicional	R$ 10.000,00
Resgate Mínimo	R$ 100.000,00
Saldo Mínimo	R$ 100.000,00
Horário Limite (horário de Brasília)	15:00
Tipo de Cota	Fechamento

Cota de Aplicação	D+0
Cota de Resgate	D+0
Crédito do Resgate	D+0
Taxa Global (a.a.) [1]	0,07%
Taxa de Performance	zero
Taxa de Saída	zero

[1] É a soma das taxas de administração, de gestão e de distribuição. Essas taxas incidem sobre o valor total investido e são representadas por um percentual anual.

Avisos Importantes

A rentabilidade apresentada refere-se ao fechamento do último dia útil do mês de março/2025.

1. Este é um relatório público e foi produzido pela BB Gestão de Recursos DTVM S.A.
2. Todas as recomendações e estimativas apresentadas derivam do julgamento de nossos analistas e podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio, em função de mudanças que possam afetar as projeções realizadas.
3. Este material tem por finalidade apenas informar e servir como instrumento que auxilie a tomada de decisão de investimento.
4. Leia o Formulário de Informações Complementares, a lâmina de Informações Essenciais, se houver, e o Regulamento antes de investir.
5. Descrição do tipo ANBIMA disponível no Formulário de Informações Complementares.
6. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
7. O investimento em fundo não é garantido pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.
8. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos e taxa de saída, se houver.
9. Para avaliação da performance do fundo de investimento, é recomendável uma análise de período de, no mínimo, 12 (doze) meses.
10. O conteúdo disponibilizado não deverá ser reproduzido, distribuído ou publicado sem prévia autorização do Banco do Brasil S.A.

Legenda

- Rentabilidade não disponível para o período informado. De acordo com as normas da Anbima, fundos com menos de 6 meses não podem divulgar suas rentabilidades.
- Fundos fechados não admitem a adesão de novos cotistas. Os recursos já aplicados continuam rendendo normalmente e os resgates podem ser realizados a qualquer momento, observadas as regras e prazos de cotização constantes do regulamento.
- Simbolo de ASG - ambiental, social e governança corporativa.
- Investidor Qualificado: pessoa física ou jurídica com pelo menos R$ 1 milhão em investimentos e que atesta essa condição por escrito, além de investidores que tenham qualificação técnica ou certificações aprovadas pela CVM.

Administração e Gestão:	BB Gestão de Recursos DTVM S.A
Distribuição:	Banco do Brasil S.A
Custódia, Controladoria e Contabilidade:	Banco do Brasil S.A
Gestor Responsável:	Pedro Mendes Rauber
Auditoria Externa:	PriceWaterhouseCoopers

Autorregulação ANBIMA – Distribuição de Produtos de Investimento

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

© Banco do Brasil S/A - CNPJ 00.000.000/0001-91
SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Mapa do Site | Segurança | Ética e Integridade | Minha Privacidade | Transparência

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA, ADEMILSON CANDIDO SILVA, ELIANE DEL SENT CATANI e CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273 e informe o código DE10-4360-A328-F273

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DE10-4360-A328-F273

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 10/04/2025 16:27:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 14/04/2025 08:03:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 15:37:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 16/04/2025 09:53:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 22/04/2025 10:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/DE10-4360-A328-F273

Memorando 1- 11.005/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 23/04/2025 às 09:23:21

Senhor Presidente,

Considerando a análise detalhada da documentação apresentada em 10/04/2025, da experiência comprovada na administração e gestão de carteira de investimentos, da robustez da estrutura de governança e controles internos, do histórico e a experiência de atuação, do volume de recursos sob a gestão, da solidez patrimonial, da exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., constata-se que a instituição atende integralmente aos critérios de credenciamento estabelecidos pela PATOPREV.

Adicionalmente, os fundos de investimentos analisados e credenciados demonstraram alinhamento com a nossa Política de Investimentos, demonstrando potencial para a obtenção de resultados consistentes a longo prazo, observada a legislação e regulamentação vigentes.

Diante do exposto, segue o Certificado de Credenciamento da BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para o exercício de ADMINISTRAÇÃO e GESTÃO de carteira de investimentos.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_003_2025_BB_DTVM.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADEMILSON CANDIDO SILVA	23/04/2025 09:27:02	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5CC0-EFD2-98D4-F1E0**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 03/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 30.822.936/0001-69**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração e gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, 23 de abril de 2025.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente
PATOPREV

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CC0-EFD2-98D4-F1E0 e informe o código 5CC0-EFD2-98D4-F1E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5CC0-EFD2-98D4-F1E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 09:27:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5CC0-EFD2-98D4-F1E0

Memorando 2- 11.005/2025

De: Luan B. - PATOPREV - CI

Para: PATOPREV - CI - PATOPREV - Comitê de Investimentos

Data: 24/04/2025 às 10:40:34

Prezados,

Considerando a conclusão do presente credenciamento, informo que a BB Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. está apta a receber recursos previdenciários e exercer as atividades de administração e gestão de fundos de investimentos.

Assim, segue publicação legal do Certificado de Credenciamento.

Atenciosamente,

_

Luan Leonardo Botura

Anexos:

ATESTADO_DE_CREDENCIAMENTO_003_2025_BB_DTVM_DIARIO_OFICIAL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	24/04/2025 10:40:53	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
Eliane Del Sent Catani	24/04/2025 11:39:30	1Doc	ELIANE DEL SENT CATANI CPF 057.XXX.XXX-00
ADEMILSON CANDIDO SILVA	25/04/2025 09:16:49	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72
Carlos Henrique Galvan Gno...	25/04/2025 15:55:32	1Doc	CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO CPF 065.XXX.X...
Cassio Aurélio Teixeira	25/04/2025 16:05:44	1Doc	CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA CPF 065.XXX.XXX-57

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0B2A-7929-CDF9-E184**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – 03/2025

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, sito na Rua Tapajós, sala 02, nº 64, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor Ademilson Candido Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e do *Comitê de Investimentos,* **CERTIFICAM** que **BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 30.822.936/0001-69**, apresentou a documentação solicitada pelo Regulamento de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos, a qual foi analisada e aprovada pelo *Comitê de Investimentos*, e é considerada CREDENCIADA para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração e gestão de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963, de 25 de Novembro de 2021, e da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da expedição do presente.

Pato Branco, Paraná, 23 de abril de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:BBF89D4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 5 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI, ADEMILSON CANDIDO SILVA, CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO e CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0B2A-7929-CDF9-E184 e informe o código 0B2A-7929-CDF9-E184

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0B2A-7929-CDF9-E184

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 24/04/2025 10:40:51 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 24/04/2025 11:39:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 25/04/2025 09:16:47 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE GALVAN GNOATTO (CPF 065.XXX.XXX-84) em 25/04/2025 15:55:30 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CASSIO AURÉLIO TEIXEIRA (CPF 065.XXX.XXX-57) em 25/04/2025 16:05:43 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0B2A-7929-CDF9-E184